



A TFP: uma vocação

TFP e famílias

TFP e famílias na crise

espiritual e temporal do século XX

A nossa capa, cena escultórica que se encontra no Santuário do Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo, representa o encontro do Menino Jesus no Templo entre os doutores, assim descrito por São Lucas no Evangelho: "E sua Mãe disse-Lhe: Filho por que procedeste assim conosco? Eis que teu pai e eu te procurávamos cheios de aflição. E Ele disse-lhe: Para que me buscáveis? Não sabíeis que devo ocupar-Me nas coisas de Meu Pai? E eles não entenderam o que lhes disse" (Lc, 11, 48-50).

**A TFP: uma vocação
TFP e famílias
TFP e famílias, na crise espiritual e
temporal do século XX**

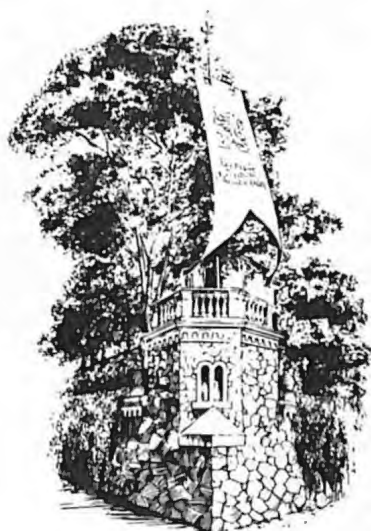
**Mais de 400 textos extraídos de
fontes católicas de merecida
celebridade, e de ortodoxia insuspeita:
Papas, Doutores da Igreja, Teólogos,
Moralistas, Canonistas, Santos,
Fundadores de Ordens ou
Congregações Religiosas, hagiógrafos
e historiadores.**

**Pela sua admirável variedade, por
sua sabedoria ao mesmo tempo
profunda mas acessível, pela sua
clareza meridiana, enfim pela
autoridade de que goza cada texto em
função da específica situação do
respectivo autor, constitui esse
documentário uma leitura atraente.**

**A possante unidade de pensamento
de autores diversos em tudo —
épocas e países em que nasceram,
condições em que trabalharam e
lutaram em prol da Igreja, situações
concretas em função das quais
escreveram as respectivas obras etc.
— torna possível ao leitor encontrar
sem grande esforço o “unum”
admirável que liga implícita ou
explicitamente todos estes tesouros de
Fé e de cultura aqui selecionados**

**Ao alto do característico torreão, no
jardim da Sede do Conselho Nacional
da TFP, tremula diariamente
o estandarte rubro da entidade, marcado
pelo leão dourado e pelo lema
Tradição — Família — Propriedade**

A TFP: UMA VOCAÇÃO
TFP E FAMÍLIAS
TFP E FAMÍLIAS NA CRISE
ESPIRITUAL E TEMPORAL
DO SÉCULO XX



VOLUME I

A TFP: UMA VOCAÇÃO
TFP E FAMÍLIAS
TFP E FAMÍLIAS NA CRISE
ESPIRITUAL E TEMPORAL
DO SÉCULO XX

VOLUME I

PREFÁCIO

PLINIO CORRÊA DE OLIVEIRA

*O relacionamento hierárquico e harmônico
dos pais com os filhos e dos esposos entre si
segundo os ensinamentos de
Papás, Santos, Teólogos e Moralistas*

ORIENTAÇÃO DA PESQUISA
JOÃO S. CLÁ DIAS

**ESTA OBRA FOI ELABORADA
POR UMA COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP**

Fevereiro de 1986

Edição e Impressão:

ARTPRESS - Papéis e Artes Gráficas, Ltda.
Rua Javaés, 681
São Paulo



Com os olhos postos em Nossa Senhora do Bom Conselho de Genazzano, a TFP faz sua a belíssima consagração publicada na edição portuguesa de 1762, da obra “Exercício da Perfeição e Virtudes Cristãs,” do Venerável Pe. Alonso Rodríguez, impresso nas gráficas do Santo Ofício de Lisboa



A' EMPERATRIZ DO CEO,
RAINHA DOS ANJOS,
SENHORA DOS HOMENS,
E ADVOGADA DOS PECCADORES,
No maravilhoso Mysterio da sua
CONCEIÇÃO
PURÍSSIMA.



OSTUME he, *Augustissima Senhora*, buscarem os homens patrocínio nas suas empresas, e *Patrão*, que ampare, defenda, e patrocine os seus destinos, e então se assegurarão mais

confiados , quando se considerão mais favorecidos. A vossos sagrados pés prostrado offereço , dedico , e consagro esta Obra , confiado na affavel benignidade , com que recebeis os obsequios , que Vos dedicação os vossos servos. Eu , que sou indigno deste titulo , e só no desejo affectuosissimo escravo vosso , confiado na vossa protecção , e por outra parte attendendo á materia , de que trata este Livro , confiado no amoroso patrocínio , com que amparais a quem a Vós recorre , Vos peço Vos digneis de aceitar esta limitada offerta , e juntamente illustrar as almas , que o chegarem a ler , para que movendo-as , como luz , a seguir o caminho da perfeição , no fim do curso desta mortal vida Vos vamos acompanhar na Gloria , e por toda a eternidade entoar louvores de vosso amado Filho , e vossos. Amen.

AUGUSTISSIMA SENHORA,

Indigno escravo vosso

Joaquim Rodrigues de Carvalho.

Prefácio

A família

A família cristã, nascida do pacto conjugal elevado por Nosso Senhor Jesus Cristo à dignidade de sacramento, tem como características:

1 - a indissolubilidade do vínculo conjugal e a fidelidade dos esposos entre si;

2 - a autoridade do esposo sobre a esposa, e de ambos sobre os filhos;

3 - a observância da castidade perfeita, tanto das filhas como dos filhos, antes do matrimônio.

No lar cristão bem constituído, tudo conduz a que, se algum dos filhos receber a vocação para o sacerdócio ou o estado religioso, seja ela tida como uma alta honra, e acolhida pressurosamente, não só pela pessoa desta maneira favorecida, mas pelos pais e por todos os que constituem o lar.

A família e a sociedade temporal em crise

De que forma a sociedade contemporânea, vista como um todo, costuma cooperar — em nossos dias — para que assim sejam as famílias cristãs?

A pergunta faria sorrir ironicamente, se fosse formulada com seriedade. Pois é evidente que dos mais variados modos, com o maior afinco, essa sociedade trabalha a todo momento para a desagregação da família. Ou seja, para sua descristianização.

A seguirem no mesmo rumo as mentalidades e os costumes reinantes, em breve a família autenticamente cristã terá passado a constituir exce-

ção raríssima e mal vista, no seio de uma sociedade descristianizada. De uma sociedade anticristã, portanto.

“Quem não está coMigo está contra Mim”, ensina Nosso Senhor no Evangelho (1).

Tal vai sucedendo, em suprema instância, pela ação das forças preternaturais engajadas na perdição do mundo (2), as quais tão bem sabem mover em sua conspiração os agentes naturais — individuais, sociais e outros. Vão elas dispondo assim de um crescente poder sobre as massas.

Era inevitável que chegasse a esse cúmulo de desgraças o gênero humano? De nenhum modo. Com efeito, outro poderia ter sido o curso das coisas se todas as pessoas e instituições especialmente prepostas para o combate contra a corrupção das idéias e dos costumes tivessem tido sempre, face a esse ruinoso curso de coisas, a conduta militante, ininterrupta e desassombrada, que seu dever lhes impunha.

A tal respeito, a atitude não só omissa mas até fortemente propulsora, de tantos dos poderes públicos, nos Estados contemporâneos, tem favorecido largamente a obra das trevas. De onde decorre que, pelo desdobrar lógico das conseqüências, e por merecida punição de Deus, todas as nações — sem excetuar as mais poderosas e prósperas — se encon-

(1) Mt. XII, 30.

(2) Na alocução *“Resistite fortes in fide”*, de 29 de junho de 1972, Paulo VI afirma; (as palavras textuais do Pontífice são as citadas entre aspas no resumo da Alocução apresentado pela Poliglotta):

Referindo-se à situação da Igreja de hoje, o Santo Padre afirma ter a sensação de que *“por alguma fissura tenha entrado a fumaça de Satanás no templo de Deus”*. Há a dúvida, a incerteza, o complexo dos problemas, a inquietação, a insatisfação, o confronto. Não se confia mais na Igreja; confia-se no primeiro profeta profano (estranho à Igreja) que nos venha falar, por meio de algum jornal ou movimento social, a fim de correr atrás dele e perguntar-lhe se tem a fórmula da verdadeira vida. E não nos damos conta de já a possuímos e sermos mestres dela. Entrou a dúvida em nossas consciências, e entrou por janelas que deviam estar abertas à luz. Da ciência, que é feita para nos oferecer verdades que não afastam de Deus, mas nos fazem procurá-lo ainda mais, e ainda mais intensamente glorificá-lo, veio pelo contrário a crítica, veio a dúvida. Os cientistas são aqueles que mais pensada e dolorosamente curvam a frente. E acabam por revelar: *“Não sei, não sabemos, não podemos saber”*. A escola torna-se um local de prática da confusão e de contradições, às vezes absurdas. Celebra-se o progresso para melhor poder demoli-lo com as mais estranhas e radicais revoluções, para negar tudo aquilo que se conquistou, para voltar a ser primitivos, depois de ter exaltado tanto os progressos do mundo moderno.

Também na Igreja reina este estado de incerteza. Acreditava-se que, depois do Concílio, viria um dia ensolarado para a História da Igreja. Veio, pelo contrário, um dia cheio de nuvens, de tempestade, de escuridão, de indagação, de incerteza. Pregamos o ecumenismo, e nos afastamos sempre mais uns dos outros. Procuramos cavar abismos, em vez de soterrá-los.

Como aconteceu isto? O Papa confia aos presentes um pensamento seu: o de que tenha havido a intervenção de um poder adverso. O seu nome é diabo, este misterioso ser a que também alude São Pedro em sua Epístola (que o Pontífice comenta na Alocução). Tantas vezes, por outro lado, retorna no Evangelho, nos próprios lábios de Cristo, a menção a este inimigo dos homens. *“Cremos — observa o Santo Padre — que alguma coisa de preternatural veio ao mundo justamente para perturbar, para sufocar os frutos do Concílio Ecumênico, e para impedir que a Igreja prorrompesse num hino de alegria por ter readquirido a plenitude da consciência de si”*. (Insegnamenti de Paolo VI, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. X, pp. 707 a 709).

tram à beira de riscos de uma gravidade sem nome, e sob vários aspectos já se pode afirmar que vão rolando precipício abaixo, rumo à sua desagregação total. É isso de tal maneira notório, que dispensa provas ou exemplificações.

A família e a Igreja em crise

A responsabilidade por essa situação desastrosa não toca apenas ao Estado.

A Santa Igreja Católica, a única verdadeira Igreja de Deus, se vê envolta hoje em uma crise cuja gravidade já foi discernida por Paulo VI, bem insuspeito, entretanto, de pessimismo ou animadversão para com o mundo moderno, ao qual fez aberturas que surpreenderam por vezes não poucos dentre os melhores (3).

João Paulo II, entretanto tão benévolo — ele também — em relação ao mundo moderno, expendeu reflexões análogas (4); e um Prelado eminente pelo saber e pelas altas funções que ocupa na Santa Igreja, o Cardeal Joseph Ratzinger, Prefeito da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, publicou em 1985 seu famoso *“Rapporto sulla Fede”*, no qual se deve louvar a nobre franqueza com que descreve sintomas altamente expressivos da crise que lavra como um incêndio no interior da Santa Igreja.

O valor deste autorizado testemunho cresce ainda de ponto considerando-se que o Purpurado, quer no conjunto de sua obra de intelectual, quer em sua atuação à testa do ex-Santo Ofício, vem seguindo

(3) *Em Alocução aos alunos do Seminário Lombardo, em 7 de dezembro de 1968, disse Paulo VI:*

A Igreja atravessa hoje um momento de inquietude. Alguns praticam a autocritica, dir-se-ia até a autodemolição. É como uma perturbação interior, aguda e complexa, que ninguém teria esperado depois do Concílio. Pensava-se num florescimento, numa expansão serena dos conceitos amadurecidos na grande assembléia conciliar. Há ainda este aspecto na Igreja, o do florescimento. Mas posto que ‘bonum ex integra causa, malum ex quocumque defectu’, fixa-se a atenção mais especialmente sobre o aspecto doloroso. A Igreja é golpeada também pelos que dela fazem parte. (Insegnamenti di Paolo VI, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. VI, p. 1188 - as palavras não são textuais do Pontífice e sim do resumo que delas apresenta a Poliglotta Vaticana).

Cfr. também nota 2.

(4) *Em Alocução de 6 de fevereiro de 1981, aos Religiosos e Sacerdotes participantes do I Congresso nacional italiano sobre o tema Missões ao povo para os anos 80, João Paulo II assim descreveu a desolação hoje reinante na Igreja:*

“É necessário admitir realisticamente e com profunda e sentida sensibilidade que os cristãos hoje, em grande parte, sentem-se perdidos, confusos, perplexos e até desiludidos: foram divulgadas prodigamente idéias contrastantes com a Verdade revelada e desde sempre ensinada; foram difundidas verdadeiras heresias, no campo dogmático e moral, criando dúvidas, confusões e rebeliões; alterou-se até a Liturgia; imersos no ‘relativismo’ intelectual e moral e por conseguinte no permissivismo, os cristãos são tentados pelo ateísmo, pelo agnosticismo, pelo iluminismo vagamente moralista, por um cristianismo sociológico, sem dogmas definidos e sem moral objetiva” (L’ Osservatore Romano, 7-2-81).

uma linha que não permite incluí-lo honestamente entre os que as “mass-media” qualificam de reacionários, saudosistas, extremistas da intolerância etc.

Ora, de onde procede essa dolorosa crise na Igreja? Sem dúvida, e em larga medida, de agentes do Leviatã comunista que, de fora da Cidade Santa, se empenham com esforço total em destruí-la. Mas uma pesquisa dos fatores dessa crise não seria lúcida nem proba se se limitasse a olhar para além dos muros dEla. Cumpre indagar se também entre os católicos — entre os leigos bem entendido, mas também nas fileiras augustas da Sagrada Hierarquia — há propulsores de tal crise.

A pergunta pode surpreender a alguns... dia a dia menos numerosos. Não faltará ainda quem brade, alarmado, que ela é escandalosa, revolucionária, blasfema.

É explicável que a tais reações conduza a crassa ignorância religiosa em que estão imersos tantos fiéis neste triste ocaso do século XX. Na realidade, se conhecessem melhor a doutrina e a História da Igreja, a reação deles seria bem outra. A fim de evitar digressões doutrinárias, destinadas a aplacar tal estranheza, as quais se afastariam por demais do eixo central das presentes considerações, basta lembrar aqui um documento memorável, a Instrução do Papa Adriano VI (1522-1523), lida pelo Núncio pontifício Francisco Chieregati aos Príncipes alemães reunidos em dieta, em Nuremberg, em 3 de janeiro de 1523. Transcreve largos trechos desse documento o historiador austríaco Ludwig von Pastor em sua obra célebre, *“Geschichte der Papste”* — História dos Papas (5). A conjuntura em

(5) Logo após ter sido publicada a primeira parte de sua obra, *Leão XIII honrou o autor com o seguinte Breve*:

“Ao amado filho Ludwig v. Pastor, professor de História na Universidade de Innsbruck

Leão P. P. XIII

“Amado filho. Saudação e bênção apostólica. Juntamente com tua carta, entregaram-nos o primeiro volume da História dos Romanos Pontífices que principiaste. É-nos grato o que nos escreves, sobre o fato de terem sido proveitosos para ti os documentos acerca das coisas antigas, os quais por certo conseguiste no Arquivo Vaticano; e não é possível que tão grande mostra de erudição deixe de proporcionar muita luz para a investigação da Antigüidade. Tu, na verdade, tens em mãos uma obra verdadeiramente laboriosa, e por outro lado, notável pela variedade dos acontecimentos; tendo começado pelo fim da Idade Média, pretendes prosseguir até nossa época. Mas desta primeira parte de teus estudos, à qual vemos não ter faltado a aprovação de varões idôneos, é lícito tirar uma conjectura sobre a boa qualidade das demais. Exortar-te-íamos, pois, a dar-nos ardorosamente as partes que faltam, se não soubéssemos que tua vontade é tão fervorosa, que não necessitas absolutamente de tal exortação. E, na verdade, não podias ter empregado os dotes de teu engenho mais santa e proveitosamente em qualquer outra coisa, do que em esclarecer com sinceridade e diligência os feitos dos Sumos Pontífices, cujos louvores têm costume obscurecer com tanta freqüência, não só a incúria dos tempos, como a malévola contradição dos homens. Como augúrio, pois, dos celestiais dons, e testemunho de nossa paternal benevolência, damos-te no Senhor muito amorosamente nossa bênção apostólica. Dado em Roma, apud S. Petrum, die XX Januarii, anno 1887, pontificatus Nostri nono”.

Na ocasião em que publicou o quarto tomo de sua obra, foi Pastor honrado com uma carta de punho e letra do Papa São Pio X, na qual lhe diz o Santo Pontífice:

que essa Instrução foi ditada pelo Pontífice se insere na terrível crise protestante do século XVI, tão semelhante e ao mesmo tempo tão menos profunda do que a de nossos dias (6).

Dessa Instrução destacamos os seguintes tópicos:

“Deves (dirige-se o Pontífice ao Núncio Chieregati) dizer também que **reconhecemos livremente haver Deus permitido esta perseguição a sua Igreja, por causa dos pecados dos homens, e especialmente dos Sacerdotes e Prelados**, pois de certo não se encurtou a mão do Senhor para nos salvar; mas são nossos pecados que nos afastam dEle, de modo que não nos ouve as súplicas.

“A Sagrada Escritura anuncia claramente que **os pecados do povo têm origem nos pecados dos sacerdotes, e por isto**, como observa (São João) Crisóstomo, **nosso Divino Salvador, quando quis purificar a enferma cidade de Jerusalém, dirigiu-se em primeiro lugar ao Templo, para repreender antes de tudo os pecados dos sacerdotes**; e nisso imitou o bom médico, que cura a doença em sua raiz.

“Bem sabemos que, mesmo **nesta Santa Sé**, há já alguns anos **vêm ocorrendo, muitas coisas dignas de repreensão**; abusou-se das coisas eclesiásticas, quebrantaram-se os preceitos, chegou-se a tudo perverter. **Assim, não é de espantar que a enfermidade se tenha propagado da cabeça aos membros, desde o Papa até aos Prelados.**

“Nós todos, Prelados e Eclesiásticos, nos afastamos do caminho reto, e já há muito não há um que pratique o bem. Por isso devemos todos glorificar a Deus e nos humilharmos em sua presença; que cada um de nós considere por que caiu, e se julgue a si mesmo, ao invés de esperar a justiça de Deus no dia de sua ira.

“Por isto (igualmente) deves tu prometer em nosso nome que **estamos resolvidos a empregar toda a diligência a fim de que, em primeiro lugar, seja reformada a Corte romana**, da qual talvez se tenham origi-

“Se teu importante trabalho mereceu tão extraordinário aplauso, tanto dos eruditos católicos como dos não católicos, tu o alcançaste, antes de tudo, pela extensão e profundidade de tuas investigações. Nós te felicitamos por tal êxito, obtido graças a um incansável labor, o qual redunde deste modo em louvor do Instituto que diriges; e damos-te graças, já que conquistaste também, para a Santa Igreja Católica, méritos muito grandes. Com alegria alimentamos a esperança de que, servindo-te de nosso arquivo, continuarás ainda a publicar novos tomos de tua grande obra histórica; os quais servirão sem dúvida para grande bem da Igreja e difusão da verdade histórica” (Historia de los Papas, tomo I, vol. I, pp. 55-56).

(6) A corrupção era grande em Roma. Adriano VI não só apontava os males da Igreja, mas desejava uma reforma profunda que sanasse esses males, tendo-a começado por cima com decidida resolução.

Onde lhe foi possível, se opôs à acumulação de benefícios, proibiu toda a espécie de simonia, e velou solícitamente pela eleição de pessoas dignas para os cargos eclesiásticos, conseguindo as mais exatas informações sobre a idade, os costumes e a instrução dos candidatos, lutando com inexorável vigor contra os defeitos morais.

Com a radical reforma da Cúria Romana, empreendida por Adriano VI, não queria somente este nobre Papa pôr fim ao estado de coisas que lhe causava tão viva repugnância; mas esperava também, por este meio, tirar aos Estados alemães o pretexto para a sua apostasia de Roma. (Cfr. LUDOVICO PASTOR, Historia de los Papas, tomo IV, vol. IX).

nado todos esses danos; e **acontecerá que, assim como a enfermidade por aqui começou, também por aqui comece a saúde.**

“Nós nos consideramos tanto mais obrigados a levar isto a bom termo, quanto todo o mundo deseja semelhante reforma.

“Porém não procuramos nossa dignidade pontifícia (o Papado que Adriano VI exerce), e de mais bom grado teríamos terminado, na solidão da vida privada nossos dias; de bom grado teríamos recusado a tiara, e só o temor de Deus, a legitimidade da eleição e o perigo de um cisma nos determinaram a aceitar o supremo múnus pastoral. Em consequência, queremos exercê-lo não por ambição de mando, nem para enriquecer nossos parentes, mas para restituir à Santa Igreja, Esposa de Deus, sua antiga formosura, prestar auxílio aos oprimidos, elevar os varões sábios e virtuosos, e genericamente, fazer tudo o que compete a um bom pastor e verdadeiro sucessor de São Pedro.

“Não obstante, que ninguém se surpreenda, se não corrigimos todos os abusos de um só golpe; pois as doenças estão profundamente enraizadas e são múltiplas; pelo que é preciso proceder passo a passo, e opor primeiramente os oportunos remédios aos danos mais graves e perigosos, para não perturbar ainda mais a fundo por meio de uma precipitada reforma de todas as coisas. Com razão diz Aristóteles que toda mudança repentina é muito perigosa para uma sociedade” (7).

Quantos ensinamentos profundos há a deduzir dessas nobres e sábias considerações! Ninguém as pode tachar de irreverentes para com a Santa Igreja, de escandalosas, revolucionárias, blásfemas, como de bom grado o fariam certos católicos de vistas estreitas.

E quantos exemplos concretos haveria que citar em cada país da Cristandade contemporânea, em confirmação desses ensinamentos de Adriano VI (8)!

(7) LUDOVICO PASTOR, *Historia de los Papas*, Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 1952, Tomo IV, vol. IX, pp. 107 a 109 / *Imprímase: El Vicario General José Palmarola, por mandato de Su Señoría, Lic. Salvador Carreras, Pbno., Scrio, Canc. - Os NEGRITOS são do autor deste Prefácio.*

(8) NOTA DO EDITOR: Só nas publicações das várias TFPs cfr:

* 1943 — O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira, então Presidente da Junta Arquidiocesana da Ação Católica de São Paulo, publicou o livro “Em Defesa da Ação Católica”, no qual denunciava os erros do progressismo nascente e o avanço das tendências esquerdistas no seio daquela associação. Esta obra foi elogiada por determinação de Pio XII, comunicada em carta ao autor, assinada por Mons. J. B. Montini, Substituto da Secretaria de Estado, depois Paulo VI. Carta que transcrevemos em seguida:

“Preclaro Senhor,

“Levado por tua dedicação e piedade filial ofereceste ao Santo Padre o livro “Em defesa da Ação Católica”, em cujo trabalho revelaste aprimorado cuidado e aturada diligência.

“Sua Santidade regosija-se contigo porque explanaste e defendeste com penetração e clareza a Ação Católica, da qual possúes um conhecimento completo, e a qual tens em grande apreço, de tal modo que se tornou claro para todos quão oportuno é estudar e promover tal forma auxiliar do apostolado hierárquico.

“O Augusto Pontífice de todo o coração faz votos que deste teu trabalho resultem ricos e sasonados frutos, e colhas não pequenas nem poucas consolações.

Para não alongar demais essa triste lista, bastaria mencionar a desconcertante indolência — para dizer só isto — de tantos Prelados católicos

“E como penhor de que assim seja, te concede a Bênção Apostólica.

“Entrementes, com a devida consideração me declaro teu muito devotado”.

* 1960 — O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira, em colaboração com três outros autores, escreveu “Reforma Agrária - Questão de Consciência”, livro que denunciava a Reforma Agrária nitidamente socialista e confiscatória que as hostes comuno-progressistas começavam a propugnar no início da década de 60.

* 1963 — O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira denunciou a manobra do comunismo internacional que induz largos setores centristas católicos a aceitarem a perspectiva de uma eventual eliminação da propriedade privada na hipótese de uma vitória eleitoral comunista, ou de uma invasão russa, em troca de uma tal ou qual liberdade de culto. Examina ele o assunto na obra “Acordo com o regime comunista: para a Igreja: esperança ou autodemolição?” “Tal obra foi publicada originariamente sob o título “A liberdade da Igreja no Estado comunista”, e foi vivamente elogiada em carta da Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades como “eco fidelíssimo” dos documentos do Supremo Magistério da Igreja. Carta essa assinada pelo Cardeal Giuseppe Pizzardo e referendada pelo então Monsenhor, depois Cardeal, Dino Staffa, Arcebispo titular de Cesaréia da Palestina, respectivamente Prefeito e Secretário daquele Sagrado Dicastério, e da qual transcrevemos o seguinte trecho:

“Congratulamo-nos com o egrégio Autor, mercedamente célebre pela sua ciência filosófica, histórica e sociológica, e auguramos a mais larga difusão ao denso opúsculo, que é um eco fidelíssimo de todos os Documentos do Supremo Magistério da Igreja”.

Teve ela dez edições em português, onze em espanhol, cinco em francês, quatro em inglês, três em italiano, duas em polonês, uma em alemão, uma em húngaro e uma em vietnamita. E foi transcrita integralmente em 39 jornais ou revistas de treze diferentes países.

* 1968 — Em julho de 1968 a TFP organizou um abaixo-assinado, dirigido a Paulo VI, pedindo respeitavelmente medidas eficazes contra a infiltração comunista nos meios católicos. Em 58 dias, 1.600.368 assinaturas foram obtidas nas vias públicas de 229 cidades. Por iniciativa das respectivas TFPs locais, o abaixo-assinado estendeu-se à Argentina, Chile e Uruguai, alcançando o impressionante total de 2.038.112 assinaturas.

* 1969 — As revistas “Ecclesia” de Madrid e “Approaches” de Londres noticiavam a existência de organismos semiclandestinos, o IDO-C e grupos proféticos, que visavam à transformação da Igreja Católica em uma Igreja-Nova, atéia, dessacralizada, desmitificada, igualitária e posta a serviço do comunismo. O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira fez uma primeira denúncia dos dois organismos, em cinco artigos para a “Folha de São Paulo”. Depois disso “Catolicismo” publicou, em número especial a tradução da matéria de “Ecclesia” e de “Approaches”, juntamente com os artigos analíticos do Prof. Plínio Corrêa de Oliveira.

* 1972 — A “Sociedad Argentina de la Defensa de la Tradición, Familia y Propiedad” lançou o livro “Los Kerenskys Argentinos” onde denunciava uma minoria revolucionária constituída por “sapos” da alta finança, clérigos esquerdistas, homens de imprensa, figuras do Governo de então e da intelligentsia, bem como por políticos profissionais, cuja atuação visava conduzir a Argentina ao socialismo populista, pela instauração de um governo esquerdista moderado — muito esquerdista e pouco moderado.

* 1976 — A “Sociedad Chilena de Defensa de la Tradición, Familia y Propiedad” lançou o livro “La Iglesia del Silencio en Chile - La TFP proclama la verdad entera”, que contém uma descrição e análise do desconcertante apoio que grande parte do Episcopado e uma ponderável parcela do Clero chileno, encabeçados pelo Cardeal Silva Henríquez, de Santiago, deram ao marxista Allende para sua ascensão ao poder e desastrosa permanência nele. O livro foi também publicado na Argentina, Colômbia, Espanha, França e Estados Unidos.

* 1976 — Em junho de 1976, foi lançado o livro “A Igreja ante a escalada da ameaça comunista - Apelo aos Bispos silenciosos”, no qual o Prof. Plínio Corrêa de Oliveira apresentava meticoloso e documentado estudo da infiltração esquerdista nos ambientes católicos brasileiros desde 1943. O livro apresentava também um resumo da obra da TFP chilena, “A Igreja do Silêncio no Chile - A TFP andina proclama a verdade inteira”.

* 1976 — No livro “Izquierdismo en la Iglesia: ‘Compañero de ruta’ del comunismo en la larga aventura de los fracasos y de las metamorfosis”, a Comissão de Estudos da “Sociedade Uruguaya de Defensa de la Tradición, Familia y Propiedad” mostra como uma parcela in-

diante da exibição recentíssima do filme blasfemo de Jean-Luc Godard

fluyente da Hierarquia e do Clero do respectivo país apoiaram a subversão que durante vários anos vinha convulsionando a nação uruguaia, e que teve como braço armado o tristemente célebre movimento guerrilheiro tupamaro.

* 1977 — *No estudo, com sete edições em português, “Tribalismo indígena, ideal comuno-missionário para o Brasil do século XXI”, o Prof. Plínio Corrêa de Oliveira denunciou a corrente neo-missionária ‘aggiornata’ que faz apologia das condições de vida originária dos índios brasileiros, e fala contra a catequese bem como a civilização dos mesmos. A dita corrente prega também uma “luta de classes” entre silvícolas e brancos. Além de transcrito numa edição especial de “Catolicismo” o referido estudo foi publicado em inglês na revista “Crusade for a Christian Civilisation”.*

* 1978 — *Os “Jeunes Canadiens pour une Civilisation Chrétienne” denunciaram no seu livro “Développement et paix: un socialisme multicolore au service du communisme”, editado em francês e em inglês, as tendências marxistas da “Organisation Catholique Canadienne pour le Développement et la Paix”, fundada pelo Episcopado daquele país para ajudar as nações subdesenvolvidas.*

* 1980 — *Em julho de 1980, o Prof. Plínio Corrêa de Oliveira publicou o estudo “Na ‘Noite Sandinista’: o incitamento à guerrilha dirigido por sandinistas ‘cristãos’ à esquerda católica do Brasil e da América Espanhola”, no qual analisa uma desconcertante sessão da “Semana de Teologia” realizada por “teólogos da libertação” no teatro da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. O estudo do Presidente do Conselho Nacional da TFP foi publicado em “Catolicismo” e difundido amplamente em todo o País.*

* 1981 — *A CNBB retoma a envelhecida bandeira agro-reformista, tentando reerguê-la em sua Assembléia Geral de 1980, que aprovou o documento intitulado “Igreja e Problemas da Terra”. Em março de 1981 a TFP lançou o livro do Prof. Plínio Corrêa de Oliveira, intitulado “Sou Católico: posso ser contra a Reforma Agrária?”, no qual o autor faz exaustiva análise do documento aprovado por 172 Bispos, mostrando que o mesmo discrepa da doutrina tradicional dos Papas. Na mesma obra, o documento dos Bispos é criticado como carente de fundamento, também do ponto de vista econômico, pela penetrante análise do economista Carlos Patricio del Campo.*

* 1982 — *Em agosto de 1982, saiu a público a obra “As CEBs... das quais muito se fala, pouco se conhece - A TFP as descreve como são”. Esta se divide em duas partes, uma da autoria do Prof. Plínio Corrêa de Oliveira, a outra de dois sócios da TFP, Srs. Gustavo Antônio Solimeu e Luiz Sérgio Solimeu. Nela o Prof. Plínio Corrêa de Oliveira delinea largamente o panorama da situação brasileira e mostra como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB constitui a ponta de lança do esquerdismo no País, para o que esta se serve da extensa e tentacular organização conhecida pelo nome de “Comunidades Eclesiais de Base - CEBs”. A gênese, a organização, doutrina e ação das CEBs é tratada com opulenta documentação pelos dois sócios da TFP, Srs. Gustavo Antonio Solimeu e Luiz Sérgio Solimeu.*

* 1983 — *A “Sociedad Argentina de Defensa de la Tradición, Familia y Propiedad” publicou uma extensa análise de um documento do Espiscopado platino sobre a situação política daquele país. O trabalho da TFP argentina, redigido pelo seu presidente Dr. Cosme Beccar Varela (h), levava o sugestivo título “Por parte de la Conferencia Episcopal, ambigüidad y omisión. Por parte de la TFP, reverente deploración”.*

* 1984 — *A TFP, em novo lance contra as hostes progressistas, deu a lume, em maio de 1984, um livreto com histórias em quadrinhos, sob o título “Agitação social, violência: produtos de laboratório que o Brasil rejeita”. O opúsculo aborda temas candentes do panorama brasileiro em geral, e a atuação das “Comunidades Eclesiais de Base - CEBs”, em particular.*

* 1984 — *Numa edição especial intitulada “Brasil em chamas?”, com base numa reportagem de seus enviados especiais a regiões afetadas pelas agitações e em informações colhidas nos noticiários de órgãos de imprensa que circulam em regiões onde se verificaram os conflitos mais graves, o mensário “Catolicismo” mostra como o largo e bem estruturado plano de agitação, que se estendeu naquela altura por todo o território nacional, foi dirigido pela esquerda “católica”, através de elementos altamente credenciados na Hierarquia eclesiástica e de organismos como a “Comissão Pastoral da Terra - CPT”, as “Comunidades Eclesiais de Base - CEBs”, entre outras.*

* 1984 — *A TFP chilena lançou um número da revista “Tradición, Familia y Propiedad”*

"Je vous salue Marie". Indolência esta em que se assinalou de modo especial o Episcopado francês (9).

A família, fator da crise do mundo contemporâneo

Contudo a responsabilidade pela crise da Igreja e do mundo não toca apenas ao Clero, mas à família. Responsabilidade por omissão, e também por ação.

Com efeito, incontáveis são hoje as famílias cujos membros professam e até praticam a religião católica mas que, tendo sem embargo horror a toda forma de sofrimento não só físico como também moral, não querem abster-se dos prazeres corruptos deste século. Muitos membros delas se recusam normalmente a travar no seu íntimo a dura batalha contra os apetites desregrados, açulados de mil formas pelo estilo de vida contemporâneo. E, ademais, desejam com veemência cercar-se o mais possível de simpatia e consideração nos meios sociais a que respectivamente pertencem. O que só conseguirão se aceitarem largamente, e praticarem, as normas "morais" do neo-paganismo.

Daí decorre que, não havendo paz possível entre os filhos da luz e os das trevas, nem entre os filhos da Virgem e os da serpente (10), eles não

em que denuncia a atuação da esquerda católica na periferia de Santiago, sob o título "Que prepara la izquierda católica en los barrios periféricos de Santiago?".

(9) Mons. Gaillot, Arcebispo de Evreux, concedeu entrevista a *"L'Événement du Jeudi"* nos seguintes termos:

- "Suponho que o Sr. não tenha ainda visto o filme *'Je vous salue, Marie'*, de Jean-Luc Godard.

- "Não, mas tenho desejo de vê-lo!

- "A censura incide sobre esse filme porque nele se apresenta a Virgem nua. A interdição lhe parece legítima?

- "Eu tenho pouco desejo de que ele seja interditado. Dada a qualidade do cinema de Godard, parece-me interessante que ele tente exprimir o 'Mistério' na sua arte. Eu não vi o filme, mas *a priori* não gostaria que ele fosse interditado nem que se fizesse uma gritaria escandalosa em torno dele".

Cfr. ainda o artigo "Escândalo na França: filme blasfemo elogiado até pelos que o deveriam impugnar", publicado em *"Catolicismo"* de maio de 1985.

(10) *Vejam-se, a esse respeito, as seguintes frases de Nosso Senhor Jesus Cristo: "Se o mundo vos aborrece, sabeí que, primeiro do que a vós, Me aborreceu a Mim. Se vós fosseis do mundo, o mundo amaria o que era seu; mas, porque vós não sois do mundo, antes Eu vos escolhi do meio do mundo, por isso o mundo vos aborrece. Lembrai-vos daquela palavra que Eu vos disse: Não é o servo maior do que o seu senhor. Se eles me perseguiram a Mim, também vos hão de perseguir a vós; se eles guardaram a minha palavra, também hão de guardar a vossa"* (Jo. XV, 18-20).

"Eu disse-vos estas coisas para que vos não escandalizeis. Lançar-vos-ão fora das sinagogas; e virá tempo em que todo o que vos matar, julgará prestar serviço a Deus" (Jo. XVI, 1-2).

Veja-se, ainda, este trecho do célebre "Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem", de São Luís Maria Grignon de Montfort. Nele o grande apóstolo marial comenta as palavras do Gênesis:

tardam em notar no convívio social que serão incompreendidos, marginalizados e até caluniados, se se mantiverem fiéis à moral ensinada pela Igreja.

Em conseqüência, cederão à onda avassaladora da impiedade e da corrupção, pelo menos na medida em que seja indispensável para não perderem a benquerença geral.

Tal é a triste situação das pessoas e das famílias que, deixando-se arrastar pela pressão da sociedade neo-pagã contemporânea, capitulam e dobram os joelhos perante Belial. Ádua, e não raras vezes heróica, é a resistência que deve ser desenvolvida contra essa pressão pelas pessoas ou famílias que, recusando-se a dobrar vilmente os joelhos ante o ídolo, se mantém fiéis à lei de Deus.

Tivemos ocasião de o expor em outra obra, intitulada “*Guerreiros da Virgem — a réplica da autenticidade: A TFP sem segredos*”:

“ ‘*Cet animal est très méchant: quand on l'attaque il se défend*’ (‘Este animal é muito mau: quando atacado, ele se defende’) — diz uma canção popular correntemente citada pelos franceses (*La Menagère*, 1868). Essa a estranha posição de certos críticos da TFP, que acham *très méchant* que sócios e cooperadores se afastem, por defesa da própria dignidade, dos ambientes em que são vilipendiados de modo desconcertante. Tanto mais desconcertante quando vivemos numa sociedade cada vez mais permissiva, na qual até o direito de cidadania para a homossexualidade encontra apaixonados propugnadores.

“Ambientes que chegam a esse extremo não são raros, mas, felizmente, não constituem a regra geral. Sem embargo, ainda há outros fatores que tornam explicável que deles se afastem — em medida maior ou menor, segundo as circunstâncias — sócios e cooperadores da TFP. E não

“ ‘*Inimicitias ponam inter te et mulierem, et semen tuum et semen illius; ipsa conteret caput tuum, et tu insidiaberis calcaneo eius*’ (Porei inimizades entre ti e a mulher, e entre a tua posteridade e a posteridade dela. Ela te pisará a cabeça, e tu armarás traições ao seu calcanhar — Gn. III, 15).

“Uma única inimizade Deus promoveu e estabeleceu, inimizade irreconciliável, que não só há de durar, mas aumentar até ao fim: a inimizade entre Maria, sua digna Mãe, e o demônio; entre os filhos e servos da Santíssima Virgem e os filhos e sequazes de Lúcifer; de modo que Maria é a mais terrível inimiga que Deus armou contra o demônio. (...)

“Deus não pôs somente inimizade, mas inimizades, e não somente entre Maria e o demônio, mas também entre a posteridade da Santíssima Virgem e a posteridade do demônio. Quer dizer, Deus estabeleceu inimizades, antipatias e ódios secretos entre os verdadeiros filhos e servos da Santíssima Virgem e os filhos e escravos do demônio. Não há entre eles a menor sombra de amor, nem correspondência íntima existe entre uns e outros. Os filhos de Belial, os escravos de Satã, os amigos do mundo (pois é a mesma coisa) sempre perseguiram até hoje e perseguirão no futuro aqueles que pertencem à Santíssima Virgem, como outrora Caim perseguiu seu irmão Abel, e Esaú, seu irmão Jacob, figurando os réprobos e os predestinados. Mas a humilde Maria será sempre vitoriosa na luta contra esse orgulhoso, e tão grande será a vitória final que ela chegará ao ponto de esmagar-lhe a cabeça, sede de todo o orgulho” (São LUIS MARIA GRIGNION DE MONTFORT, Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, Vozes, Petrópolis, 7a. ed., pp. 54 a 57 / Imprimatur: Por comissão especial do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Manuel Pedro da Cunha Cintra, Bispo de Petrópolis, Frei Desidério Kalverkamp, OFM, Petrópolis, 16-1-61)

só estes, como freqüentemente os correspondentes da Sociedade esparsos por todo o Brasil, em geral pais e mães de família que, por imperativo de consciência inegavelmente respeitável, intencionam firmemente manter-se na prática dos princípios da Moral tradicional da Igreja.

“Desta prática se afastou gradualmente, no decurso dos últimos vinte ou trinta anos, um impressionante número de ambientes sociais, nos quais os temas das conversas, as liberdades de trato entre os sexos, a televisão ligada de modo incessante, e difundindo tantas e tantas vezes cenas imorais, não podem deixar de entrar em dissonância profunda com a consciência de católicos não progressistas.

“Tais ambientes, em lugar de se adaptarem, na medida do necessário, às convicções e à sensibilidade moral dos católicos não progressistas, mantêm em presença destes exatamente o mesmo ‘tonus’ em vigor se estes estivessem ausentes.

“Isto equivale a lhes dizer: ‘Vocês são uns atrasados, de idéias estreitas e modo de ser antipático. Para vocês, só há cidadania entre nós se consentirem em calcar aos pés os princípios morais que professam’.

“ ‘Acolhidos’ assim, que podem fazer os católicos não *aggiornatti* pelo progressismo?

“— Romper com a própria consciência? — Sofreriam merecidamente o desprezo mudo daqueles mesmos ante quem capitulassem.

“— Protestar? — Desencadeariam com isto a indignação irada dos dominadores do ambiente, de onde se seguiriam discussões e rupturas. E, paradoxalmente, a fama de intolerantes ainda recairia sobre aqueles que o despotismo do espírito moderno não havia tolerado.

“— Retirar-se? — Os arautos desse mesmo espírito os acusariam de ‘esquisitos’.

“Resultado dessa situação é que, em certo número de vezes, o melhor para o católico não *aggiornato* consista mesmo em manter-se à distância.

“Tudo quanto acaba de ser dito aqui, poucos têm a coragem de o afirmar em letra de forma, com tanta franqueza e tantos pormenores.

“Mas, de uma vez por todas, era preciso que fosse dito. E dito fica” (PLÍNIO CORRÊA DE OLIVEIRA, op. cit., Ed. Vera Cruz, S. Paulo, 1985, pp. 105 a 107).

A TFP na crise contemporânea:

a) incompreensão e ódio, entre defensores naturais da tradição, da família e da propriedade

Em terreno assim devastado — no qual se vê que, na esfera pública como na privada, tudo ou quase tudo que não é ódio declarado e agressivo contra a Igreja e a Civilização Cristã, é covardia, cumplicidade, traição — não espanta que a TFP, voltada para a luta em prol da preservação

da tradição, da família e da propriedade entendidas segundo os ensinamentos tradicionais do Supremo Magistério eclesiástico, encontre em seu caminho tanta incompreensão e não raras vezes tanto ódio da parte de representantes qualificados da própria tradição, da própria família, e da mesma propriedade!

Incompreensão e ódio devidos por vezes à ignorância, à contra-informação, à dor de consciência que as palavras e os exemplos dos católicos fiéis despertam no ânimo de tantos que de católicos só têm o nome — *“inimiga não há tão dura e feroz, como a virtude falsa da sincera”*, escreveu Camões (11).

***b) a ação raramente declarada
de Moscou,
fator dessa incompreensão***

Mas também incompreensão e ódio tantas outras vezes resultantes da articulação ardilosa promovida pelo comunismo internacional, por meio de tantos agentes conscientes ou inconscientes, impostados em difamar sem escrúpulos nem compaixão a quem se lhe opõe. Tudo com o fito de inutilizar a resistência de quantos se recusam a capitular ante o adversário.

Isto explica que, no decurso da sua epopéia anticomunista de há já meio século a TFP brasileira (12) — como também as TFPs co-irmãs e autônomas de outros países — se tenham defrontado com relativamente poucos ataques de fonte expressamente comunista (13). Os atacantes têm

(11) “Os Lusíadas”, Canto X, 113.

(12) Cfr. “Meio século de epopéia anticomunista”, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1980, 4a. ed., 474 pp.

(13) Poucos, sim, se comparados aos ataques provenientes de outras fontes. Mas expressivos:

* Na madrugada do dia 20 de junho de 1969, terroristas detonam uma bomba na sede da TFP à Rua Martim Francisco, nº 669, em São Paulo.

* A TFP chilena recebeu, entre 1965 e 1973, numerosos ataques por parte de “El Siglo”, órgão do Partido Comunista Chileno.

* Durante o mês de fevereiro de 1976, a Rádio Moscou, em quatro emissões do seu programa “Escucha Chile”, atacou a TFP do país andino e defendeu o Episcopado, a propósito do livro “La Iglesia del Silencio en Chile”, que a entidade acabava de publicar.

* Em outubro de 1985 a TFP chilena foi vítima de um ataque à bomba. Esta fazia parte de uma série de bombas colocadas numa mesma noite em vários pontos de Santiago por terroristas esquerdistas.

* Em julho de 1978, em Bogotá; em março de 1980, em Medellín; e em novembro de 1981, novamente em Bogotá, a TFP colombiana teve sedes atingidas por bombas terroristas do “Ejército de Liberación Nacional”.

* Em fevereiro de 1985, outra vez na sede de Medellín, nova bomba explodiu — atribuída à “Frente Ricardo Franco”, das “Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia”, ligadas ao Partido Comunista.

* A propósito do Manifesto lançado por ocasião das eleições presidenciais de 1984, no Equador, a TFP daquele país recebeu numerosos ataques por parte de jornais comunistas.

sido quase sempre Bispos, Sacerdotes ou leigos progressistas, políticos de correntes ditas conservadoras, ou centristas e ainda... pais e mães de família! Sim, pais e mães de família na maior parte dos casos — diga-se de passagem — pertencentes às camadas mais abastadas da burguesia!

“Roma e Pavia não se fizeram num dia” diz um velho adágio alusivo a feitos militares de antanho, cujo êxito não podia ser alcançado de um momento para outro.

Por isto, em seguida à sua defesa contra as investidas provenientes de outros ambientes, as circunstâncias impõem que a TFP proceda enfim a análoga defesa contra os ataques de chefes de família progressistas, ou filo-socialistas, manipulados presumivelmente de modo inconsciente pela conspiração ou natural ou preternatural dos agentes a que nos referimos no início deste prefácio.

O estrondo publicitário na Venezuela

Com efeito, cada vez mais, a manipulação da santa e respeitável instituição da família contra a TFP se vai acentuando. Ela chegou na Venezuela a um auge verdadeiramente inimaginável (14), quando do fechamento da entidade co-irmã Associação Civil Resistência e do Bureau de representação das TFPs, em virtude de uma iníqua determinação do governo pró-socialista Lusinchi.

** A 20 de Novembro de 1984 o “Izvestia”, órgão oficial do governo soviético, patenteia sua inteira solidariedade com o estrondo publicitário de que foram alvo a Associação Civil Resistência, co-irmã das TFPs, e o Escritório de representação das TFPs em Caracas.*

Também fizeram eco ao dito estrondo publicitário os seguintes órgãos comunistas:

— *“Novidades de Moscú” (março de 85), edição espanhola do boletim oficial de informações “Moskovskie Novosti”;*

— *Eduard KUVALIOV, no livreto “Atentado na praça de São Pedro” da Editorial da agência de imprensa comunista russa, “Novosti”;*

— *“World Marxist Review”, (abril de 85), publicada em Praga, na Checoslováquia, principal órgão de análise de política internacional do comunismo;*

— *“O Diário” publicado em Lisboa (11 de outubro e 21 de novembro de 1984), órgão oficial do Partido Comunista Português;*

— *“Bohemia” (7/12/84), revista editada nas gráficas do Partido Comunista de Cuba;*

— *“Tribuna Popular” (12 a 18 de outubro e 19 a 25 de outubro de 1984), semanário do Partido Comunista Venezuelano;*

— *“Unidad” (20/12/84), órgão do Partido Comunista Peruano;*

— *“Voz Proletaria” (7 e 9 de outubro de 1984), órgão do Partido Comunista Colombiano.*

(14) 16 destacadas personalidades venezuelanas, entre juristas, políticos, intelectuais e columnistas de jornais, denunciaram a ilegalidade flagrante da medida, chegando alguns a levantar o problema da inconstitucionalidade do decreto de fechamento. Cfr. MARIANO ANTONIO LEGEREN, “Tiranía, despotismo e perseguição religiosa na Venezuela socialista”, in “Catolicismo”, fevereiro de 1985.

Sairá a lume em momento oportuno uma obra consagrada a historiar documentadamente e analisar com serenidade e coragem o conjunto de fatos tenebrosos que desfecharam em tal decreto.

**“Bem-Aventurados os que sofrem
perseguição
por amor da justiça,
porque deles é o Reino dos Céus” (Mt. V, 10)**



O Cardeal Mindszenty, Arcebispo de Esztergom e Primaz da Hungria, símbolo da resistência heróica ao comunismo, quando da sua visita à TFP da Venezuela, pouco antes de sua morte, ocorrida a 6 de maio de 1975.

Nove anos mais tarde em virtude de uma iníqua determinação do Governo pró-socialista Lusínchi era fechada a entidade co-irmã Associação Civil Resistência e o Bureau de representação das TFPs, em consequência do êxito da campanha anti-TFP movida por algumas mães.

Neste mundo onde as informações procedentes de todas as partes circulam por todas as partes, não temos conhecimento de uma só campanha, movida por um grupo de famílias, contra a corrupção moral dos respectivos filhos, que haja chegado, sequer de longe, aos extremos de agressividade de que deu mostras contra a TFP, através de uma diluviana campanha pela imprensa, rádio e TV, um grupo minoritário de famílias anti-TFP apoiadas pelo Governo pró-socialista Lusínchi e por inúmeros órgãos comunistas internacionais.

Naquela ocasião, noticiaram órgãos de imprensa brasileiros que, em consequência do êxito dessa campanha tão aplaudida por Moscou, mães (todas ou quase todas de origem estrangeira) residentes na Venezuela deliberaram internacionalizar sua campanha, constituindo em Caracas uma central de alerta anti-TFP para tomar contato com as mães de sócios ou de cooperadores das TFPs de outros países (15). Ao que parece, a estranha e deselegante iniciativa não medrou. Ou talvez esteja à espreita de melhor ocasião para se mostrar novamente à luz do dia.

De qualquer forma, o contraste é chocante: neste mundo onde as informações procedentes de todas as partes circulam por todas as partes, não temos conhecimento de uma só campanha, movida por um grupo de famílias, contra a corrupção moral dos respectivos filhos, que haja chegado, sequer de longe, aos extremos de agressividade de que deu mostras contra a TFP, através de uma diluviana campanha pela imprensa, rádio e TV, um grupo minoritário de famílias anti-TFP apoiadas pelo Governo pró-socialista Lusinchi e pelo semanário do Partido Comunista Venezuelano, (cfr. *“Tribuna Popular”*, semanário do PCV, edições de 12 a 18 e 19 a 25 de outubro de 1984).

Ademais, aplausos à ação do governo Lusinchi se fizeram ouvir muito significativamente **em órgãos comunistas, como o *“Izvestia”*, órgão oficial do governo soviético e a revista *“Bohemia”*, editada nas gráficas do Partido Comunista de Cuba.**

Numerosos indícios, surgidos aqui, lá ou acolá, nos fazem vislumbrar que tramas anti-TFP análogas tentam articular-se a todo momento ora num, ora noutro país.

Caráter contraditório da aliança PC—famílias

Como ninguém ignora, a doutrina marxista visa abolir a instituição da família, mediante a implantação de um regime de casamento tão fácil de ser dissolvido por qualquer das partes, que equivale ao amor-livre. E pela entrega dos recém-nascidos ao poder público que lhes proverá inteiramente ao sustento, bem como à formação intelectual e moral, de modo que cesse a função educativa dos pais.

Ora, para destruir a maior organização, ou mais precisamente o maior feixe de organizações civis anticomunistas do mundo contemporâneo, o comunismo vai procurar entre pais e mães de família as vítimas presumivelmente inadvertidas, ou seja, os “inocentes úteis” a quem instrumentalizar...

(15) Estados Unidos, Canadá, Colômbia, Equador, Peru, Bolívia, Argentina, Uruguai, Chile, Brasil, Portugal, Espanha, França, Itália, Bélgica, Alemanha, Austrália, África do Sul, Inglaterra e Costa Rica.

É bem a tática comunista moderna no que ela tem de mais serpentino!

Ainda bem que, para ajudar a TFP a se opor a esses ataques, a Providência vai suscitando, em número sempre maior, cooperadores, e correspondentes e simpatizantes entusiasmados entre os quais constituem maioria chefes de família autênticos, dotados de lúcida experiência do mundo moderno, e que não se deixam ludibriar pelos artifícios sinuosos da propaganda comunista.

* * *

Finalidade desta obra

A presente obra é uma defesa. Ficam aqui largamente explanadas as circunstâncias em função das quais esta se tornou indispensável.

Apontar nela uma expressão de hostilidade à instituição da família não passaria, pois, de calúnia. E de inábil calúnia. Pois o próprio do caluniador astuto consiste em forjar uma versão que impressione os incautos em virtude da semelhança dela com a verdade. Quanto mais inverossímil uma calúnia, tanto mais é ineficaz.

Em princípio, a explanação do tema à luz da doutrina da Igreja comportaria três etapas: 1.º o que é uma vocação — famílias e vocação; 2.º a demonstração de que pode constituir objeto de uma vocação específica o entregar-se alguém ao longo de toda a sua vida para atuar “full time” nas fileiras da TFP; 3.º as famílias e a vocação-TFP, na crise da Igreja e das sociedades contemporâneas.

O desenvolvimento metódico deste tema talvez ainda venha a ser feito pela TFP. Sobre-lhe para esse efeito o material, tanto doutrinário quanto histórico e documentário.

Mas a urgência das circunstâncias presentes leva a TFP a fazer aqui uma publicação mais própria a atrair a atenção do leitor moderno, infelizmente pouco propenso às grandes argumentações doutrinárias, e por demais apetente do mero fato concreto.

Mas, como se verá, à forma de publicidade adotada no presente volume não faltam grande riqueza e profundidade de conteúdo.

Nesta obra, apresenta a TFP nada menos de 443 textos, extraídos de fontes católicas de merecida celebridade e de ortodoxia ilibada: Papas, Doutores da Igreja, Teólogos, Moralistas, Canonistas, Santos, Fundadores de Ordens ou Congregações religiosas, hagiógrafos e historiadores. Esse material inestimável vem classificado em dois grupos, respectivamente: Parte I - **O relacionamento hierárquico e harmônico dos pais com os filhos, e dos esposos entre si, segundo os ensinamentos de Papas, Santos, Teólogos e Moralistas**, e Parte II - **A perfeita harmonia entre o I e o IV Mandamento nas vidas dos Santos que amaram intensamente a seus familiares, mas acima de tudo amaram a Deus**.

Por sua admirável variedade, por sua alta sabedoria, expressa entretanto em linguagem acessível, por sua clareza meridiana, enfim pela autoridade de que goza cada texto em função da específica situação do respectivo autor, constitui esse documentário uma leitura atraente. A possante unidade de pensamento de autores diversos em tudo — épocas e países em que nasceram, condições em que trabalharam e lutaram em prol da Igreja, situações concretas em função das quais escreveram as respectivas obras etc. — torna possível ao leitor encontrar sem maior esforço o “unum” admirável que liga implícita ou explicitamente todos estes tesouros de fé e de cultura aqui selecionados.

Enquanto obra de defesa, é um livro de luta. Cumpre notar entretanto que quando alguém se defende a justo título, não pode ser definido só por isto como amigo da guerra. Ele é, pelo contrário, um artífice de paz, pois restabelece a justiça transgredida pela difamação injusta.

Um prefaciador com as preocupações literárias do século XIX procuraria alguma bela imagem para dar um título a uma tal obra. E, como o século XIX foi eminentemente poético, mas sob outro ângulo também eminentemente polêmico, duas imagens que facilmente ocorreriam ao espírito do prefaciador seriam então “florilégio” e “panóplia”. Dois conjuntos de objetos bem diversos: flores e armas. Como qualificaria ele o presente trabalho? Entendo que sob certo ponto de vista estes textos são flores em cujas pétalas rebrilha a luz da fé, flores de paz, próprias a restituir a concórdia baseada na justiça e na verdade. Pois a paz é a obra da justiça, segundo a frase do Profeta Isaías (XXXII, 17), adotada por Pio XII como lema de seu pontificado: “*Opus justitiae pax*”.

Há tantas famílias equivocadas, mas em cujo espírito o coro magnífico de um tal número de citações conseguirá trazer a clareza necessária. A TFP — em prol de quem os autores dessa opulenta coletânea se esmeraram com erudição e competência notáveis, e sob cujos auspícios esta se difunde — a oferece a tais famílias, como um florilégio. E a acompanha com as homenagens de sua simpatia e de sua consideração.

Se famílias houver que, insensíveis a esta riquíssima coletânea, e sobretudo às vozes que nas páginas dela parecem ecoar com os timbres de todos os séculos, continuarem na ofensiva contra a TFP, esta última usará dessa obra como esplêndida panóplia. Panóplia para a luta. Panóplia de armas incruentas mas refulgentes de luz, de cujo gume ou de cuja ponta resulta a vitória árdua da justiça. E, portanto, também faz nascer a paz.

Mais uma vez, “*Opus justitiae pax*”.

Assim procederia o prefaciador do século XIX. Assim, mais ou menos, gostaria de proceder eu.

* * *

Mas, ao terminar o prefácio, deixo as reminiscências do século XIX, e desperto subitamente para a realidade circunstante. Está realidade é de uma civilização que agonisa, num século que também se vai findando. Agonisa, sim, em um crepúsculo poluído por luzes dúbias, cadências mecânicas, rápidas, inexoráveis, brados de caos, extertores que ululam e ameaças de sentido enigmático, que cortam de ponta a ponta o ambiente.

Não quero dar a este livro um título que sincronize com esse caos. Pois em meio a este não estará o público que me lerá. Só lhe posso dar, portanto, um título afim com o que reste de vivo na atual civilização industrial super-mecanizada.

Quantas metáforas encontraram os homens do passado para elogiar as belezas da natureza! Para o homem da civilização industrial, essas metáforas não têm mais sentido. A água, por exemplo, tem um nome, um só, que exclui qualquer outro: H₂O.

Ele registra com cuidado tudo quanto sobre a matéria água se pode dizer. E ignora euforicamente tudo quanto, como símbolo, a água significa para a alma.

Proponho aqui, aos queridos autores desta obra, um título segundo os estilos da civilização industrial, que dê uma espécie de inventário sêco do que ela contém. E que entretanto, não seja caótico, mas ordenativo:

A TFP: uma vocação

TFP e famílias

***TFP e famílias na crise espiritual e
temporal do século XX***

Nota do Editor à Coletânea de Fichas

- Os textos das Sagradas Escrituras aqui apresentados, são, em geral, baseados na tradução da Vulgata do Pe. Matos Soares.

- A TFP não pretende, ao relembrar neste livro o ensinamento ou exemplo de Santos, que seus sócios ou cooperadores violem em nada o Código Civil no que diz respeito ao pátrio poder.

Ciosa, antes de tudo, de respeitar a lei, a TFP toma fundamentalmente em consideração se seus sócios e cooperadores são maiores de idade, ou menores. No primeiro caso, isto é, depois dos 21 anos completos, a lei lhes reconhece a plena disposição de si mesmos.

Se têm menos de 21 anos, estão sujeitos ao pátrio poder, e devem acatá-lo.

Quanto aos filhos maiores de idade, o Código Civil lhes assegura o direito de dar à sua vida o rumo que desejem. Podem pois agir livremente segundo seu modo de ser, suas aptidões e suas aspirações, contanto que o façam de modo digno e honesto.

Em consequência, é uso corrente que um brasileiro, no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, se inscreva segundo sua livre preferência em qualquer associação legalmente constituída. E nenhuma destas pede aos maiores de idade que nela queiram ingressar, provas do consentimento paterno.

Mais ainda, se por absurdo uma diretoria de associação recusasse a inscrição de um candidato maior de idade em tudo capacitado para a ela pertencer, simplesmente porque sua inscrição não tem o consentimento paterno,

ela faltaria com seu dever de expandir o quadro social, e dificilmente escaparia de cair no ridículo.

É na conformidade com esse princípio que a TFP procede à aceitação dos maiores de idade que desejem ser seus sócios, ou que com ela de qualquer forma queiram cooperar.

Quanto aos menores de idade, esta Sociedade não os aceita habitualmente antes dos 15 anos completos. E jamais sem uma autorização escrita do pai ou responsável. Como é praxe geral nas associações.

Caso ocorra que, dada a autorização, o pai ou responsável venha a retirá-la, a TFP fecha automaticamente suas portas ao menor.

- Ao citarmos neste livro as opiniões de Santos, teólogos e moralistas, não pretendemos que essas opiniões, por si sós, encerrem a questão. Mas dão, por certo, cidadania a quem pense deste modo.

E esta coletânea de fichas que a TFP apresenta, iria muito além dos limites possíveis a um grupo de leigos se fosse dar, sobre cada ponto, as divergências — quando as há — entre as opiniões dos Santos, teólogos e moralistas. Sendo assim, a TFP apresenta aqui a posição que lhe parece mais provável, reconhecendo, entretanto, a outros católicos o direito de pensar de maneira diversa.

- O apostolado dos leigos existiu ao longo de toda a história da Igreja.

Porém começou a adquirir crescente importância a partir das últimas décadas do século passado, quando os caluniosos estrondos publicitários anti-clericais, desencadeados na Europa como na América, e ademais o rumo laicista que a sociedade temporal veio tomando, afastaram do convívio da Igreja muito largos setores profissionais, culturais e sociais.

No vácuo criado por esse lamentável afastamento prestava insigne serviço o aparecimento de leigos fervorosos, que confessavam a Fé, e a difundiam em ambientes dificilmente atingíveis pela ação de Sacerdotes.

Para atender de modo mais eficaz a essa necessidade da Igreja e da Civilização Cristã, entre esses leigos se foram destacando, em um e outro sexo, os que, atendendo ao apelo da Igreja, se organizaram em pujantes obras e associações laicais, às quais dedicavam por vezes todo o seu tempo.

E, como, ao longo do século XX, a ofensiva anti-religiosa anterior não fez senão crescer, os Papas — notadamente Pio XI — instituíram a Ação Católica, à qual prodigalizaram valiosos incentivos.

Pari-passu, muitos leigos inteiramente dedicados à ação apostólica se foram constituindo em organizações diversas, nas quais levam muitas vezes vida comum, inspirando-se de modo mais inteiro, ou menos, no exemplo das Ordens e Congregações Religiosas.

Esse movimento foi bem visto pela Igreja desde o início. Pio XII foi o primeiro Pontífice a regulamentá-lo de modo orgânico na famosa Constituição Apostólica *Provida Mater Ecclesiae*. Daí nasceram por sua vez Congregações Religiosas constituídas de leigos que professam os três votos, de castidade perfeita, de pobreza e de obediência.

Por um normal desdobramento, algumas dessas novas famílias religiosas acabaram por incluir também membros casados, os quais vivem inteiramente no século segundo a Lei de Deus.

Como é normal, todo este pujante surto apostólico trouxe abundantes frutos de santidade. E é de esperar que, com o tempo, a Igreja tenha a alegria de elevar às honras dos altares apóstolos leigos que tenham praticado virtudes heróicas em qualquer das mencionadas formas de vida e de ação, as quais se foram, aliás, justapondo umas às outras, sem de nenhum modo se excluírem. Porém o tempo relativamente exíguo em que tudo isto se passou, e a natural e sábia demora da Igreja nos Processos de Canonização, explicam que seja ainda muito pequeno o número de apóstolos beatificados ou canonizados nas fileiras do apostolado laical, como elas se foram constituindo a partir do século XIX.

Razão pela qual a grande maioria das citações mencionadas na presente obra se refere a Santos filiados às Ordens e Congregações Religiosas pré-existentes aos fins do século passado.

SECÇÃO I

**A boa ordenação interna da família
supõe o respeito e o cumprimento dos
direitos e deveres recíprocos entre
esposo e esposa, pais e filhos, com
vistas à consecução de seu fim natural,
e sobretudo de seu fim último,
de ordem sobrenatural**

CAPÍTULO I

A família é a célula mater da sociedade; quando nela não se observa a Lei de Deus, conseqüências funestas decorrem para todo o corpo social

1. Em grande medida é no lar doméstico que se forja a sorte dos Estados

Da encíclica *Sapientiae Christianae*, de 10 de janeiro de 1890, de Leão XIII:

“A família contém em si os germes da sociedade civil, e é **em grande parte no lar doméstico que se vai criando a sorte dos Estados**. Tão verdade é isto que os que se propõem arrancá-los ao cristianismo, começam pela raiz, dando-se pressa a corromper a família. [...]

“É, portanto, rigorosa obrigação dos pais trabalhar e lutar para repelir toda a usurpação nesta matéria e reivindicar para si exclusivamente o direito de educarem seus filhos com espírito cristão, como deve ser, e desviá-los, custe o que custar, daquelas escolas, onde estejam expostos a beber o mortal veneno da impiedade. [...]

“Persuadam-se todos bem que, para a boa educação dos meninos, tem a máxima importância a educação doméstica. **Se a juventude encontra no lar doméstico as regras da vida virtuosa e uma como escola prática das virtudes cristãs, segura está em grande parte a salvação da sociedade**” (LEÃO XIII, *Sapientiae Christianae*, Documentos Pontifícios, n.º 10, Vozes, Petrópolis, 1946, pp. 28-29).

2. Porque os homens se afastam de Deus, corrompem-se os costumes e decai a própria civilização

De Leão XIII, na encíclica *Parvenu*, de 19 de março de 1902:

“Quando se rompe o vínculo que une o homem a Deus, absoluto e universal legislador, não resta senão a miséria moral puramente civil, ou seja, independente, a qual, prescindindo da razão eterna e dos divinos preceitos, leva, inevitavelmente, pelo próprio declive, à última e fatal consequência de constituir-se o homem lei de si próprio. Torna-se, então, incapaz de elevar-se nas asas da esperança cristã aos bens supremos, procurando apenas um pasto terreno na soma de gozos e de bens desta vida, aumentando a sede de prazeres, a cupidez das riquezas, a avidez de rápidos e excessivos lucros, sem respeito à justiça; inflamando a ambição de satisfazê-las, ainda que legitimamente; gerando, enfim, além do desprezo da lei e da autoridade pública, **uma geral licença de costumes, que consigo acarreta a verdadeira decadência da civilização. [...]**

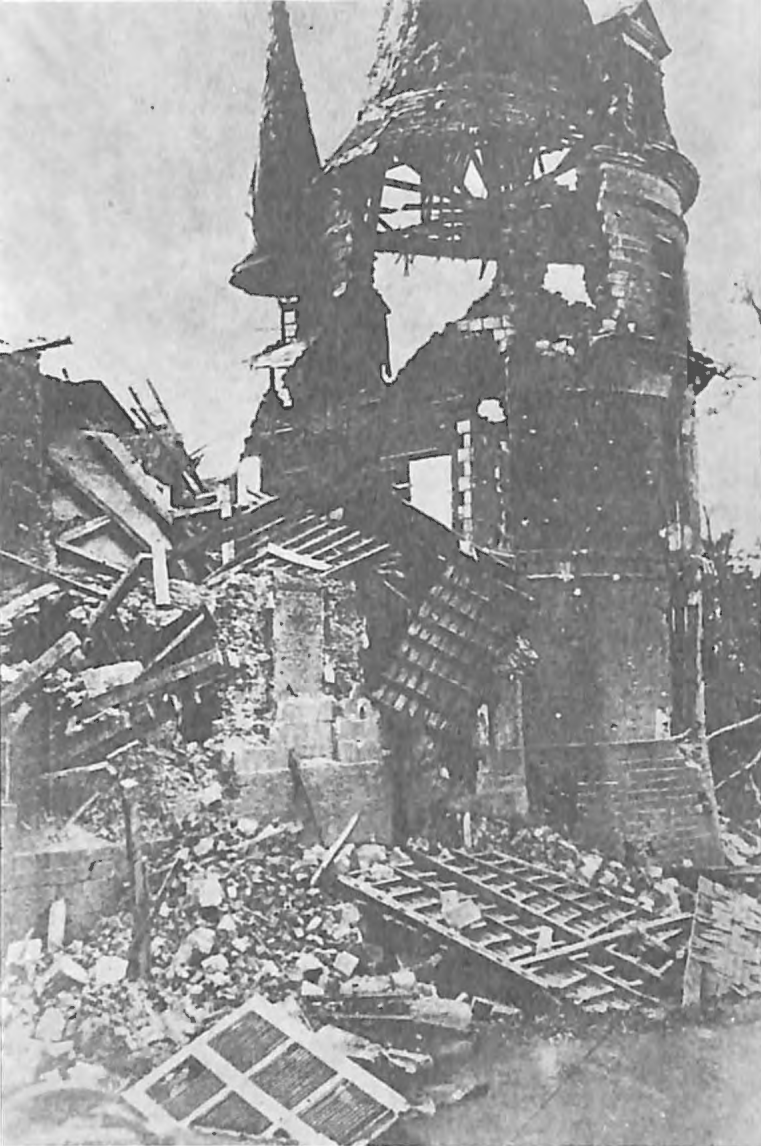
“Daí procedem todos os graves prejuízos que têm sofrido todas as partes do corpo social, começando pela família. Porque o Estado leigo, sem guardar nem os limites, nem o escopo essencial de seu poder, estende a mão para romper o vínculo conjugal, despoja-o de seu caráter sagrado, invade, quanto possível, os direitos naturais dos progenitores sobre a educação da prole, e subverte, igualmente, a estabilidade do matrimônio, sancionando com a lei a malfalada licença do divórcio” (LEÃO XIII, *Parvenu*, Documentos Pontifícios, n.º 37, Vozes, Petrópolis, 1952, 2.ª ed., pp. 10-11).

3. A guerra, funesta consequência da descristianização da família

Discorrendo sobre as causas profundas da I Guerra Mundial, diz Pio XI na encíclica *Ubi Arcano*, de 23 de dezembro de 1922:

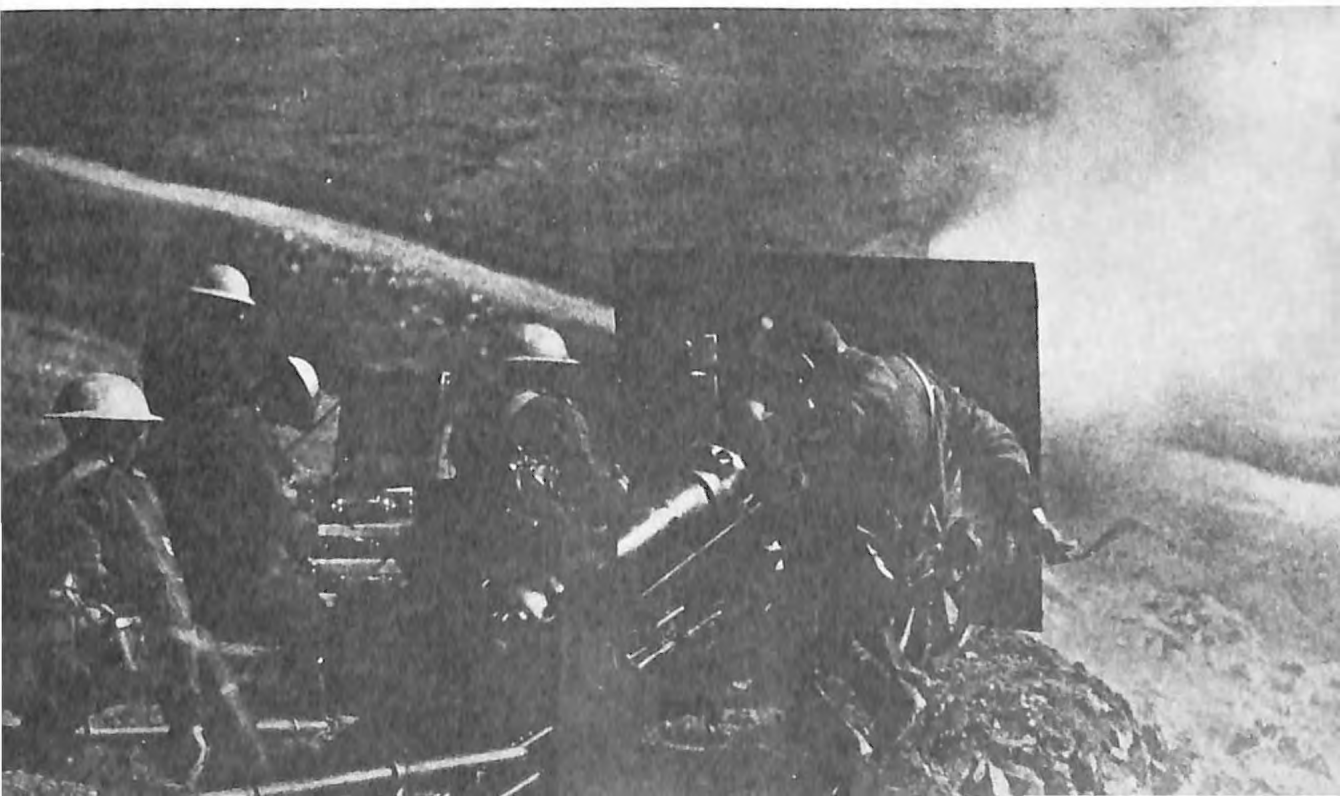
“Decidiu-se até que nem Deus nem Jesus Cristo presidiriam mais a fundação da família e se fez entrar na categoria dos contratos civis o casamento do qual Cristo fizera um grande sacramento (Eph. V, 32) e que, no seu pensamento, devia ser o símbolo santo e santificador do liame indissolúvel que une o próprio Jesus Nosso Senhor à sua Igreja. Assim se obscureciam nas massas populares as idéias e os sentimentos religiosos que a Igreja infundira na ‘célula mater’ da sociedade que é a família; desapareceram a ordem doméstica e a paz do lar; a união e a estabilidade da família estão dia a dia mais comprometidas; o fogo das baixas paixões e do apego mortal a mesquinhos interesses com tal frequência violam a santidade do matrimônio, que as fontes mesmas da vida das famílias e dos povos estão infectas. [...]

“Quem, pois, renega os princípios de sabedoria cristã, não tem o direito de



*Pio XI na encíclica
"Ubi Arcano" ao
discorrer sobre as
causas profundas da I
Guerra Mundial:
"Assim se obscureciam
nas massas populares as
idéias e os sentimentos
religiosos que a Igreja
infundira na 'célula
mater' da sociedade que
é a família;
desapareceram a ordem
doméstica e a paz do
lar; (...) as fontes
mesmas da vida das
famílias e dos povos
estão infectas.*

*"Quem, pois, renega
os princípios de
sabedoria cristã, não
tem o direito de
admirar-se de que os
germes de discórdia, por
toda parte semeados,
como em solo bem
preparado, tenham
produzido o execrável
fruto de uma guerra".
(ficha 3)*



admirar-se de que os germes de discórdia, por toda parte semeados, como em solo bem preparado, **tenham produzido o execrável fruto de uma guerra** que, em vez de enfraquecer pela fadiga os ódios internacionais e sociais, apenas os alimentou mais abundantemente, pela violência e pelo sangue” (Pio XI, *Ubi Arcano*, Documentos Pontifícios, n.º 19, Vozes, Petrópolis, 1950, 2.ª ed., p. 14).

4. Com demasiada freqüência abandonam os esposos seus deveres sagrados

Da encíclica *Ubi Arcano*, de 23 de dezembro de 1922, de Pio XI:

“O mal já se infiltrou até às raízes profundas da sociedade, isto é, até à célula da família; já se encontrava ela em via de desagregação, mas o cataclisma da guerra precipitou a ruína, dispersando pais e filhos sobre fronteiras longínquas, por toda a parte e de toda a maneira multiplicando os elementos de corrupção. A autoridade paterna cessou, por isso, de ser respeitada, enfraqueceram-se os laços do sangue; senhores e fâmulos se tratam como inimigos; **com demasiada freqüência violou-se a fidelidade conjugal e abandonam os esposos seus deveres sagrados diante de Deus e da sociedade**. — Assim o mal que afeta um organismo ou uma de suas partes essenciais, compromete necessariamente a força dos outros membros, até dos menores; analogamente os males de que sofrem a coletividade humana e a família, afetam naturalmente a todos e a cada um dos indivíduos. [...]

“A vida cristã de tal modo se apagou em muitos lugares que parece retornar a humanidade à barbaria, em vez de avançar indefinidamente na via do progresso, de que se costumava envaidecer” (Pio XI, *Ubi Arcano*, Documentos Pontifícios, n.º 19, Vozes, Petrópolis, 2.ª ed., 1950, pp. 8-9).

5. Família e Estado, as duas colunas mestras da sociedade

Alocução de Pio XII, quando da imposição de barretes a novos Cardeais, em 20 de fevereiro de 1946:

“Neste fundamento assentam sobretudo as duas colunas principais, a armação da humana sociedade, qual foi concebida e querida por Deus: a família e o Estado. Estribadas sobre tal fundamento, podem cumprir segura e perfeitamente os seus fins respectivos: **a família como fonte e escola de vida; o Estado qual tutor do direito, que, como a própria sociedade em geral, tem a sua origem próxima e o seu fim no homem completo, na pessoa humana, imagem de Deus.** [...]

“**As duas colunas mestras da sociedade, desviando-se do seu centro de gravidade, desprenderam-se, ainda mal! do seu fundamento.**

E qual o resultado, senão que **a família viu declinar a sua força vital e**

educadora, e o Estado, por sua parte, **está a ponto de** renunciar à sua missão de defensor do direito, para **se converter naquele Leviatã** do Antigo Testamento, **que tudo domina**, porque quer atrair a si quase tudo?” (Pio XII, *La Elevatezza*, Documentos Pontifícios, n.º 75, Vozes, Petrópolis, 1950, p. 12).

6. Corre risco a família, célula mater da sociedade, se o Estado exorbita de suas funções

Da encíclica *Summi Pontificatus*, de 20 de outubro de 1939, de Pio XII:

“Nobre prerrogativa e missão do Estado é [...] fiscalizar, auxiliar e ordenar as atividades particulares e individuais da vida nacional, fazendo-as convergir harmonicamente para o bem comum. [...]

“Considerar o Estado como fim a que tudo deve ser endereçado e subordinado, seria o mesmo que prejudicar a verdadeira e duradoura prosperidade das nações. [...]

“Com efeito, **se o Estado se arroga e dispõe das iniciativas privadas**, estas, cujo governo tem suas bases em normas internas delicadas e complexas, que garantem e asseguram o conseguimento do escopo que lhes é próprio, **vêm-se danificadas com desvantagem do bem público**, por serem destacadas do seu ambiente natural, ou seja da responsabilidade ativa particular.

“Também **a primeira e essencial célula da sociedade, a família**, com o seu bem-estar e desenvolvimento, correria então o risco de ser considerada pertença exclusiva do poder nacional, esquecendo-se assim que **o homem e a família são, por natureza, anteriores ao Estado** e que a ambos deu o Criador forças e direitos, confiando-lhes também uma missão correspondente às incontestáveis exigências naturais de cada um” (Pio XII, *Summi Pontificatus*, Documentos Pontifícios, n.º 23, Vozes, Petrópolis, 1951, p. 21).

7. Todo atentado contra a família é um atentado contra o próprio gênero humano

Da alocução de Pio XII, de 20 de outubro de 1949, aos delegados da União Internacional dos Organismos Familiares:

“A dignidade, os direitos e os deveres da **família, estabelecida por Deus como célula vital da sociedade**, são por este fato tão antigos como a humanidade. [...] Ora, precisamente porque a família é o grande elemento orgânico da sociedade, **todo atentado perpetrado contra ela é um atentado contra a humanidade**. Deus pôs no coração do homem e da mulher, como um instinto inato, o amor conjugal, o amor paterno, e materno, o amor filial. Por isso, pretender arrancar, paralisar este tríptico amor, é uma profanação que mete horror por si mesma, e **que leva fatalmente à ruína a pátria e a humanidade**” (Pio XII, *Sobre a santidade, direitos e deveres da família*, Documentos Pontifícios, n.º 86, Vozes, Petrópolis, 1952, pp. 16-17).

8. A indisciplina dos costumes, erigida em liberdade indiscutível: causa da desagregação familiar

De Pio XII, na citada alocução de 20 de outubro de 1949:

“O que importa antes de tudo, é que a família — a sua natureza, a sua finalidade, a sua vida — sejam encaradas sob o aspecto verdadeiro que é o de Deus, da sua lei religiosa e moral. [...]

“Não é realmente uma dor de alma ver as soluções dos problemas mais delicados a que desce uma mentalidade materialista; **desagregação da família pela indisciplina dos costumes, erigida em liberdade indiscutível**; esgotamento da família pelo eugenismo em todas as suas formas, introduzido na legislação; escravização material ou moral da família quanto à educação dos filhos, quando os pais são reduzidos quase à condição de condenados despojados do poder paterno! **A concepção da família, encarada sob o ponto de vista de Deus, fará necessariamente voltar ao único princípio de solução honesta: usar de todos os meios para colocar a família em estado de se bastar a si mesma e de prestar o seu contributo ao bem comum**” (Pio XII, *Sobre a santidade, direitos e deveres da família*, Documentos Pontifícios, n.º 86, Vozes, Petrópolis, 1952, p. 18).

9. O entibramento do afeto mútuo entre pais e filhos, consequência do desprezo pelos mandamentos divinos

De Pio XII, na encíclica *Sertum Laetitiae*, de 1.º de novembro de 1939:

“Se se desprezam os divinos mandamentos, não só não se obtém a felicidade posta além do breve espaço de tempo assinado à existência terrena, mas **vacila a própria base na qual assenta a verdadeira civilização da humanidade**, e só se devem esperar lastimáveis ruínas; é que os caminhos que levam à vida eterna são a força viva e seguro alicerce das realidades temporais. [...]

“Em toda parte — segundo a confissão de homens sérios — é esta a raiz amarga e fértil de males: o desconhecimento da divina majestade, a negligência dos preceitos morais oriundos do alto, uma lamentável inconstância que hesita entre o lícito e o ilícito, o bem e o mal. Daí, o cego e imoderado amor-próprio, a sede dos prazeres, o alcoolismo, as modas dispendiosas e impúdicas, a criminalidade mesmo de menores, a ambição do poder, a negligência com relação aos pobres, a cupidez de riquezas iníquas, o abandono dos campos, a levandade em contrair o matrimônio, os divórcios, **a desagregação das famílias, o resfriamento do mútuo afeto entre pais e filhos**, a desnatalidade, a degenerescência da raça, o enlanguescimento do respeito para com as autoridades, o servilismo, a revolta, a negligência dos deveres para com a pátria e para com o gênero humano” (Pio XII, *Sertum Laetitiae*, Documentos Pontifícios, n.º 58, Vozes, Petrópolis, 1950, p. 9).

10. “Quando a instituição cristã da família vacila, desabam os fundamentos da civilização”

Na encíclica *Ad Petri Cathedram*, de 29 de junho de 1959, João XXIII reafirma o ensinamento de seus predecessores:

“Exortamos instante e paternalmente todas as famílias a que procurem alcançar e reforçar aquela união e concórdia, a que convidamos os povos, os governantes e todas as classes sociais. **Se não há paz, união e concórdia nas famílias, como poderá havê-la na sociedade civil?** Esta ordenada e harmônica união, que deve sempre reinar dentro das paredes domésticas, nasce do vínculo indissolúvel e da santidade própria do matrimônio cristão e contribui imenso para a ordem, progresso e o bem-estar de toda a sociedade civil. O pai faça, por assim dizer, as vezes de Deus no lar e oriente, não só com a autoridade, mas também com o exemplo. A mãe, com a delicadeza da alma e a virtude, procure educar forte e suavemente os filhos; para com o marido seja boa e afetuosa; e com ele prepare os filhos, dom preciosíssimo de Deus, para uma vida honesta e religiosa. Os filhos, por sua vez, sejam sempre obedientes aos pais, como devem, amem-nos, consolem-nos e, sendo necessário, ajudem-nos. Dentro das paredes domésticas reine aquela caridade que abraçava a Sagrada Família de Nazaré, floresçam todas as virtudes cristãs, domine a união dos corações, e brilhe o exemplo dumã vida honesta. Não aconteça nunca — como pedimos ardentemente a Deus — que seja perturbada tão bela, suave e necessária concórdia; **quando a instituição cristã da família vacila, quando são negados ou violados os mandamentos do Divino Redentor sobre este ponto, então desabam os fundamentos da civilização**, a sociedade civil corrompe-se e corre grave perigo com prejuízos incalculáveis para todos os cidadãos” (João XXIII, *Ad Petri Cathedram*, Documentos Pontifícios, n.º 128, Vozes, Petrópolis, 1959, pp. 15-16).

CAPÍTULO II

**Ao dignificar o Matrimônio como Sacramento,
Nosso Senhor abriu para os esposos
uma via de santidade, na qual o fim natural
da multiplicação da espécie humana
é elevado para um objetivo ainda mais nobre:
o da geração de novos membros para
o Corpo Místico de Cristo**

**11. *À união do homem e da mulher,
quis Nosso Senhor Jesus Cristo
conferir a dignidade sacramental***

Da encíclica *Quod Apostolici Muneris*, de 28 de dezembro de 1878:

“A própria sociedade doméstica, que é o princípio e a base da cidade do reino, ressentida e experimenta necessariamente esta virtude salutar da Igreja, que contribui para a perfeita organização e para a conservação da sociedade civil. Pois bem sabeis, Veneráveis Irmãos, que a verdadeira constituição da sociedade é baseada, segundo a necessidade do direito natural, diretamente sobre a união indissolúvel do homem e da mulher e que é completada pelos direitos e deveres mútuos entre os pais e os filhos, entre os amos e os criados. Sabeis também que as doutrinas do socialismo desorganizam completamente a sociedade, porque, perdendo o apoio que lhe dá o casamento religioso, tem forçosamente de ver enfraquecer-se o poder do pai sobre os filhos, e os deveres dos filhos para com os pais.

“A Igreja, pelo contrário, nos ensina que o casamento respeitável em tudo (Heb. XIII, 4), instituído pelo próprio Deus no princípio do mundo para a propagação e conservação do gênero humano e por Ele decretado indissolúvel, foi feito mais indissolúvel e mais santo ainda por Cristo, que lhe conferiu a dignidade de Sacramento, e dele fez a figura da sua união com a Igreja.

“Por consequência, é necessário, segundo as exortações do Apóstolo (Eph. V, 23), que o homem seja o chefe da mulher como Cristo é o Chefe da Igreja, e que as mulheres sejam submissas a seus maridos e deles recebam as provas de amor fiel e constante, como a Igreja é submissa a Cristo, que a abraça com amor eterno e castíssimo” (LEÃO XIII, *Quod Apostolici Muneris*, Documentos Pontifícios, n.º 17, Vozes, Petrópolis, 1962, 4.ª ed., pp. 10-11).

12. Os deveres do estado matrimonial são graves e numerosos, mas tornam-se suportáveis e até agradáveis pela virtude do Sacramento

Da encíclica *Arcanum Divinae Sapientiae*, de 10 de fevereiro de 1880, de Leão XIII:

“Devemos recordar o que, firmado no ensino dos Apóstolos, ‘sempre nos ensinaram os Santos Padres, os concílios e a tradição da Igreja universal’ (Trid. sess. XXIV, in pr.), isto é, que **Jesus Cristo Senhor Nosso elevou o matrimônio à dignidade de Sacramento**; que ao mesmo tempo **Ele quis que os cônjuges, assistidos e fortalecidos pela graça divina, fruto dos Seus merecimentos, alcançassem a santidade do mesmo matrimônio**; que nesta união admiravelmente conforme ao modelo de sua união mística com a Igreja, tornou mais perfeito o amor natural (Trid. sess. XXIV, cap. I de reform. matr.) e estreitou mais intimamente, pelos laços da caridade divina, a sociedade indissolúvel por natureza do homem com a mulher. [...]

“Da mesma forma, nós sabemos pelos Apóstolos que **Cristo quis que a unidade e a estabilidade perpétua do casamento**, exigidas pela própria origem desta instituição, **fossem santas e invioláveis para sempre**. [...]

“Mas a perfeição e plenitude do matrimônio cristão não estão inteiramente encerradas no que acabamos de recordar. Porquanto, em primeiro lugar, **a união conjugal veio a receber um fim muito mais nobre e elevado do que antes, pois o fim que lhe foi assinado não consistiu somente em propagar o gênero humano, mas também para dar filhos à Igreja, ‘concidadãos dos Santos e familiares de Deus’ (Eph. II, 19). [...]** Em segundo lugar, foram perfeitamente definidos os deveres de cada um dos cônjuges e exatamente determinados os seus direitos, de tal sorte que têm eles obrigação de nunca se olvidarem de manter reciprocamente grande e profundo afeto, de guardarem constante e mútua fidelidade e de conservarem uma convivência recíproca, dedicada e assídua. O homem é o chefe da família e a cabeça da mulher: esta, todavia, por isso que é a carne da sua carne e o osso dos seus ossos, deve submeter-se e obedecer a seu marido, não à maneira de uma escrava, mas na qualidade de companheira, para que não falte nem a honestidade, nem a dignidade na obediência que ela lhe prestar. **E cumpre que assim ele, que é o chefe da família, como ela, que deve obedecer, tenham sempre presente a caridade divina no cumprimento dos seus respectivos deveres, porque ambos os cônjuges são a imagem um de Cristo, o outro da Igreja. ‘O homem é a cabeça da mulher,**

assim como Cristo é a cabeça da Igreja... Mas, assim como a Igreja está sujeita a Jesus Cristo, assim também as mulheres devem estar sujeitas aos seus maridos em todas as coisas' (Eph. V, 23-24).

“Pelo que respeita aos filhos, devem submeter-se e obedecer a seus pais, honrá-los e venerá-los por dever de consciência, e, por outro lado, **os pais devem aplicar todos os seus pensamentos e cuidados em proteger seus filhos e, sobretudo, em educá-los na virtude**: ‘Pais... educai os vossos filhos na disciplina e nos mandamentos do Senhor’ (Eph. VI, 4). De onde se depreende que os deveres dos cônjuges são graves e numerosos: mas estes deveres não só se tornam suportáveis, mas até agradáveis para os bons consortes, por efeito da virtude que recebem no Sacramento” (LEÃO XIII, *Arcanum Divinae Sapientiae*, Documentos Pontifícios, n.º 16, Vozes, Petrópolis, 1958, 3.ª ed., pp. 8, 9 e 10).

13. Atingir o cume da perfeição cristã, dentro do matrimônio: um ideal a que todos os esposos devem tender

Da encíclica *Casti Connubii*, de 31 de dezembro de 1930, de Pio XI:

“Esta ação na sociedade doméstica não compreende somente o auxílio mútuo, mas deve estender-se também, ou melhor, visar sobretudo a que **os cônjuges se auxiliem entre si por uma formação e perfeição interior cada vez melhores**, de modo que na sua união recíproca de vida **progridam cada vez mais na virtude**, principalmente na verdadeira caridade para com Deus e para com o próximo, essa caridade que ‘resume toda a lei e os profetas’ (Mt. XXII, 40). Em suma, **todos podem e devem, seja qual for a sua condição e o honesto modo de vida que tenham escolhido, imitar o modelo perfeitíssimo de toda a santidade**, proposto por Deus aos homens, que é Nosso Senhor Jesus Cristo, e com o auxílio de Deus chegar ao cume da perfeição cristã, como o provam os exemplos de muitos santos” (Pio XI, *Casti Connubii*, Documentos Pontifícios, n.º 4, Vozes, Petrópolis, 1960, 5.ª ed., pp. 12-13).

14. Na castidade perfeita das almas consagradas têm os casados um estímulo para praticarem a castidade própria ao estado conjugal

Alocução de João XXIII, de 3 de maio de 1959, a pais e mães de família:

“No mundo contemporâneo, o casamento e a família são, infelizmente, com muita freqüência atacados de múltiplas formas; princípios fundamentais da moral natural nele são impunemente negados ou desprezados; e **quantos lares cristãos, pouco a pouco penetrados por um ambiente de naturalismo ou de imoralidade latente, vêm a perder de vista a grandeza sobrenatural de sua vocação**. Como se torna então importante que neste domínio a doutrina católica — tão firme, tão clara, tão rica — seja de alguma forma ilustrada

e colocada ao alcance de todos pelo exemplo de católicos fervorosos que, em sua conduta de esposos, de pais e de mães de família, se esforçam por ser plenamente fiéis ao ideal traçado pelo próprio Senhor! [...]

“Prossegui com confiança e humildade em vosso esforço para tender à perfeição cristã no âmbito da vossa vida conjugal e familiar. **Se é verdade que o estado de virgindade é, por natureza, superior ao do matrimônio, esta afirmação não se opõe em nada, vós o sabeis, ao convite endereçado a todos os fiéis, para serem, ‘perfeitos como o Pai celeste é perfeito’ (Mt. V, 48).** A própria honra que a Igreja presta à virgindade cristã é preciosa para os esposos; pois **a castidade perfeita das almas consagradas, é uma constante lembrança do ideal do amor de Deus que deve, também no casamento, animar e sustentar a prática da castidade própria a este estado**” (*Discorsi, Messaggi, Colloqui del Santo Padre Giovanni XXIII*, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. I, pp. 296-297).

15. Uma vocação cristã especificada e reforçada com o Sacramento do Matrimônio

Da encíclica *Humanae Vitae* (1968), de Paulo VI:

“Os esposos cristãos dóceis à voz dEle (de Cristo), **recordem que sua vocação cristã iniciada com o batismo, se especificou e reforçou depois com o Sacramento do matrimônio. Por isso, os cônjuges são fortalecidos e como que consagrados pelo cumprimento fiel dos próprios deveres, pela atuação da própria vocação até à perfeição e por um testemunho cristão que lhes é próprio face ao mundo.** A eles o Senhor confia a tarefa de tornar visível aos homens a santidade e a suavidade da lei que une o amor recíproco dos esposos, com sua cooperação, ao amor de Deus, autor da vida humana.

“Não pretendemos absolutamente esconder as dificuldades, por vezes graves, inerentes à vida dos cônjuges cristãos: para eles como para todos ‘é estreita a porta e apertada a via que conduz à vida’ (Mt. VII, 14; cfr. Heb. XII, 11). Mas a esperança dessa vida deve iluminar seu caminho, enquanto corajosamente se esforçam por viver com sabedoria, justiça e piedade no tempo presente, sabendo que a figura deste mundo passa.

“Enfrentem pois os esposos os necessários esforços, socorridos pela fé e pela esperança que ‘não engana porque o amor de Deus foi infundido em nossos corações com o Espírito Santo, que nos foi dado’ (Rom. V, 5); implorem com perseverante oração a ajuda divina; alcancem sobretudo na Eucaristia a fonte da graça e da caridade. E ainda que o pecado os macule, não se desencorajem, mas recorram com humilde perseverança à misericórdia de Deus, que vem distribuída no Sacramento da Penitência. Poderão dessa forma realizar a plenitude da vida conjugal, descrita pelo Apóstolo: ‘Maridos, amai vossas esposas, como Cristo amou a Igreja... os maridos devem amar suas esposas como a seu próprio corpo. Amar a esposa não

é porventura amar a si mesmo? Ora ninguém jamais odiou a própria carne, antes a nutre e a conserva, como faz Cristo com a Igreja... Grande é este mistério, quero dizer no que diz respeito a Cristo e à Igreja. Mas pelo que vos concerne, que cada um ame a sua esposa como a si mesmo e a esposa respeite ao próprio marido' (Eph. V, 25, 28, 29, 32, 33)" (*Insegnamenti di Paolo VI / 1963-1970 Encicliche*, Tipografia Poliglotta Vaticana, 1971, pp. 183-184).

**16. De todas as relações entre os homens,
nenhuma prende de maneira mais forte
do que o vínculo do matrimônio**

Do *Catecismo dos Párocos*, vulgarmente conhecido como *Catecismo Romano*, redigido por decreto do Concílio de Trento e promulgado em 1566 pelo Papa São Pio V:

"Se como união natural fôra, desde o início, instituído para a propagação do gênero humano, o Matrimônio foi depois elevado à dignidade de Sacramento, a fim de que se gerasse e criasse um povo para o culto e adoração do verdadeiro Deus e de Cristo Nosso Salvador.

"Querendo dar uma imagem adequada de sua íntima e estreita união com a Igreja, e de seu imenso amor para conosco, Cristo Nosso Senhor indicou a dignidade de tão grande Mistério, principalmente pela comparação que fez com a sagrada união entre o homem e a mulher.

"Realmente, vem muito a propósito, porque de todas as relações entre os homens, como nos será fácil averiguar, nenhuma prende de maneira mais forte do que o vínculo do Matrimônio; porquanto marido e mulher estão ligados um ao outro pela mais intensa caridade e benevolência. Por isso, as Sagradas Escrituras apresentam-nos, tantas vezes, a união de Cristo com a Igreja sob a imagem de umas núpcias. [...]

"Apoiada na autoridade do Apóstolo, a Igreja sempre teve por certo e averiguado que o Matrimônio é Sacramento. [...]

"Ora, este Sacramento significa e confere uma graça; e nisso está principalmente o caráter sacramental. É o que definem as palavras do Concílio: 'A graça, porém, que devia aperfeiçoar aquele amor natural, consolidar a unidade indissolúvel, santificar os cônjuges, o próprio Cristo nô-la mereceu pela sua Paixão, Ele que é Autor e Consumador dos veneráveis Sacramentos' (Conc. Trid. XXIV de Matrim. can. 1 — DZ 971).

"Por conseguinte, devemos ensinar que a graça do Sacramento faz com que marido e mulher, unidos pelos laços de mútua caridade, se comprazam em seu afeto recíproco, não procurem amores e relações estranhas e ilícitas; que, em todos os sentidos, 'o Matrimônio seja honesto', 'e o leito nupcial imaculado' (Heb. XIII, 4). [...]

A prole, a fidelidade e o Sacramento: os três bens do Matrimônio

“É preciso dizer aos fiéis que são três os bens do Matrimônio: prole, fidelidade, Sacramento. Compensam e atenuam os incômodos a que se refere o Apóstolo nesta observação: ‘Ainda assim, sentirão as tribulações da carne’ (I Cor. VII, 28). Outorgam ainda valor moral à união dos corpos que, fora do Matrimônio, seria justamente condenável.

“O primeiro dos bens é a prole, quer dizer, os filhos havidos da esposa própria e legítima. [...]

“A seguir, falaremos da fidelidade, segundo bem do Matrimônio. Não se trata daquele hábito de virtude, do qual a alma se revestiu, quando recebemos o Batismo, mas de uma peculiar fidelidade, pela qual marido e mulher se ligam mutuamente, de maneira que um entrega ao outro o poder sobre o corpo e ambos prometem não violar jamais a santa aliança do casamento. [...]

“O terceiro bem chama-se Sacramento, que vem a ser o vínculo indissolúvel do Matrimônio. Pois assim disse o Apóstolo: ‘O Senhor ordenou que a mulher se não aparte do marido. Se ela se apartar, permaneça sem outro casamento, ou faça as pazes com o marido. E o marido não mande sua mulher embora’ (I Cor. VII, 10 ss.).

“Se pois o Matrimônio, como Sacramento, simboliza a união de Cristo com a Igreja, força é que a mulher, no tocante ao vínculo matrimonial, não possa separar-se do marido, assim como Cristo jamais se separa da Igreja.

As obrigações do marido, como cabeça do casal

“Mas, para que esta santa comunhão de vida mais facilmente se mantenha, sem ressentimentos, devemos expor as obrigações do marido e da mulher, conforme foram indicadas por São Paulo e São Pedro, Príncipe dos Apóstolos (Eph. V, 22 ss.; I Petr. III, 1 ss.). [...]

“É, pois, dever do marido tratar a mulher com bondade e consideração. [...]

“Depois, é preciso que o marido sempre se ocupe com algum trabalho honesto, não só para prover o sustento necessário da família, mas também para não amolecer na ociosidade, fonte de quase todos os vícios.

“Finalmente, deve governar bem a família, corrigir os costumes de todos, e manter cada qual no cumprimento de suas obrigações. [...]

As obrigações da mulher enumeradas por São Pedro

“De outro lado, as obrigações da mulher são as que o Príncipe dos Apóstolos enumerou: ‘Sejam as mulheres submissas a seus maridos, de sorte que, se alguns não acreditam na palavra, sejam ganhos pelo procedimento de suas mulheres, sem palavra, quando consideram no temor vossa vida santa. Seu

adorno não consista exteriormente em toucados, em adereços de ouro, em requintes no trajar, mas na índole humana que se oculta dentro do coração, com a pureza incorruptível de um espírito pacífico e modesto, precioso aos olhos de Deus. Desta forma se ornavam, antigamente, as mulheres santas que punham em Deus sua esperança, e viviam submissas a seus maridos, assim como Sara obedecia a Abraão, a quem chamava de seu senhor' (I Petr. III, 1 ss.).

“Seja também seu maior empenho educar os filhos na prática da Religião, e cuidar zelosamente das obrigações domésticas. [...]

“Alfim, como requisito essencial para a boa união entre casados, vivam sempre lembradas de que, abaixo de Deus, a ninguém devem mais amor e estima do que a seus maridos; aos quais devem também atender e obedecer com suma alegria, em todos os pontos que não forem contrários à virtude cristã” (*Catecismo Romano*, Vozes, Petrópolis, 1962, 2.^a ed., pp. 333, 334, 336 a 338).

17. A piedade, virtude sobre a qual se assentam as bases da família e da sociedade

Dos *Principios de Teología Moral*, de Mons. Antonio Lanza (1905-1950), Arcebispo de Reggio Calabria, e do Cardeal Pietro Palazzini (* 1912), ambos professores de Teologia Moral na Pontifícia Universidade Lateranense de Roma:

“A piedade. — Noção. Como virtude moral especial (pode-se tomar em várias outras acepções; no significado vulgar de comiseração e no de culto divino), na forma como a entendemos, **é a virtude mediante a qual veneramos nossos pais e nossa pátria, como princípio de nossa existência.** Neste sentido, a piedade é parte essencial da justiça. [...]

“Esta virtude não só liga os descendentes aos ascendentes, como também estes últimos com aqueles, isto é, os pais aos filhos. [...]

“Quando se sai do âmbito das relações entre pais e filhos e se examinam outros objetos terminais da virtude da piedade (cônjuges, consangüíneos, afins), o vínculo da piedade é mais estreito ou menos segundo a medida das relações de dependência. [...]

“A virtude da piedade se nos impõe no quarto preceito do Decálogo: Honra a teu pai e a tua mãe a fim de que a vida que teu Senhor Deus te dará seja longa sobre a terra (Ex. XX, 12. Cfr. também: Deut. V, 16; Eph. VI, 2-3). Sobre este mandamento se assentam as bases da família e da sociedade. A vida de família é uma permuta e circulação contínuas de deveres e de direitos. Nem o pai tem direitos somente, nem os filhos só deveres. Uns e outros estão submetidos a leis santíssimas que culminam em Deus, diversas segundo seus diversos termos, mas correlativas. [...]

Deveres de piedade entre os cônjuges

“Também os cônjuges entre si são termos da virtude da piedade. Certos deveres que derivam da piedade são comuns a ambos, outros são próprios de um deles.

“São comuns a ambos:

“a) o amor, que neste caso pode e deve ‘ser ordenado e chamado santo’ (Manzoni), entendido como união verdadeira, sobretudo das almas;

“b) a coabitação, que significa a mesma casa, a mesma mesa e leito comum nas circunstâncias ordinárias;

“c) fidelidade conjugal, pela que todo direito sobre a mulher pertence ao marido e vice-versa. Toda intrusão de terceiros constitui uma violação destas obrigações;

“d) sustentação honesta, segundo o estado próprio. Este dever corresponde em primeiro lugar ao marido e subordinadamente à mulher.

“B) São obrigações próprias do homem: a) uma boa administração familiar. [...]; b) um reto governo da casa.

“C) São obrigações próprias da mulher: a) o respeito devido ao marido; b) a obediência no que se refira ao governo da casa; c) um diligente cuidado da mesma” (ANTONIO LANZA-PIETRO PALAZZINI, *Principios de Teología Moral*, Ediciones Rialp, Madrid, 1958, t. II, pp. 443 a 446, 451 a 453 / *Imprimase*: José María, Obispo Auxiliar y Vicario general).

18. O primeiro dever dos pais abarca o de constituir, no santuário do lar doméstico, uma sociedade cristã em toda a força do termo

Alocução de Pio XII, a 16 de setembro de 1951, a um grupo de pais de família franceses:

“É claro que o vosso primeiro dever, no santuário do lar doméstico, é prover — no respeito e perfeição total humanamente possível da sua integridade, da sua unidade, e da hierarquia natural que une entre si os seus membros — à conservação, à saúde corporal, intelectual, moral e religiosa da família. E este dever abarca evidentemente o de defender e promover os seus direitos sagrados, em particular o de cumprir as obrigações para com Deus, e o de constituir, em toda a força do termo, uma sociedade cristã:

“Defender os seus direitos contra todas as violências ou influências externas capazes de atingirem, na sua integridade, a pureza, a fé e a estabilidade sacrossantas da família;

“Promover estes mesmos direitos, reclamando da sociedade civil, política e cultural, ao menos os meios indispensáveis para o seu livre exercício” (Pio XII, *Alocução de 16 de setembro de 1951*, Documentos Pontifícios, n.º 86, Vozes, Petrópolis, 1952, p. 4).

19. No que podem os cônjuges faltar às obrigações mútuas

De Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787), padroeiro dos moralistas católicos:

“O esposo peca nos seguintes casos:

“1. Se, por sua falta, deixa a mulher à míngua de alimentos ou de roupas.

“2. Se a maltrata com golpes, bofetadas, ou graves injúrias. A esposa é uma companheira, e não uma escrava. [...]

“3. Se a impede de cumprir as obrigações de preceito, como assistir à Missa, cumprir com o dever pascal, e até de se confessar várias vezes por ano. [...]

“A mulher casada peca nos seguintes casos:

“1. Se ela não obedece a seu marido no que é justo, sobretudo no cumprimento do dever conjugal; cada vez que ela recusa de obedecer neste ponto, ela peca mortalmente.

“2. Se, contra a vontade do marido, ela gasta, dos bens comuns, mais do que o costume permite a sua condição social: pois o marido é o senhor dessa espécie de bens; ela pode apenas se permitir alguma despesa necessária para a manutenção da família, quando o marido negligenciar de provê-la nisto.

“3. Se ela recusar injustamente de seguir o marido, quando ele muda de domicílio; pois a mulher está obrigada a ir onde vai seu marido, a menos que haja alguma cláusula contrária no contrato de casamento, ou que se lhe apresente algum inconveniente ou grave perigo.

“4. Se, por seu mau humor e suas palavras inadequadas, ela induz seu marido a blasfemar” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques / La Prédication*, H. Casterman, Tournai, 1877, t. XVI, pp. 485-486 / *Imprimatur*: J.-B. Ponceau, Vig. ger., Tornaci, 25-3-1875).

20. Os esposos não se devem amar com um amor meramente natural, mas com um amor santo, como Cristo ama a Igreja e a Igreja ama a Cristo

O conhecido *Catecismo Católico Popular*, do pedagogo húngaro Francisco Spirago, assim resume os deveres dos esposos:

“1. A mulher deve respeitar e obedecer a seu marido, porque este é, na família, o representante de Deus.

“A superioridade do marido baseia-se no fato de o homem ter sido criado primeiro e a mulher formada dele: demais, a mulher foi dada ao homem como companheira (I Cor. XI, 9 ss.). [...]

“O homem é o chefe da mulher como Cristo é o chefe da Igreja; e do mesmo modo que a Igreja obedece a Cristo, também as mulheres devem ser submissas em tudo a seus maridos (Eph. V, 24). [...]

“O marido tem, pois, direito de mandar na esposa, mas deve fazê-lo com

bondade, doçura e indulgência, lembrando-se que a esposa é de condição igual à dele. Deus não criou a mulher da cabeça do homem para que o não domine, nem dos pés dele para que não seja sua escrava: formou-a de uma costela, próxima do coração, para que fosse da mesma condição do homem. Por isso Santo Ambrósio diz ao marido: 'Tu não és o senhor, mas o esposo; ela não é tua escrava, mas tua esposa. Deus quer que não lhe faças sentir o teu poder'. [...]

“O marido, como representante de Deus na família, tem também o dever de dirigir a família. Não foi a Maria, mas a José que o anjo apareceu para lhe ordenar que fugisse para o Egito, porque ao marido compete dirigir a família (São Vicente Ferrer).

“A esposa deve esforçar-se por tornar agradável a vida ao marido. [...]

“O homem e a mulher devem-se mutuamente amor, fidelidade e auxílio, em todas as circunstâncias da vida.

“Os maridos devem amar as esposas como Cristo ama a Igreja (Eph. V, 25), como eles amam os seus próprios corpos (ib. 28), como se amam a si mesmos (ib. 33). **Os esposos não devem amar-se somente com um amor natural**, como fazem os entes irracionais, nem somente com amor humano, como os pagãos. **Mas os maridos devem amar as esposas como Cristo ama a Igreja, e as mulheres devem amar os maridos como a Igreja ama a Cristo** (São Francisco de Sales), portanto com um amor santo. [...]

“Os esposos têm obrigação de guardar uma fidelidade mútua e inviolável (Heb. XIII, 4), isto é, não devem ter relações culpáveis; são obrigados até a evitar toda a aparência de infidelidade. [...]

“Os esposos nada devem negar um ao outro (I Cor. VII, 1-5); todavia hão de evitar todo o excesso (Tob. VI, 16) e não ter intenções além das sugeridas pelo arcanjo Rafael ao jovem Tobias (VI, 22); de contrário o demônio apoderar-se-á deles (ib. 16).

Muitas pessoas casadas perderam-se eternamente, porque, sem motivo algum, se subtraíam ao cumprimento dos deveres conjugais ou transpunham as barreiras postas pela natureza, pela honestidade e pela temperança (São Jerônimo).

“O auxílio mútuo consiste na coabitação sem nunca se abandonarem sob pretexto de contrariedade ou de desgraça, exceto quando viajam ou trabalham noutro lugar; os esposos devem auxiliar-se na educação dos filhos, socorrer-se na doença, consolar-se um ao outro na dor, auxiliar-se no cumprimento dos deveres religiosos etc. [...]

“O marido e a mulher são ambos obrigados a cuidar dos seus filhos e a educá-los cristãmente” (FRANCISCO SPIRAGO, *Catecismo Católico Popular*, União Gráfica, Lisboa, 1958, 6.^a ed., pp. 256 a 261 / *Imprimatur*: Olissipone, 13-2-1958, Em., Card. Patriarcha).

21. Os deveres mútuos dos esposos segundo grandes moralistas do século XIX...

Do *Compendium Theologiae Moralis*, do Pe. J. P. Gury SJ (1801-1886), enriquecido com notas do Pe. Antonio Ballerini SJ (1805-1881) e revisto pelo Pe. Domenico Palmieri SJ (1829-1909):

“Estão os cônjuges obrigados:

“1. Ao amor mútuo. Pois assim como são uma só carne, também devem ser um só coração. Conforme Eph. V, 25: Homens, amai vossas esposas, como Cristo amou a Igreja. — Tit. II, 4: (As mulheres) amem seus maridos.

“2. À sociedade conjugal e à coabitação. O que ressalta da natureza e dos fins do matrimônio, e também das palavras de Cristo: Mt. XIX, 5: Deixará o homem seu pai e sua mãe, e unir-se-á a sua mulher, e serão os dois uma só carne.

“3. Aos alimentos e a tudo o que diz respeito à honesta sustentação de sua condição que devem prestar-se mutuamente. Pois já não são dois, mas uma só carne, Mt. XIX, 6. — Pois nunca ninguém tem ódio à sua própria carne, mas a nutre e favorece, Eph. V, 29.

“4. À prestação mútua do débito conjugal, quando é pedido seriamente, e não há legítima causa de negar; porque a tal se obrigaram. Donde o Apóstolo em I Cor. VII, 4: A mulher não tem poder sobre o seu corpo, mas o marido; igualmente não tem o marido poder sobre o próprio corpo, mas a mulher. Em ordem à geração, evidentemente.

“O marido é obrigado em particular:

“1. A gerir com aplicação o patrimônio familiar, e a administrar não só os bens comuns, como também os próprios da mulher, com a devida diligência.

“2. Zelar para que a mulher cumpra as obrigações da profissão cristã, e execute os preceitos da lei divina e da eclesiástica. Pois o marido é cabeça da mulher, e o reitor de toda a família, e por isso a ele compete o reto governo não só da mulher, como também dos outros membros da família.

“3. Corrigir a mulher em suas faltas quando couber, para sua emenda e para prevenir o escândalo. Deve, porém, a correção proceder da caridade, ou do amor pela justiça ou do zelo de quem procura o reto governo da família, e ser muito mais leve do que merece a culpa, porque a mulher é companheira, e não escrava do homem. E ademais cuidar para que não pereçam a paz e o amor entre eles.

“De sua parte, deve a mulher:

“1. Reverenciar o marido, porque ele é seu superior como consta do que foi dito e das palavras do Gen. III, 16: Estarás sob o poder do homem, e ele dominará sobre ti.

“2. Prestar-lhe obediência; porque deve-se obediência ao Superior nas coisas que dizem respeito ao governo; e porque diz o Apóstolo aos Coloss. III, 18: Mulheres, estai sujeitas aos maridos, como é preciso, no Senhor.

“3. **Dirigir o cuidado da casa nos assuntos domésticos** e, por isso, preparar os alimentos, varrer a casa, lavar a roupa, costurar vestes rasgadas, e fazer outras coisas do gênero. Pode, entretanto, a mulher nobre cumprir as obrigações mais baixas por meio de empregados ou criadas, mas vigie-os e cuide por que a ordem doméstica seja bem gerida.

“Resoluções:

“Pode o marido pecar gravemente se injuria a mulher, por exemplo chamando-a adúltera, feiticeira etc.; se sem justa causa impede-lhe o cumprimento dos preceitos divinos ou eclesiásticos, ou de devoções muito úteis, como por exemplo uma criteriosa freqüência aos Sacramentos; se a trata de modo tirânico à maneira de vil escravo; se não coabita com ela; se negligencia o governo da família etc. (Santo Afonso de Ligório, n.º 356).

“A mulher também pode pecar gravemente se costuma zombar do marido; se com palavras ásperas, com desobediência contumaz ou com excessiva morosidade provoca-o à ira ou à blasfêmia etc.

“De ordinário, o marido deve começar a corrigir a mulher por palavras mais suaves, e se estas não surtirem efeito, chegar às correções mais graves. Finja algumas vezes não ter percebido a falta da mulher, quando pode fazê-lo sem pecado, e não esteja corrigindo demais; mas às vezes, quando a mulher está menos disposta a receber a correção, saiba deixá-la para depois, a fim de que a correção não pareça provir da ira e, assim, careça de fruto. [...]

“Cale-se a mulher quando o marido está irado ou ébrio: se parece proveitoso advertir o marido, que o faça quando ele estiver bem disposto; se responder irado, conteste suavemente; pois uma resposta branda quebra a ira, e a dura atíça o furor. Se essas coisas nada obtiverem, procure que, ou pelo Pároco, ou por algum outro homem prudente, o marido seja admoestado” (GURY-BALLERINI-PALMIERI SJ, *Compendium Theologiae Moralis*, ex Officina Libraria Giachetti, Filii et Socii, Prato, 1901, 14.^a ed., t. I, pp. 367 a 369 / *Imprimatur*: Can. Archid. Ioachim Gori, Vic. Gen., Prati, 8-5-1901).

22. ...e segundo um reputado moralista contemporâneo

Do conceituado moralista contemporâneo, o Pe. Antonio Royo Marín OP, doutor em Teologia, ex-professor de Teologia Moral na célebre Universidade de Salamanca, e autor de numerosas obras:

“Falaremos dos deveres mútuos dos esposos e dos próprios ao varão e à mulher.

Deveres mútuos dos cônjuges

“Além dos deveres de justiça relativos à administração dos bens [...] e dos relativos ao débito conjugal, e à mútua fidelidade, [...], existem **três deveres fundamentais que obrigam os cônjuges por direito natural e divino: amor, ajuda e coabitação.**

“a) **Amor.** Há de ser muito sincero e intenso, porque, assim como pelo vínculo matrimonial se tornaram corporalmente uma só carne (Mt. XIX, 5), devem constituir espiritualmente um só coração. Por isso São Paulo exorta repetidas vezes em suas epístolas a este mútuo amor dos cônjuges. [...] Tal amor não deve ser somente afetivo ou sentimental, mas também efetivo e prático. [...]

“b) **Ajuda.** A mútua ajuda e consolo dos cônjuges é um dos fins do matrimônio, disposto e ordenado pelo próprio Deus quando disse no paraíso terrestre: Não é bom que o homem esteja só, vou lhe fazer uma ajuda semelhante a ele (Gen. II, 18). E apesar de ser falsíssimo — como declarou-o a Igreja inúmeras vezes — que o matrimônio seja o estado mais perfeito a que o homem pode aspirar, como se se tratasse de um complemento fisiológico e psicológico exigido por sua própria natureza humana e constituição orgânica, não cabe dúvida de que, a menos que se sublimem ambas as coisas a serviço de uma vocação mais alta (sacerdotal, religiosa, virgindade no mundo), o que sempre será património de uns poucos, o homem encontra no matrimônio o complemento natural que exige a sociedade familiar em ordem à geração dos filhos e mútuo auxílio dos cônjuges.

“c) **Coabitação,** ou seja, convivência em uma mesma casa, mesa e leito ou cômodo, como requer a educação dos filhos e a mútua ajuda dos cônjuges. Por isto o próprio Nosso Senhor confirmou no Evangelho a fórmula da Antiga Lei: Deixará o homem o pai e a mãe e se unirá a sua mulher, e serão os dois uma só carne (Mt. XIX, 5; cfr. Gen. II, 24; Eph. V, 31). [...]

Deveres próprios do marido

“Sendo o esposo por direito natural e divino a cabeça e chefe da família (Gen. III, 16; I Cor. II, 9; Col. III, 18), cabe-lhe governar a mulher, sempre porém em qualidade de companheira, não de escrava. E assim deve:

“a) Proporcionar-lhe o devido sustento, vestimenta e habitação segundo seu estado ou condição social, sufragando-o com os bens comuns ou inclusive com os próprios do marido se a mulher carece de outros bens.

“b) Prestar-lhe ajuda e proteção para que possa desempenhar cristãmente suas funções de esposa, mãe e dona-de-casa.

“c) Corrigi-la caritativamente quando incorre em falta, com o fim de emendá-la e evitar o escândalo. Mas sem recorrer jamais aos golpes ou maus tratos nem aos insultos soezes ou frases duras, que a nenhum resultado prático conduzem e perturbam terrivelmente a paz e tranqüilidade do lar. [...]

Deveres próprios da esposa

“Deve, antes de tudo, obedecer e reverenciar seu marido, segundo o mandato do Apóstolo (Col. III, 18), como chefe e cabeça da família. Há de levar o cuidado da casa na forma que compete à mulher e administrar os gastos diários com prudência e sabedoria, sem exceder-se em luxos supérfluos nem

ficar abaixo do que corresponda a seu estado e condição social. Há de procurar contentar em tudo a seu marido (embora sem jamais atentar contra a lei de Deus) para que se encontre satisfeito em seu lar e não vá buscar em outra parte o que lhe falta em sua própria casa.

“Acidentalmente estaria obrigada a esposa a alimentar seu marido com seus bens próprios se por doença ou outro motivo razoável fosse incapaz de obter o sustento por si mesmo. Mas a esposa não deve tomar o mando e o governo da casa, a não ser em casos muito excepcionais, por exemplo, para evitar a ruína da família pelos vícios e esbanjamentos do marido” (Pe. ANTONIO ROYO MARÍN OP, *Teología Moral para seglares*, BAC, Madrid, 1961, 2.^a ed., t. I, pp. 652 a 654 / *Imprimatur*: Fr. Franciscus OP, Episcopus Salmantinus, Salmanticae, 6-10-1957).

23. Para o casal, um dever pouco lembrado

Da conceituada *Teología Moral para seglares*, do Pe. Royo Marín OP:

“O sacramento exige dos cônjuges o esforço e a luta constantes para alcançar a perfeição cristã na forma peculiar e característica que corresponde ao leigo no estado de matrimônio. É um erro pensar que apenas o sacerdote e o religioso estão chamados à santidade. Todo cristão, pelo mero fato de estar batizado, tem a OBRIGAÇÃO de aspirar à perfeição cristã na forma peculiar que corresponda a seu próprio estado. É muito claro o preceito de Nosso Senhor, dirigido a TODOS sem exceção: Sede perfeitos, como vosso Pai celestial é perfeito (Mt. V, 48); e é uma consequência inevitável da economia atual da graça, que nos é dada no batismo como semente ou germe, chamado, por sua própria natureza, a seu perfeito desenvolvimento e expansão” (Pe. ANTONIO ROYO MARÍN OP, *Teología Moral para Seglares*, BAC, Madrid, 1984, 4.^a ed., t. II, p. 702 / *Con licencia del Arzobispado* de Madrid-Alcalá, 3-2-1984).

CAPÍTULO III

Os pais devem educar os filhos na santidade e no temor de Deus, tornando-se assim guias deles para o Céu, e não para os eternos suplícios do inferno

24. A família recebe de Deus a missão e o direito de educar a prole

Da encíclica *Divini Illius Magistri*, de 31 de dezembro de 1929, de Pio XI:

“Diz o Doutor Angélico com a sua costumada clareza de pensamento e precisão de estilo: ‘O pai segundo a carne participa dum modo particular da razão de princípio que, dum modo universal, se encontra em Deus... O pai é princípio da geração, da educação e da disciplina, de tudo o que se refere ao aperfeiçoamento da vida humana’ (*Suma*, II-II, q. 102, a. 1).

“**A família recebe portanto imediatamente do Criador a missão e consequentemente o direito de educar a prole**, direito inalienável porque inseparavelmente unido com a obrigação rigorosa, **direito anterior a qualquer direito da sociedade civil e do Estado**, e por isso inviolável da parte de todo e qualquer poder terreno.

“A razão da inviolabilidade deste direito é-nos dada pelo Angélico: ‘De fato o filho é naturalmente alguma coisa do pai... Daí o ser de direito natural que o filho antes do uso da razão esteja sob os cuidados do pai. Seria portanto contra a justiça natural subtrair a criança antes do uso da razão ao cuidado dos pais, ou de algum modo dispor dela contra a sua vontade’ (*Suma*, II-II, q. 10, a. 12). E porque a obrigação do cuidado da parte dos pais continua até que a prole esteja em condições de cuidar de si, também o mesmo inviolável direito educativo dos pais perdura. ‘Pois que **a natureza não tem**

em vista somente a geração da prole, mas também o seu desenvolvimento e progresso até ao perfeito estado de homem, enquanto homem, isto é, até ao estado de virtude', diz o mesmo Doutor Angélico (*Suplemento da Suma*, q. 41, a. 1).

“Portanto a sabedoria jurídica da Igreja assim se exprime, tratando desta matéria com precisão e clareza sintética no Código de Direito Canônico, cân. 1113: ‘os pais são gravemente obrigados a cuidar por todos os meios possíveis da educação, quer religiosa e moral, quer física e civil, da prole, e também a prover ao bem temporal da mesma’ ” (Pio XI, *Divini Illius Magistri*, Documentos Pontifícios, n.º 7, Vozes, Petrópolis, 1956, pp. 13-14).

25. O dever da educação compete em primeiro lugar aos pais

Da encíclica *Casti Connubii*, de 31 de dezembro de 1930, de Pio XI:

“O bem dos filhos não termina certamente no benefício da procriação; é preciso que se lhe junte outro, que consiste na devida educação da prole. Apesar de toda a sua sabedoria, Deus teria provido deficientemente a sorte dos filhos e de todo o gênero humano, se àqueles a quem deu o poder e o direito de gerar, não tivesse dado também o dever e o direito de educar.

“Ninguém efetivamente pode ignorar que o filho não pode bastar-se e prover-se a si mesmo, nem sequer no que respeita à vida natural e muito menos no que se refere à vida sobrenatural, mas precisa por muitos anos de auxílio de outrem, de formação e educação.

“É, aliás, evidente que, conforme as exigências da natureza e a ordem divina, este dever e direito de educação da prole pertence em primeiro lugar àqueles que começaram pela geração a obra da natureza e aos quais é proibido expor a que se perca a obra começada, deixando-a imperfeita” (Pio XI, *Casti Connubii*, Documentos Pontifícios, n.º 4, Vozes, Petrópolis, 1960, 5.ª ed., pp. 9-10).

26. Os pais usem de sua autoridade, não para vantagem própria, mas para a reta educação dos filhos

Ainda da encíclica *Divini Illius Magistri*, de Pio XI:

“O primeiro ambiente natural e necessário da educação é a família, precisamente a isto destinada pelo Criador. De modo que, em geral, a educação mais eficaz e duradoura é aquela que se recebe numa família cristã bem ordenada e disciplinada, tanto mais eficaz quanto mais clara e constantemente aí brilhar sobretudo o bom exemplo dos pais e dos outros domésticos.

“Não é nossa intenção querer tratar aqui propositadamente da educação doméstica. [...] Queremos porém chamar dum modo especial a vossa atenção,

Veneráveis Irmãos e amados Filhos, sobre a **lastimável decadência hodierna da educação familiar**. Para os ofícios e profissões da vida temporal e terrena, com certeza de menor importância, fazem-se longos estudos e uma cuidadosa preparação, quando, para o ofício e dever fundamental da educação dos filhos, estão hoje pouco ou nada preparados muitos pais demasiadamente absorvidos pelos cuidados temporais. [...]

“Rogamos instantemente, pelas entranhas de Jesus Cristo, aos Pastores de almas, que nas instruções e catequeses, pela palavra e por escritos largamente divulgados, empreguem todos os meios para recordar aos pais cristãos as suas gravíssimas obrigações não só teórica ou genericamente, mas também praticamente e em particular cada uma das suas obrigações relativas à educação religiosa, moral e civil dos filhos e os métodos mais apropriados para atuá-la eficazmente, além do exemplo da sua vida. [...]

“**Cuidem por isso os pais e com eles todos os educadores de usar retamente da autoridade a eles dada por Deus**, de quem são verdadeiramente vigários, não para vantagem própria, mas para a reta educação dos filhos no santo e filial ‘temor de Deus, princípio da sabedoria’ sobre o qual se funda exclusiva e solidamente o respeito à autoridade, sem o qual não podem subsistir nem ordem, nem tranquilidade, nem bem-estar algum na família e na sociedade” (Pio XI, *Divini Illius Magistri*, Documentos Pontifícios, n.º 7, Vozes, Petrópolis, 1956, pp. 29 a 31).

27. A difícil arte de educar crianças: uma influência má ou um descuido podem produzir consequências para toda a vida

Alocução de Pio XII a senhoras da Ação Católica, em 26 de outubro de 1941:

“Se São Gregório não duvidou chamar a todo o governo das almas *ars artium*, a arte das artes (*Regula pastoralis*, I.I, c.I — Migne PL, t. 77, col. 14), **é certamente arte difícil e laboriosa a de plasmar bem as almas das crianças**; almas tenras, fáceis em deformar-se por impressões imprudentes ou por falsos estímulos, almas das mais difíceis e delicadas de se guiarem, **nas quais muitas vezes, mais que na cera, uma influência funesta ou um descuido culpável bastam para lhes imprimir vestígios indeléveis e malignos**. Felizes aquelas crianças que encontram na mãe junto do berço um segundo anjo da guarda para a inspiração e o caminho do bem!” (Pio XII, *Davanti a questa*, Documentos Pontifícios, n.º 61, Vozes, Petrópolis, 1953, pp. 4-5).

28. “Não se pode deixar de pôr em realce a ação evangelizadora da família”

Alocução de Paulo VI, em 8 de dezembro de 1975:

“No conjunto daquilo que é o apostolado evangelizador dos leigos, **não**

se pode deixar de pôr em realce a ação evangelizadora da família. Nos diversos momentos da história da Igreja, ela mereceu bem a bela designação sancionada pelo II Concílio do Vaticano: 'Igreja doméstica' (LG 11; AA 11; S. João Crisóstomo, In Genesim Serm. VI, 2; VII, 2, PG 54, 607-608). Isso quer dizer que, em cada família cristã, deveriam encontrar-se os diversos aspectos da Igreja inteira. Por outras palavras, a família, como a Igreja, **tem por dever ser um espaço onde o Evangelho é transmitido e donde o Evangelho irradia.**

“No seio de uma família que tem consciência desta missão, todos os membros da mesma família evangelizam e são evangelizados. Os pais, não somente comunicam aos filhos o Evangelho, mas podem receber deles o mesmo Evangelho profundamente vivido. E uma família assim torna-se evangelizadora de muitas outras famílias e do meio ambiente em que ela se insere” (PAULO VI, *A evangelização no mundo contemporâneo*, Documentos Pontifícios, n.º 188, Vozes, Petrópolis, 1984, 6.ª ed., pp. 57-58).

29. Os pais são “os primeiros e os melhores catequistas, que ensinam aos filhos o amor de Deus”

De uma publicação não oficial, a respeito da visita 'ad limina' dos Bispos da 12.ª região pastoral dos Estados Unidos a João Paulo I, no dia 21 de setembro de 1978:

“Com respeito à família, João Paulo I salienta sobretudo seu caráter de comunidade de amor, que une o casal e procria novas vidas, reflete o amor divino, e é efetivamente uma participação no pacto de amor entre Cristo e a Igreja.

“João Paulo I encoraja depois os pais em seu papel de educadores, definindo-os como **os primeiros e os melhores catequistas, que ensinam aos filhos o amor de Deus e o tornam a seus olhos como algo de real.** Salienta ainda a importante tarefa de favorecer as vocações sacerdotais, recordando que o germe do chamado ao Sacerdócio se nutre da oração familiar, do exemplo de fé e do sustentáculo do amor.

“O Papa põe sucessivamente em relevo o poder que as famílias têm para a santificação do mundo, relembrando que a participação do laicato — e especialmente da família — na missão salvífica da Igreja é uma das maiores heranças do Concílio Vaticano II.

“O Santo Padre, dirigindo-se aos Bispos norte-americanos, insiste na importância do ministério sacerdotal, para o sustentáculo e a defesa da família, através da pregação da palavra de Deus e da celebração dos Sacramentos, fonte de força e de alegria. Compete aos Bispos encorajar as famílias, na fidelidade à Lei de Deus e da Igreja, proclamada em todas as suas exigências. Em particular o Papa salienta a importância da indissolubilidade do matrimônio cristão: ‘Se bem que seja uma parte difícil de nossa mensagem — diz o Pontífice — devemos anunciá-la fielmente, como parte da palavra de Deus, como

parte do ministério da Fé. Ao mesmo tempo — acrescenta João Paulo I — estejamos próximos de nossa gente em seus problemas e em suas dificuldades. Ela deve saber sempre que nós a amamos’.

“Após haver manifestado admiração e elogios por todos os esforços que se vêm fazendo com a finalidade de salvaguardar a família como Deus a constituiu e quer, o Santo Padre manifesta seu encorajamento especial a todos os que se empenham na preparação dos casais para o matrimônio cristão, e a todos os que trabalham nos tribunais eclesiásticos para a salvaguarda do vínculo matrimonial, dando testemunho de sua indissolubilidade segundo o ensinamento de Jesus.

“Encaminhando-se para a conclusão, o Papa salienta a importância da santidade da família para a serena renovação da Igreja. ‘Através da oração familiar — afirma — a ‘Igreja doméstica’ se torna uma realidade efetiva e conduz à transformação do mundo. Todos os esforços dos pais para instilar o amor de Deus nos filhos e para ajudá-los com o exemplo da Fé, constituem uma das normas mais relevantes do apostolado do século XX’ ” (*L’Attività della Santa Sede nel 1978*, Tipografia Pompei S. p. A., Nápoles, 1979, p. 270).

30. “A ação catequética da família tem um caráter particular e, num certo sentido, insubstituível”

Da exortação apostólica *Catechesi Tradendae*, de 16 de outubro de 1979, de João Paulo II:

“Um momento muitas vezes decisivo é aquele em que as criancinhas recebem dos pais e do meio ambiente familiar os primeiros elementos da catequese, os quais não serão mais, talvez, do que uma simples revelação do Pai celeste, bom e providente, no sentido do qual tais criancinhas hão de aprender a voltar o coração. Brevíssimas orações, que as crianças hão de aprender a balbuciar, constituirão o início de um diálogo amoroso com aquele Deus escondido de que elas vão começar em seguida a ouvir a Palavra. E nunca é demais insistir com os pais cristãos para eles fazerem uma tal iniciação precoce das crianças, pela qual as suas faculdades hão de ser integradas numa relação vital com Deus: é uma tarefa fundamental, que exige um grande amor e um profundo respeito para com as crianças, que têm direito a uma apresentação simples e verdadeira da fé cristã. [...]

“A ação catequética da família tem um caráter particular e, num certo sentido, insubstituível, posto em evidência justificadamente pela Igreja, de modo especial pelo II Concílio do Vaticano.

“Esta educação para a fé feita pelos pais — a qual deve começar desde a mais tenra idade das crianças (GE 3) — já se realiza quando os membros de uma determinada família se ajudam uns aos outros a crescer na fé, graças ao próprio testemunho de vida cristã, muitas vezes silencioso, mas perseverante, no desenrolar-se de uma vida de todos os dias vivida segundo o Evangelho. Ele tornar-se-á mais marcante quando, ao ritmo dos acontecimentos

familiares — como por exemplo a recepção dos Sacramentos, a celebração de grandes festas litúrgicas, o nascimento de um filho, um luto — se tiver o cuidado de explicitar em família o conteúdo cristão ou religioso de tais acontecimentos. Importa, porém, ir ainda mais longe: os pais cristãos hão de esforçar-se por prosseguir e por retomar no ambiente familiar a formação mais metódica que é recebida noutras partes. **O fato de determinadas verdades sobre os principais problemas da fé e da vida cristã serem retomadas num quadro familiar, impregnado de amor e de respeito, facultará muitas vezes que elas marquem as crianças de maneira decisiva e para a vida toda.** E os próprios pais beneficiarão do esforço que isso lhes impõe, porque nesse diálogo catequético cada um recebe e dá alguma coisa.

“A catequese familiar, portanto, precede, acompanha e enriquece todas as outras formas de catequese. Por outro lado, naquelas partes onde uma legislação anti-religiosa pretende impedir a educação para a fé, e onde uma incredulidade difundida ou um secularismo avassalador tornam praticamente impossível um verdadeiro crescimento religioso, então a família, essa ‘como que Igreja doméstica’ (LG 11; AA 11), acaba por ser o único meio onde as crianças e os jovens poderão receber uma autêntica catequese. Sendo assim, para os pais cristãos nunca serão demais os esforços que fizerem, a fim de se prepararem para este ministério de catequistas dos seus próprios filhos e para o exercitarem com um zelo infatigável” (JOÃO PAULO II, *Catechesi tradendae*, Documentos Pontifícios, n.º 191, Vozes, Petrópolis, 1984, 4.ª ed., pp. 35-36, 63 a 65).

31. Não basta formar física e intelectualmente, mas é sobretudo preciso dar educação moral e religiosa

Do conhecido *Manual de Filosofia Tomista* do Padre Collin, doutor em Filosofia e Teologia, licenciado em Ciências Bíblicas e em Filosofia e Letras:

“Deveres dos pais. — Os pais são solidariamente obrigados pela lei natural a dar a seus filhos a conveniente educação física, intelectual e moral. Este é, com efeito, o natural complemento da geração, já que: 1) os filhos são naturalmente incapazes de prover por si mesmos a seu desenvolvimento normal debaixo deste tríplice ponto de vista; 2) os pais possuem como ninguém aptidões, tendências e exigências próprias para semelhante mister face aos filhos, que são um como que prolongamento deles, a quem naturalmente amam, por quem se sacrificam com a ambição de lhes proporcionar um porvir feliz, de quem esperam assistência nos dias de sua velhice.

“Esta educação não consiste somente em prover a suas necessidades corporais e em lhes dar uma instrução conforme a sua posição social, mas também e principalmente em orientá-los rumo a seu verdadeiro e último fim, inculcando-lhes desde a mais tenra idade o amor a Deus, os princípios da moral e hábitos saudáveis. [...]

“Se a autoridade paterna resulta do direito natural, não de uma delegação

da sociedade civil, é, não obstante, determinada e limitada pela própria natureza da sociedade familiar. Não se pode, pois, assimilá-la a um direito absoluto de posse, como fez Hobbes, legitimando, assim, os costumes bárbaros dos povos em que o pai é dono da vida dos seus.

“A boa educação dos filhos, tal é a razão de ser da autoridade paterna, que tem o direito de empregar para esse fim todos os meios racionais, inclusive os castigos físicos moderados, freqüentemente mais eficazes que qualquer outra coisa. Não deve ter, pois, a exclusiva meta de tornar atraente a educação, coisa que contribui muitas vezes para ‘mimar’ o filho e torná-lo inepto para os duros combates da vida.

“À medida que o filho avança em idade, a autoridade paterna, já menos necessária, tem menos ação sobre ele, limitando-se, chegada a maioridade, a uma simples direção de conselho, a não ser que o filho habite ainda na casa paterna, a qual não pode ter mais que um chefe” (Pe. ENRIQUE COLLIN, *Manual de Filosofía Tomista*, Luis Gili Editor, Barcelona, 1951, 2.^a ed. espanhola traduzida da 9.^a ed. francesa, t. II, pp. 323 a 326 / *Imprimase*: Gregorio, Obispo de Barcelona, por mandato de Su Excia. Rdma. Andrés Ausió Jutglá, Pro-Canciller-Secretario).

32. Quem não se habituou desde cedo ao santo temor de Deus, não suportará depois qualquer freio moral

Da encíclica *Nobilissima Gallorum Gens* (1884), de Leão XIII:

“Em primeiro lugar, e com relação à família, é sumamente importante educar desde o começo nos preceitos da religião os meninos nascidos do matrimônio cristão [...]. **Os pais conscientes têm a grave obrigação de velar para que seus filhos, tão logo comecem os estudos, recebam o ensino religioso e para que na escola não haja nada que ofenda a integridade da fé ou da sã moral.** [...]

“Porque os que em sua infância não foram formados em matéria religiosa crescem sem conhecimento algum das verdades mais transcendentais, que são as únicas que podem ao mesmo tempo fomentar nos homens o amor à virtude e dominar os estímulos contrários à razão.

“Tais verdades são as idéias de um Deus juiz e vingador, das recompensas e penas da outra vida e dos auxílios sobrenaturais que nos deu e dá Jesus Cristo para cumprir santa e zelosamente nossas obrigações. Sem o conhecimento destas verdades será deficiente e doentia toda a cultura posterior; e **os que na sua adolescência não se acostumaram ao temor de Deus, não poderão suportar depois nenhuma norma de vida moral, e por ter dado rédea solta a suas próprias paixões ver-se-ão arrastados facilmente a movimentos revolucionários perturbadores da ordem no Estado**” (LEÃO XIII, *Nobilissima Gallorum Gens*, Doctrina Pontificia, Documentos políticos, BAC, Madrid, 1958, vol. II, pp. 145-146 / *Imprimatur*: José María, Obispo aux. y vic. gen., Madrid, 7-10-1958).

Leão XIII: “Os pais conscientes têm a grave obrigação de velar para que seus filhos, recebam o ensino religioso e para que na escola não haja nada que ofenda a integridade da Fé ou da sã moral.

Porque os que em sua infância não foram formados em matéria religiosa crescem sem conhecimento algum das verdades mais transcendentes.

Os que na sua adolescência não se acostumaram ao temor de Deus, não poderão suportar depois nenhuma norma de vida moral, e por ter dado rédea solta a suas próprias paixões ver-se-ão arrastados facilmente a movimentos revolucionários perturbadores da ordem no Estado”. (ficha 32)



Na revolução da Sorbonne a proclamação: “Abaixo o Estado” — “Nem Deus nem senhor”

* * *

Nos muros da Sorbonne, a exaltação de Lenin, Trotsky e “Che” Guevara



33. Os pais, após terem educado seus filhos na santidade, deles receberão copiosos frutos de amor, obediência e respeito

Do *Catecismo Romano*, promulgado em 1566 por São Pio V:

“Se pois a Lei de Deus manda aos filhos honrar, obedecer e acatar os pais, é também **dever e encargo dos pais educar os filhos por princípios e costumes bem assentados, dar-lhes as melhores normas de vida, para que, tendo boa instrução e formação religiosa, sirvam a Deus com perseverança e fidelidade.** Como lemos, desta maneira procederam os pais de Susana (Dan. XIII, 3).

“Por isso, advirta o Sacerdote que, para com os filhos, devem os pais haver-se como mestres de virtude, retidão, continência, modéstia, e santidade, procurando, antes de tudo, evitar três pontos, contra os quais costumam muitas vezes cometer faltas.

Não tratar os filhos com demasiado rigor, mas castigá-los quando preciso

“Primeiro, quando falam ou repreendem, não sejam ásperos demais para com os filhos. É o que manda o Apóstolo na epístola aos Colossenses: ‘Pais, não provoqueis o rancor de vossos filhos, para que se não tornem retraídos’ (Col. III, 21). Há perigo de ficarem covardes e subservientes, porque de tudo se arreceiam. Por isso, deve (o pároco) ordenar que os pais evitem o rigor demasiado, procurando antes morigerar os filhos, do que castigá-los propriamente.

“Segundo, não perdoem nada aos filhos, por nímia indulgência, quando cometerem falta que exija castigo e repreensão. Não raras vezes os filhos se desencaminham por causa da excessiva brandura e complacência dos pais. Para os desviar desta irrazoável condescendência, sirva-lhes de exemplo o sumo sacerdote Heli. Sofreu a pena capital, por se ter excedido na bondade para com os filhos (I Reg. IV, 18).

Não pautar a educação por princípios errados, e não descuidar a formação religiosa

“Terceiro, **não sigam princípios errados na instrução e educação dos filhos**, o que seria a maior das calamidades.

“**Muitos são os que só pensam e cuidam em deixar aos filhos bens materiais, rendas pecuniárias, grande e suntuoso patrimônio. Não os exortam à prática da religião e piedade, nem à aquisição de bons conhecimentos, mas antes à avareza, à ganância de aumentarem a fortuna. Pouco se lhes dá o bom nome e a salvação eterna dos filhos, contanto que tenham dinheiro e façam grande fortuna. Poder-se-ia falar ou pensar de modo mais vergonhoso?**

“Assim herdaram aos filhos não tanto bens de grande fortuna, como seus crimes e desordens. Em última análise, **tornam-se guias que os não conduzem ao céu, mas aos eternos suplícios do inferno.**

“Procure o Sacerdote inculcar no espírito dos pais os mais sólidos princípios de educação, e induzi-los a imitar o exemplo de Tobias (Tob. IV), para terem igual virtude. **Depois de educarem devidamente os filhos no culto a Deus e na santidade, receberão deles os mais copiosos frutos de amor, obediência e respeito**” (*Catecismo Romano*, Vozes, Petrópolis, 1962, 2.^a ed. refundida, pp. 388-389).

34. Os pais devem educar os filhos com um amor impregnado de respeito, considerando-os um depósito sagrado que o Senhor lhes confiou

Do Curso abreviado de Religião, do Pe. F. X. Schouppe SJ:

“Se os pais caírem na desgraça de dar uma ordem contrária à lei de Deus, à justiça, aos bons costumes, o filho deve recusar-se a cumpri-la: então desobedece a seus pais para obedecer a Deus. [...]

Os pais devem amar e sustentar os filhos, e educá-los cristãmente...

“Os pais devem amar seus filhos, e testemunhar-lhes este amor, sustentando-os, educando-os, e procurando dar-lhes um modo de vida conveniente.

“**Devem amar seus filhos cristãmente**, isto é, **com os olhos em Deus**, com um amor misturado de respeito, **considerando-os um depósito sagrado que o Senhor lhes confiou**; desejando e procurando seu verdadeiro bem, já enquanto à alma, já enquanto ao corpo. [...]

...porque uma educação não cristã é incompleta, falsa e má

“**A educação deve ser cristã**, isto é, ter por base a doutrina e a moral cristãs. A razão disto é: — 1) porque em virtude da lei positiva de Jesus Cristo todos os homens são obrigados a viver segundo sua santa doutrina; e, — 2) **porque uma educação que não é cristã não é uma verdadeira educação, mas apenas uma educação falsa e má.**

“Na verdade: — 1) Se consideramos a parte intelectual ou a instrução, desde que é puramente profana e separada do ensino religioso, não pode deixar de ser falsa e incompleta. — Será ‘falsa’ porque dá ao homem uma falsa direção, fazendo-lhe referir suas ações e sua carreira aos bens deste mundo, em lugar de referi-las aos bens imortais, que são o fim principal de sua existência. — Será ‘incompleta’, porque **a instrução do homem compreende não só os conhecimentos que se referem ao corpo e à vida presen-**

te, mas também os que respeitam à alma e à vida futura do homem. Ora, a educação puramente civil só tem destas duas partes a primeira, que é menos importante.

“(2) Se consideramos a formação moral, esta é impossível sem Religião, só a qual pode domar as paixões do coração humano e tornar o homem virtuoso. Uma instrução exclusivamente civil poderá formar um homem hábil nas ciências naturais, na indústria, na política; mas, por mais hábil que ele seja, será sempre um homem vicioso. [...]

É preciso habilitar os filhos a um estado de vida honesto e conveniente

“Os pais devem ocupar-se do futuro de seus filhos, aplicá-los ao trabalho ou aos estudos para os habilitarem a um estado de vida honesto e conveniente. — Na escolha deste estado devem, se houver necessidade, **ajudá-los com seus conselhos, atendendo não a interesses e preferências puramente humanas, mas à ordem e vocação de Deus, que procurarão conhecer.** Neste intuito, importa que estudem a inclinação e aptidão do filho, que orem a Deus e interroguem pessoas sábias, esclarecidas e desinteressadas. Obrando assim, proverão ao futuro de seus filhos dum modo cristão, sem prejuízo dos direitos de Deus e dos de seus mesmos filhos. **Seria abusar de sua autoridade o pai que quisesse forçar um filho a entrar no estado de matrimônio, no estado eclesiástico, ou noutro estado religioso: seria fazer oposição a Deus, contrariar uma inclinação legítima do filho, uma vocação prudentemente reconhecida.**

Como pecam os pais em relação aos filhos

“Os pais pecam contra o amor paternal, **nutrindo em seu coração aversão ou ódio para com um filho, deixando-se levar por imprecações e maldições a seu respeito; maltratando-o; e falando de suas faltas a pessoas estranhas.**

“Pecam também, quando têm para com seus filhos **um amor excessivo e desregrado, que os leva a educá-los mimosamente, permitindo-lhes tudo,** nem reprimindo-lhe seus vícios; e quando não professam um amor igual a todos os seus filhos, mas dão a conhecer para com algum deles uma predileção imprudente, causa ordinária de ciúmes e de discórdias na família.

“Faltam também ao seu dever no concernente ao bem corporal de seus filhos, quando os expõem a acidentes em que correm perigo de perecer, de ficar aleijados ou disformes. **Toda negligência ou mau tratamento notavelmente prejudicial à vida, saúde e conformação do filho é pecado mortal.**

“Pecam, quando por negligência, por despesas vãs ou por se entregarem aos prazeres e ao jogo, privam os filhos de alimento conveniente; quando perdem ou comprometem seu futuro, por não os educarem, segundo sua possibilidade e condições, para um modo de vida social.

“Faltam a seus deveres no concernente ao bem espiritual de seus filhos, se dão causa a que eles venham a morrer sem Batismo; **se não dedicam os**

primeiros de seus cuidados à educação cristã daqueles que o Batismo fez discípulos de Jesus Cristo.

“Quando os pais julgam poder descarregar-se, passando-o a outrem, do cuidado da educação de seus filhos, devem escolher pessoas dignas de sua confiança. **Pecam mortalmente, se os confiam a educadores sem fé, sem religião, sem costumes, capazes de perverter a juventude ou por seus princípios, ou por seus maus exemplos, ou simplesmente por sua indiferença.**

“Pecam, escandalizando seus filhos com sua própria negligência em matéria de Religião, com sua impiedade, com suas blasfêmias, suas maledicências, suas calúnias, suas maldições a respeito de quem quer que seja; ou com qualquer outro ato contrário à caridade, à justiça, e à santidade da moral evangélica.

“Serão ainda mais culpáveis, se os levarem a divertimentos perigosos, se lhes ordenarem coisas proibidas pelas leis da Religião, da Igreja ou da equidade.

Os castigos para os pais relapsos

“Haverá em tudo isto duplo pecado: um contra o amor paterno, outro contra a virtude, violada pela ação escandalosa. **Os pais que faltam ao grande dever da educação cristã, são ordinariamente punidos já nesta vida, e tanto mais cruelmente, quanto o castigo lhes é cominado direta ou indiretamente por seus próprios filhos**” (Pe. F. X. SCHOUPE, *Curso Abreviado de Religião ou Verdade e Belleza da Religião Christã*, Livraria Internacional de Ernesto Chardron, Porto, 1894, 2.^a ed. revista e aumentada conforme a 32.^a e última edição francesa, pp. 254 a 258 / *Imprimatur*: J. B. Lauwers, Vic. gen., Mechliniae, 2-7-1875).

35. Quando os pais dão mau exemplo, não há nenhum fruto a esperar...

De uma obra ascética de Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“É certo que a boa ou a má conduta dos filhos provém o mais das vezes da boa ou má educação que receberam de seus pais.

“Se Deus instituiu o matrimônio, é a fim de que os filhos, guiados e formados por seus pais, O sirvam e se salvem. De outro modo, permaneceriam entregues a si mesmos, não tendo ninguém para os instruir sobre o que devem fazer, para os advertir, quando cometem um erro, ou até para os punir, se negligenciam corrigir-se; pois, muitas vezes, o temor do castigo produz o que não puderam fazer as advertências.

“Vê-se pela experiência que os pais virtuosos tornam virtuosos os filhos. Santa Catarina da Suécia era filha de Santa Brígida. São Luís, rei de França, era filho de uma grande serva de Deus, a rainha Branca de Castela. Esta excelente mãe dizia a seu filho: ‘Meu querido filho, eu preferiria ver-vos cair morto, a ver-vos cometer um pecado mortal’. Uma outra boa mãe, lembro-me disto,

punha todos os seus cuidados em que seus filhos vivessem santamente; ela dizia: 'Eu não quero ser mãe de filhos réprobos'.

Os pais são freqüentemente causa da má vida de seus filhos

“Há, pelo contrário, pais que parecem não se incomodar de nenhum modo de que seus filhos sejam bons ou maus, salvos ou condenados. Entretanto os pais são normalmente causa da má vida de seus filhos, e devem prestar contas a Deus por isto, como diz Orígenes: ‘Omnia quaecumque deliquerint filii, de parentibus requiruntur’! Isto é verdadeiro.

“Há os que, de medo de contristar seus filhos por repreensões e punições, são a causa de sua perdição. Pais bárbaros! respondi-me: se um pai, vendo seu filho caído num rio, e podendo salvá-lo puxando-o pelos cabelos, o deixasse morrer, em vez de lhe causar uma dor ligeira e momentânea, não faria um ato de crueldade? Pois bem, é uma crueldade ainda maior deixar de repreender e até de punir uma criança viciosa, de medo de lhe causar alguma dor.

“Não seria cruel o pai que desse a seu jovem filho uma navalha, com a qual o pobre inocente estivesse exposto a cobrir-se de feridas? Bem mais cruéis são os que dão dinheiro a seus filhos para o gastarem conforme sua fantasia, ou que lhes permitem freqüentar companhias ou casas perigosas.

“Os pais devem sobretudo ter o cuidado de afastar seus filhos das más ocasiões, de onde provêm todos os males.

Quem poupa a vara da correção, odeia seu filho

“Quando as boas palavras e as reprimendas não forem suficientes, é preciso recorrer aos castigos, e não esperar que as crianças se tornem grandes; visto que, depois que tenham atingido certa idade, não é mais possível corrigi-las. De onde esta opinião que dá o Sábio: ‘**Qui parcit virgae, odit filium suum; qui autem diligit illum, instanter erudit**’ (Prov. XIII, 24): Quem poupa a vara da correção, odeia seu filho; mas quem ama verdadeiramente seu filho, aplica-se em corrigi-lo logo. Ama-se, pois, mal os filhos, quando não se os pune havendo necessidade; e depois disto vem o castigo de Deus: o Sumo Sacerdote Heli, por não ter corrigido seus filhos como devia, foi, por ordem de Deus, atingido de morte com eles no mesmo dia (I Reg. II, 4).

“Mas deve-se castigar as crianças com moderação, e não com exaltação, como o fazem certos pais, que, por causa disto, não produzem nenhum bem; porque assim, as crianças ficam ainda mais excitadas a se perverterem.

“É preciso começar por advertir; em seguida, ameaça-se; e por fim chega-se ao castigo; mas castiga-se como pai, e não como chefe de galera; faz-se-o com cautela, sem imprecações, sem palavras que firam. Bastará muitas vezes trancar o culpado num quarto, diminuir sua comida, privá-lo de suas roupas mais bonitas. Quando for necessário, empregar-se-á a vara, mas não o bas-

tão. A regra a seguir nisto é de nunca tocar numa criança num momento de vivacidade; é preciso antes de tudo acalmar-se.

Como pecam os pais com relação à educação de seus filhos?

“Os pais pecam, se não ensinam a seus filhos as coisas da Fé e da salvação eterna. Pelo menos todos os Domingos, devem enviá-los à paróquia, para aprender a doutrina cristã, assistindo ao catecismo.

“Não imitarão, pois, certos pais e mães que mantêm seus filhos ocupados durante este tempo; de onde acontece que estes infelizes não sabem confessar-se, não conhecem mesmo as principais verdades da Fé, ignorando o que é a Santíssima Trindade, a encarnação de Jesus Cristo, o pecado mortal, o juízo, o inferno, o paraíso, a eternidade; eles se condenam devido a esta ignorância, e seus pais prestarão por isto contas a Deus.

“Os pais pecam, se não corrigem seus filhos, como foi dito acima, quando blasfemam, roubam, ou têm conversas desonestas.

“Faz parte também dos deveres dos pais vigiar a conduta de seus filhos, conhecer os lugares e as pessoas que freqüentam. Como, pois, se pode escusar as mães que autorizam a assiduidade de rapazes junto a suas filhas, a fim de vê-las logo casadas, sem se preocupar se elas vivem no pecado? São esses os pais dos quais fala David, pais que, pelos interesses de sua casa, chegam até a sacrificar seus filhos ao demônio: **‘Immolaverunt filios suos et filias suas daemoniis’** (Ps. CV, 37).

“Há mães que introduzem elas mesmas rapazes em sua casa, para terem familiaridade com suas filhas, a fim de que sejam obrigados a desposá-las, unidos pelas correntes do pecado. Estas infelizes mães não vêem que se encontram elas mesmas carregadas de tantas cadeias do inferno, quantos são os pecados cometidos nestas funestas ocasiões?

“Oh! dizem elas, não há mal nisso. Não, como se a estopa pudesse ser colocada no fogo sem se queimar.

“Ai! no dia do Juízo, quantas mães não veremos condenadas, por terem querido acelerar por este meio o casamento de suas filhas!

“Os pais pecam, se não cuidam de que seus filhos recebam os Sacramentos em tempo conveniente, que observem as Festas e os outros preceitos da Igreja.

Pecam os pais que dão mau exemplo aos filhos...

“Eles pecam duplamente, se lhes dão escândalo, seja proferindo diante deles blasfêmias, obscenidades, ou outras palavras culposas, seja fazendo sob seus olhos alguma ação má.

“Os pais são obrigados a dar bom exemplo a seus filhos que, sobretudo quando são jovens, se parecem com os macacos, gostando de imitar tudo o que eles vêem fazer, mas com esta diferença, que eles imitam antes o mal, ao qual nossa natureza corrompida é levada, que o bem, ao qual a natureza resiste.

“Como poderiam os jovens formar uma boa conduta, quando ouvem frequentemente seus pais blasfemar, maldizer, injuriar o próximo, lançar imprecações, falar de vinganças, de obscenidades, e repetir certas máximas pestilenciais, como quando um pai diz a seu filho: ‘Não é preciso torturar-se a si próprio; Deus é misericordioso, Ele tolera certos pecados’; ou quando uma mãe diz a sua filha: ‘É preciso viver em sociedade, e não ser selvagem’?

“O que se pode esperar de bom de uma criança que vê seu pai passar todo o dia no botequim, voltar para casa bêbado, frequentar algum mau lugar, confessar-se quando muito no tempo pascal, ou raramente durante o ano?

...pois de certa forma obrigam-nos a pecar

“São Tomás diz que tais pais obrigam de alguma maneira seus filhos a pecar: ‘Eos ad peccatum, quantum in eis fuit, obligaverunt’ (In Ps. XVI). Aí está um mal que causa a ruína de muitas almas: **os filhos tomam o mau exemplo de seus pais, e o transmitem depois a seus filhos; de maneira que, pais, filhos, e outros descendentes, se seguem uns aos outros no inferno.** Há pais que se lamentam de ter maus filhos; mas Jesus Cristo disse: ‘Numquid colligunt de spinis uvas?’ (Mt. VII, 16). Alguma vez colheram uvas sobre os espinhos? Como pois os filhos podem ser bons, quando têm maus pais? Seria preciso um milagre.

“Vê-se também que os pais que se conduzem mal, negligenciam corrigir seus filhos, porque não ousam repreendê-los de pecados que eles mesmos cometem; e se eles fazem alguma admoestação, seus filhos não a tomam em conta. Diz-se que o caranguejo, vendo seus pequenos andando para trás, quis corrigi-los, dizendo-lhes: ‘Por que andais assim?’ Mas os pequenos lhe responderam: ‘Mostrai-nos como vós mesmo caminhais’. O caranguejo se calou.

“É o que acontece a todos os pais que dão mau exemplo: não ousam corrigir seus filhos, que vêem conduzir-se mal; e entretanto sabem que pecam, não os corrigindo.

“O que devem então fazer? São Tomás diz que um pai, neste caso, deve, pelo menos, pedir a seu filho que não siga o mau exemplo que lhe dá. Mas, eu pergunto, de que pode servir tal conselho, se este pai continua a dar maus exemplos? Para mim, eis a única coisa que tenho a dizer: **quando os pais dão mau exemplo, não há nenhum fruto a esperar, nem das advertências, nem das orações, nem das punições**” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1877, 2.^a ed., t. XVI, pp. 474-480 / *Imprimatur*: J.-B. Ponceau, Vig. Ger., Tornaci, 25-3-1875).

36. Como pecam os pais em relação aos filhos

Do *Compendium Theologiae Moralis*, dos Jesuítas Gury-Ballerini-Palmieri:

“Os pais devem aos filhos:

“1.º) amor; 2.º) educação.

“Funda-se tal obrigação na própria natureza, por motivo da geração. Ambos os deveres a natureza os ensina, e até os animais amam os frutos de suas entranhas e lhes proporcionam o que é necessário para sua conservação.

“I. Amor — Os pais devem amar seus filhos com um amor interno, eficaz e ordenado, de tal forma que não só se abstenham de todo ódio e malevolência de ânimo, mas os amem de coração e, tanto quanto possam, cuidem de seu bem e velem por eles em tudo. Com efeito, assim como cada qual deve amar a si mesmo, assim também os pais devem amar sinceramente os filhos como algo de si, como carne de sua carne; de tal forma que, depois de Deus, a nada queiram tanto.

“Disso decorre pecarem mais, ou pecarem menos, contra a virtude específica da piedade:

“1.º) Os pais que se deixam tomar por afeto excessivo e injusto ódio em relação aos filhos, que os desprezam por seu aspecto, ou seriamente lhes desejam graves males, e não os socorrem quando necessário.

“2.º) Os que injuriam os filhos com nomes gravemente ofensivos. Pois assim-lhes dão ocasião de ira, e os tornam mal-humorados e contumazes, contra o que diz o Apóstolo (Eph. VI, 4): ‘Vós, pais, não provoqueis à ira os vossos filhos’.

“3.º) Os que sem justa causa revelam as faltas ocultas dos filhos a estranhos. Podem entretanto os pais revelá-las entre si, porque têm em comum o poder de puni-las, e muitas vezes convém que elas sejam conhecidas de ambos, para melhor prevenirem a perversão dos filhos etc.

“4.º) Os que os amam com amor desordenado, de maneira a, para não contristá-los, tudo lhes conceder ou permitir; ou que, movidos por uma intempestiva bondade, mostram-se frouxos em relação a eles, e negligenciam — ou por moleza, ou por uma benignidade cruel — os preceitos sérios e os outros meios eficazes de afastá-los dos vícios.

“5.º) Os que favorecem sem justo motivo a um dos filhos e vêem os demais com indiferença, ou até os têm como a adúlteros; pois tal predileção de um sobre os outros é fonte e ocasião de querelas, rixas, divisões e males infundidos nas famílias.

“II. Educação — A educação tanto espiritual quanto corporal dos filhos deve ser procurada pelos pais.

“A educação corporal exige dos pais um triplice cuidado:

“1.º) Em razão da vida — estão os pais obrigados a cuidar diligentemente da prole desde a sua concepção, evitar todas as coisas que lhe possam ser nocivas e vigiar para que ela não seja exposta a nenhum perigo de vida. [...]

“2.º) Em razão dos meios de subsistência — estão os pais obrigados a procurar para os filhos todo o necessário para a subsistência, a habitação e o vestuário condizentes com o seu estado e condição. Pelo que pecam: a) os pais que não socorrem os filhos em necessidade até que estes possam valer-se a si próprios pelo trabalho ou pela atividade; b) os que lançam os filhos fora de casa quando ainda não têm condições de cuidar de si mesmos, ou que os forçam a mendigar ou a exercer algum ofício vil, alheio à sua condição. [...]

“3.º) **Em razão do estado de vida** — estão enfim os pais obrigados a procurar para os filhos um estado de vida no qual possam um dia viver honestamente de acordo com a própria condição. Pelo que pecam: a) os pais que não aplicam uma diligência pelo menos mediana para adquirir bens com que sustentem convenientemente os filhos e providenciem quanto a seu futuro estado, de acordo com o que diz o Apóstolo (II Cor. XII, 14): ‘Não são os filhos que devem entesourar para os pais, mas os pais para os filhos’; b) os que não ensinam aos filhos nem se preocupam em que se lhes ensine um ofício condizente com sua condição, ou outro gênero de vida digno; c) a fortiori, os pais que dissipam os bens da família por preguiça, negligência, bebidas, comezainas, jogos, negócios imprudentes; d) os que sem causa legítima obstinadamente negam à filha o dote conveniente para o casamento ou para o ingresso na vida religiosa (São Ligório, n.º 335).

“Devem principalmente os pais procurar a **educação espiritual** dos filhos. A razão é que o homem, além do ser material ou corporal (que tem em comum com os outros animais), recebeu também de Deus uma alma racional e nobilíssima, criada à imagem da própria Divindade; e foi criado para tender a Deus como a seu fim sobrenatural último. De onde devem os pais instruí-lo e dirigi-lo principalmente para esse fim; pois foi o matrimônio elevado à dignidade de Sacramento, para que a prole dele nascida renascesse em Cristo e fosse formada para a vida eterna. De onde dizer o Apóstolo (I Tim. V, 8): ‘Se alguém não tem cuidado dos seus, e principalmente dos da sua casa, negou a fé, e é pior do que um infiel’. — Para tal educação são requeridas: 1) ensino da doutrina; 2) correção; 3) exemplo. [...]”

“1.º) Pecam gravemente os pais que, consagrando todo o zelo apenas aos assuntos temporais, de tal modo que nem sequer sabem o que é necessário para conseguir a salvação, e menos ainda cuidam de instruir ou fazer com que sejam instruídos seus filhos.

“2.º) Pecam gravemente os pais que para poupar gastos negligenciam inteiramente a educação espiritual de seus filhos.

“3.º) Em si, pecam gravemente os pais que por excessiva indulgência negligenciam notavelmente de corrigir os filhos, quando seria necessário fazê-lo; mas não é menor o pecado dos que castigam os filhos com penas muito pesadas, por exemplo se os mutilam, ou lhes infligem grave ferimento ou golpes e pancadas tão graves que a vida ou a saúde deles padeça notável detrimento.

“4.º) Duplo pecado igualmente cometem os pais quando, diante dos filhos, dizem palavras torpes e frases obscenas, proferem maldições e imprecações, vomitam juramentos e blasfêmias. Com efeito, com esses maus exemplos levam os filhos a aprenderem todas essas coisas e a imitá-las.

“5.º) Pecam gravemente, pelo menos em geral, os pais que colocam os filhos em escolas heréticas ou ímpias, ou os confiam, a fim de que aprendam as ciências humanas, a um mestre herético, ímpio ou de maus costumes. Quantos pais imprudentes e cruéis de nossos tempos se tornam responsáveis por tão nefando crime! Deles pedirá conta, alma por alma, o justíssimo Juiz no dia do tremendo Juízo” (GURY-BALLERINI-PALMIERI, *Compendium Theolo-*

giae Moralis, Marietti, Roma, 1901, 14.^a ed., t. I, pp. 362 a 366 / *Imprimatur*: Prati, 8-5-1901, Can. Archid. Ioachim Gori, Vic. Gen.).

37. Pecam gravemente os pais que não dão formação religiosa aos filhos...

Das *Institutiones Theologiae Moralis*, publicadas em 1896 pelo Pe. E. Génicot SJ (1856-1900) e adaptadas mais tarde ao Código de Direito Canônico de 1917 pelo Pe. J. Salsmans SJ, professor de Teologia Moral na Universidade de Louvain, em edição revista e atualizada pelo Pe. A. Gortebecke SJ:

“No que respeita à educação espiritual dos adolescentes, suas (dos pais) principais obrigações — que urgem, aliás, de si, sob pena de pecado grave — são as seguintes:

“1) cuidar que os filhos aprendam a doutrina católica, guardem os Mandamentos de Deus e da Igreja, e freqüentem os Sacramentos.

“2) Afastar deles as ocasiões de pecado. Por isso, incorrem em pecado grave os pais que confiam seus filhos a criados de cujos costumes não têm segurança, apenas solícitos com o aspecto externo ou com a perícia; bem como os que permitem que os filhos freqüentem maus companheiros, leiam livros maus, vão a espetáculos perigosos aos bons costumes, saiam para longe de casa sem nenhuma vigilância e com bastante dinheiro” (GÉNICOT-SALSMANS-GORTEBECKE SJ, *Institutiones Theologiae Moralis*, Desclée de Brouwer, Bruges, 1951, 17.^a ed., vol. I, p. 279 / *Imprimatur*: Mechliniae, 2-4-1951, L. Suenens, vic. gen.).

38. ...e só se preocupam com as coisas temporais

Da conhecida *Theologia Moralis*, do Pe. J. Aertnys CSSR (1828-1915), publicada pela primeira vez em 1886, completada e atualizada a partir da 9.^a edição (1918-1919) pelo Pe. C. Damen CSSR (* 1881):

“A educação espiritual é de longe a mais grave das obrigações dos pais, pois dela depende maximamente a eterna felicidade ou a eterna condenação dos filhos. [...]

“Faltam gravemente com estas obrigações os pais:

“Que só se preocupam com as coisas temporais, e descuram inteiramente da vida cristã de seus filhos. Portanto, que não se empenham em que eles guardem os preceitos de Deus e da Igreja, e freqüentem os Sacramentos” (AERTNYS-DAMEN, *Theologia Moralis*, Marietti, 1950, 16.^a ed., t. I, pp. 443-444 / *Nihil obstat*: Taurini, 10-1-1950, Sac. Josephus Rossino, Rev. Deleg.; *Imprimatur*: C. Aloysius Coccolo, Vic. Gen.).

39. É igualmente pecado grave que os pais não velem para que seus filhos tenham vida casta

Do *Cursus Brevior Theologiae Moralis*, do conhecido moralista espanhol Pe. Antonio Peinador CMF (* 1904), falecido há poucos anos:

“É igualmente pecado grave [...] (os pais) em nada cuidarem da instrução catequética (dos filhos), de que recebam os Sacramentos, de que evitem maus amigos, de que fujam das diversões perigosas já desde os primeiros anos.

“Do mesmo modo, é certamente pecado grave, se, depois da instrução suficiente dada na infância e na adolescência, prescindirem completamente de vigiá-los ao entrarem na puberdade; e [...] se não inquirirem se levam uma vida casta ou não. [...]

“Dentro da medida do possível, os pais têm absolutamente obrigação de evitar para seus filhos quaisquer perigos contra a fé, a honestidade etc.” (Pe. PEINADOR CMF, *Cursus Brevior Theologiae Moralis*, Editorial Coculsa, Madrid, 1956, t. III, p. 384 / *Imprimatur*: Ioseph. Ma. Ep. Auxiliaris Matritensis Vicarius Generalis).

40. Cuidados a tomar para a preservação moral dos jovens

Da *Theologia Moralis Universa*, de Mons. Pietro Scavini (1791-1869), com a colaboração de Mons. J. A. Del Vecchio — obra lançada em 1841 e da qual se haviam tirado, até 1901, 16 edições:

“Os pais devem corrigir os filhos delinquentes, pois quem poupa a vara, odeia seu filho (Prov. XIII). Cuidem, porém, de não exceder-se. [...] Cuidem igualmente de afastá-los das falazes solitações e prazeres do mundo, particularmente dos lugares suspeitos, dos encontros clandestinos, das conversas perigosas, máxime com pessoas de outro sexo, dos livros perniciosos, dos perigos dos espetáculos etc.

“Três são, dizia Pio IX, as coisas que hoje máxime insidiam a juventude, e das quais se deve afastá-la com todo o empenho, a saber, os livros, os teatros, e imagens. Os romances (novelas) que perturbam a mente e conduzem a toda forma de excessos: os teatros, que caricaturizam e riem sacrilegamente das coisas sagradas; as imagens obscenas, que excitam a concupiscência, impelindo a uma desenfreada paixão” (SCAVINI-DEL VECCHIO, *Theologia Moralis Universa*, Barcelona, 1885, 2.^a ed. espanhola, t. I, p. 289 / Edição sob os auspícios de D. José Morgades y Gili, Bispo de Vich / *De ordinarii licentia*).

**41. Também com a educação corporal
e com o futuro terreno da prole
devem os pais se preocupar**

Da obra *Principios de Teología Moral*, de Lanza-Palazzini:

“Deveres de piedade dos pais para com os filhos. [...]

“O segundo dever dos pais é o da educação corporal, que significa velar pela vida dos filhos, providenciar-lhes o alimento, aconselhá-los e dirigi-los na escolha do estado. [...]

“Dirigir e aconselhar os filhos na escolha do estado conveniente a sua própria condição significa criar-lhes as condições favoráveis e assisti-los nelas. Por isto **pecam gravemente os pais que não empregam sequer uma diligência comum em favor dos filhos**; os que não se preocupam em dar-lhes um emprego ou ocupação; os que dilapidam seus bens; os que injustamente deixam de constituir um patrimônio conveniente aos filhos que se casam, que se entregam à religião etc.; e os que **pretendem impor-lhes sua vontade na escolha do estado**” (ANTONIO LANZA-PIETRO PALAZZINI, *Principios de Teología Moral*, Ediciones Rialp, Madrid, 1958, t. II, pp. 446-447 / *Imprímase*: José María, Obispo Auxiliar y Vicario general).

**42. Os pais têm a gravíssima obrigação
de educar os filhos cristãmente**

Lê-se no Código de Direito Canônico, promulgado por João Paulo II:

“Cân. 226. [...]

“§ 2. Os pais, tendo dado a vida aos filhos, têm a gravíssima obrigação e gozam do direito de educá-los; por isso, **é obrigação primordial dos pais cristãos cuidar da educação cristã dos filhos, segundo a doutrina transmitida pela Igreja**. [...]

“Cân. 793 — § 1. Os pais e os que fazem suas vezes têm a obrigação e o direito de educar sua prole; **os pais católicos têm também o dever e o direito de escolher os meios e instituições, com que possam, de acordo com as circunstâncias locais, prover do modo mais adequado à educação católica dos filhos**.

“§ 2. Compete também aos pais o direito de usufruir da ajuda que deve ser prestada pela sociedade civil e de que necessitam para proporcionar aos filhos uma educação católica.

“Cân. 794 — § 1. Por especial razão, o dever e o direito de ensinar competem à Igreja, a quem Deus confiou a missão de ajudar os homens a atingirem a plenitude da vida cristã.

“§ 2. É dever dos pastores de almas tudo dispor para que todos os fiéis possam receber educação católica.

“Cân. 795 — Sendo que a verdadeira educação deve promover a formação integral da pessoa humana, em vista de seu fim último e, ao mesmo tempo, do bem comum da sociedade, as crianças e jovens sejam educados de tal modo que possam desenvolver harmonicamente seus dotes físicos, morais e intelectuais, adquirir senso de responsabilidade mais perfeito e correto uso da liberdade, e sejam formados para uma participação ativa na vida social” (*Código de Direito Canônico*, promulgado por João Paulo II, Tradução oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Edições Loyola, São Paulo, 1983, pp. 99, 101, 361 e 363).

**43. Guiar a vida no caminho da verdade eterna,
autêntico ato de libertação para o homem,
rumo à plenitude de seu destino**

Em homilia pronunciada a 23 de janeiro de 1985, na Basílica de Santa Maria Maggiore, o Emmo. Cardeal Joseph Ratzinger, Prefeito da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, advertiu contra os perigos de uma educação meramente intelectual, que não tome em consideração as verdades eternas:

“Encontramos no mandamento do Senhor ressuscitado aquela frase: ‘Ensinaí-lhes a observar tudo o que vos ordenei’. A fé implica um ensinamento e um comportamento moral constituído pelos mandamentos de Deus. Ela não é um sentimento vago das realidades transcendentais e inexprimíveis; ela forma sem dúvida o coração do homem, mas da raiz do coração forma também o intelecto e a vontade. A fé exige uma contínua pedagogia da personalidade inteira, a disponibilidade de aprender toda a vida, de permanecer discípulo na escola de Cristo.

“Ensinar é uma vocação, é uma obra de misericórdia, porque a falta de verdade, a falta de conhecimento é uma espécie de pobreza mais profunda que a pobreza puramente material.

“Reaparece, em nossa época, uma concepção meramente intelectual do ensino. Qualquer tentativa de formar alguém com base numa visão da verdade de nosso ser já constituiria uma agressão à liberdade de decisão do indivíduo.

“Tal posição seria correta, se não existisse uma verdade anterior à nossa vida. Mas nessa hipótese também a decisão autônoma do indivíduo tornar-se-ia um gesto absurdo e terminaria no vazio.

“Se, porém, existe uma verdade de nosso ser, se nossa existência é um desígnio realizado da verdade eterna, fazer conhecer essa verdade, **guiar a vida no caminho dessa verdade, é verdadeiro ato de libertação para o homem — libertação do vazio absurdo, rumo à plenitude do seu destino**” (JOSEPH Card. RATZINGER, “L’Osservatore Romano”, 25-1-1985, p. 7).

CAPÍTULO IV

**Os filhos devem aos pais amor,
reverência, obediência e assistência;
e, se assim os honrarem, serão premiados
já nesta terra com uma longa vida
e toda espécie de bens**

44. “É o próprio Deus que veneramos em nossos pais”

Do *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, do Pe. Adolphe-Alfred Tanqueray (1854-1932):

“A graça, que santifica as relações entre esposos, aperfeiçoa também e sobrenaturaliza os deveres de respeito, amor e obediência que os filhos devem a seus pais.

“Mostra-nos em **nossos pais representantes de Deus e da sua autoridade**; depois de Deus, é a eles que devemos a vida, a conservação e a boa direção desta vida. E assim, **o nosso respeito para com eles vai até à veneração: admiramos neles uma participação da paternidade divina**, ‘ex quo omnis paternitas in caelis et in terra’ (Eph. III, 15), **da sua autoridade, das suas perfeições, e é o próprio Deus que neles veneramos.**

“A sua dedicação, bondade e solicitude para conosco aparecem-nos como um reflexo da providência e da bondade divina, e o nosso amor filial torna-se assim mais puro e intenso; vai até à dedicação mais absoluta, a tal ponto que nos sentimos dispostos a nos sacrificarmos por eles, e, em caso de necessidade, a darmos a vida para salvar a deles; prestamos-lhes, pois, toda a assistência corporal e espiritual de que necessitam, em toda a extensão dos nossos recursos.

“Vendo neles representantes da autoridade divina, não hesitamos em lhes obedecer em todas as coisas, a exemplo de Nosso Senhor Jesus Cristo que,

durante trinta anos esteve sujeito a Maria e a José: ‘et erat subditus illis’ (Lc. II, 51)” (Pe. A. TANQUEREY, *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1955, 5.^a ed., p. 322 / *Pode imprimir-se*: Porto, 11-5-1953, M. Pereira Lopes, Vig. Ger.).

45. Aos pais, preste-se o merecido culto

De São Tomás de Aquino, na *Suma Teológica*:

“Duas sortes de obrigação têm os filhos para com os pais: uma essencial e outra accidental. Essencialmente, devem aos pais o que lhes convém enquanto pais; ora, sendo o pai o superior e como o princípio do filho, este lhe deve respeito e assistência. Por acidente, é devido ao pai o que o é por circunstâncias accidentais; assim, quando enfermo, deve o filho visitá-lo e rodeá-lo de cuidados; se pobre, sustentá-lo e assim no mais em que o filho deve assisti-lo. Por isso, Túlio diz que a **piedade filial presta serviço e culto**; referindo-se o serviço à assistência; e o culto, ao respeito ou à honra; **pois**, segundo Agostinho, **cultuamos os homens a quem honramos pelo nosso respeito, pela nossa lembrança ou pela nossa presença**” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 101, a. 2).

46. Os filhos devem aos pais amor, respeito, obediência e culto

Do autorizado *Catecismo Católico*, do Cardeal Gasparri, várias vezes reeditado e difundido em todo o mundo:

“Q. 207. O que Deus ordena pelo quarto preceito do Decálogo: ‘Honra teu pai e tua mãe’?

“R. Pelo quarto mandamento do Decálogo: ‘Honra teu pai e tua mãe’, Deus preceitua que **aos pais — e àqueles que têm a situação de pais — se preste honra**; à qual estão ligadas as seguintes coisas: **amor, respeito, obediência e culto**” (Cardeal GASPARRI, *Catechismus Catholicus*, Typis Polyglottis Vaticanis, 1934, 15.^a ed., p. 153 / *Imprimatur*: Fr. A. Zampini, Ep. Porphyreonen. Vic. Gen. Civitatis Vaticanae).

47. “Honra teu pai e tua mãe, para que vivas longamente e te suceda tudo de bom nesta terra”

Do insigne Doutor da Igreja Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“Honrar pai e mãe — Este Mandamento tem como principal objeto os deveres dos filhos para com os pais; mas ele compreende também os deveres dos pais para com os filhos, bem como os deveres recíprocos de senhores e servidores, de marido e mulher.

Dos deveres dos filhos para com seus pais

“Um filho deve a seus pais Amor, Respeito e Obediência. Ele é portanto obrigado, em primeiro lugar, a amá-los.

Como se peca contra o Amor que se deve aos pais

“1. Comete-se um pecado grave, se se deseja o mal a seu pai ou a sua mãe em matéria grave; peca-se até duplamente: contra a caridade e contra a piedade filial.

“2. Peca-se, se se fala mal dos pais; cometem-se então três pecados: um contra a caridade, outro contra a piedade filial, e outro contra a justiça.

“3. Peca-se, se não se socorre os pais em suas necessidades, sejam temporais, sejam espirituais. Assim, quando um pai está perigosamente doente, o filho é obrigado a adverti-lo, e a fazê-lo receber os Sacramentos.

“Quando o pai ou a mãe se encontram numa grave necessidade, o filho é obrigado a sustentá-los a suas expensas. Ajudai vosso pai em sua velhice, nos diz o Espírito Santo: Fili, suscipe senectam patris tui (Ecli. III, 14). Nossos pais nos alimentaram em nossa infância; é justo que nós os alimentemos em sua velhice.

“Santo Ambrósio (Exam. L. 5, C. 16) diz das cegonhas que, quando vêm seu pai e sua mãe na velhice e sem condição de procurar alimento, elas têm o cuidado de lho trazer. Que ingratidão num filho, beber e comer copiosamente, enquanto sua mãe morre de fome!

Exemplo de piedade filial

“Escutai a narração de um admirável traço de piedade filial. Havia no Japão, em 1604, três irmãos ocupados em procurar o meio de sustentar sua mãe. Não conseguindo, o que fizeram eles? O imperador tinha ordenado que quem entregasse um ladrão nas mãos da justiça, receberia como recompensa uma soma considerável.

“Os três irmãos combinaram que um dentre eles, designado à sorte, consentiria em passar por ladrão, e seria entregue pelos dois outros, a fim de, obtendo assim a recompensa prometida, poderem socorrer sua mãe.

“A sorte caiu sobre o mais jovem que, fazendo-se passar por ladrão, teve que se resignar a morrer; pois o roubo era punido de morte. Ele foi, pois, atado e conduzido à prisão; mas notaram que os acusadores e o acusado, antes de se separar, se abraçavam vertendo lágrimas.

“O juiz foi logo avisado, e ordenou que se vigiassem os dois jovens, para saber aonde iam. Tão logo chegaram à casa, a mãe, tendo sabido o que se passara, declarou que preferiria morrer ela mesma a permitir que seu filho morresse por sua causa. ‘Devolvei o dinheiro, dizia ela, e restituam-me meu filho’.

“O juiz, inteirado do fato, informou o imperador, que ficou de tal modo tocado, que concedeu uma larga pensão aos três generosos irmãos. Foi assim que Deus os recompensou pelo amor que tinham testemunhado a sua mãe.

Deus castiga os maus filhos

“Ouvi, pelo contrário, como Deus quis punir um filho ingrato. O bispo Abelly (Vérités princ. instr. 28) cita um fato contado por um outro autor, Thomas de Cantimpré, como acontecido em seu tempo na França.

“Um homem rico, tendo um filho único, desejava casá-lo com uma moça de posição bem mais elevada; mas os pais desta não o consentiram a não ser com a condição de que esse homem e sua esposa cedessem tudo o que possuíam a seu filho, do qual receberiam depois a subsistência; o que foi aceito.

“O filho começou por tratar bastante bem o pai e a mãe. Mas ao fim de algum tempo, para comprazer a sua mulher, obrigou-os a se retirarem de casa, e não lhes concedeu senão fracas ajudas.

“Um dia, recebeu amigos para os quais havia preparado um suntuoso banquete. Tendo seu pai vindo-lhe pedir alguma assistência, ele chegou a mandá-lo embora duramente. Mas, escutai o que lhe aconteceu.

“Quando ele se sentou à mesa, um sapo hediondo saltou-lhe ao meio do rosto e se fixou aí de tal maneira que foi impossível retirá-lo. Não se podia tocar neste sapo, sem causar ao infeliz uma dor insuportável.

“Então, ele se arrependeu de sua ingratidão, e foi confessar-se com seu Bispo, que lhe impôs, como penitência, percorrer todas as províncias do reino, com a face descoberta, contando por toda a parte o que atraía sobre ele este castigo, a fim de que servisse de exemplo aos outros.

“Thomas de Cantimpré diz ter tomado conhecimento desse fato por um religioso da Ordem de São Domingos, o qual, estando em Paris, tinha visto ele próprio o culpado com o sapo colado ao rosto e o tinha ouvido narrar estas coisas.

Vossos filhos vos tratarão como vós tiverdes tratado vossos pais

“Sede, pois, zelosos em amar vossos pais e, se eles são pobres, ou prisioneiros, ou doentes, tende cuidado em ajudá-los; senão, preparai-vos para os justos castigos de Deus, que permitirá, pelo menos, que vossos filhos vos tratem como vós tendes tratado vossos pais.

“Verme narra, em sua Instrução, que um pai, tendo sido expulso de sua casa por seu próprio filho, e encontrando-se doente, entrou num hospital, de onde mandou pedir a este mesmo filho dois lençóis. Este encarregou seu jovem filho de os levar, mas a criança não entregou senão um a seu avô; e seu pai tendo-lhe perguntado a razão disto, ele respondeu: ‘Guardei o outro para vós, quando fordes para o hospital’. — Vós compreendeis o que isto significa: como os filhos tratam seus pais, do mesmo modo serão tratados, por sua vez, por seus filhos.

Como se peca contra o respeito devido aos pais

“Deus quer que cada um honre seu pai e sua mãe, não lhes faltando jamais ao respeito, seja por atos, seja por palavras, e suportando seus defeitos com paciência inalterável: ‘In opere et sermone, et omni patientia, honora patrem tuum’ (Ecli. III, 9).

“É pois pecado falar a seus pais com aspereza ou com um tom elevado. É um pecado ainda maior zombar deles, opor-se à sua vontade, amaldiçoá-los, ou proferir contra eles termos injuriosos, como os de louco, imbecil, ladrão, bêbado, bruxo, celerado, e outros deste gênero; **se palavras dessas são proferidas em sua presença, o pecado é mortal.**

“Sob a Antiga Lei, aquele que injuriava o pai ou a mãe era condenado à morte: ‘Qui maledixerit patri suo vel matri, morte moriatur’ (Ex. XXI, 17). Agora, se ele não é mais condenado à morte, **é contudo amaldiçoado por Deus, que o condena à morte eterna:** ‘Et est maledictus a Deo, qui exasperat matrem’ (Ecli. III, 18).

“O pecado seria ainda mais grave, se se erguesse a mão contra seu pai ou sua mãe, ou se se ameaçasse de lhes bater. **Aquele que ousou pôr as mãos sobre seu pai ou sua mãe, deve esperar morrer logo;** pois a Escritura faz esperar uma vida longa e feliz para aquele que honra seus pais: ‘Honora patrem tuum et matrem..., ut longo vivas tempore, et bene sit tibi in terra’ (Deut. 5, 16).

“Assim, quem maltrata seus pais, viverá pouco tempo e será infeliz na terra.

“São Bernardino de Siena (T. 2, s. 17, a. 3, c. 1) narra que um rapaz, tendo sido enforcado, ficou com a face coberta com uma longa barba que se viu sair inteiramente branca, como a de um velho. Foi revelado ao Bispo, que rezava por aquele infeliz, que se ele não tivesse merecido, respeitando pouco seus pais, ser abandonado por Deus a ponto de se ver levado a cometer os crimes que causaram sua morte, teria vivido até a velhice.

“Mas, escutai um fato mais horrível, citado por Santo Agostinho (De Civ. D. I. 22, c. 8). Na província de Capadócia, uma mãe tinha vários filhos. Um dia, o mais velho, após havê-la injuriado, começou a bater-lhe, sem que os outros o impedissem, como deviam. Então, a mãe, irritada por este tratamento indigno, cometeu outro pecado: correu à igreja, e aí, diante do batistério em que seus filhos tinham sido regenerados, amaldiçoou-os a todos, pedindo a Deus que lhes infligisse um castigo que espantasse o mundo inteiro.

“Imediatamente, todos os filhos sentiram um grande tremor em todos os seus membros, e se dispersaram por todos os lados, levando consigo os sinais da maldição pela qual estavam atingidos. A mãe, à vista desse castigo, foi tomada de tal dor que, entregando-se ao desespero, estrangulou-se a si mesma.

“Santo Agostinho acrescenta que, encontrando-se numa igreja onde se veneravam as relíquias de Santo Estevão, viu chegar dois destes infelizes filhos, que todo o mundo via tremer; à presença das relíquias do glorioso Mártir, obtiveram por sua intercessão serem libertados do mal que os afligia.

“Foi até aqui que eu mesmo arrastei assim meu pai”...

“Eis ainda um outro exemplo. Um filho arrastava cruelmente seu pai pelos pés; quando chegaram a certo local, o pai disse: ‘Basta, meu filho, mais longe não; pois foi até aqui que eu mesmo arrastei assim meu pai, e Deus me puniu justamente por isto, permitindo que eu fosse igualmente arrastado por ti’.

“Vós vistes como Deus pune os que maltratam seus pais. — Mas, dirá alguém, eu tenho um pai, uma mãe, que não se pode suportar. — Eis o que Deus responde: ‘Fili, suscipe senectam patris tui, et non contristes eum in vita illius’ (Ecli. III, 14); ou seja: Filho, não vês que teus pais são velhos, e que eles sofrem as enfermidades da velhice? É preciso evitar afligi-los nos poucos anos que lhes restam. — Em seguida, o Senhor acrescenta: ‘Et si defecerit sensu, veniam da, et ne spernas eum in virtute tua’: Se o espírito de teu pai se enfraquece, suporta-o, e não o desprezes em tua força. — Os velhos parecem às vezes perder a razão; então, a virtude dos filhos consiste em suportar suas impaciências.

Como se peca contra a obediência que se deve aos pais

“Deve-se obedecer a seus pais em tudo o que é justo, segundo o que diz São Paulo: ‘Filii, obedite parentibus vestris in Domino’ (Eph. VI,1): Filhos, obedeci a vossos pais no Senhor.

“É-se, pois, obrigado a lhes obedecer no que diz respeito ao bem da família e sobretudo aos bons costumes, como, por exemplo, quando eles proíbem de se entregar ao jogo, ou de freqüentar certa má companhia, ou de ir a uma casa suspeita; se não se obedece nesses casos, é pecado.

Eis como Deus pune os filhos que desobedecem a seus pais

“Teófilo Raynaud narra que, nos confins da França e da Savóia, um rapaz de família nobre se mostrava desobediente para com sua mãe, que era viúva: ela lhe tinha ordenado muitas vezes que voltasse para casa antes do anoitecer, ao invés de chegar à meia-noite, segundo seu costume, e ele persistia em sua desobediência.

“Uma noite, a mãe fez trancar a porta; o filho, então, encontrando a porta trancada, e não tendo podido fazer-se ouvir por ninguém, vomitou injúrias e imprecações contra a mãe, e se retirou em seguida com seu irmão e um empregado, de quem estava acompanhado, a uma outra casa.

“Quando se deitaram, um grande barulho se fez ouvir, e se viu entrar no quarto um horrível gigante, armado de uma cimitarra; ele pegou pelos pés o filho rebelde à sua mãe, o estendeu sobre uma mesa, e o fez em pedaços, e o deu para ser devorado por quatro cachorros monstruosos, que apareceram ao mesmo tempo; de maneira que não se pôde reencontrar nada de seu

corpo. O irmão, após ter sido testemunha de tão horrível espetáculo, entrou para a Ordem dos Cartuxos, onde viveu e morreu santamente. Eis como Deus pune os filhos que desobedecem a seus pais” (Santo Afonso Maria de Ligório, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1877, 2.^a ed., t. XVI, pp. 463 a 470 / *Imprimatur*: J.-B. Ponceau, vic. gen., Tournai, 25-3-1875).

48. Amor, reverência e obediência, deveres impostos pela piedade filial

Do conceituado *Compendium Theologiae Moralis*, do Pe. J. P. Gury SJ (1801-1886), revisto e especialmente adaptado pelo Pe. J. B. Ferreres SJ (1861-1936) para ser utilizado na Espanha, em Portugal e em toda a América Latina:

“Três são os deveres que, pela virtude da piedade, os filhos têm para com seus pais:

“[...] amor, reverência e obediência. [...]

“Em consequência, devem os filhos amá-los como autores de sua existência, reverenciá-los como superiores, e obedecer-lhes como a reitores representantes de Deus (cfr. S. Tomás, II-II, q. 101, a. 1, ad 3, e q. 102, a. 1). [...]

“Os filhos devem prestar obediência aos pais em tudo o que é lícito, honesto e pertencente a sua direção, enquanto vivem sob o poder paterno. Consta isto do direito natural e da Sagrada Escritura. [...]

“Resoluções:

“1.^a) Pecam mais ou pecam menos (contra a obediência) os filhos que se recusam ouvir os pais no que concerne aos bons costumes, à salvação da alma e ao governo da casa, embora escusem-nos, em parte, a inconsideração ou a falta de idade.

“2.^a) Pecam, do mesmo modo, os que, não obstante séria proibição dos pais, freqüentam as más companhias, os jogos, os locais (casas) perigosos, as tavernas (bares, e a fortiori boites etc.), as danças, os teatros e outras coisas semelhantes. Pecam sobretudo as filhas que, contra a vontade, ou mesmo a não sabendas dos pais, se encontram, ou saem à noite, ou conversam a sós com seus namorados. [...]

“6.^a) **Nas coisas más, por direito natural, não podem nem devem os filhos obedecer aos pais.** E também pela autoridade da Sagrada Escritura: ‘Deve-se obedecer antes a Deus, que aos homens’ (Act., V, 29). — ‘Quem ama o pai ou a mãe mais do que a Mim, não é digno de Mim’ (Mt. X, 37)” (GURY. FERRERES SJ, *Compendium Theologiae Moralis*, Eugenius Subirana Pontificius Editor, Barcelona, 1915, 7.^a ed. espanhola, t. I, pp. 262, 264-265 / *De Ordinarii licentia*).

49. Conforme as circunstâncias, os filhos têm que prestar também assistência aos pais

Do Jesuíta espanhol Pe. Marcelino Zalba (* 1908), doutor em Filosofia e Teologia, e professor de Teologia Moral na Universidade Gregoriana de Roma:

“**Por direito natural e divino, os filhos devem de si, sob pena de pecado, grave por seu próprio gênero, prestar a seus pais, em virtude da piedade: a) amor; b) reverência; c) obediência; e, conforme as circunstâncias, d) subsídio espiritual ou corporal.** [...]”

“**Objeto da obediência: a) Em coisas pérfidas, não há nenhum. Pelo contrário, deve-se denegar obediência aos pais, se nisto o exigissem, pois afirmou o Divino Redentor: ‘Quem ama o pai ou a mãe mais do que a Mim, não é digno de Mim’.** [...]”

“Sobre a prestação de subsídios: Embora de si a instituição familiar vise a que os pais cuidem da procriação e da educação da prole até que esta possa bastar-se a si mesma, e ‘não devem os filhos acumular tesouros para os pais, mas os pais para os filhos’ (II Cor. XII, 14), **pode acidentalmente ocorrer que os filhos adultos e auto-suficientes sejam obrigados a socorrer os pais necessitados**” (Pe. M. ZALBA SJ, *Theologiae Moralis Compendium*, BAC, Madrid, 1958, t. I, pp. 698, 700 e 702 / *Imprimatur*: Ioannes, Ep. aux. et Vic. gral., Matriti, 10-10-1958).

50. Peca o filho que dá causa razoável de grave tristeza aos pais

Das *Institutiones Theologiae Moralis*, de Génicot-Salsmans-Gortebecke:

“I. Em razão da virtude da piedade os filhos devem prestar a seus pais amor, reverência e obediência. [...]”

“II. **Contra o dever do amor pecam gravemente os filhos: [...] se dão uma causa razoável de grave tristeza a seus pais, por exemplo, freqüentando casas suspeitas ou maus amigos, embriagando-se, etc.** — Sem embargo, se o filho tem uma causa justa para fazer algo de que prevê que os pais se entristecerão grave, mas desarrazoadamente, pode ele permitir este efeito mau, contanto que haja uma causa proporcionada” (GÉNICOT-SALSMANS-GORTEBECKE SJ, *Institutiones Theologiae Moralis*, Desclée de Brouwer, Bruges, 1951, 17.^a ed., vol. I, pp. 273-274 / *Imprimatur*: Malines, 2-4-1951, L. Suenens vic. gen.).

51. Os deveres dos filhos, numa visão de conjunto

Da *Teología Moral para Seglares*, do renomado moralista espanhol Pe. Antonio Royo Marín OP:

“Os principais deveres dos filhos para com seus pais são quatro. Três de

si, ou per se: **amor, reverência ou respeito e obediência**; e um **circunstancialmente**, ou per accidens: **ajuda material quando necessitarem dela**. [...]

“A) **Amor — Os filhos têm obrigação de amar a seus pais com o máximo amor depois do que corresponde a Deus**, porque lhes devem a própria existência, benefício que fundamenta e torna possíveis todos os demais bens. Por isso, como já dissemos [...], **em caso de necessidade extrema, os pais devem ser preferidos a todos, inclusive à própria esposa, e aos próprios filhos**.

“**Tal amor deve ser afetivo ou interno**, desejando-lhes toda sorte de bens, e pedindo a Deus por eles, **e efetivo ou externo**, manifestando-se-lhes com a palavra e com os atos; por exemplo, falando-lhes afetuosamente, consolando-os em suas tribulações, defendendo-os contra os que os perseguem etc. [...]

“**Pecam gravemente os filhos**:

“a) Por falta de amor interno; se têm ódio a seus pais, ou os desprezam interiormente; se desejam sua morte para viver mais livremente, herdar seus bens etc. (pecado gravíssimo); se são de tal maneira desalmados que se rejubilam com suas adversidades, ou se entristecem com suas prosperidades; **se nunca rezam por eles; se não se preocupam por que recebam a tempo os últimos sacramentos (gravíssimo pecado)**; se, depois de sua morte, não lhes aplicam sufrágios, ou o fazem demasiado escassos.

“b) Por falta de amor externo: se os tratam com dureza, se os injuriam gravemente por palavras, ou chegam ao extremo de lhes bater (gravíssimo pecado); se não os atendem em suas necessidades, ou lhes negam a saudação ou a palavra; se não os visitam quando enfermos; se os contristam até o ponto de chorarem, principalmente se for por causa da má conduta dos filhos, que não estudam ou trabalham como devem, ou se entregam a vícios e pecados ou se mantêm más companhias, ou se regressam à casa muito tarde etc., etc. [...]

“**B. Reverência ou respeito**. — Constitui a matéria expressamente preceituada no quarto mandamento do decálogo (Ex. XX, 12).

“**A reverência ou respeito devida aos pais também deve ser interna e externa**.

“a) Internamente, deve-se reconhecer e aceitar a dignidade superior dos pais, sua excelência preeminente em relação aos filhos, e sua autoridade indiscutível sobre eles, recebida do próprio Deus através da ordem natural.

“b) Externamente, tal reverência há de se manifestar com palavras, com sinais e com atos. [...]

“**Pecam gravemente contra a reverência filial**:

“a) Com as palavras: os filhos que amaldiçoam seus pais, ou falam mal deles, ou lhes lançam em face seus defeitos (sobretudo diante de estranhos), ou os insultam descaradamente, ou provocam-lhes grande indignação ou grave ira etc. Tenha-se em conta, porém, as circunstâncias particulares, já que uma mesma expressão, que seria grave injúria entre pessoas de educação refinada, talvez não tenha maior importância entre gente plebéia e soez.

“b) Com os sinais: se se burlam de seus pais com risadas, gestos etc., que suponham grave desprezo; se os vêem com maus olhos ou indignados; se se envergonham deles por causa de sua pobreza e não lhes permitem que se

apresentem em público como seus pais, ou não os reconhecem como tais se se apresentam (gravíssimo pecado), a não ser que em circunstâncias muito especiais houvesse causa grave para isso, e se procedesse sem desprezo e de acordo com eles próprios.

“c) Com as obras: se levantam a mão sobre eles, ou apanham um pau em atitude ameaçadora, mesmo que não tenham intenção de bater-lhes; se os expulsam de casa (pecado gravíssimo); se lhes negam a saudação ou a palavra etc.

“C. **Obediência.** — Os filhos estão obrigados a obedecer a seus pais em tudo que estes possam licitamente mandar-lhes, pelo menos enquanto permanecerem sob o pátrio poder, já que aos pais compete o governo da casa e a educação dos filhos. Em geral os pais mandam licitamente quando suas ordens são conformes às exigências da moral cristã e contribuem para a ordem da casa ou para a educação dos filhos.

“O dever de obediência aos pais se fundamenta em sua condição de colaboradores de Deus na geração e educação dos filhos, e nas graves responsabilidades que isso supõe. [...]

“D. **Ajuda material.** — Pode acontecer que, assim como nos anos da infância os filhos não podem valer-se por si mesmos sem ajuda dos pais, nos dias de sua velhice não possam os pais valer-se a si mesmos sem a ajuda dos filhos. Nesses casos, é muito justo e razoável que os filhos — inclusive casados ou emancipados — socorram a seus pais em tudo quanto necessitem. O dever de atender os pais nesses casos obriga gravemente aos filhos, não só por piedade e caridade, mas também por uma exigência indeclinável da própria lei natural. [...]

“Esse dever natural é de tal magnitude e gravidade que, como já dissemos, o filho ou a filha deveriam suspender temporariamente a própria entrada na vida religiosa se seus préstimos ou trabalhos fossem o **único** meio possível de atender aos pais necessitados” (Pe. ANTONIO ROYO MARÍN OP, *Teología Moral para Seglares*, BAC, Madrid, 1957, t. I, pp. 665 a 669 / *Imprimatur*: Fr. Franciscus OP, Episcopus Salmantinus, Salmanticae, 6-10-1957).

52. Por que ensinou Nosso Senhor que não se pode ser seu discípulo quem não odeia pai e mãe?

Do célebre escritor ascético Pe. Alonso Rodríguez SJ (1538-1616), cujas obras foram recomendadas por Pio XI:

“ ‘Honra teu pai e tua mãe — diz Deus a seu povo — para que vivas longamente’. [...] Notam aqui os Santos que Deus teve tanto apreço por este Mandamento, e por sua observância, que não se contentou em premiá-lo na outra vida, mas também nesta quis fazê-lo [...] e, em sentido contrário, advertem aos que não guardam este mandamento que Deus costuma abreviar os dias, e castigar com atrozes punições, como a Absalão, filho desobediente

de David, que morreu suspenso pelos cabelos num carvalho e atravessado por três lanças. [...]

“A honra que Deus manda que prestemos particularmente aos pais carnaís, não se entende só como aquela que se manifesta pela cortesia e boa educação [...] mas a que se lhes deve prestar socorrendo-os em suas necessidades, porque esta é a honra mais verdadeira; [...] Foi assim que Cristo Nosso Redentor determinou este mandamento no Evangelho (Mt. XV,3), repreendendo os escribas e fariseus porque o transgrediam dizendo ao povo que podiam oferecer aos sacerdotes aquilo com que deviam sustentar a seus pais. [...]

“Mas, dirá alguém: como se concilia isto com o que Cristo Nosso Redentor diz no Evangelho (Lc. XIV, 26) ‘Se alguém quer seguir-Me, e não odeia seu pai e mãe, filhos, mulher, irmãos e irmãs e até a si mesmo, não pode ser meu discípulo’? E noutra parte (Mt. X, 3) ‘vim separar o homem de seu pai, e a filha de sua mãe’. E a outro que Lhe pediu licença para ir enterrar seu pai antes de O seguir, não lha deu, mas pelo contrário respondeu: ‘deixa que os mortos sepulem os seus mortos’ (Lc. IX, 60).

“A isto responde o próprio Cristo por São Mateus (X, 37), e explica muito bem o que quis dizer quando afirmou: ‘O que ama seu pai ou sua mãe mais do que a Mim, não é digno de Mim, e o que ama a seu filho ou filha mais do que a Mim não é digno de Mim’. O que Cristo Nosso Senhor nos quis dizer com estas palavras é que Deus deve ocupar o primeiro lugar e a Ele havemos de amar sobre todas as coisas. E se os pais e parentes nos quiserem impedir de amar e servir a Deus, havemos de odiá-los: não condescendendo com isso, mas contradizendo-os, rompendo com eles e dizendo: ‘não vos conheço’ (Deut. XXXIII, 9)

“Nota muito bem São Gregório que, da mesma forma que o Senhor nos mandou que nos odiássemos a nós, dessa mesma forma ordenou que odiássemos a nossos pais. Assim como haveis de ter um ódio santo contra vós mesmo negando-vos e contradizendo-vos em tudo aquilo que a carne pedir contra o espírito e contra a razão, e não condescendendo com ela, porque esse é o maior inimigo que tendes, assim também haveis de ter um ódio santo a vossos pais e parentes, não condescendendo com eles, mas contradizendo-os em tudo aquilo que for impedimento para vossa salvação e para vosso progresso espiritual e perfeição, porque eles são parte de vós, e são também vossos inimigos, ‘Et inimici hominis domestici ejus’ (os inimigos do homem são os seus domésticos)” (Pc. ALONSO RODRÍGUEZ SJ, *Pláticas de la Doctrina Cristiana*, Grupo de Editoriales Católicas, Buenos Aires, 1945, t. I, pp. 230 a 234 / *Com licença eclesiástica*).

CAPÍTULO V

A obediência devida aos pais não é absoluta, nem perpétua: estes não podem mandar coisas ilícitas, nem dar ordens em matérias em que, pela natureza das mesmas, os filhos são livres

53. O poder dos pais: nem absoluto nem despótico, mas subordinado à lei natural e divina

Da encíclica *Divini Illius Magistri*, de 31 de dezembro de 1929, de Pio XI:

“O homem, antes de ser cidadão, deve primeiro existir, e a existência não a recebe do Estado mas dos pais, como sabiamente declara Leão XIII: ‘os filhos são alguma coisa do pai e como que uma extensão da pessoa paterna: e se quisermos falar com rigor, não por si mesmos, mas mediante a comunidade doméstica, no seio da qual foram gerados, começam eles a fazer parte da sociedade civil’ (*Rerum Novarum*, n° 20). Portanto: **‘o poder dos pais é de tal natureza que não pode ser nem suprimido nem absorvido pelo Estado**, porque tem o mesmo princípio comum com a mesma vida dos homens’ (*Rerum Novarum*, n° 21), diz na mesma encíclica Leão XIII.

“Do que, porém, não se segue que o direito educativo dos pais seja absoluto ou despótico, pois que está inseparavelmente subordinado ao fim último e à lei natural e divina, como declara o mesmo Leão XIII noutra memorável Encíclica ‘sobre os principais deveres dos cidadãos cristãos’, onde assim expõe em síntese a súpula dos direitos e deveres dos pais: ‘Por natureza os pais têm direito à formação dos filhos, com esta obrigação a mais, que a educação e instrução da criança esteja em harmonia com o fim em virtude do qual, por benefício de Deus, tiveram prole. Devem portanto os pais esforçar-se e trabalhar energicamente por impedir qualquer atentado nesta matéria, e asse-

gurar de um modo absoluto que lhes fique o poder de educar cristãmente os filhos, como é da sua obrigação, e principalmente o poder de negá-los àque-
las escolas em que há o perigo de beberem o triste veneno da impiedade' (Enci-
clica *Sapientiae Christianae*)" (Pio XI, *Divini Illius Magistri*, Documentos
Pontifícios, nº 7, Vozes, Petrópolis, 1956, pp. 14-15).

**54. Os limites da obediência, segundo
São Tomás de Aquino: em função da ordem
de um superior mais elevado e quando este
manda algo que não é de sua alçada**

Ensina o Doutor Comum, na *Suma Teológica*:

"De dois modos pode se dar que um súdito não esteja obrigado a obedecer em tudo ao superior.— De um modo, por causa da ordem de um superior de mais elevada categoria. Assim, diz o Apóstolo: Aqueles que resistem à potes-
tade, a si mesmos trazem a condenação. E comenta a Glosa: 'Deves obedecer ao curial quando te manda o que é contrário à ordem do procônsul? Mais: quando o procônsul dá uma ordem e o imperador outra, porventura duvidas se deves desobedecer a este para servir àquele? Logo, quando o imperador dá uma ordem contrária ao que Deus manda, devemos desobedecer àquele para obedecer a Deus'.

"De outro modo, o inferior não está obrigado a obedecer ao superior quando este lhe manda o que não é da sua alçada. Pois, diz Sêneca: 'Erra quem pensa que a servidão envolve o homem na sua totalidade. Pois a sua melhor parte está isenta dela; porquanto, ao passo que o corpo está adscrito e sujeito ao senhor, o espírito é livre'. Portanto, no que respeita ao movimento interior da vontade, ninguém está obrigado a obedecer senão a Deus.

**"Mas estamos obrigados a obedecer a outrem no que respeita aos atos corporais externos. Contudo, no que pertence à natureza do nosso corpo, a nin-
guém estamos obrigados a obedecer, senão só a Deus, porque todos os homens são iguais por natureza; por exemplo, no que respeita ao sustento do corpo e à geração da prole. Por onde,os escravos não devem obedecer ao senhor, nem os filhos aos pais, quando se trata de contrair matrimônio, de conservar a virgindade ou de coisas semelhantes.** Mas, no atinente à disposição dos atos e das coisas humanas, o súdito está obrigado a obedecer ao superior pela razão mesma de ser superior. Assim, o soldado, ao chefe do exército, em matéria de guerra; o escravo, ao senhor, no atinente à execução das obras servis; o filho, ao pai, no que respeita à direção da vida e da casa, e assim por diante"

(São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 104, a. 5).

55. Quando se pode e se deve desobedecer

Do conceituado *Catecismo Católico*, do Cardeal Gasparri, Secretário de Estado do Vaticano:



SÃO TOMÁS DE AQUINO (séc. XIII): “Os escravos não devem obedecer ao senhor, nem os filhos aos pais, quando se trata de contrair matrimônio, de conservar a virgindade ou de coisas semelhantes”.
(ficha 54)

“Q. 220. Quando devemos não obedecer aos pais e aos outros superiores?

“R. Devemos não obedecer aos pais e aos outros superiores, quando eles se opõem ao preceito de uma autoridade mais alta, por exemplo se ordenam alguma coisa contrária aos mandamentos de Deus ou da Igreja (Mt. X, 37; Lc. XIV, 26; Act. V, 29): ‘Deve-se obedecer antes a Deus que aos homens’; Leão XIII, encíclica *Quod apostolici muneris*, 28-12-1878; São Tomás, II-II, q. 104, a. 5).

“Q. 221. Quando podemos deixar de os obedecer?

“R. Podemos deixar de os obedecer quando suas ordens versam sobre matéria na qual não lhes somos submissos, como por exemplo, a escolha do estado de vida (‘Ninguém duvida de que na escolha de um gênero de vida não seja facultado a cada um, ou seguir o conselho de Jesus Cristo sobre a virgindade, ou se engajar nos vínculos do casamento’ — Leão XIII, na citada encíclica *Rerum Novarum*)” (Cardeal GASPARRI, *Catechismus Catholicus*, Typis Polyglottis Vaticanis, 1934, 15.^a ed., p. 158 / *Imprimatur*: Fr. A. Zampini, Ep. Porphyreon., Vic. Gen. Civitatis Vaticanae).

56. A obediência não tem outros limites senão os que o próprio Deus traçou

Do já citado *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, do Pe. A. Tanquerey (1854-1932):

“Esta obediência (aos pais) não tem outros limites senão os que o próprio Deus traçou: devemos obedecer a Deus antes que aos homens e, por conseguinte, no tocante ao bem da nossa alma e em particular à questão da vocação, é ao nosso confessor que devemos obedecer, depois de lhe haveremos submetido a nossa situação de família.

“Nisto imitamos a Nosso Senhor Jesus Cristo que, no momento em que sua Mãe Lhe pergunta por que é que Ele os deixara, responde: ‘Nesciebatis quia in iis quae Patris mei sunt, oportet me esse?’ (Lc. II, 49 — ‘Não sabíeis que Me cumpre ocupar nas coisas do serviço de meu Pai?’). Assim se encontram salvaguardados todos os direitos e deveres respectivos” (Pe. A. TANQUEREY, *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1955, 5.^a ed., pp. 322 e 323 / *Pode imprimir-se*: Porto, 11-5-1953, M. Pereira Lopes, Vig. Ger.).

57. A obediência filial cessa de urgir quando termina o pátrio poder; nas coisas ilícitas e no que concerne à escolha do estado, os filhos não devem obedecer aos pais

Da já referida obra dos moralistas Padres Génicot, Salsmans e Gortebecke, da Companhia de Jesus:

“A obediência que deve ser prestada aos pais, assim se delimita:

“1) **Quanto ao tempo.** O amor e a reverência devidos permanecem sempre, mas a obediência cessa de urgir quando termina o pátrio poder, ou seja, quando se tornam maiores ou se emancipam. Entretanto, ao filho mesmo maior que mora na casa paterna urge o dever de obediência para com o chefe da família, na medida do necessário para a reta ordenação da sociedade doméstica.

“2) **Quanto à matéria.** Esta abarca tudo e só aquilo que conduz à finalidade do pátrio poder, isto é, à reta e plena educação dos filhos. Por conseguinte, **os filhos não devem obedecer aos pais nas coisas ilícitas** (é evidente por si), **nem no que concerne à escolha do estado**, porquanto nisto, pelo menos atingida a puberdade, são eles *sui juris* (livres) (can. 89), de tal sorte que pecam gravemente os pais que impelem seus filhos a abraçar determinado estado, ou os impedem arbitrariamente de abraçar o estado religioso, o clerical ou o conjugal.

“Sem embargo, os pais podem exigir, em caso de necessidade grave, que os filhos os assistam até cessar essa necessidade.

“De acordo com a lei civil (N.B. refere-se à lei belga), o filho menor não emancipado não pode afastar-se da casa paterna sem a permissão do pai. O que em consciência deve observar, na medida em que também o vetar o direito natural. De onde, não vale em caso de vocação clerical ou religiosa, ou quando razoavelmente o filho queira deixar a casa paterna para aprender um ofício. Cuide, porém, dos incômodos que poderão advir caso o pai queira fazer valer seu direito legal. [...]

“3) **Quanto à gravidade.** Para delinqüirem os filhos gravemente contra a piedade transgredindo as ordens dos pais, necessário é normalmente que se tenha dado um verdadeiro preceito, e a matéria seja grave. [...]

“Agora, qual matéria deva ser considerada grave, é um prudente juízo que determina. Geralmente é aquela que, omitida, causa grave detrimento aos pais, à ordem doméstica, ao bem temporal ou espiritual do próprio filho, como evitar más companhias, casas suspeitas, jogos de azar etc. [...] Aliás, quando se trata de uma ordem que se estende a vários atos sucessivos, por exemplo, não voltar tarde demais para casa, não será grave pecado quando uma ou outra vez, mas só quando ordinariamente é violada” (GÉNICOT-SALSMANS-GORTEBECKE SJ, *Institutiones Theologiae Moralis*, Desclée de Brouwer, Bruges, 1951, 17.^a ed., vol. I, pp. 275-276 / *Imprimatur*: Malines, 2-4-1951, L. Suenens vic. gen.).

58. “Importa mais obedecer a Deus, do que aos homens”

Do muito difundido *Catecismo Popular*, de Giuseppe Perardi:

“4º) Devemos obedecer sempre em tudo aos superiores? **No caso em que nos mandassem coisas contrárias à lei de Deus, alguma coisa que fosse pecado,**

não só não teríamos já o dever de obedecer, mas teríamos o de não obedecer, pois, em tal caso, não desempenhariam já a missão que lhes vem de Deus, antes se colocariam em oposição absoluta com Deus, de quem procede a autoridade a quem todos devem ser submissos. Em tal caso deve-se imitar São Pedro, quando dizia aos Judeus: ‘Se é justo diante de Deus ouvir-vos a vós antes que a Deus, julgai-o vós’ (Act. IV, 19), e ‘**Importa mais obedecer a Deus, do que aos homens**’ (Act. V, 29)’ (GIUSEPPE PERARDI, *Novo Manual do Catequista*, União Tipográfica, Lisboa, 1939, 3.^a ed., pp. 326-327 / *Imprimatur*: Em., Cardeal-Patriarca Olissipone, 3-2-1939).

59. Deve-se obedecer aos pais nas coisas que agradam a Deus, e não nas que Lhe desagradam

De Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“É preciso notar a última palavra do texto de São Paulo: ‘*Obedite parentibus vestris in Domino*’ (Obedecei a vossos pais no Senhor). Significa que se deve obedecer nas coisas que agradam a Deus — ‘*in Domino*’ — e não naquelas que Lhe desagradam. Se, por exemplo, a mãe ordenasse ao filho que roubasse ou batesse em alguém, seria ele obrigado a obedecer? Não, sem dúvida, e se obedecesse pecaria.

“Do mesmo modo, na escolha de um estado de vida, seja o casamento, seja o celibato, seja o estado eclesiástico, seja o estado religioso, como ensinam os doutores com São Tomás (II-II, q. 104, a. 5), não se é obrigado a obedecer aos pais.

“Quanto ao casamento, entretanto, pecar-se-ia, se se quisesse contrair uma aliança que desonrasse a família.

“E quanto ao estado religioso, se se tivesse pais numa grave necessidade, e se se os pudesse socorrer pelo trabalho, não se poderia abandoná-los.

“De outro lado, se os pais coagissem seu filho a entrar para o estado eclesiástico ou para o estado religioso, pecariam mortalmente; e se coagissem sua filha a se fazer religiosa ou a se retirar a um convento, incorreriam na excomunhão proferida pelo Concílio de Trento (Sess. 25, cap. 18).

“Os pais pecam igualmente, se forcem os filhos a casar, quando estes querem guardar o celibato, ou se os impedem de abraçar o estado religioso. Há pais que não têm nenhum escrúpulo de desviar seu filho de sua vocação; mas eles devem saber que isso é um pecado mortal.

“Devemos encontrar nossa salvação seguindo a vocação que Deus nos dá: se abraçamos o estado religioso, quando somos chamados por Deus, salvar-nos-emos; mas, se permanecemos no mundo, por instigação do pai ou da mãe, levaremos uma má vida, e nos condenaremos” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1877, 2.^a ed., t. XVI, pp. 470-471 / *Imprimatur*: J.-B. Ponceau, Vic. Gen., 25-3-1875).

**60. Se os pais mandam coisas ilícitas,
os filhos não os devem obedecer**

Do já citado doutor em Teologia e professor de Teologia Moral na Universidade de Salamanca, Pe. Antonio Peinador CMF (* 1904):

“O dever de obediência dos filhos para com os pais nem é absoluto, nem perpétuo, ou seja, dura tanto quanto têm os pais o direito e o dever de mandar. Por conseguinte, quando os filhos tornam-se livres por maioridade, ou emancipação, ou matrimônio, não têm obrigação de obedecer aos pais, salvo quanto à disciplina doméstica, quando permanecem na casa paterna, e sob o mesmo regime. [...]

“Se os pais mandam coisas ilícitas, os filhos não devem obedecer, porque se deve obedecer antes a Deus que aos homens, os quais nunca podem calcar aos pés os direitos divinos. Assim, se impõem uma vingança, se proíbem as obras de religião, tendo eles em mente o que foi dito sobre o escândalo; se preceituam coisas que são pecaminosas ou perigosas, tais como a freqüentação de maus espetáculos, uso de trajes não conformes com a modéstia etc.” (Pe. A. PEINADOR CMF, *Cursus Brevior Theologiae Moralis*, Editorial Co-culsa, Madrid, 1956, t. III, p. 379 / *Imprimatur*: Ioseph. Ma. Ep. Auxiliaris Matritensis Vicarius Generalis).

**61. No tocante à salvação da alma,
os filhos são sempre livres**

Do Pe. Arthur Vermeersch SJ (1858-1936), célebre professor de Teologia Moral na Universidade Gregoriana de Roma e também canonista muito reputado:

“A obediência obriga os filhos enquanto e na medida em que estejam sob o poder dos pais. Esse poder varia, quanto à matéria, e de acordo com a idade dos filhos.

“No que diz respeito à salvação da alma, os filhos são sempre livres” (Pe. A. VERMEERSCH SJ, *Theologiae Moralis Principia-Responsa-Consilia*, Universidade Gregoriana, Roma, 1924, t. II, pp. 238-239 / *Imprimatur*: Iosephus Palica, Arch. Philippen., Vicesger.).

**62. Nas coisas que dizem respeito à
natureza do corpo, nenhum homem está
obrigado a obedecer a outro homem**

Do já citado *Compendium Theologiae Moralis* de Gury-Ferrerres, elogiado em documento assinado de próprio punho pelo Papa São Pio X:

“Devem os filhos obedecer aos pais na escolha do estado?

“De si, não, porque **todo homem é absolutamente independente dos outros homens, no que diz respeito ao estado de vida**, através do qual deve tender para Deus, como a seu último fim. E, em consequência, **pecam gravemente os pais que, contra a vontade dos filhos, forçam-nos direta ou indiretamente a escolher o estado religioso, ou clerical, ou o conjugal. Ou, então, se, pelo contrário, os impedem absolutamente contra a vontade e sem causa justa, de escolherem determinado estado de vida.**

“Vem ao caso, diz o Pe. Ballerini, lembrar os dois princípios que aplica São Tomás nesta matéria, a saber: 1) **Deve-se obedecer mais a Deus que chama do que aos homens que contradizem;** 2) **naquelas coisas que dizem respeito à natureza do corpo, o homem não está obrigado a obedecer a outro homem, mas só a Deus, porque todos os homens são iguais segundo a natureza.** De onde se segue que ‘os filhos não estão obrigados ... a obedecer aos pais no que se refere a contrair matrimônio, conservação da virgindade, ou outro’ (cfr. São Tomás II-II, q. 101, a. 4, e q. 104, a. 5).

“Eu disse: *per se*, pois se deve dizer o contrário se os pais por graves e razoáveis causas contradizem aos filhos. Por exemplo, se estiverem em grave necessidade e precisarem do subsídio do filho, e este não dispuser de outro meio para socorrê-los a não ser permanecendo com eles (cfr. Santo Afonso n.º 335; Elbel)” (GURY-FERRERES SJ, *Compendium Theologiae Moralis*, Eugenius Subirana Pontificius Editor, Barcelona, 1915, 7.ª ed. espanhola, t. I, pp. 265-266 / *De Ordinarii licentia*).

63. Os limites da obediência, numa visão de conjunto

Da *Teología Moral para Seglares*, do Pe. Antonio Royo Marín OP:

“Esse dever de obediência aos pais não é absoluto ou omnímodo, como o são o amor e o respeito que lhes é devido. A obediência tem suas limitações. Eis aqui as fundamentais:

“a) **Quanto à matéria: Os pais não têm jurisdição nem autoridade alguma sobre a moral cristã e, em consequência, os filhos podem e devem negar-se a obedecer-lhes quando mandem algo contrário a ela** (por exemplo, roubar, mentir, vingar-se, faltar à Missa aos Domingos, assistir a um espetáculo imoral etc.). Nesses casos, ‘é preciso obedecer a Deus antes que aos homens’ (Act. IV, 29).

“Ainda que se mantenham dentro das suas legítimas atribuições, só há obrigação grave de obedecer quando se reúnam estas duas condições: a) **que os pais mandem séria ou formalmente, não à maneira de um simples desejo ou exortação;** b) **que se trate de matéria grave.** É difícil precisar quando a matéria preceituada é realmente grave; mas, em geral, considera-se como tal aquela cuja inobservância causaria grave transtorno à família ou à educação do filho. Assim, peca gravemente o filho que não obedece a seus pais quando lhe proibem de assistir a espetáculos imorais, juntar-se com maus amigos, entregar-se à embriaguez ou à crápula etc., ou lhe impõem a obrigação de fazer um

curso ou aprender um ofício; se pela própria negligência costuma ser reprovado em seus exames com perda de tempo e gastos inúteis; se foge de casa sem causa grave (como haveria, por exemplo, para ingressar em um mosteiro quando os pais se opõem ilegitimamente à vocação), ou contrai matrimônio com pessoa manifestamente indigna, que seja uma desonra para a família.

“Em regra geral, as desobediências ordinárias em matéria de pouco alcance não costumam passar de pecado venial:

“b) **Quanto à duração: O dever do amor e da reverência aos pais nunca cessa; mas o da obediência se extingue com o pátrio poder, ou seja, ao emancipar-se o filho pela maioridade ou ao tomar estado.** Não obstante, enquanto o filho maior permaneça sob o teto paterno, está obrigado a continuar obedecendo, pelo menos nas coisas que concernem ao regime de vida da família (horário de refeições, de deitar-se etc.). Um bom filho se esforçará, sem embargo, por obedecer sempre a seus pais no que seja compatível com sua emancipação ou novo estado.

“c) **Quanto à escolha do estado:** Como já dissemos [...], no que diz respeito à escolha do estado, os filhos não têm obrigação alguma de obedecer a seus pais, se bem que sim de pedir-lhes conselho e parecer. A razão é que nas coisas relativas à conservação do indivíduo e da espécie todos os seres humanos são iguais, sem que haja superior nem inferior. **Todos podem dispor de sua própria vida como lhes agrade, sem mais limitações que a lei de Deus e o cumprimento de sua divina vontade. A vocação a um estado particular de vida (matrimônio, sacerdócio, vida religiosa, celibato) é um ato da Providência divina, que transcende e sobrepuja a autoridade dos pais.** Poder-se-ia dar o caso, porém, de o filho pecar gravemente não atendendo ao conselho de seus pais, quando estes lhe aconselham reta e imparcialmente sobre a não conveniência de contrair matrimônio com uma determinada pessoa verdadeiramente indigna. Outra coisa seria se tal conselho o dessem por puro capricho, ou com intento egoísta, sem nenhum fundamento objetivo.

“Quanto ao filho que deseja ingressar na vida religiosa ou abraçar o estado sacerdotal, pode fazê-lo livremente mesmo contra a vontade irracional e anticristã de seus pais. Mas se sua ausência fosse colocar os pais em **grave necessidade**, da qual não pudessem sair a não ser com o cuidado e o trabalho do filho, este deveria permanecer no lar, pelo menos até mudarem as circunstâncias. Desde logo não são suficientes razões puramente sentimentais de carinho, ancianidade etc, se outros irmãos ou parentes podem suprir no substancial o filho ou a filha que se consagra a Deus. Não esqueçam pais e filhos a sentença taxativa de Cristo no Evangelho: ‘O que ama o pai ou a mãe mais que a Mim, não é digno de Mim; e o que ama o filho ou a filha mais do que a Mim, não é digno de Mim’ (Mt. X, 37)” (Pe. ANTONIO ROYO MARÍN OP, *Teología Moral para Seglares*, BAC, Madrid, 1957, t. I, pp. 667-668 / *Imprimatur*: Fr. Franciscus OP, Episcopus Salmantinus, Salmanticae, 6-10-1957).

64. Devemos não obedecer aos nossos superiores quando nos ordenam o que está proibido por Deus

Do conhecido *Catecismo Católico Popular*, de Francisco Spirago:

“A obediência tem certos limites: não somos obrigados a obedecer aos nossos superiores nas coisas em que não lhes estamos sujeitos; temos até o dever de lhes não obedecer quando nos ordenam o que está proibido por Deus.

“Os pais, por exemplo, não têm o direito de obrigar um filho a escolher um estado para o qual ele não tem vocação, porque a vocação é Deus que a dá.

“São Francisco de Assis († 1226) foi obrigado por seu pai a consagrar-se ao comércio; não obedeceu, e com razão, porque sentia vivamente em si o desejo de uma santidade mais alta.

“São Luís Gonzaga importunou continuamente seu pai, até que lhe deu licença para entrar na Companhia de Jesus, e Santo Estanislau Kostka fugiu da casa da família para se alistar na mesma Companhia; pois tanto um como o outro se sentiam claramente chamados por Deus. Procederam portanto com toda a correção e justiça. Os pais também não têm o direito de obrigar os seus filhos ao casamento; semelhante violência tornaria o matrimônio inválido.

“Houve Santos que resistiram a esta injusta imposição até ao ponto de arrostar com o martírio. Assim Santa Rosa de Lima († 1617) não obedeceu a seus pais que a queriam casar, na idade de 20 anos, com um homem rico. [...]

“O pai de Santa Perpétua († 203) em Cartago exigia de sua filha a apostasia da fé cristã; ela respondeu-lhe: ‘Não posso obedecer: fazei de mim o que a Deus aprouver’. E logo a lançaram às feras.

“O mesmo sucedeu com São Vito menino († 303), cujo corpo repousa na catedral de São Vito em Praga.

“Santo Hermenegildo resistiu a seu pai e rei, o ariano Leovigildo, e negando-se a receber a comunhão das mãos de um ariano, foi degolado.

“Santa Bárbara, protetora dos moribundos, foi maltratada por seu pai e finalmente decapitada, porque, apesar das ordens dele, não apostatara do cristianismo († 306). ‘É melhor contristar os pais do que a Jesus Cristo’ (São João Clímaco)” (FRANCISCO SPIRAGO, *Catecismo Católico Popular*, União Gráfica, Lisboa, 1951, 5.^a ed., vol. II, pp. 425-426 / *Imprimatur*: Em., Cardeal Patriarca, Olissipone, 13-2-1951).

Apêndice ao Capítulo V

Não é raro que pais de cooperadores da TFP não compreendam a castidade, nem o celibato praticado por seus filhos. Parece-lhes estranha essa conduta, dissonante dos hábitos da avassaladora maioria dos jovens, e temem que a castidade seja causa — ou, conforme o caso, efeito — de alguma deformação física ou psíquica deles. Tendo em vista elucidar a tal respeito esses pais, publica-se aqui uma breve seleção de fichas sem a preocupação de ser um desenvolvimento exaustivo dos diferentes aspectos da doutrina católica sobre questões morais de fundo religioso.

Os ensinamentos abaixo contidos são muito abundantes em todos os períodos da vida da Igreja. Há quem pretenda que, depois do Concílio Vaticano II, caíram em desuso. Esta breve seleção de fichas servirá também para desmentir esta versão.

* * *

65. “O Evangelho nos mostra um Cristo muito exigente, que chama a uma conversão radical do coração”

Na recente viagem que João Paulo II fez à Holanda, durante o encontro, em Amstersfoort, no dia 14 de maio de 1985, que teve com jovens que lhe fizeram várias perguntas relativas à conduta moral, Sua Santidade afirmou:

“Vocês me fazem saber que vêem a Igreja como um instituto que nada mais faz do que promulgar regras e diretrizes. Vocês pensam que Ela levanta barreiras em demasia, especialmente no terreno da sexualidade, da estrutura da Igreja, do lugar da mulher na Igreja. E vocês chegam à conclusão de que uma fenda profunda se abre entre a alegria da Mensagem de Cristo e a pressão que o rigor da Igreja exerce sobre vocês.

“Caros amigos e amigas, permitam-me que lhes fale com franqueza. Eu sei que vocês estão inteiramente de boa-fé. Mas estão vocês assim tão seguros de que a imagem que fazem de Cristo corresponde inteiramente à realidade? Pois o **Evangelho nos mostra um Cristo muito exigente, que chama a uma conversão radical do coração** (Mc. I, 5), ao desapego dos bens terrenos (Mt. VI, 19-21), ao perdão àqueles que nos fizeram mal (Mt. VI, 14 ss.), ao amor aos inimigos (Mt. V, 44), a suportar pacientemente a injustiça (Mt. V, 39), e até ao oferecimento da própria vida por amor ao próximo (Jo. XV, 13). **No campo da sexualidade, encontramos sobretudo sua enérgica tomada de posição em favor da indissolubilidade do matrimônio** (Mt. XIX, 3-9) e **a condenação que Ele pronunciou contra o adultério, ainda que só cometido no coração** (Mt. V, 27 ss.). E seria possível não nos impressionarmos com o preceito ‘arranque seu olho’ e ‘corte sua mão’ se estas partes do corpo derem ‘escândalo’? (Mt. V, 29).

“Com esses dados do Evangelho diante dos olhos, seria revelar realismo representar um Cristo indulgente no campo do amor conjugal, com relação ao aborto, a relações sexuais antes ou fora do casamento, ou a relações homossexuais?

“A primeira comunidade cristã, que foi instruída por aqueles que conheceram o próprio Cristo, seguramente não foi permissiva. Sobre isto, basta-me referir aos numerosos textos das cartas de Paulo que tratam desses temas (Rom. I, 26; I Cor. VI, 9; Gal. V, 19, etc).

“As palavras do Apóstolo são claras e severas. E são palavras inspiradas por Deus. Elas continuam a ser normas para a Igreja em todos os tempos. A permissividade não faz o homem feliz, e nem a sociedade de consumo. O homem só se realiza verdadeiramente quando sabe aceitar as exigências que lhe são impostas pela dignidade que advém do fato de ser criado ‘à imagem e semelhança de Deus’ (Gen. I, 27).

“Se a Igreja diz coisas que não agradam, Ela o faz porque se sente obrigada a isto. Ela o faz por lealdade. De fato, seria muito mais fácil ficar em generalidades. Mas às vezes **Ela deve, em conformidade com o Evangelho, insistir em altos ideais, ainda que vão contra opiniões correntes**” (*Bolletino*, Sala Stampa della Santa Sede, Pontificia Commissione per le comunicazioni sociali, Città del Vaticano, n.º 208, 14-5-1985, pp. 5-6).

66. A experiência sexual pré-matrimonial opõe-se à doutrina cristã...

A Declaração sobre alguns pontos de Ética Sexual, da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, de 29 de dezembro de 1975, mostra a contradição com a doutrina católica das teorias sobre as relações sexuais pré-matrimoniais:

“São numerosos aqueles que em nossos dias reivindicam o direito à união sexual antes do matrimônio, pelo menos naqueles casos em que uma intenção firme de o contrair e uma afeição de algum modo já conjugal existente na psicologia de ambas as pessoas demandam esse complemento que elas reputam conatural; isso, principalmente, quando a celebração do matrimônio se acha impedida pelas circunstâncias e essa relação íntima se afigura necessária para que o amor seja conservado.

“Uma tal opinião opõe-se à doutrina cristã, segundo a qual é no contexto do matrimônio que se deve situar todo o ato genital do homem. Com efeito, seja qual for o grau de firmeza de propósitos daqueles que se entregam a estas relações prematuras, permanece o fato de tais relações não permitirem garantir na sua sinceridade e na sua fidelidade a relação interpessoal de um homem e de uma mulher, e principalmente o fato de os não protegerem contra as veleidades e caprichos das paixões.

“Na verdade, é uma união estável aquela que Jesus quis e da qual ele restabeleceu as primigênicas exigências, tendo como ponto de partida as diferenças sexuais: ‘Não lestes que o Criador, desde o princípio, os fez homem e mulher, e disse: — Por isso deixa o homem pai e mãe e une-se com a sua mulher e os dois formam uma só carne? — Portanto, já não são dois, mas uma só carne. Não separe, pois, o homem o que Deus uniu’ (Mt. XIX, 4-6).

“São Paulo é ainda mais explícito, quando se detém a explicar que, se os celibatários e as viúvas não podem viver em continência, eles não têm outra alternativa senão optar pela união estável do matrimônio: ‘É melhor casar-se do que abrasar-se’ (I Cor. VII, 9). Pelo matrimônio, de fato, o amor dos esposos é assumido naquele amor com que Cristo ama irrevogavelmente a Igreja (Eph. V, 25-32), ao passo que a união corporal na imoralidade profana o templo do Espírito Santo que o cristão se tornou (*). A união carnal, por conseguinte, não é legítima se entre o homem e a mulher não se tiver instaurado, primeiro e de maneira definitiva, uma comunidade de vida.

“Foi isto o que a Igreja sempre entendeu e ensinou (Cf.: Inocêncio IV, Ep. Sub catholicae professione, de 6 de março de 1254: DS 835; Pio II, Propos. damn. in Ep. Cum sicut accepimus, de 14 de novembro de 1459: DS 1367; Decretos do Santo Ofício, de 24 de setembro de 1665: DS 2045; de 2 de março de 1679: DS 2148; Pio XI, Enc. Casti Connubii: AAS 22, 1930, pp. 558-559) encontrando também na reflexão ponderada dos homens e nas lições da história uma concordância profunda com a sua doutrina.

“Como ensina a experiência, para que a união sexual possa corresponder verdadeiramente às exigências da sua finalidade própria e da dignidade humana, o amor tem de contar com uma salvaguarda na estabilidade do matri-

(*) A união sexual fora do matrimônio é formalmente condenada: I Cor. V, 1; VI, 9; VII, 2; X, 8; Eph. V, 5; I Tim. I, 10; Hbr. XIII, 4; e, com razões explícitas: I Cor. VI, 12-20.

mônio. Tais exigências demandam um contrato conjugal sancionado e garantido pela sociedade, contrato este que instaura um estado de vida de capital importância tanto para a união exclusiva do homem e da mulher quanto para o bem da sua família e da comunidade humana. O mais das vezes, efetivamente, as relações pré-matrimoniais excluem a perspectiva da prole; o que se pretende fazer passar como um amor conjugal não poderá assim — ao passo que o deveria absolutamente — vir a desenvolver-se num amor paterno e materno. Ou então se o faz, isso será certamente com detrimento dos filhos que se verão privados de um ambiente estável, em que eles deveriam criar-se e desenvolver-se como convém e poder encontrar a via e os meios para a própria inserção na sociedade.

“O consenso que se dão mutuamente as pessoas que desejam unir-se em matrimônio, portanto, deve ser manifestado exteriormente e de uma forma que o torne válido perante a sociedade. **E quanto aos fiéis, é segundo as leis da Igreja que deve ser expresso o seu consentimento para a instauração de uma comunidade de vida conjugal, consentimento que fará do seu matrimônio um Sacramento de Cristo**” (Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, *Declaração sobre alguns pontos de Ética Sexual*, Vozes, Petrópolis, 1976, 2.^a ed., pp. 8 a 10).

67. ...e é fonte de graves consequências para a saúde

O Professor Carlo Rizzo, livre-docente de Clínica de enfermidades nervosas e mentais na Universidade de Roma, escreve:

“A iniciação sexual pré-matrimonial não encontra nenhuma justificação moral. Sua condenação, também do ponto de vista estritamente médico, provém da consideração de que a iniciação sexual, na prática, é freqüentemente fonte de enfermidades venéreas, com graves consequências para a saúde individual e a da prole, assim como de vida dissoluta, de abortos, de infanticídios e de outros gravíssimos delitos.

“A medicina, por esta mesma razão, não pode deixar de se associar à Igreja, a qual sempre insistiu, e em especial através da augusta palavra dos últimos Sumos Pontífices, sobre o valor ético-religioso e a conveniência inclusive higiênico-biológica da castidade pré-matrimonial (AAS 22, 1930, 558 ss.; Discorso alle ostetriche, 29-10-1951: AAS 43, 1951, 835 ss.). Saibam os jovens e as jovens que o chegar às núpcias puros de corpo e de coração não só é uma nobre expressão de elevada consciência moral e de virtude cristã, como também a melhor garantia para uma vida matrimonial feliz e para uma prole sã, posto que a castidade é o verdadeiro fundamento eugênico pré-matrimonial” (Prof. CARLO RIZZO, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 827 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

68. A concupiscência, “pela veemência de suas paixões, pode produzir notáveis distúrbios”

O *Dizionario di Teologia Morale*, publicado sob a direção do Cardeal Francesco Roberti, com a colaboração do então Arcebispo (hoje Cardeal) Mons. Pietro Palazzini, assim discorre sobre a castidade:

“A castidade, parte subjetiva da virtude da temperança, é a virtude moral que leva o homem a moderar o uso e o apetite da deleitação venérea segundo as normas da reta razão. A esta norma natural, que regula o uso da faculdade procreativa dentro dos limites de seu fim, se acrescenta na fé cristã a consideração da dignidade do corpo humano que pelo batismo foi elevado a membro de Cristo e templo do Espírito Santo (I Cor. VI, 15-20). O objeto material desta virtude é o ato e o prazer sexual propriamente dito, enquanto a pudicícia se refere aos atos periféricos. Como toda virtude, a castidade comporta facilidade no exercício de seus atos; portanto, **a abstenção, do uso ilegítimo do prazer sexual à custa de grandes esforços não é ainda castidade, mas simplesmente continência.**

Castidade perfeita e imperfeita

“A castidade se divide em perfeita e imperfeita. É **imperfeita** em quem se abstém do uso **desordenado** do prazer venéreo, sem porém excluir o uso legítimo seja presente (para os cônjuges), seja futuro (para os jovens), seja passado (para os viúvos). É **perfeita** quando, além da abstenção presente do uso ilegítimo, exclui também o legítimo, no passado e no presente com o propósito (com ou sem voto) de manter este estado também no futuro.

A castidade preserva o homem da tirania da concupiscência

“Se bem que na hierarquia das virtudes a castidade ocupe um grau inferior a muitas outras, na prática muito justamente é-lhe atribuída uma função preponderante na vida cristã; porque é esta **virtude que preserva o homem da tirania da concupiscência, a qual, pela veemência de suas paixões, pode produzir notáveis distúrbios nas funções morais das faculdades superiores (inteligência e vontade), criando, com os defeitos e vícios que daí seguem, grande dificuldade e muitas vezes a impossibilidade de uma vida virtuosa conformada à caridade** (Sum. Theol., II-II, q. 153, art. 5).

Vantagens da castidade tanto para o indivíduo como para a sociedade em geral

“A castidade aperfeiçoa o homem individualmente e é útil à sociedade não apenas indiretamente, enquanto perfeição individual que se reflete sobre a

vida social, mas também diretamente, pois regula a procriação, que é um bem de todo o gênero humano. Ela faz isto: a) de modo negativo, ao limitar o ato sexual às únicas circunstâncias que, segundo a reta razão, tornam possível uma adequada educação (matrimônio); b) de modo positivo, contribuindo para o incremento do gênero humano ao não permitir o ato sexual completo também no matrimônio, se não for realizado no modo adequado à geração”. [...] (Mons. GIUSEPPE PALAZZINI e Pe. CORNÉLIO DAMEN CSSR, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, pp. 257, 265 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

69. “São Paulo condena a luxúria como um vício particularmente indigno para o cristão e que exclui do Reino de Deus”

Reafirmando a excelência da prática da castidade, a já citada declaração sobre *Ética Sexual*, da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, chama a atenção sobre o comportamento que exige, e que inspira, a virtude da castidade:

“A virtude da **castidade**, porém, não se limita a evitar as faltas indicadas; ela tem ainda exigências positivas e mais elevadas. **É uma virtude que marca toda a personalidade no seu comportamento, tanto interior como exterior.**

“A castidade há de distinguir as pessoas segundo os diferentes estados de vida: umas, na virgindade ou no celibato consagrado, maneira eminente de se dedicar mais facilmente só a Deus, com um coração não dividido (I Cor. VII, 7, 34; Conc. Ecum. de Trento, Sess. XXIV, can. 10: DS 1810; II Conc. Ecum. do Vaticano, Const. Dogmática sobre a Igreja, *Lumen Gentium*, n.º 42, 43-44: AAS 57, 1965, pp. 47-51; Synodus Episcoporum, *De Sacerdotio Ministeriali*, pars II, 4: AAS 63, 1971, pp. 915-916); outras, de maneira que determina para elas a lei moral, conforme forem casados ou celibatários. **Entretanto, em todo e qualquer estado de vida a castidade não se reduz a uma atitude exterior**; ela deve tornar puro o coração do homem, **segundo aquelas palavras de Cristo**: ‘Ouvistes o que foi dito: **‘Não cometerás adultério’**. Eu, porém, digo-vos: — todo aquele que olhar uma mulher com mau desejo já cometeu adultério com ela em seu coração’ (Mt. V, 28)”.

“A castidade está incluída naquela ‘continência’ que São Paulo menciona entre os dons do Espírito Santo, ao mesmo tempo que condena a luxúria como um vício particularmente indigno para o cristão e que exclui do Reino de Deus (*). ‘Esta é a vontade de Deus: que vos santifiquéis, que vos abstenhais da fornicção, que saiba cada um possuir o próprio corpo em santidade e em honra, sem se deixar levar por paixões desregradas, como fazem os gentios, que não conhecem a Deus; que ninguém nesta matéria use de fraude

(*) Cf. Gál. V, 19-23; I Cor. VI, 9-11.

ou de violência para com o próprio irmão... **Deus, de fato, não nos chamou a viver na impureza, mas na santidade.** Quem despreza estes preceitos, portanto, não despreza um homem, mas aquele Deus que também difunde o seu Espírito Santo em vós' ” (*). [...]

“Quanto mais os fiéis compreenderem o valor da castidade e a função necessária da mesma, nas suas vidas de homens e de mulheres, tanto melhor eles captarão, por uma espécie de instinto espiritual, as exigências e os conselhos e melhor saberão aceitar e cumprir, dóceis ao ensino da Igreja, aquilo que a consciência reta lhes ditar nos casos concretos” (Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, *Declaração sobre alguns pontos de Ética Sexual*, 29-12-1975, Vozes, Petrópolis, 1976, 2.^a ed., pp. 16 a 18).

70. “Os fiéis, também hoje, e mesmo mais do que nunca, devem empregar os meios que a Igreja sempre recomendou para levar uma vida casta”

Convidando à prática da castidade, a mesma Declaração afirma com ênfase:

“Na linha destes convites instantes, **os fiéis, também hoje, e mesmo mais do que nunca, devem empregar os meios que a Igreja sempre recomendou para levar uma vida casta:** a disciplina dos sentidos e da mente, a vigilância e a prudência par evitar as ocasiões de quedas, a guarda do pudor, a moderação nas diversões, as ocupações sãs, o recurso freqüente à oração e aos sacramentos da Penitência e da Eucaristia. **Os jovens, sobretudo, devem ter o cuidado de fomentar a sua devoção à Imaculada Mãe de Deus e propor-se como modelo a vida dos Santos e daqueles outros fiéis cristãos,** particularmente dos jovens, que se distinguiram na prática da virtude da castidade.

“Importa, em particular, que todos tenham um conceito elevado da virtude da castidade, da sua beleza e da sua força de irradiação. **É uma virtude que enobrece o ser humano e que capacita para um amor verdadeiro, desinteressado, generoso e respeitoso para com os outros**” (Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, *Declaração sobre alguns pontos de Ética Sexual*, 29-12-1975, Vozes, Petrópolis, 1976, 2.^a ed., pp. 19-20).

71. Quem deixa de fugir de uma ocasião de pecado sem razão suficiente, comete um pecado da mesma espécie daquele a cujo perigo se expõe

Dom Gregório Manise OSB, Professor de Teologia Dogmática de Affligen, assim discorre sobre esta importante questão:

“Noção — A palavra ocasionário designa aquele que se encontra em perigo de pecar, devido a uma pessoa ou a uma coisa (ocasião de pecar).

(*) 1Tess 4,3-8; cf. Col 3,5-7; 1Tim 1,10.

Ocasião próxima e remota

“As ocasiões de pecado se dividem em próxima e remota. Uma ocasião é dita **próxima** quando provoca um perigo grave; **remota** quando cria apenas um perigo leve de pecar. Segundo uma sentença bastante comum, deve-se reputar próxima a ocasião que torna solidamente provável o pecado, embora não ocorra culpa de cada vez, ou quase de cada vez em que o ocasionário se encontra em contato com a ocasião. Pela experiência, pelas contingências comuns e pelas disposições individuais poder-se-á saber se uma ocasião é próxima ou apenas remota. A respeito disso é preciso se submeter ao juízo do confessor.

Ocasião absoluta e relativa

“É necessário, além disso, dividir as ocasiões em absolutas e relativas, conforme criem perigo para todos, ou somente para alguns, devido a particulares disposições subjetivas. Existem ocasiões que estão sempre presentes, e outras que o estão apenas por intervalos.

“**De si é obrigatório fugir das ocasiões de pecado (afastando-as ou evitando-as): obrigação grave toda vez que haja ocasião próxima de pecar mortalmente.** Esta obrigação cessa quando é **totalmente** impossível afastar a ocasião; cessa também quando o fato de não afastar ou de não evitar uma ocasião de pecado, não é **de si** pecaminoso, e produz, independentemente do perigo de pecar, um efeito bom, ao qual a vontade considera **exclusivamente**, que não se pode obter de outro modo, e que compensa o perigo que o acompanha. É óbvio que, em tais casos, existe a **obrigação** de empregar os meios oportunos para tornar o mais possível inofensiva a ocasião de pecar. Sem embargo, **no caso de não permanecer nenhuma esperança fundada de evitar a culpa, as condições mencionadas não seriam mais todas realizadas, e se deveria a todo custo fugir da ocasião.** Em hipótese, tratar-se-ia sempre de uma ocasião da qual é possível fugir.

“**Quem, sem razão suficiente, deixa de fugir de uma ocasião de pecado, por este próprio fato comete um pecado da mesma espécie da culpa em cujo perigo se põe ou permanece.** A culpa é mortal quando se trata de um perigo grave de pecar mortalmente. Há uma nova culpa cada vez que a ocasião é desejada ou admitida com renovada vontade.

Corolários práticos

“**É importante ser muito vigilante no fugir das ocasiões de pecado, e não se persuadir com demasiada facilidade de que existem razões suficientes para não ter de afastar ou evitar uma ocasião.** Meios para tornar inofensiva uma ocasião da qual não se é obrigado a fugir são, antes de tudo: a oração, a frequência aos Sacramentos, o ter em vista a presença de Deus e os novíssimos, a devoção a Maria Santíssima, a mortificação dos sentidos, uma grande

abertura de consciência com o confessor, ao qual se deve recorrer nas possíveis dúvidas” (Dom GREGÓRIO MANISE OSB, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 1121 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

**72. A fuga das ocasiões, bailes, praias, piscinas
é o pressuposto para conservar a castidade,
especialmente devido aos costumes modernos**

Ainda do *Dizionario di Teologia Morale* (revisto à luz dos ensinamentos do Concílio Vaticano II):

“Os meios e as armas para conservar a pureza podem-se resumir genericamente em duas palavras-programa: **fuga** (= vigiar) e **agir** (= oração e luta).

“A fuga das ocasiões e do perigo é o pressuposto para que se possa cultivar o pudor e a modéstia, último baluarte da castidade. [...]

“As diversões não devem, nem por sua natureza nem pelas circunstâncias, ofender de qualquer forma [...] normas morais (de religião, de pureza, de honestidade, de caridade etc.), ou seja, não devem dar ocasião a pecados próprios ou de outros por causa de escândalo. [...]

“O baile não é, de si, um ato ilícito: é uma expressão elegante de alegria, que consiste, especialmente nas danças modernas, em um gozo dos próprios movimentos rítmicos suscitados e conduzidos pela música. Entretanto, em toda a história do Cristianismo, desde os antigos Padres até hoje, as admoestações contra o baile têm sido inumeráveis, porque as circunstâncias desta espécie de diversão, sobretudo a aproximação dos sexos, trazem consigo perigos graves para a moralidade. [...]

“A questão se agrava com as danças mais modernas, que por sua própria natureza e configuração (às vezes quase expressões de comoções e atos sexuais) parecem quase inventadas para provocar o pecado. [...]

“Na prática, feita abstração de qualquer outro perigo imediato de pecado ou de comoção sexual, **o hábito freqüente do baile é fortemente reprovável, especialmente o do tipo mais moderno, porque exerce uma influência deletéria sobre a saúde moral** (promove uma enorme liberdade de costumes) e **psíquica** (arruína os nervos e às vezes perturba o equilíbrio mental). [...]

“Os banhos em comum [...] se são entre pessoas de sexo diferente, dificilmente (especialmente hoje em dia) estão isentos do perigo de pecado, sendo, portanto, ilícitos. O excesso de liberdade, comum em tais banhos, constitui um forte incentivo ao mal. Tampouco se pode crer que o perigo diminua com o hábito, conforme o axioma ‘ab assuetis nulla fit passio’, posto que no homem, especialmente nos jovens, o contínuo ver, mesmo que proximamente não suscite os baixos estímulos do mal, debilita todavia o pudor natural e faz com que a pessoa se permita facilmente qualquer leviandade. Portanto, as paixões não diminuem, pelo contrário aumentam, especialmente nas praias,

piscinas etc., onde ao relaxamento físico se acrescenta o do espírito” (Mons. GIUSEPPE PALAZZINI, Pe. CORNELIO DAMIEN CSSR, Pe. IGINO TAROCCHI OFM, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., pp. 180, 181, 183, 258, 548 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

73. O mundanismo, inclusive dos que se consideram bons católicos, pode ser pecado mortal por causa do escândalo, do perigo de pecado ou da oposição à lei moral

A definição de mundanismo, que o já mencionado Dom Gregório Manise OSB apresenta, não é desprovida de interesse:

“Mundanismo pode significar um modo de viver totalmente alheio aos princípios cristãos; por esta palavra se entende, todavia, também o modo de comportar-se daqueles que não renunciam a toda prática religiosa e que, pelo contrário, se dizem e se consideram bons católicos, mas que, entretanto, em seu comportamento externo, particularmente no modo de se vestirem, se adornarem e se divertirem, se inspiram sinceramente não nos princípios do Evangelho, mas, ao menos em parte, nas máximas do mundo.

“O mundanismo é um excesso pecaminoso. É pecado grave quando é estimulado ao ponto de admitir costumes ou práticas moralmente pecaminosas; em especial: quando causa grave escândalo, quando origina um perigo grave de pecar mortalmente, quando tem em vista um fim que é gravemente oposto à lei moral” (Dom GREGÓRIO MANISE OSB, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 1058 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

74. Hoje em dia os jovens de ambos os sexos vivem em uma camaradagem aparentemente assexual; de fato, essa espontaneidade degenera freqüentemente em desabusos, e no amor livre

Analisando com profundidade e concisão os argumentos utilizados para permitir a espontânea convivência entre os sexos, o Prof. Rizzo, da Universidade de Roma, afirma:

“Infelizmente a sociedade moderna, especialmente nas nações que se têm subtraído à influência espiritual da Igreja Católica, vai aceitando cada vez mais os princípios propugnados por Hirschfeld e por seus seguidores: daí a difusão, especialmente em certos círculos intelectuais, da homossexualidade; daí o amor livre, o neo-maltusianismo, o pavoroso crescimento dos contá-

gios venéreos, divórcios etc., com as graves e notórias conseqüências morais, sociais e patológicas para toda a humanidade civilizada.

“Um dos corolários desses deletérios princípios é a promiscuidade sexual: mal que à primeira vista pode parecer sem gravidade, mas que, de fato, se torna freqüentemente pernicioso já que pode constituir facilmente a premissa, a ocasião e o incentivo para aqueles males maiores já mencionados.

“A todos é notório como a prudente separação entre os jovens e as jovens, que existia até há alguns decênios, praticamente desapareceu atualmente. Nas escolas, nas fábricas, nos escritórios e em toda sorte de agrupações, os jovens de ambos os sexos costumam viver juntos em uma camaradagem aparentemente assexual; encontram-se a qualquer hora do dia e da noite, e se reúnem em bailes, excursões, acampamentos etc., sem nenhum acompanhamento de parentes, e assim por diante; e isto pode favorecer qualquer irregularidade moral.

“Tal situação é indiscutivelmente o aporte dos tempos modernos, que — sob a pressão das exigências econômicas e com o favor de duas longas guerras, as quais, subtraindo os homens de seus trabalhos habituais, tornaram necessário o contributo feminino — incitou a mulher à conquista permanente de ocupações rentáveis, que outrora estavam reservadas ao homem, afastando-a de seu reino legítimo, o lar. [...]

“Tenta-se justificar tal costume com as poucas vantagens que dele se podem esperar; ou seja, que os jovens adquiram uma maior espontaneidade e desenvoltura no trato com seus coetâneos do outro sexo e as jovens aprendam a defender-se dos galanteios masculinos bem melhor do que quando viviam isoladas.

“O fato, pelo contrário, é que a espontaneidade degenera freqüentemente em desabuso, e a maior liberdade se transforma em incentivo para as reprováveis condescendências das quais falamos a propósito da iniciação sexual” (Prof. CARLO RIZZO, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, pp. 1525-1526 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

**75. “O namoro facilmente se torna um grave perigo”
— Alguém só deve começar o namoro
quando está em condições de se casar em breve**

O Pe. Damen CSSR, professor de Teologia Moral no Pontifício Ateneu Urbaniano de Roma, afirma:

“Dado que o amor e a íntima familiaridade entre homem e mulher tendem quase naturalmente às relações sexuais, o namoro facilmente se torna um grave perigo de pecado, que deve ser afastado com rigorosa cautela: por exemplo, só começar o relacionamento quando exista a possibilidade de se casar em um tempo razoavelmente breve (por exemplo dentro de um ano), evitar fica-

rem a sós, usar os meios sobrenaturais etc.” (Pe. CORNÉLIO DAMEN CSSR, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 670 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

**76. Um contato social extra-familiar
muito freqüente entre pessoas de sexos
diferentes não é isento de perigos**

No verbete *Sexo*, do citado *Dizionario di Teologia Morale*, dirigido pelo Cardeal Roberti, pode-se ler:

“O contato social entre pessoas dos dois sexos tem influência benéfica e educativa. Este contato o oferece, de uma maneira mais natural e equilibrada, a vida da família numerosa, na qual há pai e mãe e a prole quase sempre é composta de irmãos e irmãs. Um contato fora da família, demasiado grande e freqüente, não está isento de perigos. Por isso, deve-se evitar tanto quanto possível a co-educação de jovens de sexo diferente nas mesmas escolas” (*Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, pp. 1524-1525 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

**77. A Igreja tem declarado constantemente
ser contrária à educação mista**

O Cardeal Palazzini, Prefeito da Sagrada Congregação para a Causa dos Santos, escreve:

“Co-educação é a educação de meninos e meninas feita em comum com o fim de favorecer um pretenso encontro natural e progressivo entre os dois sexos.

“Além dos propugnadores do naturalismo e de alguns protestantes, que julgaram encontrar na co-educação um elemento favorável para a sanidade dos costumes em contraposição aos perigos do auto-erotismo, tal método tem sido elogiado também por alguns católicos. Estes têm sustentado ver nele uma forma de imunização gradual contra o mal, um incentivo para a gentileza e a emulação e uma expressão análoga à vida de família.

“Porém a Igreja tem-se declarado constantemente contrária a tal método, porque tem visto nele um grave perigo para a pureza e para a formação dos jovens. Com efeito, a comparação com a vida familiar é claramente forçada, e uma vez mais se abusa na aplicação do princípio da imunização produzida pelo hábito (*‘ab assuetis non fit passio’*), esquecendo-se de que o hábito pode eliminar o choque da impressão nova, mas não elimina, pelo contrário aumenta o perigo proveniente do contato contínuo, constituindo um estímulo

natural para as paixões, não só pela novidade, como também por seu conteúdo. E a experiência só faz confirmar a observação” (Cardeal PIETRO PALAZZINI, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 323 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

78. Deus chama à castidade como algo superior ao próprio plano dEle para a maioria dos homens, que é o matrimônio

Em alocução de 7 de abril de 1982, João Paulo II afirmou:

“Do contexto do Evangelho de São Mateus (Mt. XIX, 10-12), fica suficientemente claro que não se trata de diminuir o valor do matrimônio ante as vantagens da continência, nem tampouco de ofuscar um valor com outro. Trata-se, pelo contrário, de ‘sair’ com consciência plena daquilo que no homem, pela vontade do próprio Criador, o leva ao matrimônio e de caminhar rumo à continência, que se desvenda ante o homem concreto, homem ou mulher, como chamado e dom de eloquência particular e de significado particular ‘para o Reino dos Céus’. [...] Escolhendo a continência em ordem ao Reino dos Céus, o homem está consciente de poder, desta maneira, realizar-se de um modo ‘diferente’, e, em certo sentido ‘maior’ que no matrimônio. [...]

“Aquela ‘superioridade’ da continência sobre o matrimônio não significa nunca, na autêntica Tradição da Igreja, uma desvalorização do matrimônio ou um menosprezo de seu valor essencial. Não significa tampouco um deslizamento, nem sequer implícito, a posições maniqueias. [...]

“A superioridade evangélica e autenticamente cristã da virgindade, da continência, tem como motivo o Reino dos Céus. Nas palavras de Cristo, que nos transmitiu Mateus (Mt. XIX, 11-12) encontramos uma base sólida para admitir somente tal superioridade; não encontramos, pelo contrário, base alguma para qualquer desprezo do matrimônio, que entretanto teria podido encontrar-se no reconhecimento de tal superioridade” (JOÃO PAULO II, *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, Libreria editrice Vaticana, 1982, vol. I, pp. 1127-1128, 1130-1131).

79. A continência tem tal valor, que o próprio Jesus Cristo Nosso Senhor a escolheu para Si

S.S. João Paulo II, na audiência geral de 31 de março de 1982, assim comentou as palavras de Nosso Senhor aos Apóstolos, que Lhe perguntavam se não era melhor não casar-se:

“Jesus Cristo [...] disse que a via da continência, da qual Ele próprio dá testemunho com sua própria vida, não só existe e é possível, mas que é par-

tualmente válida e importante ‘para o Reino dos Céus’. E assim deve ser, dado que o mesmo Jesus Cristo a escolheu para Si. E se esta via é tão válida e importante, à continência para o Reino dos Céus deve corresponder um particular valor” (JOÃO PAULO II, *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, Libreria Editrice Vaticana, 1982, vol. I, p. 1047).

80. A castidade é “um traço particular de semelhança com Jesus Cristo”

Afirma João Paulo II, em sua alocução de 24 de março de 1982:

“A continência ‘para o Reino dos Céus’ leva sobretudo a marca da semelhança com Cristo, o qual, na obra da Redenção, fez, Ele mesmo, esta escolha ‘para o Reino dos Céus’. [...]

“Quando Jesus Cristo falava daqueles ‘que se fizeram eunucos pelo Reino dos Céus’ (Mt. XIX, 12), os discípulos só eram capazes de entendê-lo com base em Seu exemplo pessoal. Tal continência devia imprimir-se em sua consciência como um traço particular de semelhança com Jesus Cristo, o qual, Ele próprio, permanecera célibe ‘pelo Reino dos Céus’.

“A separação da tradição da Antiga Aliança, na qual o matrimônio e a fecundidade procreativa ‘no corpo’ haviam sido uma condição religiosamente privilegiada, devia efetuar-se sobretudo com base no exemplo do próprio Cristo. Apenas pouco a pouco pôde lançar raízes a consciência de que para ‘o Reino dos Céus’ tem particular significado essa fecundidade espiritual e sobrenatural do homem, que provém do Espírito Santo (Espírito de Deus) e a qual, em sentido específico e em determinados casos, serve justamente a continência, e que é esta, exatamente, a continência ‘para o Reino dos Céus’ ” (JOÃO PAULO II, *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, Libreria Editrice Vaticana, 1982, vol. I, pp. 979 e 981).

81. Nosso Senhor Jesus Cristo chama alguns ‘para a continência perfeita, para que participem de modo especial na instauração do Reino de Deus sobre a terra

Da alocução de 21 de abril de 1982, de João Paulo II:

“Cristo chama a este Reino e, em certo sentido, convida a todos (cf. parábola do banquete de núpcias, Mt. XXII, 1-14). Se alguns são chamados à continência ‘para o Reino dos Céus’, do conteúdo desta expressão fica claro que Ele os chama para participar de modo especial na instauração do Reino de Deus sobre a terra, graças aos quais começa e se prepara a fase definitiva para o ‘Reino dos Céus’. [...]

Na continência para o Reino de Deus se põe em evidência, como já dissemos, a negação de si mesmo, o tomar a própria cruz cada dia e seguir a Cristo (cf. Lc. IX, 23), que **pode chegar a implicar na renúncia ao matrimônio e a uma família própria.** [...]

“(Cristo diz) que tal continência às vezes é requerida, se não indispensável, para o Reino de Deus. E com isto indica que esta constitui, no Reino que Cristo prega e para o qual chama, um valor particular em si mesma” (JOÃO PAULO II, *Insegnamenti di Giovanni Paolo II*, Libreria Editrice Vaticana, 1982, vol. I, pp. 1270 a 1272).

82. O celibato é uma vocação importante e necessária

João Paulo II, em sua audiência geral do dia 7 de abril de 1982, relembra, sobre a vocação para o celibato:

“Certamente Ele (Cristo) diz que esta é uma vocação ‘excepcional’, não ‘ordinária’. Afirmo, além disso, que é particularmente importante e necessária para o Reino dos Céus. Se entendemos a superioridade sobre o matrimônio neste sentido, devemos admitir que Cristo a aponta implicitamente; no entanto, não a expressa de modo direto. Apenas Paulo dirá daqueles que escolhem o Matrimônio que fazem ‘bem’ e, de quantos estão dispostos a viver na continência voluntária, dirá que fazem ‘melhor’ (I Cor. VII, 38).

“Tal é também a opinião de toda a Tradição, seja doutrinária ou pastoral” (JOÃO PAULO II, Audiência geral de 7-4-1982, “La Traccia”, n.º 4, p. 484).

83. A perfeita continência sempre tem sido considerada pela Igreja “como um manancial extraordinário de espiritual fecundidade no mundo”

A constituição dogmática *Lumen Gentium*, promulgada pelo Concílio Vaticano II, ao referir-se às vias e meios para chegar à santidade, afirma:

“A santidade da Igreja se fomenta também de uma maneira especial nos múltiplos conselhos que o Senhor propõe no Evangelho para que seus discípulos os observem (De consiliis in genere, cf. Orígenes, Comm. Rom. X, 14: PG 14, 1275 B; Santo Agostinho, De s. virginitate 15, 15: PL 40, 403; São Tomás, Summa Theol. I-II q. 100 a.2C; II-II q. 44 a.4 ad 3), entre os que sobressai o precioso dom da graça divina, que o Pai dá a alguns (cf. Mt XIX, 11; I Cor. VII, 7) de se entregar mais facilmente só a Deus na virgindade ou no celibato, sem dividir com outro seu coração (cf. I Cor. VII, 32-34) (De praestantia sacrae virginitatis, cf. Tertuliano, Exhort. Cast. 10: PL 2, 925 C; São Cipriano, Hab. virg. 3 e 22: PL 4, 443 B e 461 AS; Santo Atanásio, De Virg.: PG 28, 252 ss; São João Crisóstomo, De Virg.: PG 48, 533 ss). Esta perfeita continência pelo Reino dos Céus, sempre tem sido considerada pela Igreja em grandíssima estima, como sinal e estímulo da caridade e

como um manancial extraordinário de espiritual fecundidade no mundo” (*Lumen Gentium*, Concílio Vaticano II — Constituciones, Decretos, Declaraciones, BAC, Madrid, 1965, p. 84).

84. “O celibato constitui uma excelsa culminância e o ápice da via de perfeição”

O Cardeal Palazzini, escrevendo no conceituado *Dizionario di Teologia Morale*, afirma:

“O célibe é aquele que deliberou abster-se para sempre dos prazeres da carne. [...]

“O celibato assim considerado constitui, portanto, uma excelsa culminância e o ápice da via de perfeição, o qual o homem não pode alcançar só com suas forças, razão pela qual Deus não ordenou, mas somente aconselhou; é, por isso mesmo, um dom de Deus (Mt. XIX, 12; I Cor. VII, 7)” (Cardeal PIETRO PALAZZINI, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 265 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen. Tibure, 25-2-1968).

85. “A castidade é um valor nobilíssimo” de que foi exemplo Santa Maria Goretti, mártir da castidade aos 11 anos

S.S. João Paulo II, na alocução de 18 de outubro de 1980, afirmou:

“Maria Goretti foi uma mártir da castidade, ou seja, de um específico comportamento moral virtuoso, que na história do Cristianismo tem sido sempre altamente homenageado, ainda que em nosso tempo, como em outros, tenham-lhe sido cometidos muitos atentados para desprezar seu valor. Evidentemente, a mensagem que provém da história de Maria Goretti não é de ordem maniqueia, de desvalorização do corpo e da sexualidade. [...]

“O cristão não cultiva a castidade ou qualquer outra virtude apenas por ela mesma, fazendo dela um fim isolado ou um ideal absoluto. São Paulo nos adverte: ‘E, ainda que [...] entregasse o meu corpo para ser queimado, se não tivesse caridade, nada (disto) me aproveitaria’ (I Cor. XIII, 3). A castidade é um valor nobilíssimo se está ordenada a Cristo e inserida em todo o contexto da típica vida cristã, à qual o Espírito Santo confere seu próprio selo fundamental e inconfundível, tendo entre os frutos próprios também ‘o domínio de si mesmo’ (Gal. V, 22), precedido e circundado por muitos outros.

“Por isso, o convite que Maria Goretti nos faz a todos, e de modo particular aos jovens e às jovens, é de cuidar em profundidade da própria identidade batismal e de inserir no quadro desta formação, como um de seus

componentes, também o cultivo nutrido e cioso da dignidade própria e íntegra, não só cristã mas também humana, da qual a castidade é uma expressão de primeira importância” (JOÃO PAULO II, *Alocução aos peregrinos de Senigallia*, 18-10-1980, “La Traccia”, n.º 9, pp. 843-844).

86. “Não podemos deixar de assinalar as multidões de religiosos, de religiosas e também de jovens e leigos, fiéis ao seu compromisso de perfeita castidade”

Refutando opositores do celibato, afirma Paulo VI em sua encíclica *Sacerdotalis Caelibatus*:

“Talvez este coro de objeções pareça cobrir a voz secular e solene dos Pastores da Igreja, dos mestres espirituais, do testemunho vivo duma legião incontável de santos e de fiéis ministros de Deus, que fizeram do celibato a realidade íntima e o sinal visível de sua doação total e alegre ao mistério de Cristo. Não! esta voz conserva a sua força e serenidade; não nos chega apenas do passado, mas ainda hoje ela fala.

“Sempre atento a observar a realidade, não podemos Nós fechar os olhos a esta realidade impressionante e magnífica: ainda em nossos dias há na santa Igreja de Deus, em todas as partes do mundo em que plantou suas tendas, inumeráveis ministros sagrados — subdiáconos, diáconos, presbíteros, bispos — que vivem em total pureza o celibato voluntário e consagrado; e ao lado desses, **não podemos deixar de assinalar as multidões de religiosos, de religiosas e também de jovens e leigos, fiéis ao seu compromisso de perfeita castidade.** Esta é vivida não por depreciação do dom divino da vida mas por um amor mais elevado à vida nova que jorra do mistério pascal. É vivida em corajosa austeridade, com alegria espiritual, com integridade exemplar e também com certa facilidade. Este impressionante fenômeno demonstra a presença da realidade insigne do Reino de Deus vivo no seio da Sociedade moderna; nela desempenha o humilde e benfazejo papel de ‘luz do mundo’ e ‘sal da terra’ (Mt. V, 13-14). **É-Nos impossível calar Nossa admiração: indiscutivelmente aí sopra o Espírito de Cristo**” (PAULO VI, *Sacerdotalis Caelibatus*, Documentos Pontifícios, n.º 170, Vozes, Petrópolis, 1967, p. 8).

87. A castidade é mais fácil de conservar quanto mais se evitem as possíveis ocasiões

O Dr. Carlo Rizzo, professor na Universidade de Roma, assim descreve os cuidados que se devem tomar para a conservação da castidade:

“A abstinência (sexual) absoluta, ditada por motivos superiores de perfeição cristã, só por isto é atributo de uma minoria e, como já foi dito, se pre-

serva com tanta maior facilidade **quanto mais o indivíduo**, caminhando na vida da pureza interior, **tenha evitado qualquer ocasião e qualquer desejo**” (Prof. CARLO RIZZO, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 132 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

88. O celibato não é contrário à natureza

Da encíclica *Sacerdotalis Caelibatus*, de 24 de junho de 1967, de Paulo VI:

“De acordo com as definitivas aquisições da ciência, **não se tem o direito de ainda repetir: o celibato é contrário à natureza pelo fato de se opor a exigências físicas, psicológicas e afetivas legítimas, a que se deveria necessariamente satisfazer para permitir a completa maturidade da pessoa humana.** O homem, criado à imagem e à semelhança de Deus (Gn. I, 26-27) não é composto somente de carne, e o instinto sexual não é tudo nele. O homem é também e antes de tudo inteligência, vontade, liberdade: tais faculdades o tornam superior ao Universo e o obrigam a considerar-se como tal; dão-lhe o poder de dominar suas tendências físicas, psicológicas e afetivas” (PAULO VI, *Sacerdotalis Caelibatus*, Documentos Pontifícios, n.º 170, Vozes, Petrópolis, 1967, pp. 26-27).

89. A completa abstenção de qualquer ato sexual não contradiz a natureza e não acarreta nenhum dano para a saúde

É o que afirma o *Dizionario di Teologia Morale*, no verbete *castidade*:

“**A castidade não está em contradição com a natureza do homem; a completa abstenção de qualquer ato sexual, seja antes do matrimônio, seja também durante toda a vida, não acarreta nenhum dano para a saúde, como nos ensina a experiência e como tem sido afirmado por numerosos estudiosos**” (Mons. GIUSEPPE PALAZZINI e Pe. CORNÉLIO DAMEN CSSR, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 257 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

90. O preconceito a respeito da nocividade da continência sexual “já foi completamente desmantelado por uma massa imponente de investigações”

O já mencionado Prof. Carlo Rizzo, especialista em enfermidades nervosas e mentais, afirma:

“As objeções que habitualmente se levantam contra a abstinência sexual são duas: a) a impossibilidade de praticá-la; b) seu caráter nocivo.

“a) Que o homem (ao contrário da mulher) não possa praticar a abstinência é um preconceito vulgar, baseado na circunstância de que uma grande porcentagem de homens se entrega — mais ou menos freqüentemente — à satisfação do prazer sexual, e de que cada indivíduo procura invocar este difundido costume para excusar um comportamento que a própria consciência lhe denuncia como reprovável. [...]

“É preciso ter presente que a castidade é praticável mais facilmente [...] quando é exercida segundo os ditames da moral cristã; ou seja, tomando todos os cuidados para evitar as ocasiões e distraindo a mente dos pensamentos e dos desejos impúdicos. [...]

“O direito natural também condena a luxúria e justifica plenamente a abstinência relativa. A periodicidade das funções sexuais mostra, de fato, que também entre os seres vegetais e animais existe um freio para esta função, que disciplina seu uso com pleno benefício para a finalidade biológica.

“Além disso, o prazer, ligado não apenas ao ato reprodutivo, mas também a todas as outras funções exercidas fisiologicamente, tem o fim manifesto de induzir o indivíduo ao exercício dessas funções, tanto mais quanto — como acontece precisamente na reprodução — os pesados ônus que delas derivam dificilmente seriam aceitos por todos sem o forte estímulo do prazer preliminar. Mas a subversão lógica dos termos da questão, trocando o que é meio pelo que é fim — como faz quem queira entregar-se ao mero gozo sexual, desligado de qualquer intenção procreativa — constitui uma grave desordem, justamente no plano natural, uma vez que a generalização dela levaria à extinção da espécie.

“b) Quanto ao preconceito a respeito da nocividade da continência, ele já foi completamente desmantelado por uma massa imponente de investigações histológicas, biológicas, clínicas e neuropsiquiátricas: investigações que demonstram como, tanto no animal como no homem, a abstinência sexual não incide de nenhum modo nem sobre a atividade fisiológica [...], nem sobre a saúde física e nem sequer sobre o equilíbrio nervoso e mental dos indivíduos. [...]

“Nenhuma desordem neuropsíquica, nenhuma psicose e — menos ainda — nenhuma psicose pode provir da abstinência. Se alguns poucos estudiosos, ainda que modernos, são de opinião contrária, isto deriva exclusivamente do fato que eles observam tais distúrbios em pessoas que, ou por temor dos contágios ou por outros motivos de ordem bem pouco espiritual, praticavam materialmente a castidade, porém, ao mesmo tempo, se entregavam a suas fantasias sexuais. Nós, pelo contrário, entendemos a continência como princípio moral voluntariamente adotado e acompanhado por uma sadia regra de vida e de pensamento, que evita toda e qualquer entrega à fantasia extravagante e impura. [...]

“A abstinência sexual, portanto, não é nociva nem impossível de ser praticada, e aquelas moléstias — essencialmente funcionais — às quais nos referimos anteriormente, podem ser curadas eficazmente sem necessidade de interrompê-la. [...]

“A abstinência (sexual) relativa, praticada pelo jovem que pretenda formar uma família alegrada por uma prole florida e sã, é também esta facilitada por uma castidade fundamental da mente e, longe de favorecer a impotência ou as psiconeuroses, é garantia de um desenvolvimento somático e intelectual eficaz e equilibrado” (Prof. CARLO RIZZO, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, pp. 131-132 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

91. É próprio dos indivíduos que se abandonam à luxúria o declinar precoce das energias vitais

Refutando os preconceitos sexuais que se opõem à continência, o citado Professor Rizzo escreve:

“Sobre a pretensa impossibilidade da continência, e da nocividade física e psíquica que acarretaria para o indivíduo que a pratica, remetemos a quanto dissemos no verbete **Abstinência e Continência**. De resto, numerosos jovens se conservam castos sem que isto incida de nenhum modo sobre sua saúde ou seu rendimento de trabalho, e sem nenhuma repercussão nociva sobre seu futuro matrimônio. Aliás, **é próprio dos indivíduos que se entregam à luxúria o verificar-se um declínio precoce das energias vitais, com fenômenos de impotência que, além de tornar estéreis as núpcias, perturbam profundamente a vida conjugal e repercutem sobre a saúde psicossomática da própria pessoa**. Sem contar os perigos de doenças venéreas que incidirão fatalmente sobre ambos os cônjuges, sobre sua fecundidade e sobre o bem-estar da prole” (Prof. CARLO RIZZO, in *Dizionario di Teologia Morale*, Ed. Studium, Roma, 1968, 4.^a ed., revista à luz do Concílio ecumênico Vaticano II, p. 1281 / *Imprimatur*: Sac. Marius Iacovelli, Vic. Gen., Tibure, 25-2-1968).

CAPÍTULO VI

Por direito natural, os filhos, mesmo menores, são livres de escolher o próprio estado de vida, seja o matrimônio, o celibato ou o estado religioso. E aos pais toca apenas aconselhá-los nessa matéria

92. Desde que atinge o uso da razão, o homem está obrigado a dispor de si retamente, de acordo com a própria consciência

Alocução de Pio XII aos representantes da indústria cinematográfica italiana, em 21 de junho de 1955:

“O homem, desde que atinge o uso da razão até que o perde, conhece os deveres que o obrigam, sendo base e fundamento de todos o dever de dispor de si retamente, quer dizer, em obediência a um pensamento e sentimento honesto ou em conformidade com a inteligência e a consciência. A necessária norma diretiva para tal fim, encontra-a o homem na consideração da sua natureza, no ensino dos outros homens e na palavra de Deus à humanidade. Apartá-lo desta norma significaria torná-lo incapaz de levar a termo a sua missão essencial, do mesmo modo que seria paralisá-lo cortar-lhe os tendões e as juntas, que unem e mantêm os membros e as partes do corpo” (Pio XII, *Discurso de 21-6-1955 aos representantes da indústria cinematográfica italiana*, Documentos Pontifícios, n.º 114, Vozes, Petrópolis, 1956, pp. 15-16).

93. É lícito a cada qual optar pela virgindade ou pelo matrimônio

Da célebre encíclica *Rerum Novarum*, de 15 de maio de 1891, de Leão XIII:

“Ninguém põe em dúvida que, na escolha dum gênero de vida, seja lícito a cada um seguir o conselho de Jesus Cristo sobre a virgindade, ou contrair um laço conjugal.

“Nenhuma lei humana poderia apagar de qualquer forma o direito natural e primordial de todo homem ao casamento, nem circunscrever o fim principal para que ele foi estabelecido desde a origem: ‘Crescei e multiplicai-vos’ (Gen. I, 28)” (LEÃO XIII, *Rerum Novarum*, Documentos Pontifícios, n.º 2, Vozes, Petrópolis, 1961, 6.ª ed., p. 9).

94. Nenhuma lei humana pode privar o homem do direito natural de se casar

De uma alocução de Pio XII, de 3 de outubro de 1941:

“Já ensinaram nossos gloriosos predecessores Leão XIII e Pio XI que ‘**nenhuma lei humana pode privar o homem do direito natural e primário de se casar**’. De fato, tendo sido tal direito dado ao homem diretamente pelo Autor da natureza e supremo Legislador, não pode ser negado a ninguém, a menos que se prove que renunciou livremente ao mesmo, ou, por defeito mental ou físico, é incapaz de contrair matrimônio” (PIO XII, *Già per la terza volta*, alocução na inauguração do ano jurídico do tribunal da Sagrada Rota Romana, Doutrina Pontifícia, Documentos sociais, BAC, Madrid, 1964, 2.ª ed., t. III, p. 880).

95. O direito à livre escolha do estado de vida consignado também no Código de Direito Canônico promulgado por João Paulo II

Lê-se em tal documento:

“Cân. 125 — §1. O ato praticado por violência infligida externamente à pessoa, e à qual esta de modo nenhum pode resistir, considera-se nulo. [...]

“Cân. 219 — **Todos os fiéis têm o direito de ser imunes de qualquer coação na escolha do estado de vida.** [...]

“Cân. 643 — §1. Admite-se invalidamente para o noviciado: [...]

“4.º quem ingressa no instituto por violência, medo grave ou dolo, ou quem o Superior recebe induzido do mesmo modo. [...]

“Cân. 656 — Para a validade da profissão temporária requer-se que: [...]

“4º seja expressa e emitida sem violência, medo grave ou dolo. [...]

“Cân. 1026 — Para que alguém seja ordenado, deve ter a devida liberdade;

é ilícito coagir, de algum modo, por qualquer causa, alguém a receber ordens ou delas afastar alguém canonicamente idôneo. [...]

“Cân. 1103 — É inválido o matrimônio contraído por violência ou por medo grave proveniente de causa externa, ainda que não dirigido para extorquir o consentimento, quando, para dele se livrar, alguém se veja obrigado a contrair matrimônio” (*Código de Direito Canônico*, promulgado por João Paulo II, tradução oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Edições Loyola, São Paulo, 1983, pp. 51, 97, 299, 305, 453 e 489).

96. Não é lícito impedir a virgindade a quem tenha escolhido tal estado

Do célebre *Tratado sobre a Virgindade*, de São João Crisóstomo (344-407), Doutor da Igreja e Padroeiro dos oradores sacros:

“Nem mesmo sob o império da necessidade é lícito impedir a virgindade a quem escolheu tal estado, mas há que lutar denodadamente contra todos os obstáculos que se oponham a tão bela determinação.

“Ouve o que diz Cristo: O que ama o pai ou a mãe mais que a Mim, não é digno de Mim (Mt. X, 37). Assim, pois, quando se trata de realizar algo grato a Deus, quem quer que se oponha, seja pai, seja mãe, seja qualquer outra pessoa, há de ser havida como inimigo e adversário” (São João Crisóstomo, *Tratado sobre a Virgindade*, in Pe. Francisco de B. Vizmanos SJ, *Las Vírgenes Cristianas de la Iglesia Primitiva*, BAC, Madrid, 1949, p. 1265 / *Imprimatur*: Casimiro, Ob. aux. y Vic. Gen., Madrid, 12-1-1949).

97. O celibato honesto, se escolhido para um fim nobre, constitui em si um estado mais perfeito

Do conhecido *Manual de Filosofia Tomista*, do Pe. Enrique Collin, doutor em Filosofia e Teologia, licenciado em Ciências Bíblicas e em Filosofia e Letras:

“A sociedade conjugal é de direito natural — contra o afirmado por todos os partidários da união livre — o que significa que a lei natural determina o fim dela e seus meios essenciais. Com efeito, a sociedade conjugal é o único meio adequado para conseguir alguns fins em atenção aos quais a natureza dotou ao homem de certas aptidões, tendências específicas e exigências, a saber: a propagação do gênero humano pelos filhos engendrados e convenientemente educados, e a mútua assistência entre marido e mulher.

“Este último fim é próprio da natureza inteligente do homem, capaz de amor, de estima e de respeito, e distingue a sociedade conjugal dos casais de animais, cujo único fim é a propagação da espécie. [...]



SÃO JOÃO CRISÓSTOMO (séc. IV): “Nem mesmo sob o império da necessidade é ilícito impedir a virgindade a quem escolheu tal estado” (ficha 96)

(São João Crisóstomo em duas representações: à esq. em um mosaico do Coro da Catedral de Cefalú – 1148; à dir. em um relicário do Vaticano)

“Não obstante, se a lei natural permite a todos entrar na sociedade conjugal, só obriga a isto o gênero humano em geral, não a cada indivíduo em particular, desde que não surjam circunstâncias especiais, por exemplo, com relação ao primeiro casal humano, ou para evitar faltas morais. Por isso é lícito o celibato honesto; e até, se é escolhido para um fim nobre, constitui um estado em si mais perfeito, tanto no que se refere ao indivíduo, a que permite elevar-se acima dos deleites sensitivos, como no que toca à sociedade, que com ele se beneficia de uma dedicação mais total e também de um excelente exemplo de renúncia aos prazeres sensuais. Assim, na França as províncias que fornecem mais vocações ao sacerdócio ou à vida religiosa são ao mesmo tempo as mais prolíficas” (Pe. ENRIQUE COLLIN, *Manual de Filosofia Tomista*, Luis Gili-Editor, Barcelona, 1951, 2.ª ed. espanhola, traduzida da 9.ª ed. francesa, t. II, p. 319 / *Imprimase*: Gregorio, Obispo de Barcelona, por mandato de Su Excia. Rdma. Andrés A. Jutglá, Pro-Canciller-Secretario, Barcelona, 22-5-1951).

98. Respeitar o direito à livre escolha do estado, uma das condições para a paz social

Da Radiomensagem de Natal de 1942, de Pio XII:

“Quem deseja que a estrela da paz desponte e se estabeleça sobre a sociedade, concorra pela sua parte em restituir à pessoa humana a dignidade que Deus lhe concedeu desde o princípio; [...] defenda o respeito e atuação prática dos seguintes direitos fundamentais da pessoa: o direito a manter e desenvolver a vida corporal, intelectual e moral e particularmente o direito a uma formação e educação religiosa; o direito ao culto de Deus, particular e público, incluindo a ação da caridade religiosa; o direito, máxime, ao matrimônio e à consecução do seu fim; o direito à sociedade conjugal e doméstica; o direito ao trabalho como meio indispensável para manter a vida familiar; o direito à livre escolha de estado, mesmo sacerdotal e religioso” (PIO XII, Radiomensagem de Natal de 1942, Documentos Pontifícios, n.º 67, Vozes, Petrópolis, 1951, p. 17).

99. Os pais não têm jurisdição sobre as almas dos filhos, pois elas pertencem a Deus

Da consagrada *Teología Moral para Seglares*, do Pe. Royo Marín OP:

“Os pais têm, finalmente, a obrigação grave de preparar para seus filhos um futuro humano, digno e decoroso, dentro de sua esfera e categoria social. Este dever se traduz principalmente [...]:

“c) Em respeitar sua liberdade omnímota na escolha do estado. É um dos deveres mais sagrados dos pais. Podem e devem aconselhar seus filhos nesse gravíssimo assunto. [...] Quando, porém, Deus concede a uma família a

honra incomparável de chamar um de seus filhos para a dignidade sacerdotal ou o estado religioso, os pais têm a gravíssima obrigação de não estorvar os planos divinos, e se expõem, fazendo o contrário, a comprometer seriamente sua própria salvação eterna, ademais da de seus filhos. Eis aqui umas palavras cheias de serenidade e prudência de um insigne cardeal espanhol:

“[...] Pois bem, com toda a reverência que vossos pais me inspiram, digo que eles não são juizes em matéria da vocação de seus filhos, porque podem ser parciais, e o são em muitos casos. Já expusemos o âmbito do direito dos pais e os limites do pátrio poder. Não têm eles jurisdição sobre vossas almas, que não são suas, mas de Deus, que vo-las deu e vos chama para si. Mais: expõem-se a pecar gravemente se impedem vossa entrada na vida religiosa’ (Cardeal GOMÁ, *La familia*, Barcelona, 1942, 4.^a ed., c. 9, pp. 326-328).

“Em todo caso não olvidem os pais que **o assunto da vocação é um assunto estritamente pessoal dos filhos, que, por direito natural e divino, está colocado completamente à margem de seu pátrio poder.** Podem e devem os filhos pedir-lhes conselho, sobretudo para contrair matrimônio. Mas, se lhes negam obstinadamente seu consentimento para consagrar-se totalmente a Deus no estado sacerdotal ou religioso, podem sempre — e deverão de ordinário — abandonar sem permissão a casa paterna e seguir o chamado de Deus contra a vontade dos pais. Assim o fizeram muitos santos canonizados pela Igreja, entre os quais figura nossa incomparável Santa Teresa de Jesus” (Pe. ANTONIO ROYO MARÍN OP, *Teología Moral para Seglares*, BAC, Madrid, 1957, t. I, pp. 663-664 / *Imprimatur*: Fr. Franciscus OP, Episcopus Salmantinus, Salmanticae, 6-10-1957).

100. “Todos os teólogos ensinam que o filho é livre na escolha de um estado principal de vida e pecam os pais se coagem o filho a abraçar determinado estado”

Do *Manual de Teologia Moral* do Pe. D. Prümmer OP (1866-1931), professor de Teologia Moral na Universidade de Friburgo, em edição revista pelo Pe. E. M. Münch OP (* 1897), professor de Teologia e doutor em Direito Canônico:

“A obediência devida aos pais, mesmo em coisas lícitas, tem dois limites:

“1) Quanto à duração. — Os filhos devem obediência aos pais enquanto estão sob o pátrio poder. Porém, assim que se tornam maiores ou emancipados, já são *sui juris*, e não têm mais que obedecer. [...]

“2) Quanto à escolha do estado de vida, os filhos, pelo próprio direito natural, são livres, e não têm que obedecer aos pais.

“E a razão é que naquilo que diz respeito à conservação do indivíduo e da espécie, todos os homens são iguais (cfr. S. Th., II-II, q. 104, a. 5), e constitui grande injustiça, coagir o próximo a um estado de vida, do qual não raramente depende sua salvação terrena e celeste. [...]

“Todos os teólogos ensinam que o filho é livre na escolha de um estado

principal de vida, e que pecam os pais se coagem o filho a abraçar determinado estado” (PRÜMMER-MÜNCH OP, *Manuale Theologiae Moralis*, Herder, Friburgo, 1940, 9.^a ed., t. II, p. 460 / *Cum licentia ecclesiastica*).

101. Pecam gravemente os pais que forçam os filhos a adotar um estado perpétuo

Da já citada *Theologia Moralis Universa*, de Scavini-Del Vecchio:

“Obrigações dos pais para com os filhos no que se refere à alma; devem principalmente [...] dar-lhes liberdade acerca da escolha do estado. Pois o homem antes de tudo deve seguir a vontade de Deus. Por conseguinte, os pais que mesmo indiretamente forçam os filhos a um estado perpétuo, ou dele injustamente os afastam, mesmo sem emprego de força, pecam gravemente” (SCAVINI-DEL VECCHIO, *Theologia Moralis Universa*, Barcelona, 1885, 2.^a ed. espanhola, t. I, pp. 288-289 / Edição sob os auspícios de D. José Morgades y Gili, Obispo de Vich / *De ordinarii licentia*).

102. Cometem pecado mortal os pais que se opõem ao ingresso dos filhos na vida religiosa, por temor de perder a companhia destes

Do Pe. Antonio Peinador CMF (* 1904), conceituado professor de Teologia Moral na Universidade de Salamanca:

“Sem dúvida, é (matéria de) pecado mortal o fato de (os pais), por temor de perder a companhia dos filhos, exporem a graves riscos sua vocação religiosa ou sacerdotal que (os filhos) já entrevêm, ou a piedade deles; se, com todas as forças, se opõem ao seu ingresso no seminário ou noviciado; ou se, quando já não podem impedir tal ingresso, procedem tão mal a ponto de cortar toda comunicação com os filhos ou filhas a não ser que desistam do propósito ainda não realizado. Algumas vezes, porém, podem ser escusados por ignorância ou irreflexão (cfr. Noldin-Schmitt, op. c. 2, n.º 288; Lehmkuhl, I, n.º 948; Consultorio Moral Popular, n.º 178)” (Pe. A. PEINADOR CMF, *Cursus Brevior Theologiae Moralis*, Editorial Cocusa, Madrid, 1956, t. III, p. 381 / *Imprimatur*: Ioseph. Ma. Ep. Auxiliaris Matritensis Vicarius Generalis).

103. Os pais podem aconselhar, não porém impor um estado de vida a seus filhos

Do já citado Pe. Marcelino Zalba SJ, professor de Teologia Moral na Universidade Gregoriana de Roma:

“A respeito da escolha do estado jurídico, como é uma questão pessoal, intimamente ligada ao fim último personalíssimo, os filhos, por direito natural, são livres. E pecam gravemente os pais se seriamente e com tenacidade os forçam contra sua vontade a abraçar o estado clerical, ou religioso, ou matrimonial (cfr. can. 2352). Ou, pelo contrário, se por ameaças ou fraude, impedem-nos de abraçar o que querem.

“Os filhos, porém, devem procurar seus conselhos, e considerá-los com atenção. (Nota do Autor: Há os que dizem não haver obrigação de pedir conselho quando se trata de vida religiosa ou do estado clerical, por exemplo Wouters, I, 711; pode existir razão de escusa, mas, faltando esta, em negócio de tal monta os pais são os conselheiros natos dos filhos, cfr. Blanco Piñán, *Los padres ante la vocación de los hijos*, Madrid, 1954). [...]

“Pecam os filhos, no que diz respeito ao governo doméstico [...] se, menores de idade, deixam a casa a não sabendas ou contra a vontade dos pais por qualquer motivo, a não ser que por circunstâncias inteiramente extraordinárias o cuidado da própria alma ou o bem comum o permitam. (Nota do Autor: Podem ocorrer casos raríssimos em que o filho, ainda que menor de idade, deva deixar a casa paterna a não sabendas dos pais, por exemplo para prover aos interesses de sua alma, para a conservação da pureza etc. Muito raros serão ainda os casos em que se possa aconselhar ao menor de idade que saia de casa contra a vontade dos pais para abraçar o estado sacerdotal ou o religioso. É geralmente melhor esperar a maioridade ou obter a licença dos pais, a não ser que se deva temer, da permanência, algum mal grave e iminente). [...]

“Pecam os filhos no que diz respeito à escolha do estado se não pedem conselho aos pais nas circunstâncias ordinárias, ou seja, quando não lhes conste com certeza a má disposição deles; ou se não obedecem a esse conselho quando é inteiramente razoável para o seu bem, considerando a honra da família etc.

“Não pecam os filhos maiores de idade que deixam a casa paterna e procuram viver e sustentar-se por si próprios; nem estão obrigados mais a obedecer aos pais no que diz respeito ao governo da casa paterna, a não ser que nela (ainda) vão trabalhar. De onde, deverem aos pais, perpetuamente, reverência e amor; mas obediência, só enquanto estão sujeitos a seu poder.

“Em geral se deve dissuadir os filhos menores que querem tomar um estado de vida a não sabendas ou contra a vontade dos pais. Tal é a norma expressa do Direito Canônico (can. 1034) para o estado matrimonial. Para os outros estados é também aconselhável nos casos ordinários, não só para evitar ódios e maiores males, como também por causa das leis civis, que dão aos pais faculdade de fazer reconduzir a si os filhos menores, uma vez que se afastaram sem sua devida permissão. [...]

“Como conselheiros natos de seus filhos, os pais devem ajudá-los a livremente escolher e alcançar um estado de vida conveniente — não consultando seus desejos ou utilidade, mas o bem dos filhos” (Pe. M. ZALBA SJ, *Theologiae Moralis Compendium*, BAC, Madrid, 1958, t. I, pp. 700 a 702 e 708 / *Imprimatur*: Ioannes, Ep. aux. et Vic. gral., Matriti, 10-10-1958).

**104. Na escolha do estado de vida,
todo homem é absolutamente livre**

Do Pe. T. A. Iorio SJ (1886-1966), professor de Teologia Moral e de Direito Canônico em Nápoles:

“1) Na escolha do estado os filhos de si não estão obrigados a obedecer aos pais, porque qualquer homem, no que diz respeito ao estado de vida, no modo de tender para Deus como seu fim último é absolutamente independente dos outros homens. E conseqüentemente, pecam gravemente os pais que, contra a vontade de seus filhos, os forçam direta ou indiretamente à escolha do estado seja religioso, seja o clerical, seja o conjugal etc.; ou então, contrariamente, se contra a vontade deles os impedem sem causa justa, de escolherem um determinado estado de vida. [...] (cfr. São Tomás, II-II, q. 101, a. 4; e q. 104, a. 5).

“Eu disse *per se*, pois se deve dizer o contrário se os pais por graves e razoáveis causas contradizem a seus filhos. Por exemplo, se estiverem em grave necessidade e precisarem durante algum tempo do subsídio do filho, e este não dispuser de outro modo de socorrê-los senão permanecendo com eles (cfr. St. Af., l. 3, 335; Elbel etc.)” (Pe. T. A. IORIO SJ, *Theologia Moralis*, M. D’Auria, Editor Pontificio, Nápoles, 1953, 4.^a ed., vol. I, pp. 93-94).

**105. Os pais não podem impor aos filhos
a escolha da profissão, embora seja útil
para estes seguir os conselhos paternos**

Dos *Principios de Teología Moral*, de Lanza-Palazzini:

“Em relação à escolha do estado:

“1) De si os filhos não estão obrigados a obedecer a não ser em casos extraordinários de piedade para com os pais;

“2) Devem pedir conselho se se trata de contrair matrimônio com esta ou aquela pessoa, porém não estão obrigados a obedecer;

“3) Não é nem sequer obrigatório pedir conselho, e às vezes não seria conveniente, se se tratar da escolha do estado religioso ou sacerdotal (cfr. S. Theol., II-II, q. 101, a. 4; can. 502).

“Quanto à escolha da profissão, os pais não podem impô-la aos filhos, embora seja útil a estes seguir-lhes os conselhos” (ANTONIO LANZA-PIETRO PALAZZINI, *Principios de Teología Moral*, Ediciones Rialp, Madrid, 1958, t. II, p. 454 / *Imprímase*: José María, Obispo Auxiliar y Vicario general).

106. Na escolha de um estado de vida, os filhos, mesmo menores são, por direito natural, inteiramente livres

Da já citada *Theologia Moralis*, dos Redentoristas Aertnys-Damen:

“Os filhos menores estão obrigados a obedecer aos pais na escolha de estado?

“Resp.: De si, não. Pois são inteiramente livres na escolha do estado, seja o clerical, o religioso, o de celibato, ou o conjugal. E as razões são as seguintes:

“1) Nas coisas que dizem respeito à natureza, isto é, à sua própria conservação e à propagação do gênero humano, todos os homens são iguais, de tal sorte que nenhum têm de obedecer ao outro — o que vale mais ainda na ordem sobrenatural quanto ao estado de serviço de Deus;

“2) Nos estados supracitados há uma servidão perpétua, e nessa matéria ninguém pode ser coagido. Assim, S. Thom., II-II, q. 88, a. 8; q. 104, a. 5 e Suppl. q. 47, a. 6., cfr. também can. 89 coll. cann. 1035, 1067.

“Acidentalmente, porém, às vezes eles tem de obedecer, não contudo por preceito, mas por piedade, se assim o exigir uma grave necessidade dos pais ou da família. [...]

“Devem os filhos menores obedecer aos pais na escolha de uma profissão?

“Parece que não, se a escolha do filho foi conforme a sua condição, e se essa escolha não traz perigo à sua alma, de tal sorte que os pais não possam ser razoavelmente contrários. A carreira é para toda a vida, de onde parece que o filho tem o direito de não ser coagido a abraçar um estado de vida contrário à sua inclinação. [...]

“Pecam também gravemente os pais que gravemente lesam a liberdade dos filhos na escolha do estado de vida, a saber, que os compelem contra sua vontade ao matrimônio, ou ao estado religioso, ou às ordens sacras, ou, pelo contrário, se os impedem de abraçar um desses estados. Todavia, muitos pais que afastam seus filhos do estado religioso podem ser escusados de pecado mortal, pelo menos por breve tempo, por ignorância ou inadvertência, em virtude do grande afeto que facilmente têm para com os filhos” (AERTNYS-DAMEN CSSR, *Theologia Moralis*, Marietti, 1950, 16.^a ed., t. I, pp. 438-439 e 443 / *Nihil obstat*: Taurini, 10-1-1950, Sac. Josephus Rossino, Rev. Deleg.; *Imprimatur*: C. Aloysius Coccolo, Vic. Gen.).

107. “O único direito que tendes é o do bom conselho”

Do texto de um sermão publicado em suplemento do conceituado *L’Ami du Clergé*:

“Momento virá em que vossos filhos, uma vez homens feitos, deixar-vos-ão, ou para fundarem eles mesmos uma família, ou para seguirem a vocação de sua escolha. Nisto eles são livres.

“Eles devem sem dúvida se inspirar em vossos conselhos, respeitar vossas opiniões; mas se vos opuserdes sem razão a uma decisão que lhes pareça conveniente, eles **não estarão obrigados a vos obedecer**. Se quiserdes que eles conservem sempre o respeito por vossa dignidade de pai, deixai-os gozar de sua liberdade de cristãos: **a escolha de um estado freqüentemente tem uma influência decisiva na salvação**, vós não podeis vos opor a que eles sigam uma atração legítima.

“Quando eles eram crianças, quando a razão neles ainda não estava desenvolvida e o capricho ou os maus conselhos os conduziam ao mal, tínheis o direito de empregar prudentes correções para reconduzi-los ao dever; mas **quando eles devem tomar sobre si mesmos toda a responsabilidade de seus atos, o único direito que tendes é o do bom conselho**” (*L’Ami du Clergé Paroissial*, suplemento de *L’Ami du Clergé*, 19-11-1903, n.º 47, p. 910 / *Imprimatur*: Sebastianus, Episcopus Lingonensis, Langres, 18-11-1903).

108. A mera vontade dos pais não é sinal de verdadeira vocação para o Sacerdócio

De uma obra de Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“**Não é sinal de vocação a vontade dos pais** que, impelindo seus filhos ao Sacerdócio, não têm em vista o bem de sua alma, mas unicamente seus próprios interesses e a vantagem de sua família.

“Eles não pensam senão na vida presente, diz o autor da Obra Imperfeita (São João Crisóstomo), e eles esquecem a eternidade que se deve seguir: ‘Matres corpora natorum amant, animas contemnunt; desiderant illos valere in saeculo isto, et non curant quid sint passuri in alio’ (Hom. 35 — ‘As mães amam os corpos de seus filhos e desprezam as almas deles; desejam que figurem neste mundo e não se preocupam do que lhes ocorrerá no outro’).

“**Persuadamo-nos de que, quanto à escolha de um estado, não há inimigos que devamos mais temer do que os nossos próprios pais**, segundo esta palavra de Jesus Cristo: ‘Et inimici hominis, domestici ejus’ (Mt. X, 36). Ao que ele acrescenta: ‘Qui amat patrem aut matrem plus quam me, non est me dignus’. Oh! quantos Padres se verão, no dia do juízo, miseravelmente condenados, por terem querido receber as Sagradas Ordens na intenção de agredar a seus pais.

“Quando um rapaz, levado por vocação divina, quer entrar para a vida religiosa, o que fazem então os pais, seja por paixão, seja no interesse de sua família, para desviá-lo de um estado ao qual Deus o chama! É uma coisa inconcebível! Uma tal conduta, preste-se bem atenção, não poderia ser escusada de pecado mortal, como o ensina a generalidade dos doutores; que se leia o que escrevemos sobre isso em nossa Teologia moral (Theol. mor. l. 4, n.º 77).

“Neste mesmo caso, os pais se tornam duplamente culpados: pecam primeiro contra a caridade, devido ao mal considerável que fazem àquele que



SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO (séc. XVIII): “Persuadamo-nos de que, quanto à escolha de um estado, não há inimigos que devamos mais temer do que os nossos próprios pais” (ficha 108)

(O Santo com 72 anos; pintura do Convento de Pagani)

Deus chama, pois **qualquer pessoa**, mesmo um estranho, **que desvie alguém da vocação religiosa, comete um pecado grave**; pecam, além disto, contra o amor paterno, pois os pais, em virtude da obrigação que possuem de educar seus filhos, têm o dever de procurar seu maior proveito espiritual.

“Encontram-se confessores bastante ignorantes para dizer, àqueles de seus penitentes que querem abraçar o estado religioso, que nisto devem obedecer a seus pais, e renunciar a sua vocação, se estes últimos se opõem a ela; isto é seguir a doutrina de Lutero, que pretendia que os filhos pecam, quando entram na vida religiosa sem o consentimento de seus pais” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1878, 4.^a ed., t. XIII, pp. 173 a 175 / *Imprimatur*: J.-B. Ponceau, vic. gen., Tournai, 15-6-1869).

109. “A vocação não é algo que se possa impor!”

De uma obra sobre a pedagogia de São João Bosco (1815-1888):

“(Em janeiro de 1876) apresentou-se (a São João Bosco) uma família, pai, mãe e filho, que se diziam enviados precisamente por Monsenhor Zappata. Disseram os pais:

“— Nosso filho queria se tornar Sacerdote; prometeu muito e agora já não quer saber disso. Pobres de nós!

“Atormentavam assim ao pobre jovem para fazê-lo dizer que sim. Dom Bosco repreendeu-os em presença do filho, dizendo-lhes:

“— **A vocação não é algo que se possa impor!** Se ele sente essa inclinação, refletirá, rezará e será capaz de decidir por si sobre o que desejais. Mas, se não sente inclinação para esse estado, de nenhum modo deve ser impelido a força (Memórias Biográficas de Dom Bosco, em 19 volumes, XII, 11)” (Pe. PEDRO RICALDONE, *Don Bosco Educador*, vol. II, Editorial Don Bosco, Buenos Aires, 1954, p. 329 / *Puede imprimirse*: A. Rocca, Vic. gen., Buenos Aires, 12-3-1954).

110. Não podem ser escusados de pecado mortal os pais que afastam os filhos do estado religioso

De outra obra de Santo Afonso Maria de Ligório:

“Antes de prosseguirmos é preciso fazer notar aqui que **não podem ser escusados de pecado mortal os pais que**, sem causa justa e certa, **afastam os filhos do estado religioso**, por qualquer forma, **seja por artifícios, seja por simples pedidos, seja por promessas**. Assim ensinam, comumente, S. Anton., Navar. Tournely, Abelly, Salm. Conc. Spor. Mazzot. etc.” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Homo Apostolicus*, H. Dessain, Summi Pontificis, S. Congregationis de Propaganda Fide et Archiep. Mechl. Typographus, Malines, 1867, p. 428).

111. A que fica obrigado quem impede outrem de seguir a vocação religiosa?

De uma obra do Pe. José Xifré (1817-1899), companheiro de Santo António Maria Claret na fundação da Congregação Cordimaariana, e terceiro Superior-Geral da mesma:

“Como peca, e contra que virtude, aquele que por maus conselhos... impede outrem de seguir a vocação religiosa, e a que fica obrigado?

“De si, peca mortalmente contra a caridade, privando o próximo de um grandíssimo bem, e ademais contra a justiça, prejudicando gravemente a Religião, que já tinha direito sobre aquela pessoa; ficará pois obrigado a desfazer o mau conselho e a indenizar proporcionalmente a Religião pelo dano causado.

“Informai-vos bem sobre esta matéria, estimados irmãos, e com isto vos afirmareis em vossa vocação, lamentareis o comportamento de muitos e vos tornareis aptos para dar conselho a outros, e ademais aprendereis a desapegar-vos, como convém, da carne e do sangue e a fugir das visitas de parentes, das quais só podereis extrair perigos e danos para vós mesmos” (Pe. JOSÉ XIFRÉ, *Espíritu de la Congregación de Misioneros Hijos del Inmaculado Corazón de María*, Imprenta de la S. E. de S. Francisco de Sales, Madrid, 1892, p. 97).

112. São Tomás e a questão do voto feito por menores

Da Suma Teológica:

“O menor ou a menor impúbere, ainda sem o uso da razão, de nenhum modo pode obrigar-se por voto. Mas, se tiver o uso dela, já antes da puberdade, pode, por si, obrigar-se, podendo porém o voto feito ser anulado pelos pais, a cuja autoridade ainda permanecem sujeitos. Mas, embora capazes de dolo, não podem, antes da puberdade, obrigar-se por voto solene a entrar em religião, por disposição da Igreja, que tem em vista o que sucede mais freqüentemente. Mas, depois de púberes, podem obrigar-se por voto de religião, simples ou solene, sem a autoridade dos pais” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 88, a. 9).

113. Como acusar de loucura um santo menino que se consagra a Deus?

De uma obra de São Tomás de Aquino, escrita em 1270, com o título original de *Contra a pestífera doutrina dos que afastam os homens da entrada no estado religioso* (*):

(*) Tal obra, que na tradução francesa recebeu o título de *L'Entrée en Religion*, insere-se na polémica travada por São Tomás de Aquino e São Boaventura contra os partidários de Guillaume de Saint Amour e Gérard d'Abbeville, inimigos acérrimos das novas Ordens Mendicantes a que pertenciam os Santos. Foi escrita em outubro de 1270, como réplica a uma

Os ouvidos piedosos não podem suportar a conclusão sacrílega dos que qualificam de tolas (tais) crianças.

“Quem pode permitir que se acuse de loucura o menino São Bento, porque, deixando sua casa e os bens paternos no desejo de agradar somente a Deus, procurou o deserto e um estado de santidade? Quem, a não ser um herege, pode burlar-se de São João Batista, de quem está escrito (Lc. I, 80): ‘Ora o menino crescia e se fortificava no espírito: e habitava nos desertos até o dia da sua manifestação a Israel’?”

“Tais ultrajes mostram com toda a clareza que aqueles que os proferem ouvem a natureza, já que qualificam de tolice o que vem do Espírito de Deus. Este, diz Santo Ambrósio, ‘não é detido pela idade, nem extinto pela morte, nem excluído do seio da mãe’.

“Por sua vez, São Gregório se exprime nestes termos na sua Homilia sobre Pentecostes: ‘É o Espírito de Deus que enche uma criança que toca cítara, e faz dela um salmista; é Ele que enche um pastor arrancando os sicômoros, e faz dele um profeta; é Ele que enche uma criança entregue à abstinência, e a torna juiz dos anciãos; é Ele que enche um pescador, e faz dele um pregador; é Ele que enche um perseguidor, e o torna doutor das nações; é Ele que enche um publicano, e o torna um evangelista’ ” (São TOMÁS DE AQUINO, *L'Entrée en Religion*, Éditions du Cerf, Juvisy, 1935, pp. 129-130 / *Impri-matur*: J. Lecouvet, Vic. gen., Tornaci, 19-10-1935).

dissertação que Nicolas de Lisieux, amigo de Gérard d'Abbeville, escrevera meses antes contra São Tomás (ver a respeito, Pe. Santiago Ramírez OP, *Introducción a Tomás de Aquino*, edição atualizada pelo Pe. Victorino Rodríguez OP, BAC, Madrid, 1975, pp. 52 a 54).

CAPÍTULO VII

O dever de assistência dos filhos em relação aos pais não é empecilho para a entrada em Religião, a não ser que estes se vejam em necessidade extrema, ou pelo menos grave, a qual não possa ser socorrida de outra forma

114. É pretensão falsa, irreverente, perigosa e vã querer submeter uma vocação religiosa a juízos de ordem natural e profana

Na encíclica *Divini Illius Magistri*, de 31 de dezembro de 1929, Pio XI condena a:

“[...] pretensão falsa, irreverente e perigosa, além de vã, de querer submeter a indagações, a experiências e juízos de ordem natural e profana, os fatos de ordem sobrenatural concernentes à educação, como, por exemplo, a vocação sacerdotal ou religiosa, e em geral as ocultas operações da graça que, não obstante elevar as forças naturais, excede-as todavia infinitamente, e não pode de maneira nenhuma estar sujeita às leis físicas, porque ‘o espírito sopra onde lhe apraz’ (Jo. III, 8)” (Pio XI, *Divini Illius Magistri*, Documentos Pontifícios, n.º 7, Petrópolis, 1956, 5.ª ed., pp. 26-27).

115. Os pais que desviam os filhos do chamado divino cavam, para si próprios e para estes, uma grande fonte de lágrimas

Da encíclica *Ad Catholici Sacerdotii*, de 20 de dezembro de 1935, de Pio XI:

“Entretanto, ainda entre aqueles que se ufanam de católicos, não faltam muitas vezes pais — principalmente nas classes mais elevadas e cultas da

sociedade — que não somente levam a mal **que** seus filhos se consagrem ao serviço de Deus, mas até **não receiam opor-se a essa vocação divina com tais enredos** que põem em perigo ao mesmo tempo a vocação divina, e a fé e salvação dos filhos que lhes deviam ser tão caros. [...]

“Uma larga e bem amarga experiência nos ensina que **cavaram uma grande fonte de lágrimas não só para seus filhos, mas também para si mesmos, esses pais tão mal aconselhados que por uma espécie de traição — não julgueis a expressão demasiado dura — desviaram seus filhos do chamamento divino. E queira Deus que essas lágrimas não sejam tão tardias, que se hajam de derrear por toda a eternidade**” (Pio XI, *Ad Catholici Sacerdotii*, Documentos Pontifícios, n.º 8, Vozes, Petrópolis, 1946, pp. 50-51).

116. “Lembra-te de que é esse o momento em que deves praticar o preceito do Senhor, de obedecer antes a Deus que aos homens”

Da conhecidíssima obra *O jovem instruído*, escrita por São João Bosco no início de sua vida sacerdotal, e que alcançou, ainda em vida do Autor, nada menos que 118 edições, apenas em língua italiana:

“Deus, em seus eternos desígnios, destina cada um a um gênero de vida, e lhe dá as graças necessárias para esse estado. Como em qualquer outra circunstância, também nesta, que é importantíssima, deve o cristão procurar saber qual é a divina vontade, imitando a Jesus Cristo, que proclamava ter vindo para cumprir a vontade de seu Eterno Pai. É de muita importância, portanto, meu filho, acertar esse passo, com o fim de não embarcar em negócios para os quais o Senhor não te escolheu. [...]

“Propõe-te seguir a vontade de Deus aconteça o que acontecer, ainda que os mundanos desaprovem tal determinação.

“Se teus pais ou outras pessoas de autoridade **quiserem desviar-te do caminho a que Deus te chama, lembra-te que é esse o momento em que deves praticar o preceito do Senhor, de obedecer antes a Deus que aos homens**. Não deixes, por certo, de respeitar e amar os que te contrariam; responde-lhes e trata-os com mansidão, mas sem pôr em risco os supremos interesses de tua alma. Aconselha-te sobre o modo de proceder, e confia em Quem tudo pode. Consulta pessoas piedosas e sábias, especialmente o confessor, declarando-lhes com toda a franqueza tua situação e tuas disposições.

“Quando São Francisco de Sales manifestou a seus pais que Deus o chamava para o sacerdócio, responderam-lhe que, como primogênito da família, deveria ser seu apoio e sustentáculo; que tal inclinação para o estado eclesiástico era efeito de uma devoção inoportuna e que ele poderia santificar-se também no século. E ademais, para de certa forma obrigá-lo a acompanhar suas intenções, propuseram-lhe um matrimônio nobre e vantajoso. Mas nada pôde dissuadi-lo de seu santo propósito. Sempre pôs a vontade de Deus acima da de seus pais, aos quais amava com ternura e respeitava profundamente,

e preferiu renunciar a todas as vantagens temporais a deixar de corresponder à graça da vocação. Seus pais, embora tivessem certas idéias equivocadas por causa de suas preocupações mundanas, eram pessoas exemplares e logo encontraram motivo para alegrar-se com a resolução do filho” (São João Bosco, *Obras fundamentais*, BAC, Madrid, 1979, 2.^a ed., pp. 542 a 544).

117. Se fosse preciso ouvir os conselhos dos pais, muito poucos abraçariam a perfeição da vida cristã

De um escrito de São Francisco de Sales (1567-1622), Bispo de Genebra e Doutor da Igreja:

“Temeis que o vosso desejo de retirar-vos do mundo não esteja de acordo com a vontade de Deus, por estar em desacordo com o conselho daqueles que têm autoridade para mandar em vós e conduzir-vos. Tratanto-se de pessoas a quem Deus conferiu esse direito e esse dever em matéria espiritual, tendes razão, pois obedecendo-lhes não podeis errar, por mais que possam equivocar-se e que vós sejais mal aconselhados, se o fazem sem ter outras razões que a vossa saúde e aproveitamento espiritual.

“Mas tratando-se de pessoas a quem Deus confiou a direção das coisas domésticas e temporais, enganai-vos a vós mesma fazendo caso do que dizem em assuntos para os quais carecem de autoridade. **Se fosse preciso ouvir os conselhos dos pais da carne e do sangue em tais assuntos, muito poucos seriam os que abraçariam a perfeição da vida cristã.**

“O fato de que não só quisestes retirar-vos do mundo, mas continuais a desejá-lo, é um sinal evidente de que Deus quer vosso retiro, já que continua inspirando-vos assim, em meio às contrariedades do mundo, e vosso coração, tocado pelo Amante, se inclina ante a formosa estrela, se bem que se veja bruscamente desviado pelos obstáculos terrenos. Pois o que diria o vosso coração se não se visse privado do que ele queria? Não diria: afastemo-nos dos mundanos? Portanto quer dizer que ainda sente esta inspiração, mesmo que não possa ou não se atreva a dizê-lo, vendo-se impedido. Deixai-o em liberdade para que declare a sua vocação, pois essas palavras ocultas que se diz a si mesmo: ‘Quanto gostaria de sair de entre os mundanos’, são a verdadeira vontade de Deus.

“No que vos enganais é em chamar vontade de Deus aos inconvenientes que se interpõem ao cumprimento dessa inspiração. Não sois indiferente ante Deus, pois o desejo de retirar-vos que Ele vos inspira perdura no fundo de vosso coração, se bem que impossibilitado de seguir os seus impulsos, e a balança de vosso espírito baixa consideravelmente este prato, por mais que se esteja calcando com o dedo o outro para evitar que dê o peso justo” (São FRANCISCO DE SALES, *Obras Selectas de San Francisco de Sales*, BAC, Madrid, 1954, vol. II, p. 792 / *Imprimatur*: José María, Ob. Aux. y vic. gen., Madrid, 8-11-1954).

**118. Mesmo contra a vontade dos pais,
é lícito entrar para o estado religioso**

Do eminente moralista espanhol Pe. Antonio Peinador CMF (* 1904):

“Quanto à escolha do estado, todo homem é livre. Em consequência, é lícito aos filhos, mesmo contra a vontade dos pais, entrar para o estado religioso, ou sacerdotal, se, ouvidos os oportunos conselhos, têm vocação certa, ou dela querem certificar-se por uma experiência de noviciado ou seminário” (Pe. A. PEINADOR CMF, *Cursus Brevior Theologiae Moralis*, Editorial Coculsa, Madrid, 1956, t. III, p. 380 / *Imprimatur*: Ioseph. Ma. Ep. Auxiliaris Matritensis Vicarius Generalis).

**119. A carne e o sangue não entendem
aquilo que é do espírito**

Do Pe. Agostinho Lehmkuhl SJ (1834-1918), em sua *Theologia Moralis*:

“Os filhos não estão obrigados a obedecer aos pais na escolha do estado, quer matrimonial, quer de perfeição, a não ser que, por uma grave indigência, a ajuda dos filhos lhes seja por algum tempo necessária.

“Comumente, ao contrair matrimônio, os filhos devem, *sub gravi*, pedir conselho aos pais. Porém, se o conselho for injusto, não estão obrigados a seguir. [...]

“Mas na escolha de um estado mais perfeito, pedir antes conselho aos pais, muitas vezes não convém, pois a carne e o sangue não entendem aquilo que é do espírito. Entretanto, depois de o assunto estar deliberado e firmemente estabelecido, muitas vezes, conforme as circunstâncias, convém conversar sobre isso com os pais, mas não para mudar a determinação. E até, se as circunstâncias o permitirem, mesmo contra a vontade dos pais se deve não raramente pôr em execução o propósito, segundo as palavras de Nosso Senhor: ‘Se alguém vem a Mim, e não odeia seu pai e sua mãe... e até sua alma, não pode ser meu discípulo’ ” (Pe. A. LEHMKUHL SJ, *Theologia Moralis*, Friburgo, 1888, 5.^a ed., vol. I, Herder, p. 469 / *Cum approbatione* Rev. Archiep. Friburg et Super. Ordinis).

**120. Opinião de Lutero que devemos rejeitar:
os filhos cometeriam pecado entrando para a
vida religiosa sem o consentimento dos pais**

De Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“Uma das opiniões de Lutero, como refere Belarmino (De Mon., l. 2, c. 36), era a de que os filhos pecam entrando para a vida religiosa sem o con-

sentimento de seus pais; porque, dizia ele, os filhos são obrigados a obedecer a seus pais em todas as coisas.

“Porém esta opinião é geralmente rechaçada pelos Concílios e pelos Santos Padres. O X Concílio de Toledo declara expressamente que é permitido aos filhos entrarem para a vida religiosa sem o consentimento de seus pais, desde que tenham atingido a idade da puberdade:

“ ‘Parentibus filios suos religioni contradere non amplius quam usque ad decimum quartum aetatis eorum annum licentia poterit esse; postea vero, an cum voluntate parentum an suae devotionis sit solitarium votum, erit filiis licitum religionis assumere cultum’ (Cap. 6 — ‘Aos pais não será permitido entregar seus filhos à Religião após o décimo quarto ano de idade; mas depois dessa idade será lícito aos filhos assumir o serviço da Religião, quer o façam com o consentimento de seus pais, quer o façam movidos somente por seu devoto desejo’).

“A mesma coisa é prescrita pelo Concílio de Tribur (Can. 24), e ensinada por Santo Ambrósio, São Jerônimo, Santo Agostinho, São Bernardo, São Tomás, e outros ainda, bem como por São João Crisóstomo, que diz, de um modo geral, que os pais não se podem opor ao bem espiritual de seus filhos: ‘Cum spiritualia impediunt parentes, nec agnoscendi quidem sunt’ (In Jo. hom. S 1 — ‘Quando os pais servem de impedimento de algo espiritual, nem devem ser reconhecidos como tais’). [...]

“É certo que, na escolha de um estado, não se é obrigado de nenhum modo a obedecer a seus pais. Tal é a opinião comum dos teólogos, de acordo com São Tomás, que ensina que, quando se trata da questão de contrair casamento, ou de guardar a virgindade, ou de tomar qualquer outra resolução semelhante, nem os criados para com seus senhores, nem os filhos para com seus pais, estão obrigados à obediência: ‘Non tenentur, nec servi dominis, nec filii parentibus, obedire de matrimonio contrahendo, vel virginitate servanda, vel aliquo alio hujusmodi’ (II-II, q. 104, a. 5)” (Santo ALFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1881, 5.^a ed., t. III, pp. 415 a 417 / *Imprimatur*: A. P. V. Descamps, vic. gen., Tournai, 15-9-1958).

121. “Aqueles que querem seguir a Cristo estão desatados dos cuidados do século e da casa paterna”

Lê-se na *Suma Teológica* do grande São Tomás de Aquino:

“Art. VI — Se por submissão aos pais é dever desistir de entrar em religião.

A tese errônea

“O sexto discute-se assim. — Parece que por submissão aos pais deve-se desistir de entrar em religião.

Os argumentos em favor da tese errônea

“1) Pois, não é lícito omitir o necessário para fazer o que é de livre vontade. Ora, a submissão aos pais é de necessidade do preceito que manda honrá-los; e por isso o Apóstolo diz: ‘Se alguma viúva tem filhos ou netos, aprenda primeiro a governar a sua casa e a corresponder a seus pais’. Ora, entrar em religião é um ato de livre vontade; logo, parece que ninguém deve deixar de submeter-se aos pais, para entrar em religião.

“2) Demais. — A sujeição dos filhos aos pais é maior que a do servo ao senhor; porque a filiação é natural, ao passo que a servidão resulta da maldição do pecado. Ora, o servo não pode deixar de obedecer ao seu senhor para entrar em religião e receber as ordens sacras, como o determina uma decretal. Logo, muito menos pode o filho deixar de sujeitar-se ao pai, para entrar em religião.

“3) Demais. — É maior a obrigação do filho para com o pai do que para com quem deve dinheiro. Ora, os devedores de dinheiro a outrem não podem entrar em religião. Pois, diz Gregório e está numa decretal: ‘Os que têm compromissos públicos, se porventura quiserem entrar num mosteiro, não devem nele de nenhum modo ser recebidos, salvo depois que solverem esses negócios’. Logo, parece que muito menos podem os filhos entrar em religião, furtando-se à sujeição paterna.

A tese verdadeira, e a solução do problema

“Mas, em contrário, o Evangelho diz que Jacó e João, ‘deixando as redes e o pai foram em seguimento do Senhor’. ‘E isso nos ensina, como diz Hilário, que aqueles que querem seguir a Cristo, estão desatados dos cuidados da vida do século e da casa paterna’.

“Solução. — Como dissemos, quando tratamos da piedade filial, os pais como tais exercem a função de princípio; por isso devem cuidar dos seus filhos. E portanto, a ninguém que tenha filhos, é lícito entrar em religião, deixando de todo o cuidar deles, isto é, sem ter tomado providências sobre a educação deles. Donde vem dizer o Apóstolo: ‘E se algum não tem cuidado dos seus, esse negou a fé e é pior que um infiel’. Mas, por acidente, podem os pais precisar da assistência dos filhos, quando se encontrarem em alguma necessidade. Donde concluímos que os filhos cujos pais se encontrarem em necessidade tal que não possam ser socorridos comodamente senão pelo serviço deles, a esses não é lícito entrar em religião, abandonando a assistência devida aos pais. Mas, se estes não padecerem uma necessidade tal que precisem absolutamente do auxílio dos filhos, podem os últimos, pondo de parte a sujeição devida aos pais, entrar em religião contra a vontade deles. Pois, após a idade de puberdade, todo ingênuo (nascido livre) tem a liberdade de dispor, no concernente ao seu estado, sobretudo quando se trata do serviço divino; e mais devemos obedecer ao Pai dos espíritos, para que vivamos, do

que aos pais carnaís, como diz o Apóstolo. **Por isso o Senhor**, como se lê no Evangelho, **repreendeu o discípulo que não quis segui-lo imediatamente, a pretexto de dar sepultura ao pai**; ‘pois, havia outros pelos quais podia cumprir essa obrigação’, como adverte Crisóstomo.

Resposta aos argumentos falsos

“**Donde a resposta à primeira objecção.** — O preceito de honrar aos pais não abrange somente a assistência material mas também a espiritual e o respeito devido. Ora, também os que vivem em religião podem cumprir o preceito de honrar os pais, orando por eles, prestando-lhes reverência e auxílio, como é possível a religiosos. Porque também os filhos que vivem no século honram aos pais diversamente, conforme a condição de cada um.

“**Resposta à segunda.** — A servidão foi introduzida como pena do pecado; por isso, priva o homem de um bem que, sem ela, ele teria, a saber, o de poder dispor livremente da sua pessoa: pois, ‘o servo, o que é, do senhor o é’. Mas, o filho não sofre nenhum detrimento por estar sujeito ao pai, de modo que não possa dispor livremente da sua pessoa consagrando-se ao serviço de Deus — o que é por excelência o bem do homem.

“**Resposta à terceira.** — Quem contraiu uma obrigação certa não pode licitamente eximir-se a ela, se tem meios de cumpri-la. Quem, portanto, se obrigou a prestar contas a outrem ou a pagar uma certa dívida, não pode deixar licitamente de o fazer, para entrar em religião. Se, porém, deve uma soma de dinheiro e não tem com o que pagá-la, está obrigado a fazer o que puder, por exemplo, cedendo os seus bens aos credores. Pois, segundo o direito civil, por uma dívida não responde a pessoa do homem livre, mas só os seus bens; porque a pessoa do homem livre supera toda estimação pecuniária. Por onde, depois de entregues os seus bens, pode licitamente entrar em religião; nem está obrigado a ficar no século para ganhar o com que pague a dívida. — O filho, porém, não está preso ao pai por nenhum débito especial, salvo em caso de necessidade, como dissemos” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 189, a. 6).

122. Quando os pais têm absoluta necessidade de sua assistência, devem os filhos retardar o ingresso na vida religiosa

Da *Suma Teológica*, de São Tomás de Aquino:

“Não podemos dizer do que ainda vive no século o mesmo do que professou numa religião. — Pois, **quem vive no século, se tem pais que não podem viver sem a sua assistência, não deve deixá-los ao abandono, para entrar em religião**, porque transgrediria o mandamento que preceitua honrá-los. Embora certos digam que, mesmo nesse caso, pode licitamente abandoná-los, entregando a Deus o velar por eles.

“Mas, quem refletir atentamente verá que isso é tentar a Deus, porque tendo meios humanos de sustentá-los, entrega-os à esperança no socorro divino. Mas, se sem a sua assistência os pais puderem viver, é-lhe lícito, deixando-os, entrar em religião; porque os filhos só estão obrigados a sustentar os pais quando necessitados, segundo dissemos. — Mas, quem já professou em religião é considerado como tendo morrido para o mundo. Portanto não deve, a pretexto de sustentar os pais, sair do claustro, onde foi sepultado com Cristo, e envolver-se de novo em negócios seculares. Está obrigado, porém, observada a obediência ao seu prelado e o estado da sua religião, empregar um piedoso esforço de modo a ir em auxílio dos pais” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 101, a. 4).

123. Três perguntas e três respostas

De uma obra do Pe. José Xifré (1817-1899), companheiro de Santo Antonio Maria Claret na fundação da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria e terceiro Superior Geral da mesma:

“Ao ver com tanta freqüência o triste comportamento de muitos em relação a sua vocação e o modo tão desacertado com que não poucos resolvem e dão conselho sobre a mesma, por entenderem mal os deveres dos filhos para com os pais e demais membros da família; por ver que sobre matéria tão delicada prescindem muitos dos princípios e das doutrinas dos autores, com tanto detrimento espiritual e material, privado e público; ponho aqui as seguintes questões que resolvo brevemente conforme ao que dizem os mais sábios teólogos e canonistas, segundo podeis comprová-lo vós mesmos: [...]

- **“Podem os filhos deixar ou diferir a vocação pelo amor natural aos pais?**

“Resp.: De si é coisa clara que não podem; mas se por acaso houvesse de seguir-se dano gravíssimo aos pais, como a morte etc. e não corresse o perigo próximo em sua salvação, bem poderiam diferi-la por algum tempo.

- **“Podem os filhos deixar a vocação por uma necessidade futura apenas temível ou possível dos seus?**

“Resp.: Para resolver esta questão é preciso considerar três coisas: o grau de probabilidade de que sobrevenha tal necessidade, a possibilidade que os filhos têm de remediá-la e o tipo de necessidade em que hão de ficar os parentes, segundo se dirá na resposta à pergunta que segue.

- **“Que necessidade dos pais, ou dos irmãos e parentes, excusa a vocação?**

“Resp.: 1) A necessidade **extrema** dos pais obriga a não entrar em Religião e a sair dela ainda depois de professo, se pode remediar-se assim tal necessidade e não resta outro meio ao filho; mas cabe ao Superior julgar se realmente existe essa necessidade. Assim sentenciam Marc, Lehmkuhl etc.

“2) A necessidade **grave** dos pais obriga de si a não entrar em Religião; mas não permite sair dela depois de professar.

“3) A necessidade **extrema** dos irmãos apenas obriga a não entrar em Religião.

“4) A necessidade **grave** dos irmãos permite, mas não obriga, a deixar de entrar em Religião, e não permite sair dela depois da profissão.

“5) A necessidade de outros parentes mais afastados, de si a nada obriga com respeito à vocação religiosa” (Pe. JOSÉ XIFRÉ, *Espíritu de la Congregación de Misioneros Hijos del Inmaculado Corazón de María*, Imprenta de la S. E. de S. Francisco de Sales, Madrid, 1892, pp. 96-97).

124. Regularmente, não podem ingressar no estado religioso os filhos que deixem os pais em necessidade extrema, ou mesmo grave

De uma conhecidíssima compilação dos ensinamentos de Santo Afonso de Ligório sobre Teologia Moral, de autoria do Redentorista Pe. Clément Marc (1831-1887):

“Não podem regularmente ingressar (no estado religioso), ainda que tenham feito voto de Religião, os filhos que devessem deixar os pais em necessidade quer extrema, quer somente grave. Não assim, porém, se a necessidade deles fosse uma necessidade comum; ou se somente fossem sofrer uma pequena diminuição na sua condição; ou se o filho, ainda que permanecesse no século, de nenhuma forma pudesse atender às necessidades deles; ou ainda se ele não pudesse permanecer no século, sem grave e próximo perigo de pecado, porque se deve preferir a saúde espiritual dele à vida temporal dos pais” (cfr. Santo Afonso, *Homo Apostolicus*, XIII, 23; lib. VI, 65-66) (Pe. C. MARC CSSR, *Institutiones Morales Alphonsianae*, Roma, 1906, 13.^a ed., t. II, p. 591 / *Imprimatur*: Iosephus Ceppetelli Patr. Constant. Vicesgerens.).

125. “Tem alguém o dever de se casar, para com o dote sustentar o seu pai, quando de outra forma não o puder fazer?”

A essa pergunta, responde o Doutor Comum, São Tomás de Aquino (1225-1274):

“O caso proposto não parece que se verifique facilmente. Pois dificilmente pode acontecer que alguém não disponha de outro meio para sustentar os pais a não ser casando-se, e não possa fazê-lo trabalhando manualmente, ou mendicando. Se, entretanto, isso ocorresse, dever-se-ia pensar do mesmo modo a respeito da conservação da virgindade de que trata este artigo, e das outras obras de perfeição, como é o ingresso em religião; a respeito do que existem opiniões diversas.

“Pois dizem alguns que se alguém tem o pai em necessidade, deve deixar a ele, para seu sustento, o que tem; e assim pode licitamente ingressar em religião, confiando os pais ao cuidado do Pai celeste que inclusive alimenta as aves. Mas como esta opinião (assim formulada) parece demasiado dura,

é melhor dizer isso no caso em que aquele que tem o propósito de ingressar em religião perceba que não pode viver no século com facilidade ou sem pecado mortal. **Se teme cometer pecado mortal, não é obrigado a permanecer no século, porque deve prover mais à salvação da própria alma do que à necessidade corporal dos pais. Se, porém, sente que pode viver no século sem pecado, distinga-se:** se sem seu auxílio os pais de nenhum modo podem subsistir, então é obrigado a servi-los, e a pôr de lado as outras obras de perfeição, e pecaria se os deixasse. Se, porém, sem a ajuda dele os pais pudessem de alguma forma ser sustentados, ainda que sem luxo, então não está obrigado a renunciar às obras de perfeição. Outra coisa se deve dizer daquele que já ingressou em religião; porque como já morreu para o mundo pela profissão, está desligado da lei que o obrigava a ajudar temporalmente aos pais, segundo a doutrina do Apóstolo em Rom. VII. Mas nas outras coisas que dizem respeito ao espírito, como orações e similares, é-lhes devedor. **E isso que se diz do estado religioso também pode ser dito da observância da virgindade, e das outras obras de perfeição**” (São TOMÁS DE AQUINO, *Quodlibetum* X, art. IX, in *Opera Omnia*, apud Ludovicum Vives, Bibliopolam Editorem, Paris, 1875, vol. XV, pp. 576-577).

126. Uma tentação que vem com aparência de bem, e até com rótulo de obrigação

Do já citado Pe. Alonso Rodríguez SJ (1538-1616), cujas obras foram recomendadas por Pio XI:

“Pode-se considerar a obrigação que poderíamos ter de socorrer nossos pais, materialmente, em duas épocas.

“A primeira é quando entramos na vida religiosa, se porventura tinham eles então necessidade de nós, e isto não é muito difícil de resolver. De um lado, porque então já o comunicamos e ainda que nós não o tivéssemos comunicado, **a ordem religiosa por dever nos examina nesta matéria especialmente, e não nos teria recebido se tivéssemos essa obrigação.** De outro porque, ainda que eles tivessem verdadeira necessidade, nós normalmente não os poderíamos então ajudar, mas pelo contrário seríamos um peso para eles; e assim nessa matéria os ajudamos e livramos da obrigação que tinham de nos sustentar, porque talvez não pudessem dar-nos os estudos para fazer-nos homens, como faz a ordem religiosa.

“A segunda época é depois que já somos religiosos e fizemos os votos; se porventura os nossos pais caíram na pobreza e na necessidade, se bem que quando entramos não a tivessem; isto é mais difícil, e tão mais difícil que é uma das tentações com que o demônio faz grande guerra à vida religiosa, inquietando a muitos religiosos e fazendo-os voltar atrás com grande perigo para sua salvação.

“Diz São Jerônimo (in Reg. mon.) ‘Quanti monachorum dum patris matrisque miserentur, suas animas perdiderunt’, oh! quantos religiosos sob o pre-

texto de piedade, e com uma falsa compaixão de socorrer a seus pais, perderam suas almas e acabaram mal!

“As maiores tentações e as mais perigosas são as que vêm com aparência de bem. Pois esta tentação vem não somente com aparência de bem, mas também com tintas e rótulo de obrigação. E como por outro lado o afeto aos pais, com o qual todos nós nascemos, é tão natural, e até tão arraigado em nossas entranhas, e apoderado de nós, **é grande o mal que faz.** [...]”

“Sentencia São Tomás (Quodl. 10, a. 9, e II-II, q. 101, a. 4, ad 3) a quem os teólogos seguem, que ainda que os pais tenham grave necessidade e até extrema, se o filho crê que não poderá viver sem pecado mortal, ou com muita dificuldade, pode deixar seus pais e entrar para a vida religiosa. Então, se é assim, o que significa, depois de ter entrado e feito seus votos, obrigar alguém a sair para remediar os pais com esse perigo?

“Os doutores exigem muito mais para obrigar o filho a socorrer seus pais depois que já é religioso, do que, não o sendo, para deixá-los e entrar na vida religiosa. Como será quando a necessidade dos pais não é tão grave assim? E como será quando, ainda que o seja, o filho não a pode remediar logo, pois talvez só alcance o necessário para se remediar e se sustentar? Tudo isso deve ser levado em consideração.

“São Tomás o prova muito bem, mostrando que, se houvesse perigo provável de vida, não obrigáramos o filho a que estivesse com seus pais, para remediar essas necessidades. Isto aconteceria, por exemplo, se o filho temesse a morte por ter morto alguém ou por ter inimigos.

“Logo, também poderá deixar seu pai e não socorrê-lo nessas necessidades temporais quando há perigo provável de perder a vida espiritual, que é mais importante que a corporal” (Pe. ALONSO RODRÍGUEZ SJ, *Pláticas de la Doctrina Cristiana*, Grupo de Editoriales Católicas, Buenos Aires, 1945, t. I, pp. 236 a 238 /*Con licencia eclesiástica*).

**127. Quem pensará nos pais necessitados, cujos filhos estão consagrados a Deus? —
“Aquele que não deixa perecer um lírio do campo”**

De uma conferência de São João Bosco (1815-1888) para noviços Salesianos:

“Dirá alguém: ‘O único motivo do qual me nasceu a dúvida (se tenho vocação) é a quase certeza de que o Senhor não me quer aqui. É a necessidade em que se encontram meus pais. Eu os quero muito; vejo que poderia socorrê-los estando ao seu lado e fazer com que possam suportar menos desagradavelmente o pouco de vida que o Senhor ainda lhes conceder; e ainda mais, eles mesmos me aconselham que vá junto deles’.

“Aqui não me cabe dar-te outro conselho que o de São Tomás, o qual diz claramente: *In negotio vocationis, parentes amici non sunt sed inimici* (Em matéria de vocação, os parentes não são amigos, mas inimigos).



SÃO JOÃO BOSCO (séc. XIX): "Oh, quantas vocações este amor desordenado aos pais já tem feito perder!" (ficha 127)

“Já renunciaste à ternura que tens para com teus pais ao pedires para entrar na Congregação (Salesiana), na qual escolheste a Deus como tua herança, teu amor, teu tudo. Deus é teu Pai antes de teu pai e tua mãe, Deus é quem te criou, e também a teus pais e a todas as coisas, e por isto é dono de tudo; se Ele chama, não há pai nem mãe que valham. Aconselhar-vos-ia eu a que fugísseis de casa, como se lê fizeram alguns santos, ajudados até milagrosamente em sua fuga pelo Senhor? Não vo-lo aconselho; mas a partir do momento em que estais aqui e queiram vos fazer voltar ao mundo, digo-vos simplesmente que não estais obrigados a obedecer, mais bem estariéis obrigados a não obedecer: Obedire magis oportet Deo quam non hominibus (É preciso obedecer a Deus mais do que aos homens).

“Mas dirá alguém: ‘Quem pensará neles, pois estão necessitados?’ Pensará vosso Pai, que está nos céus. Pensa neles Aquele que não deixa perecer um lírio do campo ou uma erva se assim não o predispôs.

“ ‘Além disto, eu mesmo poderia lhes encontrar algum benfeitor, alegrá-los com algo, e trabalharia ainda mais no sagrado ministério para fazer com que estivessem providos de tudo’. Mas dize-me, vieste à Congregação para ganhar dinheiro? Queres que se tenha na Congregação alguém que procura somente ganho material? Se alguém quisesse me aconselhar deste modo, eu lhe diria: **Vade retro, satana**; entreguei-me ao Senhor, e devo buscar a salvação das almas para o Senhor. Salvar almas: este deve ser nosso único ganho.

“Oh, quantas vocações este amor desordenado aos pais já tem feito perder! Muitas vezes se perde a vocação nas férias, naquelas casas onde parece não haver nem sequer sombra de perigo; somente porque o afeto que os parentes nos demonstram fazem com que nós, com a esperança de ajudá-los, fiquemos perto deles ou nos façamos sacerdotes fora da religião. Mas os sacerdotes feitos deste modo saem mais comerciantes e negociantes do que sacerdotes de Nosso Senhor Jesus Cristo” (São João Bosco, *Biografía y Escritos de San Juan Bosco*, BAC, Madrid, 1955, pp. 597-598 / *Imprimatur*: José María, Obispo Aux. y Vic. gen., Madrid, 13-5-1955).

CAPÍTULO VIII

**Considerando qué mesmo pais piedosos,
agrilhoados pelos vínculos da carne e do sangue,
muitas vezes não entendem a linguagem
do espírito, Santos e moralistas
chegam a recomendar que em tais casos os filhos
nem sequer lhes peçam conselho,
quando se trata de seguir a vocação religiosa**

128. Quase sempre existe perigo de os pais quererem desviar o filho de seguir a vocação religiosa

De uma obra de teologia moral de Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“É certo, como diz o Doutor Angélico (II-II, q. 104, a. 5), que os filhos são livres no que diz respeito à escolha do próprio estado. E embora convenha (como dizem os Doutores) que não partam sem ter antes recebido a bênção paterna, isso entretanto só se deve entender assim quando não há nenhum perigo de o pai querer desviá-los do santo propósito.

“Como esse perigo, porém, quase sempre existe, por isso São Tomás recomenda absolutamente (Opusc. 17, pac. 9, concl. 2) aos filhos que não peçam conselho a seus parentes quando se tratar de vocação religiosa. Desse conselho, diz o Santo, devem ser afastados os próximos, pois nesses assuntos eles não são amigos, mas inimigos.

“Também São Cirilo, citado pelo mesmo São Tomás (II-II, q. 189, a. 10), explicando a frase do Evangelho ‘aquele que põe a mão no arado e olha para trás não é apto para o reino de Deus’ (Lc. IX, 62), diz: olha para trás quem pede uma dilação para conferenciar com os parentes (Lib. 3, n.º 68)” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Homo Apostolicus*, H. Dessain, Summi Pontificis, S. Congregationis de Propaganda Fide et Archiep. Mechl. Typographus, Malines, 1867, pp. 427-428).

129. Seria grande falta pedir conselho aos pais, e maior ainda pedir-lhes o consentimento para abraçar uma vocação religiosa

Ainda de Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“Genericamente falando, deve-se manter a vocação em segredo e não a comunicar a ninguém, exceto a seu diretor espiritual. Pois, geralmente, os homens do mundo não têm escrúpulo em dizer aos jovens chamados ao estado religioso, que se pode servir a Deus em todos os estados, inclusive no século; e o que há de espantoso, é que tais afirmações algumas vezes saem dos lábios de Padres, e mesmo de Religiosos, mas destes que entraram na vida religiosa sem vocação, ou que ignoram o que esta expressão significa.

“Sim, sem dúvida, pode-se servir a Deus em todos os lugares, quando não se é chamado à vida religiosa; mas não quando se é chamado para esta, e se quer permanecer no mundo segundo a sua fantasia; neste último caso, como o dissemos, é difícil manter uma boa conduta e servir a Deus.

É sempre de se temer a oposição dos pais

“Convém particularmente que aquele que recebe a graça da vocação, não a dê a conhecer de modo algum a seus pais. [...]

“Há os que pretendem que, quando se é chamado por Deus ao estado religioso, e se pode facilmente e com segurança obter o assentimento dos pais, sem que se tenha a temer nenhum obstáculo da parte deles, é conveniente procurar ter a sua bênção.

“Especulativamente esta doutrina poderia passar, mas não na prática; pois, na prática, conforme o que acontece normalmente, a oposição é sempre de se temer. É bom esclarecer inteiramente esta dificuldade, a fim de tirar a alguns certos escrúpulos farisaicos. [...]

“Entretanto, quanto ao estado conjugal, o padre Pinamonti adota com razão a opinião de Sánchez, Köning, e de outros teólogos, que consideram que os jovens devem aconselhar-se com seus pais, porque, na matéria, estes podem ter mais experiência, e em tal circunstância um pai recorda-se facilmente de que é pai. Mas quanto à vocação religiosa, acrescenta o mesmo padre Pinamonti com não menos razão, o filho não está de nenhum modo obrigado a consultar seus pais, porque eles nisto não têm nenhuma experiência, e o interesse os transforma geralmente em inimigos.

Os pais preferem ver seus filhos se condenarem com eles, a permitir que se salvem longe deles

“É também essa a observação de São Tomás. Este, falando igualmente da vocação religiosa, diz que nossos amigos segundo a carne opõem-se frequentemente ao nosso progresso espiritual: ‘Frequenter amici carnales adversantur profectui spirituali’ (II-II, q. 189, a. 10).



Para os que se propõem entrar para a vida religiosa, "os próximos segundo a carne não são amigos mas antes inimigos", afirma SÃO TOMÁS DE AQUINO (séc. XIII) (ficha 131)

(São Tomás de Aquino por Fra Angelico. Florença. Museu São Marcos)

“Com efeito, os pais preferem ver seus filhos se condenarem com eles, a permitir-lhes que se salvem longe deles; tal é a crueldade dos pais e das mães! Brada São Bernardo: ‘O durum patrem, o saevam matrem, quorum consolatio mors filii est; qui me malunt perire cum eis, quam regnare sine eis!’ (‘Oh! duro pai, oh! mãe cruel; cuja consolação é a morte do filho, e que preferem que eu pereça com eles a reinar sem eles!’) (Epist. 111).

Para a vida de perfeição é preciso esquecer o pai e toda a família

“Quando Deus, diz Porrecta, chama uma alma à vida perfeita, Ele quer que ela esqueça seu pai e toda sua família, para não estimar nem escutar senão a Ele: ‘Audi, filia, et vide, et inclina aurem tuam; et obliviscere populum tuum et domum patris tui’ (Ps. XLIV, 11).

“Sem dúvida nenhuma, acrescenta, o Senhor nos advertiu por meio destas palavras de que, para seguir a vocação, não se deve pedir conselho a seus pais: ‘Si Dominus vult animam ad se vocatam oblivisci patrem, domumque patris ejus, suggerit utique per hoc, quod vocatus ab ipso ad religionem non debet suorum carnalium amicorumque domesticorum consilium interponere talis vocationis executioni’ (in II-II, q. 189, a. 10).

“São Cirilo, explicando a resposta de Jesus Cristo ao jovem do qual se falou mais acima: ‘Nemo mittens manum ad aratrum, et respiciens retro, aptus est regno Dei’; diz que a **pessoa que pede tempo para conferenciar com os pais sobre a questão de sua vocação, é precisamente aquela que o Senhor declara indigna do céu**; ela olha para trás: ‘Aspicit retro, qui dilationem quaerit occasione redeundi domum et cum propinquis conferendi’ (‘Olha para trás quem a pretexto de tornar à casa e consultar os parentes, busca uma dilação’) (apud. S. Thom. loc. cit.).

São Tomás recomenda que de maneira alguma se consultem os parentes e conhecidos sobre a vocação

“É por isto que **São Tomás recomenda de maneira absoluta, a quem quer que se sinta chamado ao estado religioso, não consultar de modo nenhum seus parentes e conhecidos sobre a vocação**; porque, diz ele, **nesta questão eles devem ser olhados**, não como amigos, mas **como inimigos**, conforme a palavra do Salvador: ‘Ab hoc consilio, primo quidem, amovendi sunt carnis propinqui; dicitur enim: ‘Causam tuam tracta cum amico tuo’ (Prov. XXV, 9); propinqui autem carnis, in hoc proposito, amici non sunt, sed potius inimici, juxta sententiam Domini: ‘Inimici hominis, domestici ejus’ (Mt. X, 36)’ (Contra retr. a rel. c. 9).

Se é grande falta consultá-los, falta maior ainda é esperar o consentimento deles

“Se, portanto, é uma grande falta pedir conselho aos pais para seguir a vocação, seria uma falta maior ainda querer esperar o consentimento deles, e, por conseguinte, pedir-lho, visto que, por esta diligência, se exporia ao perigo evidente de perder a vocação; pois é provável que os pais procurariam colocar obstáculos.

Alguns santos se afastaram da família às ocultas

“Vemos também que os Santos, desde que foram chamados a deixar o mundo, partiram na ignorância completa de suas famílias.

“Assim agiram um São Tomás de Aquino, um São Francisco Xavier, um São Filipe Néri, um São Luís Bertrand. E sabemos até que o Senhor testemunhou por milagres, que Ele aprova estas gloriosas fugas. [...]

“Assim, meu caro irmão, se Deus vos inspira o desejo de renunciar ao mundo, tende bastante cuidado de não o dar a conhecer a vossos parentes; contentai-vos com a bênção do Senhor, e tratai de realizar vossa vocação o quanto antes e sem o conhecimento deles, se não vos quiserdes colocar em grande perigo de perdê-la; pois, geralmente, como dissemos antes, os parentes, sobretudo o pai e a mãe, se opõem à execução de tais projetos.

Mesmo pais piedosos põem às vezes entraves à vocação dos filhos

“Mesmo quando eles são dotados de sentimentos piedosos, o interesse e a paixão os extraviam de tal modo que, sob diversos pretextos, eles não têm escrúpulo de estorvar por todos os meios a vocação de seus filhos.

“Lê-se na vida do Padre Paul Segneri, o Jovem, que sua mãe, apesar de ser uma mulher de muita oração, nada negligenciou para colocar obstáculos à vocação de seu filho, chamado ao estado religioso.

“Vê-se igualmente na vida de monsenhor Cavalieri, bispo de Tróia, que seu pai, não obstante ser um homem de grande piedade, tentou todos os recursos para impedi-lo de entrar na Congregação dos Piedosos-Operários, onde ele ingressou posteriormente, chegando o pai até a tentar um processo formal diante do tribunal eclesiástico.

“E quantos outros pais, se bem que fossem pessoas de devoção e de oração, viram-se inteiramente transformados, em tais casos, e se tornaram como que possessos do demônio! tanto é verdade que em nenhuma circunstância o inferno parece empregar armas mais temíveis do que quando se trata de barrar o caminho aos que são chamados por Deus ao estado religioso!

“Por este mesmo motivo, guardai-vos de revelar vossa vocação a vossos amigos; pois não terão nenhum escrúpulo de procurar desviar-vos dela, ou pelo menos, de apregoar vosso segredo, cujo conhecimento chegaria assim

facilmente a vossos pais” (Santo Afonso Maria de Ligório, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1881, 5.^a ed., t. III, pp. 415 a 420 / *Imprimatur*: A. P. V. Descamps, vic. gen., Tournai, 15-9-1858).

130. Consultar os que não querem pensar com sabedoria, indica um espírito vacilante e capaz de retroceder

Da *Suma Teológica*, do Doutor Angélico:

“Art. X — Se é louvável que alguém entre em religião sem ouvir o conselho de muitos e sem diuturna deliberação. [...]

“Resposta à segunda (objeção). — Assim como a carne deseja contra o espírito, no dizer do Apóstolo, assim também frequentemente os amigos carnis são um obstáculo ao progresso espiritual, segundo aquilo da Escritura: ‘Os inimigos do homem são os seus mesmos domésticos’. Por isso Cirilo, expondo aquilo do Evangelho — ‘Permite-me que me despeça dos de minha casa’ — diz: O querer despedir-se dos de casa mostra estar dividido de certo modo; pois, comunicar ainda com os próximos e **consultar os que não querem pensar com sabedoria, indica que quem o faz ainda está vacilante e capaz de retroceder**. E por isso ouça as palavras do Senhor: Nenhum que mete a sua mão ao arado e olha para trás é apto para o reino de Deus. Pois, olha para trás quem a pretexto de tornar à casa e consultar os parentes, busca uma dilação” (São Tomás de Aquino, *Suma Teológica*, II-II, q. 189, a. 10).

131. Injuria a Cristo quem recebe seu convite e não o atende imediatamente

De uma obra apologética de São Tomás de Aquino, intitulada *Contra a pestífera doutrina dos que afastam os homens da entrada no estado religioso*, escrita em 1270:

“ ‘Pedro e André, chamados pelo Senhor, deixando imediatamente suas redes, **O seguiram**’ (Mt. IV, 18).

“Louva-os São João Crisóstomo nestes termos: ‘Encontrando-se em pleno trabalho, e ouvindo Aquele que os convidava, eles não demoraram. **Não disseram: vamos a nossa casa e falemos sobre isto com nossos amigos. Mas abandonando tudo, eles O seguiram, como fez Eliseu com Elias**’.

“Lê-se nos versículos seguintes, a propósito de **Tiago e de João, que chamados por Deus abandonaram imediatamente as suas redes e seu pai, e O seguiram**.

“Santo Hilário tem razão ao dizer em seu comentário: ‘Estes, que abandonam sua profissão e a casa paterna, nos ensinam a seguir Jesus e a nos livrar das preocupações da vida mundana como dos costumes da casa de nossa família’.



Afirma Santo Afonso Maria de Ligório: "Vemos que os Santos, desde que foram chamados a deixar o mundo, partiram na ignorância completa de suas famílias. Assim agiram um São Tomás de Aquino, um São Francisco Xavier, um São Filipe Néri, um SÃO LUÍS BERTRAND" (séc. XVI) (ficha 129)

(São Luís Bertrand: retrato atribuído a Francisco Ribalta: Valência, Convento dos Dominicanos)

Nada de humano deve retardar nosso serviço a Deus

“A respeito de sua vocação, o próprio São Mateus (Mt. IX) diz ainda que **‘ao chamado do Senhor, levantou-se e O seguiu’**. Notai — diz a este propósito Crisóstomo — notai a obediência do eleito: ele **não opôs a mínima resistência, ele não pediu para voltar à casa, nem para prevenir os seus**: ‘Ele não se preocupou — nota São Remígio, a respeito do mesmo texto — com os aborrecimentos humanos que podia ter com seus chefes pelo fato de deixar inacabadas as contas de seu ofício. Deduzimos daqui legitimamente que **nada de humano deve retardar nosso serviço a Deus**.”

“Segue-Me, e deixa que os mortos enterrem seus mortos”

“Eis além disso o que lemos ao mesmo tempo em São Mateus (VIII, 21) e em São Lucas (IX, 59): ‘Um outro dos discípulos Lhe disse: Senhor, permite-me primeiro ir enterrar meu pai. Mas Jesus lhe disse: **Segue-Me, e deixa que os mortos enterrem seus mortos**’. São João Crisóstomo comenta este texto da seguinte maneira: ‘Se Ele diz isso, **não é para nos prescrever o desprezo do amor devido aos pais, mas para nos mostrar que nada deve ser mais importante para nós do que os assuntos celestes**, e que nós devemos ocupar-nos deles em toda a medida do possível, sem tardar um minuto, mesmo se aquilo que nos solicita é muito atraente e quase indispensável’. Ora, o que mais necessário do que enterrar o pai? O que também mais fácil? Isso não exigia muito tempo.

“**O demônio insiste muito ardorosamente, na sua vontade de encontrar acesso numa alma, e se obtém uma pequena negligência, acaba por produzir uma grande pusilanimidade**. Também o Sábio faz esta advertência: ‘Não difiras de dia para dia’ (Eccli. V, 8). [...]”

“Em seu tratado sobre as palavras do Senhor, Santo Agostinho faz esta reflexão: ‘**É preciso honrar o pai, mas obedecer a Deus**. Eu, diz Ele, chamo-te ao Evangelho, tu Me és necessário para esta obra. E esta é maior do que aquilo que queres fazer; a outros o cuidado de enterrar seus mortos. Colocar em segundo plano o que deve vir primeiro é proibido. Amai vossos pais, mas mais ainda a Deus’.

“Se portanto o Senhor censurou aquele que implorava um curto prazo para coisa tão necessária, **qual não é o descaramento daqueles que pretendem que os conselhos de Cristo devem ser acolhidos após se ter longamente refletido!**

“Eu seguir-te-ei, Senhor, mas permite que vá primeiro dizer adeus aos de minha casa”

“Prossigamos a leitura de São Lucas (IX, 61). ‘Um outro disse-lhe: Eu seguir-te-ei, Senhor, mas permite que vá primeiro dizer adeus aos de minha

casa'. Referindo-se a este texto, São Cirilo, o eminente doutor grego, exclama (ironicamente): **'Promessa a imitar e digna de todo o louvor'**.

“No entanto, tomar a decisão de se separar daqueles que estão em casa, indo pedir-lhes tal permissão, mostra bem que, no fundo, a palavra do Senhor o turbou, se bem que ele tenha resolvido, nos recônditos do coração, segui-Lo sem reservas. **O querer consultar seus próximos, capazes de desaprovar este projeto, mostra que ele, um pouco mais ou um pouco menos, fraquejou, e foi por esse motivo que o Senhor o censurou.**

“Com efeito, o texto prossegue: **'Jesus respondeu-lhe: Ninguém que depois de ter metido a sua mão ao arado, olha para trás, é apto para o Reino de Deus'** (Lc. IX, 62). Colocou a mão no arado aquele que se pôs cordialmente a segui-Lo, mas ao mesmo tempo olha para trás, aquele que solicita um adiamento para retornar à casa e entrar em negociações com seus próximos.

Injuria a Cristo aquele que, depois de ter ouvido seu conselho, crê ainda dever ouvir a opinião de um mortal

“Nós sabemos bem que não foi assim que fizeram os santos Apóstolos: deixando imediatamente sua barca e seu pai, eles seguiram a Cristo. O próprio São Paulo ‘renunciou imediatamente a consultar a carne e o sangue’ (Gal. I, 16). Assim devemos ser, se queremos seguir a Cristo. [...]

“Injuria portanto a Cristo, ‘no qual estão encerrados todos os tesouros da sabedoria e da ciência’ (Col. II, 3) aquele que, depois de ter ouvido seu conselho, crê ainda dever recorrer à opinião de um homem mortal. [...]

Quem é impulsionado por uma inspiração do Espírito Santo não deve ir se aconselhar com os homens...

“**Aquele que é impulsionado, por uma inspiração do Espírito Santo, a entrar na vida religiosa, não deve esperar aconselhar-se com os homens**, mas sim abandonar-se imediatamente ao movimento do Espírito Santo. Isto está dito no livro de Ezequiel: ‘Para onde o espírito ia e para onde o espírito se elevava, as rodas, seguindo-o, também igualmente se elevavam’ (Ez. I, 20).

“Esta doutrina, posta em relevo pelos autores sagrados, o é também pela vida dos santos.

“No oitavo livro das suas Confissões, Santo Agostinho [...] se incrimina de ter retardado a própria conversão: ‘A verdade me subjugava e eu não encontrava nada mais para lhe responder a não ser palavras de moleza e de sonolência: ‘Logo! Agora mesmo! Ainda um momento!’ Mas o ‘logo!’ não acabava mais e o ‘ainda um momento’ se arrastava indefinidamente’.

...como se faz nos casos de dúvida

“Ele diz ainda: ‘Eu me envergonhava muito, porque percebia ainda os murmúrios das vaidades — a saber: mundanas e carnavais — e ficava hesitante,

em suspenso’. **Longe de ser louvável, é pelo contrário censurável adiar, depois de um chamado interior ou exterior, pela palavra ou pela Escritura e procurar conselho, como se faz nos casos de dúvida.**

“Um dos resultados causados pela inspiração interior, é impulsionar imediatamente os que são inspirados a agir melhor. [...]

“Aquele que se esforça por deter o impulso vindo do Espírito Santo, retardando-se para pedir conselho, ou ignora o poder do Espírito Santo, ou Lhe tenta resistir. [...]

“Perguntar-se ainda se a tristeza dos amigos ou algum prejuízo temporal são motivos suficientes para adiar a intenção de entrar na vida religiosa, é uma atitude de uma alma ainda embaraçada no amor carnal.

Uma impressionante carta de São Jerônimo

“São Jerônimo diz na sua Carta a Heliodoro: ‘O que importa que teu filho se pendure em teu pescoço, que teu neto tenha os cabelos em desordem e rasgue suas vestes, que tua mãe te mostre o seio que te alimentou, que teu pai te barre o caminho atravessando-se no umbral da porta! Pisa aos pés o corpo de teu pai e, sem nenhuma lágrima, corre para o estandarte da Cruz. Em tal circunstância, a única maneira de exercer a piedade, é ser cruel... **A espada está nas mãos do inimigo que procura a minha morte, e eu me deixarei tocar pelas lágrimas de uma mãe? Abandonarei a santa milícia por causa de um pai a quem, para seguir a Cristo, não devo nem sequer a sepultura?**’ [...]

Da consulta, afastar em primeiro lugar os próximos segundo a carne, que não são amigos, mas inimigos

“Eis por fim, os dois últimos pontos de esclarecimento para os que se propõem entrar para a vida religiosa: a maneira de entrar para a vida religiosa e os impedimentos que causam obstáculo a essa entrada, como por exemplo: a condição servil, o estado de casamento etc. [...] Ora, **desta consulta, é preciso afastar em primeiro lugar os próximos segundo a carne:** ‘Trata dos teus negócios com teu amigo — diz o livro dos Provérbios (XXV, 9) — e não descubras teu segredo a um estranho’.

“**No caso, os próximos segundo a carne não são amigos mas antes inimigos**, a julgar por este texto de Miquéias (VII, 6): ‘Cada um tem por inimigos as pessoas de sua casa’. Encontra-se também em São Mateus uma palavra semelhante do Senhor (X, 36). Em tal circunstância, pois, é preciso evitar os conselhos dos próximos segundo a carne.

Quando o demônio é expulso do coração dos bons, ele os tenta através das pessoas que amam

“Daí vem que São Jerônimo enumere em sua Carta a Heliodoro os obstáculos à vida religiosa que os próximos segundo a carne fazem valer: ‘Ora é

uma irmã viúva que vos estreita em seus braços carinhosos, ora os criados que te viram crescer, te dizem: Tu nos deixas! A quem serviremos? Ora é uma aia já velha, é um marido da ama de leite que vos gritam, eles que a piedade faz vir logo após os pais naturais: esperai até a nossa morte e enterrai-nos’.

“São Gregório diz também no terceiro livro da sua Moral: ‘Quando nosso astuto adversário se dá conta de que é expulso do coração dos bons, ele se dirige àqueles que eles amam. Na linguagem destes, ele infiltra palavras elogiosas: dizem que eles são mais amados do que os outros! Assim o poder do amor transpassa o coração, e o gládio da persuasão derrota facilmente a muralha das boas disposições.

“É por isso que São Bento, **no dizer de São Gregório em seu segundo livro dos Diálogos**, abandonando às escondidas sua ama de leite, se retirou para um lugar deserto; lá confidenciou ao monge Romano sua intenção. Este ao mesmo tempo manteve o segredo e facilitou o seu desejo.

Não consultes um injusto sobre a justiça, mas sê assíduo junto a um homem piedoso; a ele é que se deve pedir conselho

“Também é preciso afastar das deliberações os homens carnais, aos olhos de quem a sabedoria de Deus passa por tolice.

“Também o Eclesiástico diz, com uma ponta de ironia (XXXVII, 12): **‘Não consultes um homem sem religião sobre as coisas santas, um homem injusto sobre a justiça... Nunca te aconselhes com estes sobre tais coisas. Mas sê assíduo junto a um homem piedoso’, é a ele que é preciso pedir conselho**, se em tal caso, há esclarecimentos desejáveis” (São TOMÁS DE AQUINO, *L’Entrée en Religion*, Éditions du Cerf, Juvisy, 1935, pp. 79 a 83, 88 a 96 / *Imprimatur*: J. Lecouvet, Vic. gen., Tornaci, 1910-1935).

132. “A vocação religiosa deveria ser abraçada ainda que viesse do demônio, porque sempre se deve seguir um bom conselho ainda que nos venha de um inimigo”

De um escrito de São João Bosco (1815-1888), apresentando aos Salesianos suas Regras, que a Santa Sé aprovou em 1874:

“O estado religioso é um estado sublime e verdadeiramente angélico. **Os que por amor de Deus e por sua salvação eterna sentem em seu coração o desejo de abraçar esse estado de perfeição e de santidade, podem crer, sem dúvida, que tal desejo vem do Céu**, porque é por demais generoso e está muito acima dos sentimentos da natureza.

“E não temam que lhes falem as forças necessárias para cumprir as obrigações que o estado religioso impõe; tenham pelo contrário grande confiança, porque Deus, que começou a obra, fará com que tenham perfeito cumpri-

mento estas palavras de São Paulo: Quem começou em vós a boa obra, aperfeiçoá-la-á até o dia de Jesus Cristo (Phil. I, 6).

“E note-se — diz o angélico doutor São Tomás — que ‘as vocações à vida mais perfeita devem seguir-se prontamente’. Em sua *Suma Teológica* (II-II, q. 189, a. 10) levanta o problema se é bom entrar na vida religiosa sem o consentimento de muitos e sem longa deliberação, e responde que sim, dizendo que o conselho e a deliberação são necessários nas coisas que não se tem certeza que sejam boas, mas não nesta, que é certamente boa, porque a aconselhou o próprio Jesus Cristo em seu Evangelho.

“Coisa singular! os homens do mundo, quando alguém quer entrar para um Instituto religioso para se dar a uma vida mais perfeita e mais segura dos perigos do mundo, dizem que se requer para tais resoluções muito tempo, a fim de assegurar-se de que a vocação vem realmente de Deus e não do demônio. Mas não falam certamente assim quando se trata de aceitar um cargo honorífico no mundo, onde há tantos perigos de perder-se.

“Longe de pensar assim, São Tomás diz que a vocação religiosa deveria ser abraçada ainda que viesse do demônio, porque sempre se deve seguir um bom conselho ainda que nos venha de um inimigo. E São João Crisóstomo assegura que Deus, quando se digna fazer semelhantes chamados, quer que não vacilemos nem um só momento em os executarmos.

“Em outro lugar diz o mesmo Santo que, quando o demônio não pode dissuadir alguém da resolução de consagrar-se a Deus, faz pelo menos todo o possível para que adie sua realização, já tendo grande vitória se consegue que a difira por um só dia e até por uma só hora. Porque depois daquele dia e daquela hora virão novas ocasiões e não lhe será muito difícil obter maior dilatação, até que o jovem chamado, achando-se mais débil e menos assistido pela graça, ceda de todo e abandone a vocação” (São João Bosco, *Obras fundamentais*, BAC, Madrid, 1979, 2.^a ed., pp. 644-645).

133. “Será melhor não pedir conselho aos pais, quando faltar a estes o necessário conhecimento dessas coisas”

Da renomada *Summa Theologiae Moralis*, publicada em 1897 pelo Pe. H. Noldin SJ (1838-1922) e revista a partir da 17.^a edição pelo Pe. A. Schmitt SJ — ambos professores de Teologia Moral na Universidade de Innsbruck — em edição novamente revista pelo Pe. G. Heinzel SJ, professor de Direito Canônico na mesma Universidade:

“Sobretudo no que se refere à escolha do estado de vida, quer matrimonial, clerical ou religioso, os filhos, mesmo menores, são livres, por direito natural’ (cfr. Pio XI, encíclica *Casti Connubii*, D. 2276; e Pio XII, Mensagem radiofônica de 24 de dezembro de 1942, D. 2286).

“Mas estão *sub gravi* ordinariamente obrigados a consultar os pais tanto sobre o casamento como sobre a pessoa eleita. Mas de si não estão obrigados a seguir seus conselhos. [...]

“Quanto à vocação clerical ou religiosa, será melhor não pedir conselho aos pais, quando faltar a estes o necessário conhecimento dessas coisas. Basta, feita enfim a escolha, pedir-lhes o consentimento, o qual se negarem, então mais se deverá obedecer a Deus que chama do que aos pais que obstam.

“Mais. Se previrem que os pais injustamente procurarão impedir, os filhos a não sabendas deles podem abraçar o estado escolhido.

“Por isso pecam gravemente os pais que forçam os filhos a entrar em religião ou, sem justa razão, a casar-se. Do mesmo modo pecam gravemente se, sem causa justa, impedem seus filhos de entrar em religião ou de contrair matrimônio. Pois é uma grave injúria privar alguém da liberdade que o Autor da natureza deu a cada pessoa a respeito (da escolha) do estado de vida” (NOLDIN-SCHMITT-HEINZEL SJ, *Summa Theologiae Moralis*, Felizian Rauch, Innsbruck, 1963, 34.^a ed., vol. II, pp. 255-256 / *Imprimatur*: Administratura Apostolica, Oeniponte, 7-1-1962, N. Weiskopf, Provicarius).

134. Muitas vezes, para vantagem própria, os pais se transformam em inimigos

Da já citada *Theologia Moralis*, dos Redentoristas Aertnys-Damen:

“Esses mesmos filhos (menores) têm obrigação de, pelo menos, pedir conselho e assentimento aos pais?

“Quanto à escolha do estado religioso não têm obrigação, e nem convém pedir conselho aos pais, porque nesta questão eles não têm experiência, e muitas vezes para vantagem própria se transformam em inimigos. Entretanto, se há previsão de que os pais certamente não se oporão, é justo que os filhos não partam sem sua bênção; diferentemente, se há provável perigo de injustamente impedirem a execução de sua vocação.

“Nota: Em muitos países, segundo as leis civis, os pais podem recorrer ao auxílio do braço secular e forçar a volta de seus **filhos menores** para junto de si, estejam onde estiverem. Neste particular deve-se pois proceder cautamente com esses filhos” (AERTNYS-DAMEN CSSR, *Theologia Moralis*, Marietti, 1950, 16.^a ed., t. I, p. 438 / *Nihil obstat*: Taurini, 10-1-1950, Sac. Josephus Rossino, Rev. Deleg.; *Imprimatur*: C. Aloysius Coccolo, Vic. Gen.).

135. Às vezes é mais prudente ocultar aos pais a vocação, e executar a vontade divina

Do já referido *Compêndio de Teologia Moral*, dos Jesuítas Padres Gury (1801-1886) e Ferreres (1861-1936):

“Podem os filhos abraçar o estado religioso a não sabendas dos pais?

“*Per se*, sim. Mais ainda, o filho age às vezes mais prudentemente se, sentindo-se divinamente chamado para o estado religioso ou clerical, e percebendo que os pais lhe vão injustamente interceptar o caminho, lhes ocultar a decisão e executar a vontade divina. Isto contudo, não é de se aconselhar aos filhos menores, toda vez que o assunto não for assim tão urgente, ou não se estiver suficientemente certo da vocação divina (cfr. S. Alph., l. 4, n.º 68)” (GURY-FERRERES SJ, *Compendium Theologiae Moralis*, Eugenius Subirana Pontificius Editor, Barcelona, 1915, 7.ª ed. espanhola, t. I, p. 266 / *De ordinarii licentia*).

136. “Deveis temer mais àqueles que talvez vossa carne resista em considerar como inimigos”

Da já citada obra do Pe. José Xifré (1817-1899), amigo de Santo Antonio Maria Claret e co-fundador da Congregação Claretiana:

“O interesse material, como acabais de ver, é para o Missionário um inimigo muito temível [...]. Entretanto, estimados irmãos, **deveis temer mais àqueles que talvez vossa carne resista em considerar como inimigos, e que não obstante são os que em todo o tempo mais resistência opuseram à vocação religiosa e a muitos fizeram apostatar da própria Religião; tais são os pais.**

“Por isso os canonistas e teólogos declararam que os filhos são livres na eleição de estado, e São Ligório com São Tomás acrescenta que, por razão de perigo, tratando-se de vocação religiosa, os filhos não devem consultar os pais.

“Efetivamente, vemos todos os dias que se os filhos escolhem uma profissão ou estado qualquer e mesmo pretendem ou querem ir a países longínquos, com tudo consentem os pais, por mais que disso resultem muitas vezes prejudicados, ou nada possam esperar dos filhos; mas logo os vereis terríveis contra os mesmos filhos, até negar-lhes não poucas vezes o que lhes devem em justiça, se querem entrar para a vida religiosa.

“Por isso o próprio Deus, sempre que chamou alguém à vida perfeita ou apostólica, logo exigiu dele o desprendimento dos parentes, e também do sangue; e para que melhor o vejais, refleti sobre os textos que transcrevo a seguir: ‘Quem disse a seu pai e a sua mãe: eu não vos conheço; e aos seus irmãos: eu não sei quem vós sois [...], estes observaram a tua palavra e guardaram o teu pacto’ (Deut. XXXIII, 9); ‘Se algum vem a Mim e não aborrece seu pai e mãe e mulher e filhos e irmãos e até a sua vida, não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26); ‘Quem — diz em outro lugar Jesus Cristo — ama o pai ou a mãe mais do que a Mim, não é digno de Mim’; e certamente amaria mais aos pais que a Jesus Cristo aquele que por um amor natural ou carnal por eles, deixasse, ou não seguisse, a divina vocação.

“Vede, irmãos, como falou o próprio Jesus Cristo àquele que — chamado a segui-Lo como discípulo (ou seja como Missionário, o que era o mesmo) — desejava e suplicava alguns dias de dilação para enterrar os pais que haviam

morrido. Certamente parece racional o motivo; e não obstante nega-o seriamente e lhe diz que deixe essas coisas para os do mundo.

“Ademais, Ele mesmo quis dar-nos exemplos disso; se bem que tivesse uma Mãe que em nada se Lhe teria oposto, contudo não Lhe disse nada quando por vontade do Pai ficou no Templo, sendo que conhecia muito bem a amargura que isso causaria a Ela. E quando a mesma Mãe que com tanta dor O procurara por três dias O encontrou e Lhe manifestou sua tristeza e a de seu pai, respondeu-Lhe Jesus que não tinha por que procurá-Lo; porque Ele devia dedicar-Se às coisas a que O chamava seu Pai; e é de notar que a Virgem não O encontrou entre os parentes e conhecidos, para que entendêssemos que não encontraremos a Jesus entre os da carne e sangue” (Pe. JOSÉ XIFRÉ, *Espíritu de la Congregación de Misioneros Hijos del Inmaculado Corazón de María*, Imprenta de la S. E. de S. Francisco de Sales, Madrid, 1892, pp. 95-96).

CAPÍTULO IX

**Não há contradição, e sim harmonia
entre as obrigações para com Deus e os
deveres para com os pais; mas,
se importa honrar pai e mãe, acima de
tudo se deve colocar o amor de Deus**

**137. *Os pecadores, como homens capazes de
bem-aventurança, hão de ser amados;
pela sua culpa, hão de ser odiados,
mesmo sendo pai, mãe ou chegados***

Da *Suma Teológica*, de São Tomás de Aquino (1225-1274):

“É preciso considerar duas coisas nos pecadores: a natureza e a culpa. Pela natureza que receberam de Deus, são capazes da bem-aventurança, em cuja comunicação se funda a caridade, como está dito; portanto, **pela sua natureza hão de ser amados com caridade**. Pelo contrário, a sua culpa contraria a Deus e é impedimento da bem-aventurança; daí que **pela culpa, que os torna inimigos de Deus, hão de ser odiados todos, mesmo sendo pai, mãe ou chegados**, como se lê em São Lucas. Devemos, pois, odiar nos pecadores o sê-lo, e amá-los como homens capazes de bem-aventurança. E isto é verdadeiramente amá-los na caridade por Deus” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 25, a. 6).

**138. *Depois de Deus, somos obrigados a
prestar culto aos pais e à pátria***

Da *Suma Teológica*, de São Tomás de Aquino (1225-1274):

“Nós nos tornamos obrigados para com os outros, segundo a excelência

diversa deles e os benefícios diversos que nos fizeram. Ora, em ambos os casos o lugar supremo pertence a Deus, por ser excelentíssimo e o princípio primeiro que nos deu o ser e nos governa. Mas, em segundo lugar, os princípios que nos governam e nos dão o ser são os pais e a pátria, em que e de quem nascemos, e que nos criaram. Portanto, depois de Deus, somos obrigados sobretudo aos pais e à pátria. Por onde, assim como o fim da religião é prestar culto a Deus, assim, em segundo grau, o objeto da piedade é prestar culto aos pais e à pátria” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 101, a. 1).

139. A virtude da piedade filial não pode contrariar os deveres de religião

Da *Suma Teológica*, de São Tomás de Aquino (1225-1274):

“A religião e a piedade (para com os pais) são duas virtudes. Ora, nenhuma virtude pode contrariar ou opor-se a outra; pois, segundo o Filósofo, o bem não pode ser contrário ao bem. Por isso não é possível a piedade e a religião constituírem obstáculo uma para outra, de modo ao ato de uma excluir o da outra.

“Ora, os atos de toda virtude, como do sobredito se colhe, se delimitam pelas circunstâncias próprias, as quais, sendo preteridas, já não haverá ato de virtude, mas, de vício. Por onde, o dever de piedade filial manda honrar os pais, do modo devido. Ora, não é o modo devido querer cultuar os pais mais que a Deus; mas, como diz Ambrósio, ‘os deveres de religião, por natureza, divinos, necessariamente se antepõem aos da piedade filial’.

“Se portanto os deveres para com os pais nos levarem a abandonar os de cultuar a Deus, já não seria piedade filial apegar-se aos deveres para com os pais, desprezando os para com Deus. Por isso diz Jerônimo: ‘Calcando aos pés o amor paterno, calcando aos pés o amor materno, corre, voa em demanda do pendão da cruz; a suma piedade, nesta matéria, é ser cruel’.

“Portanto, em tal caso, devem-se preterir os deveres de piedade filial, por causa do culto religioso divino. Se porém, o cumprimento dos nossos deveres para com os pais não nos fizer abandonar os do culto divino, a piedade filial mantém os seus direitos. E, então, não devemos abandoná-la por causa da religião” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 101, a. 4).

140. “Tu, que temes ofender a um superior, vê se não há outro Superior ainda mais alto a quem devas temer”

De uma homilia de Santo Agostinho (354-430):

“Tu que temes ofender a um superior, vê se não há outro Superior ainda mais alto a quem devas temer. Não, não queiras ofender ao Soberano Superior. [...]



SANTO AGOSTINHO (séc. V): “Mas o que fazer se (a autoridade) manda o que não devemos fazer? Aí não há dúvida: despreza esse poder por temor ao Poder sumo”. (ficha 140)

(Sagração de Santo Agostinho. Quadro de Jaime Huguet – séc. XV
Museu de Arte da Catalunha, Barcelona)

“Examina, pois, quais são teus superiores. Em primeiro lugar, o pai e a mãe. Se te educam bem, se te alimentam em Cristo, há que lhes dar tudo, há que lhes obedecer em tudo o que mandem. Se nada mandarem contra o Superior deles, serve-os.

“E quem há, dirás, superior a quem me engendrou? Teu Criador. O homem, com efeito, engendra, mas é Deus Quem cria. Como um homem consegue engendrar, ele próprio não o sabe, e tampouco sabe o que será engendrado. Quem olhou para ti a fim de constituir-te, quando ainda não existias, decerto é maior do que teu pai.

“E acima de teus próprios pais há a pátria; de tal sorte que uma ordem que os pais dêem contra a pátria não há de ser cumprida. E ao que a pátria mande contra Deus, também não se atenda. [...]

“Se quem te governa for bom, nele encontrarás um protetor; se for mau, será tua pedra de escândalo. [...]

“Mantende-vos firmes, irmãos; não existe poder acima do poder de Quem vos chamou para o cristianismo. Não temais as ameaças dos ímpios. Suportai os inimigos; tendes por quem rezar; não vos intimidem de nenhuma maneira. [...]

“Significa isso excitar-vos ao orgulho? Dizemos que menosprezeis os poderes legais? Não. E os que sofrem dessa doença, toquem também a fímbria das vestes. Esta fímbria, ou seja, o Apóstolo, diz: **‘Toda alma esteja sujeita aos poderes superiores, porque não há poder que não venha de Deus;** e os que existem foram instituídos por Deus. Aquele, pois, que resiste à autoridade, resiste à ordenação de Deus’ (Rom. XIII, 1-2).

“Mas o que fazer se aquela manda o que não deves fazer? Aí não há dúvida: Despreza esse poder por temor ao Poder sumo. Examinai os graus das hierarquias humanas. Se um pretor manda algo, não se há de fazer? Mas se ordenal contra o procônsul, não despreza sua autoridade quem não o atende, mas prefere, a uma obediência, outra maior. Nem há aqui razão alguma para tomá-lo a mal; o Maior está na frente.

“Deste modo, se o procônsul ordenasse algo contra as ordens do imperador, por acaso alguém vacilaria entre ouvir a este e obedecer ao outro? Portanto, se o imperador manda uma coisa e Deus outra, que vos parece? ‘Paga os tributos, acata minha vontade’. ‘Muito bem; mas não em servir aos ídolos. Isso o proíbe...’ ‘Quem o proíbe?’ ‘Um poder maior; e, com licença, se tu me ameaças com o cárcere, Ele me ameaça com o inferno’. Se isto acontecer (ser perseguido por esta fidelidade a Deus antes que aos homens), seria oportuno fazer da fé um escudo no qual os inflamados dardos do inimigo sejam apagados” (Santo AGOSTINHO, *Obras Homilias*, BAC, Madrid, 1965, t. X, pp. 124-125, 129-130 / *Imprimatur*: José María, Obispo aux. y vic. gen., Madrid, 12-12-1952).

**141. É preciso amar os pais,
mas pôr Deus acima de tudo**

De outra homilia de Santo Agostinho (354-430):

“A outro, sempre quieto, que não fala nada e que não se oferece para nada, (Jesus Cristo) lhe diz: Segue-Me. [...]

“O que responde? ‘Irei primeiro dar sepultura a meu pai’. Via o Senhor claramente a fé de seu coração, mas a piedade filial pedia uma dilação; entretanto, **quando Nosso Senhor prepara os homens para difundir o Evangelho, não admite que se interponha razão alguma de piedade carnal e temporal.** É claro que a lei de Deus impõe esse dever; o próprio Senhor acusou os judeus de quebrantar esse mandamento divino, e o apóstolo Paulo disse em uma de suas epístolas: Este é o primeiro mandamento seguido de promessa: ‘Honra a teu pai e a tua mãe’. Sim, é palavra de Deus. Queria, pois, aquele moço obedecer a Deus enterrando o pai; mas há momentos e circunstâncias e empreendimentos que devem estar subordinados a esta empresa, a esta circunstância, a este tempo que é o de seguir a Nosso Senhor.

“**Deve-se querer ao pai; o Criador há de se lhe antepor.** Eu, disse-lhe, chamo-te para o Evangelho; necessito de ti para outra tarefa mais importante do que aquela que desejas fazer. ‘Deixa os mortos enterrarem seus mortos’. Teu pai morreu, mas há mortos para enterrar os mortos. Quem são esses mortos enterradores de mortos? Pode um morto ser enterrado por mortos? Como o amortilharão, se estão mortos? Como o conduzirão, se estão mortos? Como o poderão chorar, se estão mortos? Pois de fato os amortalam, os levam, os choram, e mortos estão, porque mortos são os infieis. [...] **Amai aos pais, mas ponde a Deus acima dos pais**” (Santo AGOSTINHO, *Obras Homílias*, BAC, Madrid, 1965, t. X, pp. 341-342 / *Imprimatur*: José María, Obispo aux. y vic. gen., Madrid, 12-12-1952).

**142. Grande é a obrigação que temos para com
os pais, mas nenhuma obrigação
se compara à que temos em relação a Deus**

Do Pe. Alonso Rodríguez SJ (1538-1616), cujos escritos o Papa Pio XI recomendou vivamente numa Carta Apostólica:

“O primeiro mandamento da Lei de Deus é amar a Deus sobre todas as coisas. Esse mandamento é o maior de todos: assim o diz expressamente Cristo Nosso Senhor, respondendo a um doutor da lei que Lhe perguntou ‘Mestre, qual é o maior mandamento da lei?’ Respondeu: ‘Amarás a Deus com todo o teu coração, com toda a tua alma e com todas as tuas forças. Este é o primeiro e o maior dos mandamentos’ (Mt. XXII). [...]

“**É grande a obrigação que temos para com os pais, os senhores, os preladados, os mestres, os amigos e benfeitores, e outros semelhantes. Mas nenhuma**

obrigação se compara à que temos em relação a Deus; pois ninguém é tão pai, nem tão mãe, nem tão rei, nem tão senhor, nem tão amigo, nem tão benfeitor, quanto Ele. Além disso, em todos esses tipos de pessoas dificilmente se encontra mais do que um único título de obrigação, mas em Deus acham-se juntas todas essas obrigações, e todas elas no sumo grau da perfeição. [...]

“De onde decorre que **todas as demais obrigações** e todos os mandamentos que há para cumpri-las, **devem-se regular por essa obrigação** e por esse mandamento; **porque só nos obrigam na medida em que não contradizem a este.** E se alguma vez contradissem, então já não nos obrigariam, como o mostra o Apóstolo São Paulo dizendo: ‘obedire oportet Deo magis quam hominibus’ (**‘é preciso obedecer a Deus mais que aos homens’**). Ainda que sejam príncipes, quando nos mandam algo contra o que manda Deus, não se lhes deve obedecer.

“É também por isto que São Jerônimo diz que se for preciso, para ir servir a Deus, passar por cima do pai e da mãe, que isso seja feito por Deus (*calcatum perge patrem, pietatis est in hac re esse crudelem*). Nessa matéria, a grande piedade consiste em ser cruel. [...]

“Estamos obrigados a amar a Deus mais que a todas as coisas, mais do que à fortuna, mais do que à honra, mais do que ao pai e à mãe, mais do que ao filho, à mulher, e mais do que à vida. O que quero dizer é que **pejo amor de nenhuma destas coisas nem de nenhuma outra do mundo, faça o cristão algo que lhe traga a perda do amor de Deus**, e sua amizade; se tiver que escolher entre perder a fortuna ou pecar mortalmente, antes prefira perdê-la a pecar; e o mesmo com qualquer outra coisa, até com a própria vida. Isso é amar a Deus sobre todas as coisas” (Pe. ALONSO RODRÍGUEZ SJ, *Pláticas de la Doctrina Cristiana*, Grupo de Editoriales Católicas, Buenos Aires, 1945, t. I, pp. 162-163 e 165 /*Con licencia eclesiástica*).

143. Acima de tudo, honrar e venerar o Pai e Criador de todos os homens

Do *Catecismo Romano*, redigido por decreto do Concílio de Trento e promulgado em 1566 por São Pio V:

“É necessário que nosso amor a Deus se torne cada vez mais ardente; pois, segundo seu preceito, devemos amá-Lo de todo o nosso coração, de toda a nossa alma, de todas as nossas forças.

“Ora, o amor que nutrimos ao próximo tem seus limites. Nosso Senhor manda amar o próximo como a nós mesmos (Mt. XXII, 37). **Se alguém ultrapassa os limites, a ponto de ter igual amor a Deus e ao próximo, comete um pecado de máxima gravidade.**

“O Senhor declarou: ‘Se alguém vem a Mim, e não odeia (quer dizer: quem não ama os pais menos do que a Mim) pai, mãe, esposa, filhos, irmãos e irmãs, e até a própria vida: não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26).

“Mais clara é a explicação deste assunto em São Mateus: ‘Quem ama pai e mãe mais do que a Mim não é digno de Mim’ (Mt. XXII, 37).

“Não há dúvida, **devemos extremar-nos no amor e respeito a nossos pais. Mas, para que nisso haja piedade filial, é preciso antes de tudo prestar a principal honra e veneração a Deus**, que é Pai e Criador de todos os homens (Deut. XXXII, 6; Is. LXIII, 16; Jer. XXXI, 9; II Mach. VII, 23)” (*Catecismo Romano*, Vozes, Petrópolis, 1962, 2.^a ed. refundida, p. 382 / *Imprimatur*: Por comissão especial do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Manuel Pedro da Cunha Cintra, Bispo de Petrópolis, Frei Desidério Kalverkamp OFM, Petrópolis, 26-1-1962).

144. “Não faltes à vocação por um mal entendido amor a teus pais, pois então não serias digno de Deus”

De uma conhecida obra de Santo Antonio Maria Claret (1807-1870), destinada a seminaristas e Sacerdotes:

“**Obedece sempre aos teus pais em tudo aquilo que não seja mau.** Imita o Menino Jesus, que estava sujeito a Maria Santíssima, sua Mãe, e a São José, que fazia as vezes de pai, e não só quando menino, mas também durante toda a sua vida. [...]

“Ao longo de toda a tua vida, mesmo depois de teres saído da tutela do pátrio poder, estás obrigado a amar e respeitar a teus pais, a defender, quando seja necessário, sua honra, sua pessoa, e seus bens; a socorrê-los se puderes e eles o necessitarem, mas não podes enriquecê-los com os bens da Igreja que são para os pobres e não para enriquecer parentes. ‘Ne ditiores fiant’, como diz Bento XIV.

“Mas cuidado para que, **por um amor mal entendido a teus pais, não faltes à vocação** e a tuas obrigações, **pois então não serias digno de Deus**, como diz Jesus Cristo em seu Santo Evangelho” (Santo ANTONIO MARIA CLARET, *El Colegial o Seminarista Instruido*, Editorial del Corazón de María, Madrid, 1924, t. I, pp. 424-425 / *Imprimi potest*: Nicolaus García CMF, Spr. Matriti, 16-7-1924).

145. Não nos separemos de Deus por amor a nossos pais

Em sua célebre *Catena Aurea*, São Tomás de Aquino reproduz o seguinte trecho de Santo Ambrósio (340-397):

“Se, pois, o Senhor renunciou a sua própria Mãe por nós dizendo: ‘Quem é minha Mãe e quem são meus irmãos?’, por que desejas tu ser mais que teu Senhor? O Senhor não manda desconhecer a natureza, nem viver escravo dela; mas manda que a acomodemos de tal forma que veneremos a seu Autor e **não nos separemos de Deus por amor de nossos pais**” (São TOMÁS DE

AQUINO, *Catena Aurea*, São Lucas, Cursos de Cultura Católica, Buenos Aires, 1946, t. IV, p. 358 / *Puede imprimirse*: Antonio Rocca, Obispo tit. de Augusta y Vic. Gen., Buenos Aires, 6-4-1946).

146. Quando os pais nos excitam ao pecado, devemos, nesse ponto, abandoná-los e odiá-los

Da *Suma Teológica*, de São Tomás de Aquino (1225-1274):

“Gregório (São Gregório Magno), explicando a palavra do Senhor (‘Se alguém vem a Mim e não odeia o pai, a mãe, a mulher e os filhos, os irmãos e irmãs e, ainda mais, a própria vida, não pode ser meu discípulo’), diz: ‘Os pais, que surgem como nossos adversários, no caminharmos para Deus, devemos ignorá-los, odiando-os e fugindo deles. Pois, **quando os pais nos excitam ao pecado e nos querem fazer preterir o culto divino, devemos, nesse ponto, abandoná-los e odiá-los**. E nesse sentido é que refere a Escritura terem os Levitas ignorado os seus consangüíneos; porque não pouparam aos idólatras, para obedecer à ordem do Senhor” (São TOMÁS DE AQUINO, *Suma Teológica*, II-II, q. 101, a. 4).

147. “Ame-se neste mundo a todos, ainda que seja ao inimigo; mas odeie-se ao que se nos opõe no caminho de Deus, ainda que seja parente”

De uma homilia do Papa São Gregório Magno (540-604) sobre passagem do Evangelho de São Lucas:

“ ‘Naquele tempo disse Jesus à multidão: se algum vem a Mim, e não aborrece seu pai, e mãe, e mulher, e filhos, e irmãos, e até sua vida, não pode ser meu discípulo. E o que não leva a sua cruz e Me segue, não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26-27). [...]

“Como é que se nos manda ter aversão aos pais e aos chegados pelo sangue, sendo que temos preceito de amar até os inimigos? Porque é certo que a Verdade, referindo-se à esposa, diz (Mt. XIX, 6): ‘Não separe o homem o que Deus juntou’; e São Paulo diz (Eph. V, 25): ‘Maridos, amai as vossas mulheres, como também Cristo amou a Igreja’.

“Vede, então; o discípulo prega que se deve amar a mulher, sendo que o Mestre diz: ‘Quem não aborrece... a sua mulher, não pode ser meu discípulo’. Será que o Juiz anuncia uma coisa e o Evangelizador difunde outra diferente? Ou será que podemos amar e aborrecer ao mesmo tempo?

Um ódio que não procede da malevolência, mas da caridade

“Mas, se examinamos com perspicácia o sentido do preceito, podemos fazer uma e outra coisa à vontade e com prudência, de maneira que amemos a es-

posa e os que nos estão unidos por parentesco carnal e também a quantos reconhecemos como próximos, e ao mesmo tempo não reconheçamos como tais, aqueles que percebemos serem adversários no caminho de Deus, tendo aversão e fugindo deles; pois diríamos que acaba por ser amado, por meio desse ódio, quem não é atendido, quando, pensando carnalmente, nos induz ao mal. O Senhor, para demonstrar que **esse ódio para com o próximo não procede de malevolência, mas sim de caridade**, acrescenta em seguida: ‘E até a própria vida’. Logo ordena-se-nos ter aversão aos próximos e ter aversão a nossa própria vida; é certo, pois, que cumpre o dever de odiar ao próximo, amando-o, aquele que o odeia como a si mesmo; porque nós odiamos bem a nossa vida quando não consentimos em seus desejos carnis, quando mortificamos suas concupiscências e nos opomos com constância a seus prazeres, de maneira que, uma vez desprezadas estas coisas, se encaminha para o melhor, e assim vem a ser como que amada pelo ódio.

Como se deve amar e odiar ao mesmo tempo

“É assim que **devemos mostrar ódio à esposa e aos nossos próximos, amando o que são e ao mesmo tempo odiando aquilo em que nos estorvam no caminho de Deus.**

“Com efeito, quando São Paulo se encaminhava a Jerusalém, o profeta Agabo tomou seu cinturão e atou seus pés, dizendo (Act. XXI, 11): ‘Assim atarão em Jerusalém ao varão a quem pertence este cinto’. Mas este, que odiava perfeitamente a sua vida, o que dizia? ‘Eu não só estou disposto a ser atado, mas também a morrer em Jerusalém pelo nome do Senhor Jesus’ (Act. XXI, 13); ‘nem tenho a minha vida por mais preciosa que eu’ (Act. XX, 24). Eis aí como, amando-a, odiava a sua vida, a qual desejava entregar à morte por Jesus, para que, morrendo para o pecado, ressuscitasse para a vida.

“Portanto, copiemos deste modo de nos odiarmos o modo de odiar ao próximo; **ame-se neste mundo a todos, ainda que seja ao inimigo; mas odeie-se ao que se nos opõe no caminho de Deus, ainda que seja parente;** porque quem aspira ao eterno, nesse caminho que empreendeu pela causa de Deus deve tornar-se estranho ao pai, à mãe, aos filhos, aos parentes e até a si mesmo, para conhecer a Deus tanto melhor quanto que, por Ele, não conhece a ninguém, pois muito fustigam a alma e ofuscam a sua perspicácia os afetos carnis, os quais, sem embargo, nunca nos farão mal se os dominamos, reprimindo-os.

“**Devemos, pois, amar os próximos; devemos ter caridade para com todos, parentes e estranhos, mas sem nos afastarmos do amor de Deus pelo amor deles**” (São GREGÓRIO MAGNO, *Obras de San Gregorio Magno*, BAC, Madrid, 1958, pp. 741 a 743 / *Imprimatur*: Juan, Obispo aux. y vic. gen., Madrid, 21-2-1958).

**148. Não se deve renunciar à estima
para com os pais, mas é preciso
dar a Deus o primeiro lugar**

Do Tratado sobre o Evangelho de São Lucas, de Santo Ambrósio (340-397):

“ ‘Julgais que vim trazer paz à terra? Não, vos digo eu, mas separação; porque, de hoje em diante, haverá numa casa cinco pessoas, divididas três contra duas, e duas contra três. Estarão divididos o pai contra o filho, e o filho contra seu pai; a mãe contra a filha, e a filha contra a mãe; a sogra contra a sua nora, e a nora contra a sua sogra’ (Lc. XII, 51 a 53). [...]”

“**Como explicar esta afirmação** (de Nosso Senhor) **‘Eu vos deixo a paz, Eu vos dou a minha paz’** (Jo. XIV, 27), **se Ele veio separar os filhos de seus pais e estes de seus filhos, desfazendo assim seus laços?** Como coordenar aquele **‘Maldito quem não honra seu pai’** (Deut. XXVII, 16) com a afirmação de que quem abandona seu pai pratica a virtude da religião?

“**Basta nos darmos conta de que a religião ocupa o primeiro lugar em importância e a piedade (filial) o segundo**, e veremos que este paradoxo se esclarece bastante; porque certamente **é necessário pospor as coisas humanas às divinas**. Pois se é preciso dar aos pais a honra correspondente, quanto mais ao Criador dos pais, a quem tu deves dar graças por teus mesmos pais! E se eles não O reconhecem em absoluto como seu Pai, como podes tu reconhecer a eles?

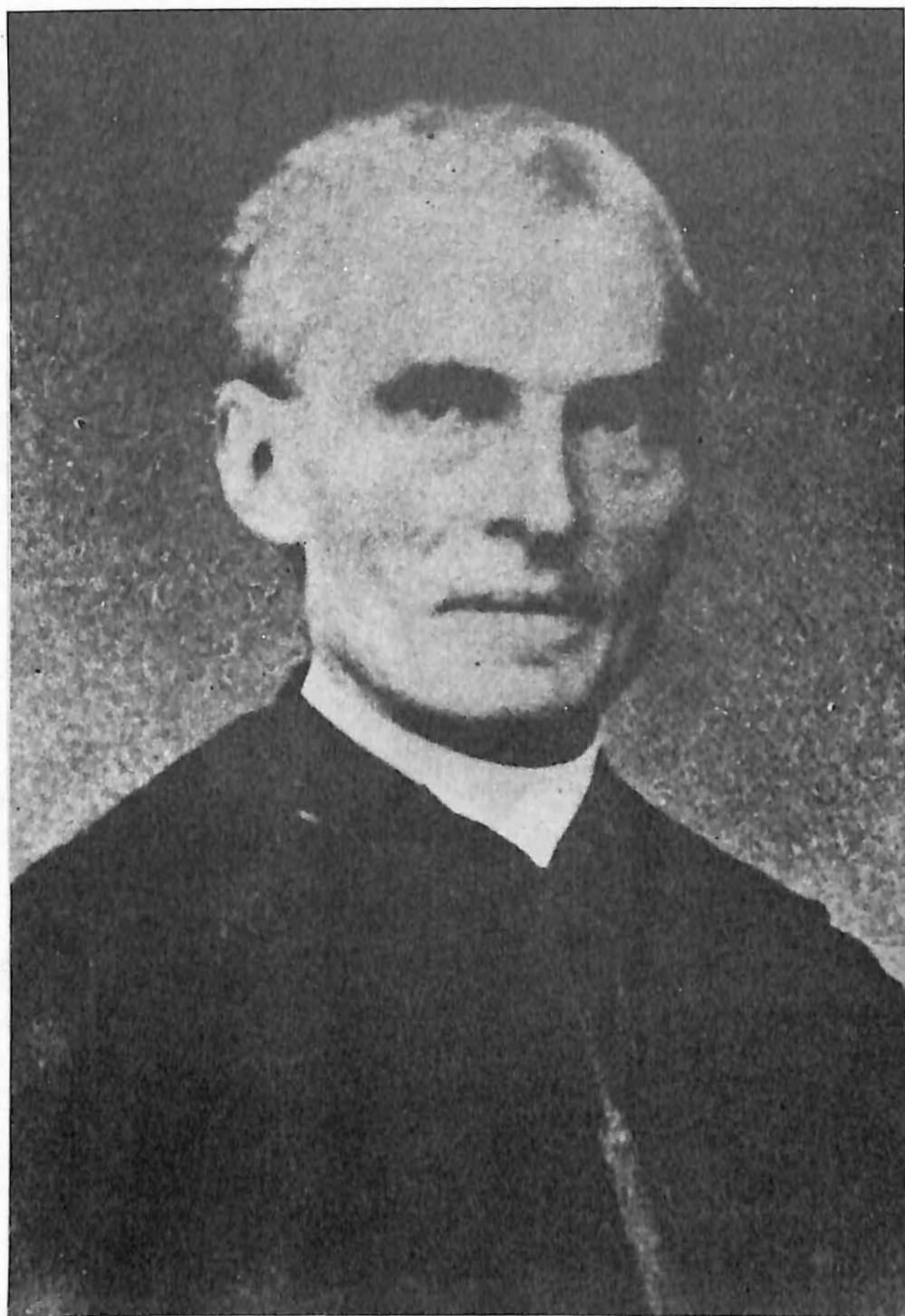
“Na realidade, **Ele não diz que se deve renunciar a toda a estima, mas que é preciso dar a Deus o primeiro lugar**. E por isso lê em outro livro: **‘O que ama a seu pai ou a sua mãe mais do que a Mim, não é digno de Mim’** (Mt. X, 37). Não se te proíbe de amar a teus pais, mas sim de antepô-los a Deus; porque as coisas boas da natureza são dons do Senhor, e ninguém deve amar mais o benefício que recebeu, que a Deus, que é Quem conserva o benefício dEle recebido” (*Obras de San Ambrosio*, BAC, Madrid, 1966, pp. 413 a 415 / *Imprimatur*: Angel, Obispo Aux. y Vic. Gen., Madrid, junho de 1966).

**149. “Só ama perfeitamente a seu pai, mãe,
irmãos, a todos os homens, quem
ama verdadeiramente a Jesus Cristo”**

De um sermão pregado por São Pedro Julião Eymard (1811-1868):

“**O amor de Jesus Cristo domina todos os outros amores**; quer que todas as outras afeições Lhe sejam submetidas, quer ser o Rei: só por esse preço pode viver.

“Jesus Cristo não admite rival; é um Deus zeloso (Ex. XXXIV, 14 et alibi pluries); oferecer-Lhe um coração dividido, é fazer injúria a seus benefícios e à sua divina Pessoa.



SÃO PEDRO JULIÃO EYMARD (séc. XIX): "Quantos mártires no lar doméstico!" (ficha 149)

Deve-se ter amor à família, mas subordinado ao amor de Jesus Cristo

“Aliás, o amor é um, como o coração; a divisão causa a sua morte. Assim, bem o disse Nosso Senhor: ‘Ninguém pode servir a dois senhores; porque ou há de odiar um e amar o outro, ou há de afeiçãoar-se a um e desprezar o outro’ (Mt. VI, 24). Portanto, **quando o amor de Jesus Cristo se acha em concorrência com um amor natural, até com o amor filial ou o conjugal e — o que é mais forte — com o materno, Jesus Cristo assume um tom de Senhor, Ele que no entanto é tão bom, tão condescendente para com a fraqueza humana e profere a divina sentença: ‘O que ama o pai ou a mãe ou o filho mais do que a Mim, não é digno de Mim’ (Mt. X, 37).**

“Que quer dizer Jesus Cristo? Que não se deve mais amar nem ao pai, nem à mãe, nem aos filhos? Decerto que não. Ele ensina que esses amores devem ser subordinados ao Seu.

Há pais que se tornam perseguidores e corruptores do amor de Jesus Cristo

“Ah! quantos pais, inimigos de Jesus Cristo, deveriam compreender bem essa palavra e não se tornarem os perseguidores, os corruptores do amor de Jesus Cristo no coração de seus filhos! Desgraçados, que tomam o lugar de Deus e se colocam acima dos Mandamentos!

“Jesus Cristo vai mais longe. Quando o amor de família ou o amor de amizade é contrário ao seu amor, diz: ‘Se algum vem a Mim, e não aborrece seu pai, e mãe, e mulher e filhos, e irmãos e irmãs... não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26).

“Portanto, **prega Jesus Cristo o desprezo, a rebelião, a guerra contra o que há de mais sagrado no mundo? Não, não. Mas Ele sabe que há parentes infiéis às vocações, e que se tornam os mais terríveis perseguidores de seu amor no seio da família.**

“Então, **Ele os despoja da autoridade** que lhes deu, os depõe da dignidade divina à qual os elevou. **Não é mais um pai, nem mãe, nem amigo; é apenas um perigoso sedutor.** Então se deixa, se preciso, a casa paterna, como o fez São Francisco de Assis, para permanecer fiel ao Pai que está nos céus. E, se não é possível subtrair-se à autoridade paterna, fica-se a título de filho, mas vive-se como cristão, sofre-se como confessor dos direitos de Deus.

“**Quantos mártires no lar doméstico!**

“O amor soberano de Jesus Cristo revelará um dia — no grande dia — virtudes sublimes que só tiveram por testemunhas aqueles que lhes deveriam ser o amparo e não os carrascos.

**O amor de Jesus Cristo sobrenaturaliza
e santifica o amor ao próximo**

“O amor de Jesus Cristo dirige como senhor todas as outras afeições. Esta ação divina sobre o coração de seus discípulos é o que mais revolta o mundo. Por que tal aversão? Não tem um pai o primeiro direito sobre o filho, um esposo sobre a esposa? É absolutamente verdadeiro, aí está a vida da sociedade. Mas o amor soberano de Jesus Cristo paralisa os esforços do mundo, seus desejos; este não pode fazer mais vítimas e comprar escravos para si, porque a alma que se deu totalmente ao amor de Jesus Cristo não quer mais nenhum outro; ele lhe basta.

“Significa isto que o coração, amando soberanamente a Jesus Cristo, não amará a mais ninguém, será incapaz de outro amor? Então não haveria mais família, nem amizade, nem sociedade possível. — Oh! não. **O amor de Jesus Cristo dirige apenas o amor do próximo** fixando-lhe os direitos; **santifica esse amor dando-lhe um motivo sobrenatural**, diviniza-o fazendo deste amor o complemento, a perfeição do amor que se deve a Ele próprio. De modo que se pode enunciar o princípio incontestável: **só ama perfeitamente a seu pai, mãe, irmãos, a todos os homens, quem ama verdadeiramente a Jesus Cristo.**

“Vou mais longe: **só possui o segredo da verdadeira ternura e dos mais nobres sentimentos no amor do próximo quem ama de todo coração a Jesus Cristo**, porque é neste Coração que aprende a conhecê-los e praticá-los.

“Parece-vos talvez que me deixo levar pelo idealismo do amor perfeito. Não, não. Rejeito de toda a minha alma a acusação, corrente no mundo, de que um homem, amando a Deus, não sabe mais amar o próximo.

“Pois bem! que me achem homens mais amorosos que os Santos, mais afetuosos que um São Francisco de Sales, um São Vicente de Paulo, um São Francisco de Assis, um São Paulo Apóstolo!” (São PEDRO JULIÃO EYMARD, *A Santíssima Eucaristia*, Vozes, 1955, vol. V, pp. 202 a 205 / *Imprimatur*: Por comissão especial do Exmo. e Revmo. Sr. D. Manuel Pedro da Cunha Cintra, Bispo de Petrópolis, Frei Lauro Ostermann OFM, Petrópolis, 5-4-1955).

SECÇÃO II

As almas de escol, chamadas por Deus para um estado de perfeição, precisam alcançar um alto grau de desapego em relação às coisas terrenas e, para isto, devem muitas vezes renunciar até ao convívio da família

CAPÍTULO I

A todo homem chama Deus para um determinado estado de vida; é de suma importância conhecer os desígnios de Deus a respeito de si mesmo, pois da realização de tais desígnios depende, em grande parte, a felicidade neste mundo e na eternidade

150. É Deus que chama cada homem a um determinado estado de vida

Alguns trechos do famoso *Catecismo Católico Popular*, de Francisco Spirago:

“A sociedade humana comporta necessariamente estados diversos: médicos, sacerdotes, lavradores, artistas, jurisconsultos, soldados, celibatários e casados; assemelha-se a um corpo em que cada membro tem uma função especial (I Cor. XII, 13), a um relógio, no qual todas as rodas, grandes e pequenas, se entrecam. **É Deus que chama cada homem a um determinado estado, chamado por isso vocação, dando-lhe para ele gosto, capacidade e ocasião.**

Os pais devem ter cuidado em não violentar a vocação dos filhos

“Por conseguinte o homem sente para esse estado uma atração interior que deve seguir como as aves de arribação seguem no outono o instinto que as impele para os países quentes. Não seguir a própria vocação e abraçar um estado para o qual se não é chamado, o mesmo seria que uma ave de arribação permanecer no inverno nos países frios: num e noutro caso é a morte, temporal para esta, eterna para aquele. **Os pais devem, pois, ter muito cuidado em não violentar a vocação de seus filhos.** [...]”

**Na escolha do próprio estado, riquezas e honras
não devem ser consideradas um bem supremo**

“Erram aqueles que consideram como bem supremo as riquezas e deleites terrenos, e, sem aspirarem a um ideal mais elevado, somente perguntam: ‘Em que estado terei maiores comodidades, riquezas, honra, abundância de tudo?’

“Como estes não olham senão à sua utilidade, considerarão depois de deveres profissionais como coisa acessória e serão tão perturbadores na sociedade, como num relógio uma roda partida. Eles próprios encontrarão nisto o seu castigo, pois no seu estado conhecerão por experiência que a vida presente não é tempo de procurar satisfações, mas sim de semear virtudes, não de gozar, mas trabalhar e sofrer, encontrarão demasiado graves os deveres de sua profissão, em comparação com os seus prazeres e vantagens, e viverão descontentes, e este mesmo desgosto e incapacidade, manifestando-se exteriormente, fará com que não gozem de respeito, nem de estima. [...]

**Fazem os filhos infelizes para toda a vida
e contraem uma gravíssima responsabilidade**

“Tome-se conselho com os pais e outras pessoas benévolas e experimentadas (para a escolha do estado de vida). [...] Mas nesta matéria costuma cair-se num de dois extremos: ou os filhos não tomam os conselhos de seus pais, ou estes violentam os filhos para que abracem uma profissão para a qual nenhuma afeição os inclina. Neste caso exigem os pais uma obediência que lhes não é devida, pois não são eles, mas o próprio Criador quem dá a vocação a cada um. **Os pais que forçam seus filhos a tomar um estado para o qual não têm inclinação, fazem-nos infelizes para toda a sua vida e contraem uma gravíssima responsabilidade.** Esta violência costuma nascer do amor próprio, vaidade ou ambição dos pais, e nisto se verificam as palavras de Cristo: — ‘Os inimigos do homem são os seus próprios domésticos’ (Mt. X, 36).

“Assim os pais do príncipe Eugênio de Sabóia pretenderam que ele abraçasse o estado sacerdotal; mas ele sentia-se com grande vocação para a vida militar, na qual, sem dúvida, fez bens infinitamente maiores do que se tivesse sido um Sacerdote descontente com o seu estado.

“Coisa semelhante se narra também de D. João de Áustria, que, por sua condição de filho natural, os seus queriam dedicar à vida monástica (pelos receios inevitáveis que inspira um príncipe generoso, excluído da sucessão). Mui santo devia ter sido para dar a Deus, na vida religiosa, a glória que lhe deu com suas empresas militares em defesa do Catolicismo.

“Não é menos irracional o modo de proceder dos pais que se opõem a que seus filhos sigam a sua vocação religiosa ou sacerdotal, para a qual se sentem claramente chamados por Deus. Já Cristo, com o seu procedimento, ao ficar no templo aos doze anos, deu a entender aos pais que não têm o direito de estorvar aos filhos o seguimento da vocação recebida de Deus” (FRANCISCO

SPIRAGO, *Catecismo Católico Popular*, União Gráfica, Lisboa, 1951, 5.^a ed., vol. II, pp. 148-149, 158-159 / *Imprimatur*: Em., Card. Patriarca, Olissipone, 13-2-1951).

151. É de suma importância seguir a vontade divina a nosso respeito; dela depende em grande parte nossa sorte na eternidade

De uma biografia do Bem-aventurado Pe. José de Anchieta (1534-1597):

“A vocação é coisa de suma importância na vida do homem: dela depende, em grande parte, não somente a felicidade a que neste mundo podemos aspirar, senão também **nossa sorte na eternidade**. Por isso é que todos os Santos se mostraram sempre tão solícitos em consultar a Deus na meditação e repetidas súplicas, a fim de bem conhecerem a vontade divina.

“Pelo contrário a maior parte dos mundanos, tratando com deplorável desleixo um negócio de tal transcendência, sem outra guia mais que um interesse passageiro, ou algum motivo, menos digno de um cristão, só seguem na eleição do estado o próprio capricho, ou a vontade não menos caprichosa de seus pais.

“Ora sendo isto assim, como se poderá esperar que Deus abençoe uma carreira abraçada sem consultá-Lo, ou um negócio concluído, sem Ele ser ouvido? Que maravilha pois poderão causar essas esperanças frustradas, esses pesares tardios e inúteis, daqueles que de nada cuidaram menos que de recorrer a Deus para saberem qual era o divino beneplácito a seu respeito?” (CHARLES SAINTE-FOY, *Vida do Venerável Pe. José de Anchieta*, Typographia de Jorge Seckler, São Paulo, 1878, pp. 6-7 / *Com aprovação* de D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, Bispo de São Paulo, São Paulo, 29-6-1877).

152. “O Espírito Santo distribui seu dom segundo sua vontade e não segundo nosso arbítrio”

Da já citada compilação dos ensinamentos morais de Santo Afonso Maria de Ligório, de autoria do Pe. Clément Marc CSSR (1831-1887):

“O que é a vocação para um estado? — A vocação pode definir-se como **um ato sobrenatural da Providência, pelo qual Deus escolhe cada homem para um determinado gênero de vida, adornando-o com os dotes e auxílios congruos para digna e louvavelmente desempenhar as obrigações próprias desse gênero de vida.**

“Sem dúvida, muitos estados, por exemplo, o de advogado, o de juiz etc., se considerados em si mesmos, não excedem a ordem meramente natural; mas, se considerados enquanto estados de homens que se destinam a um fim sobrenatural, nenhum há que não esteja subordinado à ordem sobrenatural. — De onde (a palavra de) São Paulo: ‘Cada um tem seu dom da parte de Deus’

(Cor. VII, 7). E São Cipriano: ‘Ordine suo, non nostro arbitrio, virtus Sancti Spiritus ministratur’ (‘O Espírito Santo distribui seu dom segundo sua vontade e não segundo nosso arbitrio’))” (Pe. C. MARC CSSR, *Institutiones Morales Alphonsianae*, Roma, 1906, 13.^a ed., t. II, p. 594 / *Imprimatur*: Iosephus Ceppetelli Patr. Constant. Vicesgerens.).

153. É o próprio Jesus Cristo que dirige a cada fiel um convite pessoal, para o Sacerdócio, ou para a vida religiosa, ou para a vida leiga

De uma obra do dominicano espanhol, Pe. Armando Bandera:

“É a mesma vontade de Jesus Cristo que decide quais, dentre os fiéis, devem viver num gênero de vida e quais em outro, dirigindo a cada um seu chamado pessoal ou infundindo a vocação especial que cada cristão deve seguir. O ministério (sacerdotal), a vida religiosa, o laicato, representam outros tantos tipos de vocação que procedem diretamente da graça de Jesus Cristo.

“Durante muito tempo, o laicato passou por ser algo como a não-vocação. Quem hoje mantivesse refletidamente tal idéia, desarticulária o mistério da Igreja. Também não basta dizer que o leigo tem vocação, mas só enquanto chamado à santidade, porque a santidade não é diversificante, e por isso não pode dar a razão do que é peculiar ao leigo, enquanto grupo caracterizado e específico dentro da unidade de uma mesma Igreja.

“O leigo recebe, por graça de Jesus Cristo, uma vocação especificamente laical que o destina a buscar a santidade e a exercer o apostolado tratando dos assuntos temporais e ordenando-os segundo Deus (LG 31 b ...), ou seja, assumindo e desempenhando as profissões humanas, desde a de operários até a de chefe de Estado, passando pelos graves compromissos do matrimônio e da família” (Pe. ARMANDO BANDERA OP, *La vida religiosa en el misterio de la Iglesia*, BAC, Madrid, 1984, pp. 35-36 / *Con licencia del Obispado de Salamanca*, 25-9-1984)

154. Entre as graças que a Providência prepara para cada um de nós, muitas se prendem à nossa vocação

De um sermão publicado pela conceituada revista *L’Ami du Clergé*, sobre a prudência cristã e a fidelidade à vocação:

“Vocação quer dizer chamado. Usa-se a palavra para designar o chamado através do qual Deus convida os homens a aceitar e a cumprir aqui na terra o papel para o qual os criou.

“Há vocações coletivas e vocações individuais. Todos os homens em seu conjunto são chamados à penitência, à vida cristã e à salvação eterna. Tam-

bém os povos têm sua vocação nacional. O povo judeu tinha a sua, da qual falam longamente as Escrituras; e por certo já ouvistes algumas vezes falar da vocação da França. — **Quanto às vocações individuais, elas são tão numerosas quanto o são os homens;** pois, como dizem os escritores espirituais, **cada ser humano tem a sua.** [...]

“Quando um engenheiro quer construir um mecanismo, não se põe a produzir ao acaso as rodas, as alavancas, as válvulas e outras peças de uma máquina. Mas traça, de sua obra, um plano detalhado. Tal plano contém, em esboço, todos os órgãos do mecanismo a criar. Ele prevê com rigorosa exatidão quais serão eles, as proporções de cada um, o lugar que ocupará, o papel que preencherá. A arte do construtor o ordena assim, nas suas prescrições mais elementares e mais essenciais. E isto se compreende facilmente.

Cada homem tem uma vocação individual, própria e pessoal

“Ora, Deus, o eterno e todo-poderoso artista que criou o mundo, e cuja Providência chama os seres à existência segundo as indicações de uma Sabedoria infinita, procede da mesma forma. Todos os homens são peças desse imenso mecanismo que é o Universo, ou, se preferirdes, o mundo humano. As peças são feitas, elas também, para locais determinados, para missões precisas. E como o divino Autor de todas as coisas não lhes pode designar um lugar sem convidá-los a ocupá-lo, nem uma missão sem convidá-los a cumpri-la, cada um deles tem sua vocação, e sua vocação individual, própria e pessoal.

“Devo acrescentar que, segundo o pensamento dos doutores cristãos, **toda vocação traz consigo o conjunto de graças de que terá necessidade, para cumprir seu papel, aquele que ela chama.** Essas graças se prendem à própria vocação e a acompanham. Elas estarão lá e em nenhum outro lugar. [...]

Um elemento essencial de felicidade

“De início, **todo homem deve seguir sua vocação, quer dizer, abraçar o gênero de vida ao qual Deus o chama.** E assim é ordenado, pois Deus tem o direito de indicar um destino às suas criaturas. Se Ele usa de um direito quando lhes dá esse destino, a disposição se impõe a elas; e porque todo direito acarreta um dever, elas têm o dever de se submeter a isso. Ademais, é para elas um elemento essencial de felicidade.

Seguir a vocação, muitas vezes condição de salvação eterna

“**Nada torna um homem feliz como levar um gênero de vida conforme a suas capacidades e suas aspirações,** como ter oportunidade de se sentir em seu lugar, como se saber feito para a obra que realiza. Nisso experimenta uma satisfação de espírito e de coração, uma paz de consciência, e, quando tem Fé, um bem-estar espiritual cuja doçura eu não seria capaz de exprimir inteiramente.

“Pelo contrário, experimenta o mais doloroso dos suplícios, se não tem gosto por nada do que faz, se sente a si mesmo fora de seu caminho e suspeita que em relação a Deus é uma pessoa transviada.

“Por fim, **é muitas vezes uma condição da própria salvação eterna.** Eu explicava há pouco como **entre as graças que a Providência prepara para cada um de nós, muitas se prendem à nossa vocação.** Nós as encontraremos, se a seguirmos; **nós as perderemos, se tomarmos outro caminho.** Esta perda de graças nos colocará fatalmente em situação perigosa. Ela nos tornará mais difícil o cumprimento de nossos deveres, sobretudo de nossos deveres de estado. E, por isso, ela acrescentará um risco a mais aos riscos de ruína espiritual e de perdição que corremos, mesmo quando estamos em nosso caminho” (*L’Ami du Clergé*, 23-30/6/1921, 2.^a parte, Prédication, Langres, pp. 301-302 / *Imprimatur*: Lingonis, 29-6-1921, Al. Ravry, Vic. Gen.).

155. Grande é a responsabilidade de quem conhece com especial clareza para onde Deus o chama

Do mesmo *Catecismo Católico Popular*, de Francisco Spirago:

“**Alguns homens** sentem-se dotados de particulares aptidões para um estado, ou **conhecem com especial clareza onde os chama Deus.** Num e noutro caso **é grande a sua responsabilidade;** pois quanto mais talentos tivermos recebido, tanto maior será a conta que nos será pedida; e se sofreu castigo aquele servo que levando um talento o tornou a entregar sem mais ganhos, que conta dará aquele que, tendo recebido muitos, pela má escolha do estado os não fez frutificar? Meditemos a parábola que Cristo nos propôs (Mt. XXV, 15 ss.).

“Assim como um rio, quando deixa o leito que a natureza lhe designou, produz muito maiores prejuízos que um pequeno arroio que se desvia do seu curso, assim também **o homem que, havendo recebido grandes talentos para um estado, levemente se dedicou a outro,** prejudicará gravemente a sociedade e será **a causa de grandes males.** Também **o que conhece claramente a sua aptidão para uma profissão, para a qual Deus o chama, terá grande responsabilidade,** porque o servo que conheceu melhor a vontade de seu senhor e não a cumpriu, sofrerá maiores açoites (Lc. XII, 47). Por isso, tais pessoas não se devem deixar vencer pelos obstáculos. Deus permite essas dificuldades com sábio desígnio, porque só aos que houverem combatido varonilmente concederá a bem-aventurança.

“Quando lemos a vida dos grandes heróis e benfeitores da humanidade, vemos com efeito que eles, para seguirem a vocação que sentiam, lutaram com todas as suas forças e não se deixaram vencer por obstáculo algum” (FRANCISCO SPIRAGO, *Catecismo Católico Popular*, União Gráfica, Lisboa, 1951, 5.^a ed., vol. II, p. 161 / *Imprimatur*: Em., Card. Patriarca, Olissipone, 13-2-1951).

156. Para qualquer estado de vida conhecido com certeza, a correspondência ao chamado divino é sempre moralmente obrigatória

De um dos mais eminentes canonistas contemporâneos, o Pe. Marcelino Cabrereros de Anta CMF:

“Se bem que a vocação à santidade seja universal, não o é a vocação para a prática efetiva dos três conselhos evangélicos, apesar de sua maior excelência objetiva como forma estável de vida cristã.

“O estado religioso não é sempre, subjetivamente ou para cada indivíduo, a forma de vida mais apta para adquirir a santidade: é unicamente mais apta, na ordem subjetiva, para uma pequena minoria; quer dizer, para aqueles que foram especialmente chamados por Deus para uma nova e total consagração. Estes, e só estes, são obrigados a prestar o acatamento de sua fidelidade à vocação religiosa.

“Os vínculos religiosos se chamam ‘conselhos evangélicos’ porque não são obrigatórios para todos; mas isso não significa que deixem também de ser de alguma forma obrigatórios para aqueles que receberam o dom divino da vocação à vida religiosa: **a fidelidade ao chamado divino, conhecido com certeza, é sempre moralmente obrigatória em relação a qualquer estado de vida, e mais ainda com relação ao estado religioso, em razão de sua maior excelência**” (Pe. MARCELINO CABREROS DE ANTA, *Iglesia y Derecho, Hoy — Estudios Canónicos Posconciliares*, Ediciones Universidad de Navarra, Pamplona, 1975, p. 265).

157. “Se não segues tua vocação, andas bem, mas fora de tua pista, quer dizer: fora do caminho a que Deus te chamou para salvar-te”

De um escrito de São João Bosco, sobre as Regras da Sociedade de São Francisco de Sales, aprovadas definitivamente pela Santa Sé em 1874:

“Deus misericordioso, e infinitamente rico em graças, assinala para cada homem seu caminho desde seu nascimento, e este, se o seguir, pode alcançar muito facilmente a eterna salvação. Quem toma esse caminho e não se aparta dele, cumpre sem grande esforço a vontade de Deus e encontra paz. **Do contrário, corre grave perigo de não obter depois as graças necessárias para salvar-se.**

Errada a escolha do estado, toda a vida andarà errada

“Por isso, o Padre Granada chama a escolha de estado de roda mestra da vida. Assim como nos relógios, quebrada a roda mestra, fica inútil todo o mecanismo, assim, em ordem à nossa salvação, **se errado o estado, toda a**

vida andarรก errada, como diz So Gregrio Nazianzeno; se ns queremos assegurar a salvao eterna,  necessrio que nos resolvamos a seguir essa divina vocao, na qual Deus nos preparou auxlios especiais.

“Porque, como escreve So Paulo, cada um recebe de Deus seu prprio dom (I Cor. VII, 7), ou, o que  o mesmo, segundo explica Cornlio a Lpide, Deus d a cada um sua vocao e lhe indica o estado em que deve salvar-se. Essa  cabalmente a ordem da prdestinao descrita pelo mesmo Apstolo com estas palavras: ‘Aos que predestinou, a esses tambm chamou, e aos que chamou, a esses tambm justificou e a esses tambm glorificou’ (Rom. VIII, 30).

“Ai de vs, filhos desertores!”

“Convm notar, sem embargo, que o tema da vocao  pouco entendido pelo mundo. Crem os mundanos que tanto faz viver no estado a que Deus os chama quanto viver no estado escolhido pela prpria vontade; e  por isso que so tantos os que vivem mal e se condenam. Mas a verdade  que sobre esse ponto se estriba nossa eterna salvao; porque  vocao sucede a justificao, e a esta, a bem-aventurana.

“Se no segues tua vocao, diz Santo Agostinho, ‘andas bem, mas fora de tua pista’, quer dizer: fora do caminho a que Deus te chamou para salvarte. E o Senhor ameaa com grandes castigos os que voltam as costas a seu chamado para seguir conselhos de sua prpria inclinao, e diz pela boca de Isaas: Ai de vs, filhos desertores! (Is. XXX).

“Os divinos chamados a uma vida mais perfeita so certamente graas especiais e muito singulares que Deus no concede a todos; com muita razo, pois, se indigna contra os que as desprezam. Quanto no ofende a um prncipe que um vassalo, chamado a seu palcio para servi-lo mais de perto, no lhe obedea! E Deus no haver de ressentir-se? Comear o castigo do desobediente ainda nesta vida mortal, na qual sempre se achar inquieto. Por isto escreveu o telogo Habert: ‘No sem grandes dificuldades poder prover este  sua eterna salvao’. Ser muito difcil que se salve permanecendo no mundo.

“Eu vos chamei e Me dissestes no”

“ notvel a viso que teve um novio, ao qual (segundo escreve o Padre Pinamonti no seu tratado *Da vocao vitoriosa*), enquanto pensava deixar a vida religiosa, lhe apareceu Jesus Cristo sobre um trono com o rosto irado, ordenando se apagasse seu nome do livro da vida, com o que, aterrado aquele, perseverou em sua vocao. Diz o Senhor: ‘Porque Eu vos chamei e Me dissestes no [...], Eu tambm Me ri em vossa morte e escarnecerei de vs’ (Prov. I, 24 a 26); o que significa que Deus no ouvir os rogos dos que desprezam sua voz.

“Por conseguinte, quando Deus chama a um estado mais perfeito, quem no quiser pr em risco sua salvao eterna deve obedecer o quanto antes;

do contrário, pode suceder-lhe o que aconteceu àquele jovem do Evangelho que, convidado por Jesus Cristo a segui-Lo, pediu que lhe permitisse despedir-se antes dos de sua casa, e Jesus lhe respondeu que não servia para o reino de Deus, com estas severas palavras: ‘Aquele que põe a mão no arado e olha para trás, não é apto para o reino de Deus’ (Lc. IX, 62)’ (São JOÃO BOSCO, *Obras fundamentais*, BAC, Madrid, 1979, 2.^a ed., pp. 642 a 644).

158. Há muitos homens que, se não deixarem tudo, de nenhuma forma se poderão salvar

De uma obra de Teologia Moral do grande Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787), declarado por Pio XII Padroeiro de todos os confessores e moralistas:

“Pecaria gravemente aquele que, sendo chamado para a vida religiosa, desprezasse a vocação?

“Responde Léssio (*De stat. vitae eligend.* q. 8, n.º 94) que, falando em si, não pecaria, pois os conselhos divinos não obrigam sob culpa; sem embargo do que não poderia ser escusado de pecado se presumisse que iria perder a alma ficando no século. Estas as palavras de Léssio: **‘Se te ditar a consciência (o que freqüentemente acontece) que tu te afastarás de Deus se não obedeceres ao seu chamado, e perder-te-ás ficando no século etc., é então pecado não seguir a vocação divina’**.

“Além disso, pondero eu: se, como acima se disse, peca gravemente qualquer pessoa que desvia outro da vocação, por isso mesmo que lhe causa dano, como poderá ser isento de culpa quem se sabe certamente chamado por Deus para a vida religiosa e quer permanecer no mundo com perigo para a própria eterna salvação?

“Diz o douto Habert que **embora aquele que escolha um estado de vida para o qual não foi chamado por Deus possa, absolutamente falando, nele se salvar, entretanto dificilmente se salvará**; pois, diz, será como um membro posto fora do seu lugar, que dificilmente pode desempenhar sua função. Da mesma forma, quem quer permanecer no século, negligenciando a vocação divina, dificilmente se salvará, se Deus no século lhe negar aqueles auxílios mais abundantes que planejava conceder na Religião, e sem os quais — embora, absolutamente falando, possa salvar-se — de fato não se salvará.

“São Gregório, escrevendo ao Imperador Maurício, que proibira o ingresso de soldados em Religião, declarou ser injusta tal lei, pois fechava para muitos o paraíso: **‘Pois muitos há — são palavras do Santo — que se não deixarem tudo de nenhuma forma se poderão salvar’**.

“De onde nunca me persuadirei de que carece de culpa expor-se a esse perigo de salvação eterna. Se, porém, se trata de culpa grave ou leve, remeto para o juízo dos entendidos (lib. 4, n.º 78)’ (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Homo Apostolicus*, T. I, H. Dessain, Summi Pontificis, S. Congregationis de Propaganda Fide et Archiep. Mechl. Typographus, Malines, 1867, pp. 428-429).

CAPÍTULO II

**Todos os fiéis devem aspirar à santidade,
mas essa obrigação é particularmente grave
para os Religiosos, os quais assumiram
livremente o dever de tender à perfeição
pela observância dos três conselhos evangélicos
— obediência, castidade e pobreza**

159. *O Evangelho mostra-nos três vias para nos dirigirmos a Deus: os Mandamentos, os Conselhos e o celibato no século*

Do Curso para instrução religiosa, do Padre F. X. Schouppe:

“A lei evangélica admite gradações: não conduz somente as almas à justiça, condu-las também à perfeição.

“A justiça cristã consiste na fuga do mal e na prática do bem. A perfeição cristã consiste na união da alma com Deus pelo laço da caridade perfeita. Esta ‘perfeita caridade’ exige que, livres de todo amor desordenado do mundo e de nós mesmos, só amemos a Deus, e só a Ele procuremos em todas as coisas.

“Para chegarmos a este desapego e a esta liberdade do coração, o meio mais eficaz é a observância dos Conselhos Evangélicos. [...]

“Os Conselhos Evangélicos de que falamos aqui são a prática das três grandes virtudes seguintes: pobreza voluntária, obediência inteira, e castidade perpétua. O Salvador propõe-nas como caminho mais excelente que o só caminho dos Mandamentos.

Entre a via dos Mandamentos e a dos Conselhos, um caminho intermediário: a virgindade ou o celibato no século

“O Evangelho mostra-nos três caminhos para nos dirigirmos a Deus.

O primeiro é o dos Mandamentos: todos os homens devem observá-los para chegar à salvação.

“O segundo é o dos Conselhos Evangélicos, cuja observância se junta à dos Mandamentos. O Senhor ninguém obriga a que trilhe esse caminho; mas propõe-no às almas generosas que querem consagrar sua existência inteiramente a Deus: é a vida religiosa.

“O terceiro é um caminho intermediário, a saber: a virgindade ou o celibato no século.

“Daqui reduzem-se a três os estados de vida: o matrimônio, o celibato e a vida religiosa. — Estes estados são veneráveis e santos todos três; mas não igualmente perfeitos, se os considerarmos em si mesmos, ou como meios de salvação e de santificação: o celibato é mais perfeito que o estado do matrimônio; o estado religioso é dos três o mais excelente. [...]

O estado religioso não é de si obrigatório, mas é um bem de livre escolha

“O estado religioso é em si um estado meramente de conselho, um bem de livre escolha oferecido aos que têm de tomar um estado de vida; pode, todavia, tornar-se obrigatório, no caso de alguém se achar em circunstâncias de não poder salvar sua alma sem o emprego deste grande meio de salvação” (Pe. F. X. SCHOUPE, *Curso Abreviado de Religião ou Verdade e Beleza da Religião Christã*, Livraria Internacional de Ernesto Chardon, Porto, 1894, 2.^a ed. revista e aumentada conforme a 32.^a e última edição francesa, pp. 315-316 / *Imprimatur*: J. B. Lauwers, Vic. gen., Mechliniae, 2-7-1875).

160. Entre a via dos Mandamentos e a dos Conselhos, uma terceira: a via da castidade ou da continência guardada no século

Da já citada *Theologia Moralis* do Pe. T. A. Iorio SJ (1886-1966), professor de Teologia Moral e de Direito Canônico em Nápoles:

“Além da via dos Mandamentos, necessária para todos os homens conseguirem a salvação eterna, existe a via dos conselhos ou da perfeição especial [...]. Foi o próprio Cristo que no-la ensinou [...]. E entre uma e outra, há uma terceira via, a saber, a via da castidade ou da continência guardada no século.

“Daqui, três classes de homens [...] ou três estados de vida no que diz respeito aos meios para se chegar a Deus: 1) o estado de matrimônio; 2) o estado de celibato; 3) o da vida religiosa. Daqui também três graus de perfeição. Pois o celibato, como declarou São Paulo (I Cor. VII, 7-8) e definiu o Concílio de Trento, sess. 24, can. 10 (DB 980), é mais perfeito que o estado matrimonial; e a vida religiosa evidentemente é de todas a mais perfeita. [...] Assim como Deus é admirável nos seus Santos, também o é nas várias maneiras de

levá-los à santidade” (Pe. T. A. IORIO SJ, *Theologia Moralis*, M. D’Auria, Editor Pontifício, Nápoles, 1960, 5.^a ed., vol. II, pp. 662-663 / *Imprimatur*: Neapoli, ex Curia Archiepiscopali, 19-10-1960, Can. Heribertus D’Agnese, Vic. Gen.).

161. Cada cristão é convidado a tender ao ideal de perfeição com todas as suas forças

Alocução de Pio XII, em 11 de dezembro de 1957, aos participantes do II Congresso Geral dos Estados de Perfeição:

“Importa primeiramente lembrar que o conceito de ‘perfeição’ no sentido estrito não se identifica com o de ‘estado de perfeição’, e que mesmo o transcendendo largamente. Efetivamente, pode-se encontrar a perfeição cristã heróica, a do Evangelho e da Cruz de Cristo, fora de qualquer ‘estado de perfeição’.

“Entendemos, pois, a **tendência à perfeição como uma disposição habitual da alma cristã, pela qual, não satisfeita de cumprir os deveres que lhe incumbem sob pena de pecado, ela se entrega de todo a Deus para O amar e servir, e, com esse mesmo intuito, consagra-se ao serviço do próximo.**

“A perfeição de toda atividade humana livre, como a de toda criatura racional, consiste na adesão voluntária a Deus. Por um lado, que decorre da própria condição da criatura, essa perfeição é obrigatória; devemos tender a ela, sob pena de faltarmos ao nosso fim último. Não temos aqui que lhe precisar os elementos. Entendemos unicamente de falar da tendência habitual e permanente que, excedendo tudo o que cai sob a ação da obrigação, toma o homem inteiro para o consagrar sem reserva ao serviço de Deus. Esta perfeição consiste por excelência na união a Deus, a qual se efetua pela caridade; realiza-se, por conseguinte, na caridade. Chamam-lhe também um holocausto perpétuo e universal de si mesmo, promovido por amor de Deus e a fim de Lhe manifestar deliberadamente esse amor.

“O ideal da perfeição cristã prende-se aos ensinamentos de Cristo, e em particular aos conselhos evangélicos. [...]

“Esse ideal, **cada cristão é convidado a tender a ele com todas as suas forças, porém ele se realiza de maneira completa e mais segura nos três estados de perfeição** segundo o modo descrito pelo Direito Canônico e pelas já citadas Constituições Apostólicas (*Provida Mater, Sponsa Christi e Sedes Sapientiae*)” (Pio XII, *Discurso aos participantes do II Congresso Geral dos Estados de Perfeição*, Documentos Pontifícios, n.º 139, Vozes, Petrópolis, 1962, pp. 23-24).

162. Perfeição, estado de perfeição, estado jurídico de perfeição — Esclarecendo conceitos

De uma obra do Pe. Gerardo Escudero CMF:

“Perfeito se diz do ser ao qual não falta nada. Em consequência, perfei-

ção de uma coisa, genericamente falando, não é senão a íntegra e total plenitude de todos os elementos que pertencem a sua natureza, segundo o fim a que seu autor a destina. Se algum desses elementos lhe falta, a coisa é ainda imperfeita.

“A perfeição cristã será, pois, a posse pelo homem de tudo aquilo que exige sua condição de homem cristão, ou o conjunto de notas e qualidades que o tornam apto para conseguir seu fim próprio e específico como tal: seu fim externo e social, que termina neste mundo e, sobretudo, o interno e individual, que se consuma depois na vida eterna e que consiste na união com Deus, último fim e, por conseguinte, última perfeição do homem. [...]

**A perfeição consiste essencialmente na caridade,
porque esta une o homem a Deus, seu fim último**

“Em concreto, segundo o princípio de São Tomás (II-II, q. 184, a. 1, ad 2), conforme a interpretação da melhor doutrina, **a perfeição consiste principal ou essencialmente na caridade, primariamente enquanto amor de Deus, secundariamente enquanto amor ao próximo**, e integralmente no exercício de todas as virtudes sobrenaturais e dons do Espírito Santo.

“A perfeição consiste essencialmente na caridade, porque esta une o homem a Deus, seu fim último, adquirindo assim sua última perfeição, porque o que permanece na caridade permanece em Deus e Deus nele (I Jo. IV, 16). As outras virtudes não se referem imediatamente ao fim, mas aos meios para chegar ao fim (São Tomás, II-II, q. 184, a. 1).

“Conseqüentemente, na prática, a perfeição consiste de si e essencialmente, nos preceitos; secundária e instrumentalmente, nos conselhos. É outro princípio de São Tomás, na realidade apenas um corolário do anterior. Consiste essencialmente nos preceitos ou, se se quiser, no preceito da caridade, ao qual se referem todos os demais, para afastar o que é contrário à caridade; ou, de outra maneira, no preceito da caridade para com Deus e para o próximo, em que se resumem todos os preceitos: ‘Amarás o Senhor teu Deus com todo o coração, com toda tua alma, com todas tuas forças, com toda tua mente, e ao próximo como a ti mesmo’. **Os conselhos são meios para chegar com mais rapidez e segurança ao perfeito cumprimento dos preceitos. [...]**

Uma obrigação especial, de consciência, para tender à perfeição

“Estado de perfeição é um modo de viver permanente em ordem à caridade, seja enquanto se trata de adquiri-la, seja enquanto se trate de exercitar a já adquirida. [...]

“A perfeição da caridade é o fim a que tendem todos os cristãos e, em consequência, poder-se-ia dizer que todos os cristãos estão em estado de perfeição. Esta obrigação comum se funda no preceito da caridade. Mas há alguns para os quais o tender à perfeição constitui uma obrigação especial, pelo empenho especial que voluntariamente tomaram e pelos meios especiais com

que tratam de consegui-la. Só o estado cuja estabilidade se fundamenta numa obrigação especial é considerado e chamado estado de perfeição.

“O vínculo de vontade que dá ao estado de perfeição sua nota de permanência deve consistir numa obrigação de consciência. [...] Deve obrigar em relação a Deus, diretamente, por meio do voto ou consagração, ou indiretamente, por meio da promessa, juramento promissório, contrato com um homem, contanto que se faça em obséquio de Deus, e obrigue diante dEle, em consciência. [...]

Estado de perfeição individual, social e jurídico

“Um estado, uma condição estável de vida, pode ser algo puramente individual, e ainda puramente interno; diz-se, por exemplo, estado de graça da condição de vida de quem está em amizade com Deus. Mas pode, saindo do âmbito individual, ter alguma repercussão, merecer alguma consideração da sociedade. Temos então um estado social, que importa numa determinada posição da pessoa em seu relacionamento com os outros homens, e numa modificação de sua vida exterior aos olhos dos demais. O estado social pode manter-se na esfera do puramente social, ou ultrapassar o limite do jurídico, merecendo uma consideração especial perante a lei. Estado jurídico é, portanto, ‘a distinta consideração que merece, da lei, a pessoa, segundo as circunstâncias em que vive, especialmente no tocante aos direitos de que seja portador ou que possa exercer’.

“Relativamente ao estado de perfeição, observa-se que ao longo da História o estado de perfeição passou por três etapas: do individual passou ao social, e do social ao jurídico, chegando a constituir neste, um dos estados cardeais ou fundamentais no ordenamento das pessoas.

“Pode falar-se num estado de perfeição individual: o daquele que, no foro interno, sem repercussão no externo, contrai diante de Deus uma obrigação de dedicar-se permanentemente ou perpetuamente à aquisição da perfeição da caridade, observando os conselhos evangélicos. Esse estará num estado de perfeição, teologicamente falando. Seu estado é estado teológico de perfeição, mas não jurídico nem social.

“Pode-se praticar a perfeição em uma sociedade estabelecida com esse fim, cujos membros se propõem a obrigação primordial da prática dos conselhos para adquirir a perfeição da caridade; ter-se-ia a perfeição praticada socialmente: o estado de perfeição social (assim se praticava a perfeição evangélica antes que o estado religioso adquirisse a categoria de estado jurídico na Igreja).

Para que haja um estado jurídico de perfeição é necessária a aprovação da Igreja

“Para que tal condição de vida ultrapasse esses limites e tenha o efeito de modificar a capacidade jurídica das pessoas, deve preencher os requisitos determinados pela lei. Em concreto, para que exista o estado jurídico de perfei-

ção, requer-se, além do que se pode considerar o elemento material — a obrigação moral induzida e estabilizada pelo voto, consagração etc., de tender à perfeição da caridade mediante os conselhos — o elemento formal, ou seja, a positiva aprovação da Igreja. [...]

“Atualmente existem na Igreja três estados jurídicos de perfeição, em cada um dos quais se verifica a essência interna ou substância moral da perfeição evangélica, entre os quais, não obstante, existe certa hierarquia, não só de honra, mas verdadeira e real.

Os três estados jurídicos de perfeição

“Esses três estados são: 1) o religioso — estado primário e sob todos os pontos de vista completo de perfeição — em que se encontram não só os elementos substanciais do estado de perfeição, mas também aqueles que uma tradição secular comprovou como de grande eficácia santificadora, e a Igreja reconheceu como integrantes, para que o estado de perfeição possa considerar-se completo e constitua um estado público nela. Tais elementos são principalmente a vida comum e os votos públicos. [...]

“O segundo estado jurídico é constituído pelas Sociedades dos que vivem em comum sem votos públicos. [...]

“O terceiro é formado pelos Institutos Seculares que [...] coincidem com os primeiros na consagração total e permanente da vida à prática dos conselhos evangélicos como meio de conseguir a perfeição cristã, mas diferem deles profundamente no fato de que a perfeição da vida cristã se pratica no século” (Pe. GERARDO ESCUDERO CMF, *Los Institutos Seculares, su naturaleza y su derecho*, Editorial Cculsa, Madrid, 1954, pp. 44 a 46 e 48 a 54 / *Imprimase*: Juan, Obispo Aux. y Vic. Gen., Madrid, 17-7-1954).

163. “Sede perfeitos como o vosso Pai celeste é perfeito” — um ideal para todos os católicos

Do já referido *Catecismo Católico Popular*, de Francisco Spirago:

“Um bom arquiteto não deixa por concluir um edifício começado; se empreendeu construir uma casa, não toma um momento de repouso, enquanto a não terminar; nenhum pintor entregará um retrato, antes de ter dado os últimos retoques nas feições com muita precisão.

“O cristão deve fazer o mesmo: se começou a trabalhar para a salvação da sua alma, e se se encontra em estado de graça, deve esforçar-se por acabar o edifício da virtude e por se tornar uma imagem muito fiel de Deus. Melhorar-nos cada dia, tal deve ser o fim da nossa vida sobre a terra.

Um dever que está incluído no Mandamento do amor a Deus

“Devemos esforçar-nos por alcançar a perfeição cristã, porque Deus o ordena, e porque sem isso voltaríamos para trás.

“O dever de tender para a perfeição está já incluído no mandamento do amor de Deus, porque nele Deus exige que O amemos o mais que pudermos. Isto não significará que devemos sempre avançar no caminho do bem? Aquele que é justo torne-se mais justo; aquele que é santo faça-se mais santo (Ap. XXII, 11), segundo esta ordem de Jesus Cristo: ‘sede perfeitos como o vosso Pai celeste é perfeito’ (Mt. V, 48).

“Deus não quer outra coisa senão que sejamos santos (I Tess. IV). Aquele que não aspira à perfeição cristã corre risco de se perder eternamente.

“Quem não avança, recua”, “parar é recuar”, dizem os Santos

“Vemos que todos os animais, as árvores e as plantas e o próprio homem, desde que não crescem e não aumentam, decrescem e vão perecendo.

“ ‘O navio que não sobe contra a corrente é arrastado por ela’ (São Gregório Magno). ‘Quem não avança, recua: entre estas duas coisas não há meio termo no caminho da virtude’ (São Bernardo). ‘Parar é recuar, se portanto estás satisfeito contigo mesmo e dizes: ‘Agora basta’ estás perdido’ (São Agostinho). ‘Devemos mesmo pôr a mira no mais alto grau de santidade, como os comerciantes que pedem primeiro mais que o valor da mercadoria, ou como o caçador que desejando matar um pássaro a vôo aponta sempre um pouco mais alto’ (Santo Afonso)” (FRANCISCO SPIRAGO, *Catecismo Católico Popular*, União Gráfica, Lisboa, 1951, 5.^a ed., vol. II, pp. 468-469 / *Imprimatur*: Olissipone, 13-2 -1951, Em., Card. Patriarcha).

164. “Todos nós podemos, e todos nós devemos ser santos”

De uma obra de São Pedro Julião Eymard (1811-1868):

“Não é somente à nossa veneração, mas ainda mais à nossa imitação, que a Igreja propõe os Santos.

“Queremos ser o que eles são. Portanto, devemos fazer o que fizeram. Se queremos participar de sua felicidade, devemos viver como eles.

“Ora, nós devemos e podemos ser santos. Devemos ser santos: porque aspiramos à mesma recompensa que a dos santos; estamos submetidos à mesma lei; seguimos o mesmo Chefe.

“Se eu vos perguntasse: aonde quereis ir, ao céu ou ao inferno? Que me responderíeis, almas piedosas, bravos cristãos, aqui numerosos? Ao Céu, ao Céu! E se houvesse aqui um só pecador, ainda covarde demais para se converter, que responderia ele também? Ao Céu!

“Sim, todos ao Céu. Eu vo-lo desejo, eu o espero, mas há uma condição: é preciso ser santo.

“O Céu é uma cidade fortificada. Não o tomam de assalto senão os que fazem violências a si próprios.

“O Céu é uma messe. Mas o homem não recolhe senão o que semeou.

“O Céu é um repouso eterno. Dele não gozam senão os que trabalharam e sofreram até o fim.

“Todas essas figuras dizem claramente que é necessária a santidade para entrar no Céu. [...]

“Podemos ser santos, porque:

“1) os santos eram da mesma natureza que nós, com suas más tendências, com as mesmas tentações do demônio e perigos do mundo;

“2) muitas vezes tiveram mais dificuldades a vencer que nós;

“3) nós temos os mesmos meios e socorros sobrenaturais de que se utilizaram para chegar à santidade” (São PEDRO JULIÃO EYMARD, *A Santíssima Eucaristia*, Vozes, Petrópolis, 1955, vol. V, pp. 235 a 237/ *Imprimatur*: Por comissão especial do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Manuel Pedro da Cunha Cintra, Bispo de Petrópolis, Frei Lauro Ostermann OFM, Petrópolis, 5-4-1955).

165. Ninguém pode conservar por tempo notável o estado de graça sem se esforçar por progredir

Do *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, do Pe. A. Tanquerey:

“Exposta a natureza da vida cristã e a sua perfeição, resta-nos examinar se há para nós verdadeira obrigação de progredir nesta vida, ou se não basta guardá-la preciosamente como se guarda um tesouro. Para responder com mais precisão, examinaremos esta questão relativamente a três categorias de pessoas: 1.^a) os simples fiéis ou cristãos; 2.^a) os Religiosos; 3.^a) os Sacerdotes. [...]

“Art. I - **Da obrigação que têm os cristãos de tender à perfeição** — [...] Em matéria tão delicada importa usar da maior exatidão possível. É certo que é necessário e suficiente morrer em estado de graça, para ser salvo; parece, pois, que não haverá para os fiéis outra obrigação estrita mais que a de conservar o estado de graça. Mas, precisamente, a questão é saber se pode alguém conservar por tempo notável o estado de graça, sem se esforçar para fazer progressos.

“Ora, a autoridade e a razão iluminada pela fé mostram-nos que, no estado de natureza decaída, ninguém pode permanecer muito tempo no estado de graça, sem fazer esforços para progredir na vida espiritual, e praticar de vez em quando alguns dos conselhos evangélicos.

Os argumentos de Autoridade

“1) A Sagrada Escritura não trata diretamente esta questão: depois de assentado o princípio geral da distinção entre os preceitos e os conselhos, não diz geralmente o que, nas exortações de Nosso Senhor Jesus Cristo, é obrigatório ou não. Mas insiste tanto na santidade que convém aos cristãos, põe-nos diante dos olhos um ideal tão alto de perfeição, prega tão abertamente a todos a necessidade de abnegação e da caridade, elementos essenciais da perfeição,

que, para qualquer espírito imparcial, se infere a convicção de que, **para salvar a alma, é necessário, em certos momentos fazer mais do que o estritamente mandado, e, por consequência, esforçar-se por progredir.**

No Evangelho, o próprio Pai celeste nos é apresentado como ideal de santidade

“Assim, Nosso Senhor apresenta-nos como **ideal de santidade a mesma perfeição do nosso Pai celestial**: ‘Sede perfeitos como vosso Pai celeste é perfeito’ (Mt. V, 48); assim pois, todos os que têm a Deus por Pai, devem-se aproximar da perfeição divina; o que não se pode evidentemente fazer sem algum progresso. E, em última análise, todo o sermão do monte não é mais que o comentário, o desenvolvimento deste ideal.

“**O caminho para isso é o da abnegação**, da imitação de Nosso Senhor Jesus Cristo e do amor de Deus: ‘Se alguém vem a mim, e não odeia (isto é, não sacrifica) o seu pai, a sua mãe, a sua mulher, os seus filhos, os seus irmãos e até mesmo a sua própria vida, não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26-27; cfr. Mt. X, 37-38).

“**É necessário, pois, em certos casos, preferir Deus e a sua vontade ao amor de seus pais, de sua mulher, de seus filhos, de sua própria vida e sacrificar tudo, para seguir a Jesus: o que supõe coragem heróica, que não se possuirá no momento crítico, se a alma se não foi preparando para isso por meio de sacrifícios de superrogação.**

“Não há dúvida que este caminho é estreito e dificultoso, e muito poucos o seguem; mas Jesus quer que se façam sérios esforços para entrar pela porta estreita ‘Contendite intrare per angustam portam’ (Lc. XIII, 24; Mt. VII, 13-14). Não será isto reclamar que tendamos à perfeição?

A santidade, meta sempre lembrada pelos Apóstolos

“Os Apóstolos não usam de linguagem diversa; São Paulo lembra muitas vezes aos fiéis que foram escolhidos para serem santos. [...] São Pedro quer também que todos os seus discípulos sejam santos como Aquele que os chamou à salvação. [...] São João, no último capítulo do Apocalipse, convida os justos a não cessarem de praticar a justiça e os santos a santificarem-se ainda mais: ‘Qui iustus est, iustificetur adhuc, et sanctus sanctificetur adhuc’ (Apoc. XXII, 11).

Segundo o ensinamento de Nosso Senhor e de seus discípulos, a vida cristã é um combate

“É isto mesmo o que se infere ainda da natureza da vida cristã que, no dizer de Nosso Senhor Jesus Cristo e de seus discípulos, é um combate, em que a vigilância e a oração, a mortificação e o exercício positivo das virtudes

são necessários para alcançar a vitória: ‘Vigiai e orai, para não entrardes em tentação’ (Mt. XXVI, 41)...

“Tendo de lutar não somente contra a carne e o sangue, isto é, contra a tríplice concupiscência, senão ainda contra os demônios que a atacam em nós, necessitamos de nos armar espiritualmente e combater com valor.

**Não podemos ficar só na defensiva,
é preciso recorrer aos contra-ataques**

“Ora, numa luta prolongada, a derrota é quase fatal para quem se conserva unicamente na defensiva; é mister, pois, recorrer aos contra-ataques, isto é, à prática das virtudes, à vigilância, à mortificação, ao espírito de fé e confiança. É esta exatamente a conclusão que tira São Paulo, quando, depois de haver descrito a luta que temos de sustentar, declara que devemos estar armados dos pés à cabeça, como o soldado romano, ‘os rins cingidos da verdade; revestidos da couraça da justiça, e as sandálias nos pés, prontos a anunciar o Evangelho da paz, com o escudo da fé, o capacete da salvação e a espada do Espírito’ (Eph. VI, 14 a 17)... E com isto nos mostra que, para triunfar dos nossos adversários, é necessário fazer mais do que o estritamente prescrito.

No caminho da salvação não se pode ficar estacionado

“A Tradição confirma esta doutrina. — Quando os Santos Padres querem insistir sobre a necessidade da perfeição para todos, dizem-nos que no caminho que conduz a Deus e à salvação, não se pode ficar estacionário: é forçoso avançar ou recuar: ‘in via Dei non progredi, regredi est’.

“Assim, Santo Agostinho, fazendo notar que a caridade é ativa, adverte-nos que não devemos parar no caminho, precisamente porque parar é recuar: ‘retro redit qui ad ea revolvitur unde iam recesserat’ (Sermo CLXIX, n.º 18), e o seu adversário, Pelágio, admitia o mesmo princípio; tal é a sua evidência!

“E o último dos Padres, São Bernardo, expõe esta doutrina de forma empolgante: ‘Não queres progredir? — Não. — Queres então recuar? — De modo nenhum. — Que queres então? — Quero viver de tal maneira que fique no ponto aonde cheguei... — Queres o impossível, pois que neste mundo nada permanece no mesmo estado...’ (Epist. CCLIV ad abbatem Suarinum, n.º 4).

“E noutra parte acrescenta: ‘É absolutamente necessário subir ou descer; se se tenta parar, cai-se infalivelmente’ (Epist. XCI ad abbates Sucessione congregatos, n.º 3).

O ensinamento do Papa Pio XI

“E assim, o N.S.P. o Papa Pio XI, na sua Encíclica de 26 de janeiro de 1932, sobre São Francisco de Sales, declara peremptoriamente que todos os cristãos, sem exceção, têm obrigação de tender à santidade (A.A.S. XV, 50).

Os argumentos de razão

“A razão fundamental, pela qual nos é necessário tender à perfeição, é sem dúvida a que nos dão os Santos Padres.

Se deixamos de fazer esforços por avançar... de capitulação em capitulação caímos no pecado mortal

“1) Toda a vida, sendo como é um movimento, é essencialmente progressiva, neste sentido que, quando cessa de crescer, começa a enfraquecer. E a razão disto é que há, em todo ser vivo, forças de desagregação que, se não são neutralizadas, acabam por produzir a doença e a morte.

“O mesmo passa em nossa vida espiritual: ao lado das tendências que nos levam para o bem, há outras, muito ativas, que nos arrastam para o mal; para as combater, o único meio eficaz é aumentar em nós as forças vivas, isto é, o amor de Deus e as virtudes cristãs; então as tendências más vão enfraquecendo. Mas, **se deixamos de fazer esforços por avançar, os nossos vícios acordam, retomam forças, atacam-nos com mais viveza e frequência; e, se não despertamos do nosso torpor chega o momento em que, de capitulação em capitulação, caímos no pecado mortal** (é esta a doutrina comum dos teólogos). — Ver o resumo que dela faz SUÁREZ, De Religione, t. IV, L. I, c. 4, n.º 12. É esta, infelizmente, a história de muitas almas, como bem o sabem os diretores experimentados.

“Uma comparação no-lo fará compreender. Para alcançarmos a salvação, temos que vencer uma corrente mais ou menos violenta, a das nossas paixões desordenadas, que nos levam para o mal. Enquanto fizermos esforço para impelir a nossa barca para a frente, conseguiremos subir a corrente ou ao menos contrabalançá-la; no dia em que cessarmos de remar, seremos arrastados pela corrente, e recuaremos para o Oceano, onde nos esperam as tempestades, isto é, as tentações graves e talvez quedas lamentáveis.

Ninguém é capaz de praticar atos heróicos se não se foi preparando antecipadamente para isso

“2) Há preceitos graves que não se podem observar em certos momentos senão por meio de atos heróicos. Ora, em conformidade com as leis psicológicas, ninguém é geralmente capaz de praticar atos heróicos, se não se foi **antecipadamente preparando para isso** com alguns sacrifícios, ou, por outros termos, com atos de mortificação. [...]

“Tomem-se agora as leis da justiça nas transações financeiras, comerciais e industriais, e reflita-se no sem-número de ocasiões, que se apresentam, de a violar, na dificuldade de praticar a honradez perfeita num meio em que a concorrência e a cobiça fazem subir os preços além dos limites permitidos; e ver-se-á que, para um homem permanecer simplesmente honrado, precisa

duma soma de esforços e de abnegação mais que ordinária. Será porventura capaz desses esforços quem se acostumou a não respeitar mais que as prescrições graves, quem se permitiu com a sua consciência pactuações, ao princípio leves, depois mais sérias e por fim perturbadoras?

Uma conclusão imperiosa: para todos os cristãos é necessário aspirar a uma certa perfeição

“Para evitar esse perigo, não será necessário fazer um pouco mais do que é estritamente mandado, a fim de que a vontade, fortificada por estes atos generosos, tenha vigor suficiente para não se deixar arrastar a atos de injustiça?

“Verifica-se, pois, de todos os lados, esta lei moral que para não cair em pecado, é necessário evitar o perigo por meio de atos generosos, que não são diretamente objeto de preceito. Por outros termos, para acertar no alvo, é mister fazer a pontaria mais alto; e, **para não perder a graça, é necessário fortificar a vontade contra as tentações perigosas por meio de obras de super-rogação, numa palavra, aspirar a uma certa perfeição. [...]**

Quanto aos Religiosos, é por grave dever de estado que precisam tender à perfeição

“Art. II - **Da obrigação que têm os Religiosos de tender à perfeição** — Entre os cristãos, há quem, movido pelo desejo de se dar mais perfeitamente a Deus e assegurar mais eficazmente a salvação da sua alma, entra no **estado religioso**. Ora, este estado é, segundo o Código de Direito Canônico (Can. 487), **‘um modo estável de viver em comum, em que os fiéis, além dos preceitos gerais, se obrigam a guardar também os conselhos evangélicos pelos votos de obediência, castidade e pobreza’**.

“**Que os Religiosos sejam obrigados, em virtude do seu estado, a tender à perfeição, é o que ensinam unanimemente os Teólogos e o que relembrou o Código**, declarando que ‘todos e cada um dos Religiosos, tanto superiores como súditos devem... tender à perfeição do seu estado’ (Can. 593).

“Esta obrigação é tão grave que Santo Afonso de Ligório não hesita em afirmar que **‘peca mortalmente um religioso que toma resolução firme de não tender à perfeição, ou de não fazer dela caso nenhum’** (Theol. moralis, L. IV, n.º 18). É que assim falta gravemente ao seu dever de estado, que é precisamente tender à perfeição. É até mesmo por este motivo que o estado religioso se chama um estado de perfeição; isto é, um estado reconhecido pelo Direito Canônico como situação estável em que um se obriga a aspirar à perfeição. Não é, pois, necessário ter adquirido a perfeição, antes de entrar na religião; mas entra-se precisamente para a alcançar, como observa Santo Tomás (Sum. Theol. II-II, q. 186, a. 1, ad 3)” (Pe. A. TANQUEREY, *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1955, 5.ª ed., pp. 200 a 206 e 209 / *Pode imprimir-se*, Porto, 11-5-1953, M. Pereira Lopes, Vig. Ger.).

CAPÍTULO III

**Os Religiosos, que por obrigação de estado,
tendem à perfeição e ao amor
sem reservas a Nosso Senhor Jesus Cristo,
devem despojar-se de todo e
qualquer apego em relação a seus parentes**

**166. *O Antigo Testamento já ressaltava
o desapego que deve ter o ministro
de Deus em relação à própria família***

Quando Moisés, antes de morrer, abençoou os filhos de Israel, disse estas palavras a propósito da tribo sacerdotal de Levi:

“A tua perfeição e a tua doutrina (ó Deus) são
(confiadas) ao teu homem santo,
que tu provaste na tentação,
e julgaste nas águas da contradição.

Que disse a seu pai, e sua mãe:
Eu não vos conheço;
e aos seus irmãos: Eu não sei quem vós sois;
e não atendeu aos seus próprios filhos.

Estes observaram a tua palavra,
e guardaram o teu pacto”

(Deut. XXXIII, 8-9).

**167. Na vida de Nosso Senhor Jesus Cristo,
um exemplo augusto**

Do Tratado sobre o Evangelho de São Lucas, de Santo Ambrósio (340-397):

“ ‘Minha mãe e meus irmãos são os que ouvem a palavra de Deus e a praticam’ (Lc. VIII, 19-21).

“É próprio do mestre oferecer em sua pessoa um exemplo aos demais, e ao ditar preceitos, ele mesmo começa por cumpri-los. **Antes de prescrever aos outros que quem não deixa seu pai e sua mãe não é digno do Filho de Deus** (Mt. X, 37; Lc. XIV, 26), **Ele se submete primeiro a essa sentença**; não que condene a piedade filial com respeito a uma mãe, pois é dEle que vem o preceito de que ‘quem não honra seu pai ou sua mãe, é réu de morte’ (Ex. XX, 12; Deut. XXVII, 16), mas porque **Ele sabe que deve consagrar-se aos mistérios de seu Pai mais que aos piedosos sentimentos para com sua Mãe**. Os pais não são injustamente descartados, mas Ele ensina que a união das almas é mais sagrada que a dos corpos” (*Obras de San Ambrosio*, BAC, Madrid, 1966, pp. 306-307 / *Imprimatur*: Angel, Ob. aux. y Vic. Gen., Madrid, junio de 1966).

**168. O desaparego completo da pátria, da carne, do
sangue, condição necessária para a vida religiosa**

De uma conhecida biografia de São Luís Gonzaga (1568-1591):

“Quem quer ser religioso, deve sê-lo inteiramente: ora, **a primeira condição necessária para a vida religiosa e sobretudo para a vida apostólica, é o desaparego completo da pátria, da carne, do sangue e de todas as coisas do mundo**.

“O próprio Salvador, tão indulgente com os Apóstolos noutras coisas, é inexorável neste ponto: ‘Se queres ser perfeito, vai, vende o que tens, dá-o aos pobres e segue-Me’ (Mt. XIX, 21). ‘Deixa os mortos enterrar os seus mortos; tu, vai e anuncia o reino de Deus’ (Lc. IX, 60). ‘Aquele que mete mão ao arado, e olha para trás, não é apto para o reino de Deus’ (Lc. IX, 62). **É isto o que exige a mesma natureza e essência da vocação, que reclama o homem todo com todo o seu tempo**. Exige-o também a salvação do próximo. Como levar os outros à prática do desaparego necessário, senão pelo sacrifício e pelo exemplo?

“Exige-o enfim Deus e o cumprimento da sua santa vontade, que deve ser o objeto primário do nosso amor: ‘Quem ama o pai ou a mãe mais do que a Mim, não é digno de Mim’ (Mt. X, 37).

“O religioso não tem para com a família os mesmos deveres que os homens do mundo; pelo contrário, está isento de todas as obrigações, incompatíveis com o seu estado. A regra é para ele a expressão da vontade de Deus; e Deus é o seu pai, mãe, tudo. Isto em certas circunstâncias é um sacrifício muito

penoso; mas Deus é suficientemente rico para recompensar tudo” (M. MESCHLER SJ, *S. Luís Gonzaga*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1953, pp. 159-160 / *Pode imprimir-se*: Mons. Pereira Lopes, Vig. ger., Porto, 11-5-1953).

169. “O coração não pode dar-se totalmente a Deus, se não está livre de qualquer outro amor”

De Dom Columba Marmion, famoso beneditino belga de inícios deste século:

“Outra condição da sinceridade de nossa busca é a exclusividade. **Procuraremos unicamente a Deus [...]. Viemos para o mosteiro só por Deus; nossa busca não será ‘verdadeira’, como quer São Bento, não será agradável a Deus, se nos apegamos a algo que está fora de Deus.**

“Quando buscamos as criaturas, quando nos afeiçãoamos a elas, é como se disséssemos a Deus: ‘Meu Deus, não encontro tudo em Ti’. [...]

“Não vos esqueçais desta verdade de suma importância: enquanto sentirmos a necessidade de uma criatura e nos afeiçãoamos a ela, não poderemos dizer que buscamos ‘unicamente’ a Deus, e Deus não se dará a nós plenamente. Se queremos que nossa busca seja sincera — ‘Si revera quaerit’ —, se queremos encontrar a Deus com plenitude, **devemos despojar-nos de tudo aquilo que não é Deus e que entorpeceria em nós a ação da graça.** Esta é a doutrina dos Santos.

“Escutai o que dizia Santa Catarina de Siena em seu leito de morte. Sentindo que seu fim se aproximava, reuniu à sua volta toda a sua família espiritual e lhe deu as últimas instruções, as quais seu confessor, o Bem-aventurado Raimundo de Cápuia, recolheu: ‘O seu primeiro e fundamental ensinamento foi que **todo aquele que entra no serviço de Deus deve necessariamente, se quer realmente possuir a Deus, arrancar de seu coração todo afeto sensível, não só para com as pessoas, mas também em relação a qualquer criatura, e lançar-se em direção a seu Divino Criador na simplicidade de um amor sem divisões.** Porque **o coração não pode dar-se totalmente a Deus se não está livre de qualquer outro amor,** e se não se abre numa franqueza que exclui toda reserva’ (Vida, por Raimundo de Cápuia)” (Dom COLUMBA MARMION, *Jesucristo Ideal del Monge*, Editorial Difusión, Buenos Aires, 1951, pp. 17-18 / *Con las debidas licencias*).

170. “Sai do teu país, deixa a parentela, abandona a casa de teu pai, e vem à terra que te mostrarei”

Trechos selecionados dos comentários sobre a Sagrada Escritura, do famoso exegeta Pe. Cornelio a Lápide SJ (1567-1637), em obra do Pe. Barbier:

“A vós é dito como o foi a Elias: ‘Egredere et sta in monte coram Domino’ (III Reg. XIX, 11 — ‘Sai e permanece sobre o monte diante do Senhor’);

e como a Abraão: ‘Egredere de terra tua, et de cognatione tua, et de domo patris tui et veni in terram quam monstrabo tibi’ (Gen. XII, 1 — ‘Sai do teu país, deixa a parentela, abandona a casa de teu pai, e vem à terra que te mostrarei’).

“Cassiano aplica esta tríplice ordem a uma tríplice renúncia. A primeira é o nenhum caso que se deve fazer das riquezas e das vantagens que oferece o mundo: — Egredere de terra tua.

“A segunda importa no afastamento dos vícios, das inclinações, das afeições da alma e da carne: — Egredere de cognatione tua.

“A terceira consiste no afastamento em relação ao espírito de todas as coisas presentes e visíveis, no desejo e na contemplação das futuras e invisíveis: — Egredere de domo patris tui (Collat. III).

“**Por estas três separações, da pátria, da parentela, da casa paterna é que se nos ensina, diz Alcuíno, que devemos sair do homem terreno e carnal, do apego a nossos vícios, do mundo, que é a casa do demônio** (Quaest. CLIV, in Genes.)” (Pe. BARBIER, *I Tesori di Cornelio Alapide*, Libreria Salesiana, Parma, 1900, 2.^a ed., vol. VIII, p. 633).

171. Quando o afeto aos parentes separa o homem do termo da perfeição

Do Evangelho de São Lucas:

“E, quando chegou aos doze anos, indo eles a Jerusalém segundo o costume daquela festa, acabados os dias (que ela durava), quando voltaram ficou o Menino Jesus em Jerusalém, sem que seus pais o advertissem. E, julgando que Ele fosse na comitiva, caminharam uma jornada, e (depois) procuravam-no entre os parentes e conhecidos. E, não O encontrando, voltaram a Jerusalém em busca dEle. E aconteceu que, três dias depois, O encontraram no templo sentado no meio dos doutores, ouvindo-os e interrogando-os. E todos os que O ouviam estavam maravilhados da sua sabedoria e das suas respostas. E, quando O viram, admiraram-se. E sua Mãe disse-Lhe: Filho, por que procedeste assim conosco? Eis que teu pai e eu Te procurávamos cheios de aflição. E Ele disse-lhes: Para que Me buscáveis? Não sabíeis que devo ocupar-Me nas coisas de meu Pai? E eles não entenderam o que lhes disse” (Lc. II, 42 a 50).

Glosando este trecho, São Tomás de Aquino transcreve, em sua célebre *Catena Aurea*, este comentário do Grego, ou Metaphrastes:

“Nisto podemos aprender coisas de grande utilidade. Respondendo o Senhor a Maria porque O tinha buscado entre seus parentes, nos sugere o desprendimento do sangue, manifestando que **quem se acha ocupado com as coisas corporais, não pode chegar ao termo da perfeição, da qual se separa o homem pelo afeto dos parentes**” (São TOMÁS DE AQUINO, *Catena Aurea* — *São Lucas*, Cursos de Cultura Católica, Buenos Aires, 1946, t. IV, pp. 68 e 71-72).

172. É preciso rechaçar todas as afeições humanas capazes de pôr obstáculo à perfeição

Das Regras de São Basílio (329-379), o principal organizador da vida monástica no Oriente:

“— Deve-se primeiramente renunciar a tudo, antes de assim se consagrar a Deus?

“— Nosso Senhor Jesus Cristo insistiu freqüente e vivamente: ‘Se alguém quer vir a Mim, que se renuncie a si mesmo, tome sua cruz e Me siga’ (Mt. XVI, 24), e ainda: ‘Quem não renuncia a tudo o que tem, não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 33). Ele parece, pois, exigir de nós a renúncia mais completa.

“Decerto já renunciámos antes de tudo ao demônio e às paixões da carne, nós que recusamos os pecados ocultos, os parentescos de sangue, a convivência humana e qualquer hábito oposto à prática perfeita e salutar do Evangelho.

“Coisa mais necessária ainda: renunciou-se a si mesmo aquele, que ‘se despojou do homem velho e de seus atos’ (Col. III, 9), porque ‘ele se liga para sua perda aos desejos enganosos’ (Eph. IV, 22). **Ele rechaça pois todas as afeições mundanas capazes de pôr obstáculo à perfeição que busca, ele considera como seus parentes verdadeiros aqueles que o engendraram em Nosso Senhor pelo Evangelho (I Cor. IV, 15), e como seus irmãos aqueles que receberam o mesmo Espírito de adoção;** enfim, ele toma as riquezas como coisa alheia a si, como elas de fato o são.

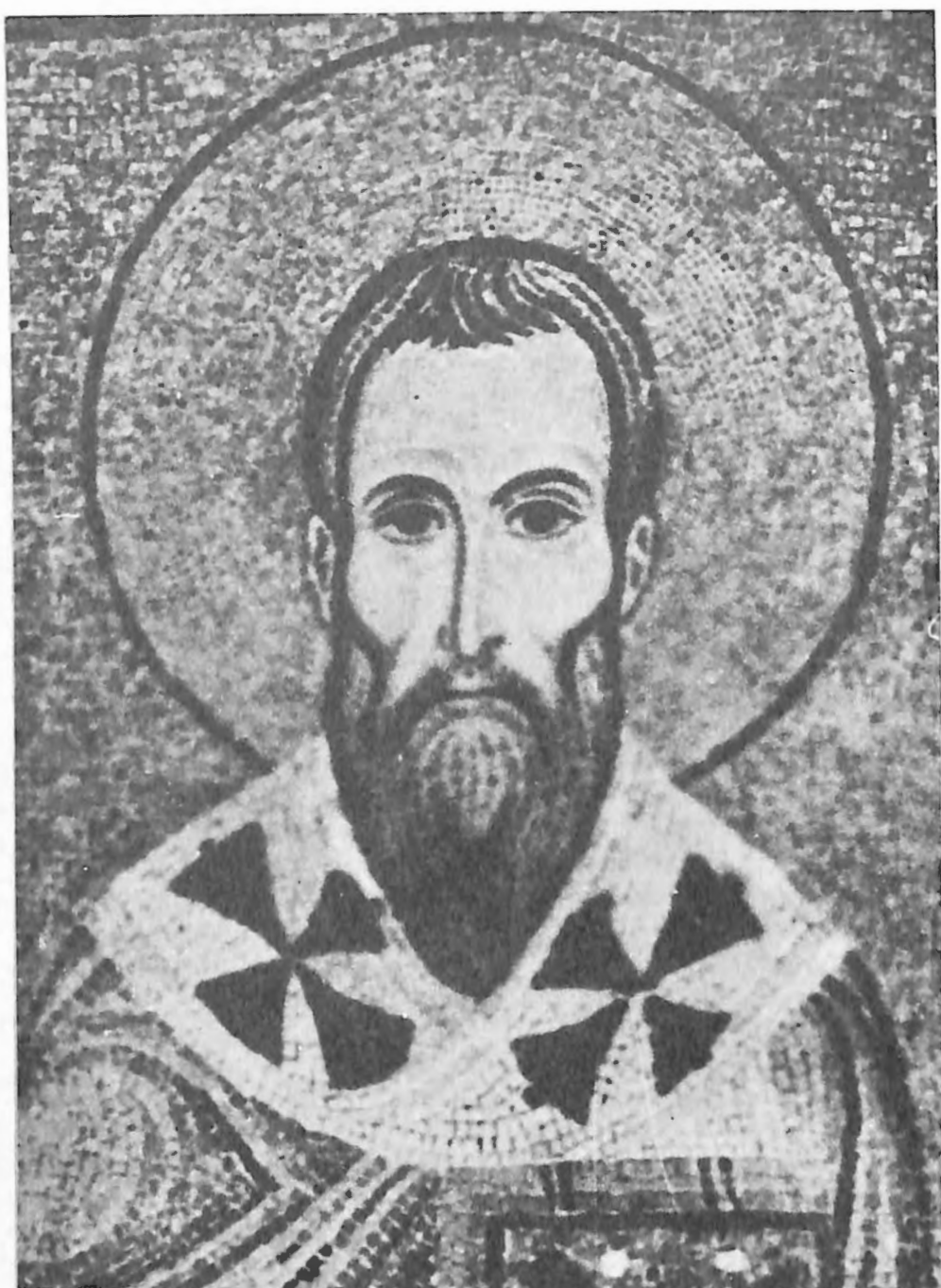
“Numa palavra, como poderia ainda entrar em preocupações mundanas aquele para quem o mundo está crucificado e que está ele próprio crucificado para o mundo por causa de Nosso Senhor? (Gal. VI, 14). Pois Ele quis até ao extremo, o desprezo de sua vida e a renúncia a si, quando disse: ‘Se alguém vem a Mim sem odiar seu pai e sua mãe, sua esposa e seus filhos, seus irmãos e suas irmãs, e até sua própria vida, não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26).

“A renúncia completa consiste pois em não mais importar-se com a vida, mas considerar-se sempre como um condenado à morte, de modo a não mais fazer caso de si (II Cor. I, 9).

“Ela começa pelo abandono das coisas exteriores, como as riquezas, a van-glória, a companhia dos homens, a atração pelas bagatelas.

“É disto que nos deram exemplo os santos Apóstolos de Nosso Senhor: Tiago e João que deixam seu pai Zebedeu e a própria barca, seu ganha-pão; Mateus, que se levanta de sua banca para seguir a Jesus, não somente em detrimento de seus interesses, mas até desprezando as penas que o ameaçavam a ele e a seus próximos, por parte dos magistrados, porque deixava indevidamente inacabada a arrecadação dos impostos; quanto a Paulo, o mundo estava crucificado para ele, e ele o estava para o mundo (Gal. VI, 14).

“Assim, **aquele que está animado de um imperioso desejo de seguir a Jesus, não pode mais dar importância a seja o que for nesta vida: nem à afeição**



Das Regras de SÃO BASILIO (séc. IV): "Aquele que está animado de um imperioso desejo de seguir a Jesus, não pode mais dar importância a seja o que for nesta vida: nem à afeição dos parentes e amigos, quando ela é contrária aos preceitos do Senhor". (ficha 172)

(São Basílio; mosaico do séc. XII – detalhe. Palermo, Capela palatina)

dos parentes e amigos, quando ela é contrária aos preceitos do Senhor, pois é aí então que se aplicam as palavras: ‘Se alguém vem a Mim sem odiar seu pai e sua mãe’ (Lc. XIV, 26); nem ao temor dos homens, quando ele se afasta do verdadeiro bem, como fizeram excelentemente os santos que disseram: ‘Deve-se obedecer a Deus antes que aos homens’ (Act. V, 29); nem enfim às zombarias com as quais os ímpios acumulam os bons, porque não nos devemos deixar vencer pelo desprezo” (São Basílio, *Les Règles monastiques*, Éditions de Maredsous, Bélgica, 1969, pp. 68 a 70/ *Imprimatur*: F. Toussaint, Namourci, 10-11-1969).

173. O afeto carnal aos pais constitui o impedimento mais perigoso e prejudicial para a perseverança do Religioso

De uma obra sobre o *Espírito da Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria* escrita pelo Pe. José Xifré (1817-1899), um dos primeiros companheiros de Santo Antonio Maria Claret na fundação da Congregação dos Cordimarianos e terceiro Superior Geral da mesma:

“O principal obstáculo para perseverar na diviníssima vocação à vida apostólica, que impede uma maior cooperação ao chamado de Deus, que mais tem ocasionado desedificantes apostasias, é o amor mal entendido à carne e ao sangue, e sobretudo aos pais.

“Jesus Cristo Nosso Senhor, que por ser Homem-Deus tudo sabe, ao formar sua Congregação de Missionários, preveniu-os e fortificou-os contra esse perigoso obstáculo. ‘Quem ama o pai e a mãe mais do que a Mim, disse, não é digno de Mim’. ‘Quem não odeia o pai e a mãe’, isto é, quem deixa de seguir meu chamado para não desgostar os pais, ‘não pode ser meu discípulo, não terá parte comigo, não possuirá o reino que lhe tinha prometido’.

O que dizem São Jerônimo e outros Santos Padres

“O Doutor da Igreja São Jerônimo e os demais Santos Padres dizem que o impedimento mais perigoso e prejudicial para seguir e perseverar na vida religiosa é o afeto carnal aos pais naturais.

“Eles (os pais), em via de regra, são os primeiros que se opõem à vocação religiosa. São eles que, depois de seus filhos haverem ingressado, trabalham com maior atividade para obter a apostasia deles.

“Os pais são os que, por meio de cartas, parentes e amigos, exageram ou fingem necessidades, desgostos, perigos e desgraças para impedir o ingresso, e para retrair e arrancar do Instituto religioso aos que nele professaram. Tristemente realizam não poucas vezes sua fatal pretensão, com grave perigo de condenação para tais filhos.

“Os verdadeiramente santos têm fugido de toda correspondência com os pais”

“Até a correspondência epistolar do Religioso com os pais e parentes é enormemente prejudicial à santidade que compete ao Missionário. **As notícias daqueles, sejam boas, sejam más, afetam e interessam de tal modo que matam o recolhimento**, a devoção e o amor verdadeiro a Jesus Cristo e à Religião, que é sua verdadeira Mãe.

“O Religioso que ocupa seu coração na carne e no sangue, expõe-se a muitas tentações, com perigo próximo de nelas sucumbir. Por isso **os verdadeiramente santos têm fugido de toda correspondência com os pais**.

“Se tendes o coração dividido, sois rejeitados por Jesus Cristo”

“Irmãos caríssimos, para a verdadeira santidade do Missionário se requer um coração reto, puro e ocupado única e exclusivamente com Deus. Se amais o mundo, não está em vós a caridade do Pai. **Se o tendes dividido, ainda que seja com os pais, sois rejeitados por Jesus Cristo**, que diz com palavras peremptórias que ninguém pode servir a dois senhores. Evitai, pois, esse obstáculo, conforme Deus manda, como o evitaram os Apóstolos, e como, com enérgicas sentenças, afirmam os teólogos juntamente com São Tomás, São Ligório e demais Santos Padres” (Pe. JOSÉ XIFRÉ, *Espíritu de la Congregación de Misioneros Hijos del Inmaculado Corazón de María*, Imprenta de las S. E. de S. Francisco de Sales, Madrid, 1892, pp. 38-39).

174. Para a perfeição espiritual, convém mortificar o amor natural que sempre existe entre parentes

De São João da Cruz (1542-1591), Doutor da Igreja:

“Instrução e cautelas que deve seguir quem deseja ser um verdadeiro religioso e atingir a perfeição:

“A primeira (cautela) é que acerca de todas as pessoas tenhas igual amor e igual esquecimento, sejam ou não teus parentes, de uns e outros desapegando o coração; e de certa forma ainda mais dos parentes, por temor de que a carne e o sangue se avivem com o amor natural sempre existente entre parentes, o qual convém mortificar para a perfeição espiritual.

“**Considera a todos como a estranhos, e assim procederás melhor com eles do que se depositares neles a afeição devida a Deus**” (São JOÃO DA CRUZ, *Vida e obras*, BAC, Madrid, 1964, 5.^a ed., p. 948 / *Imprimatur*: José María, Ob. Aux. y Vic. gen., Madrid, 11-5-1964).

175. “É preciso primeiro que vos separeis para em seguida vos consagrardes”

De uma obra de Mons. Charles Gay (1816-1892):

“Como Jesus, também vós (religiosas) sois consagradas; como Ele, vós sois separadas; mas primeiramente separadas: é a ordem.

“Jesus que vem do alto (Jo. VIII, 23), é antes de tudo consagrado, e é isto mesmo que O separa. Para vós, que vindes de baixo, já que, tendo-vos tirado do nada, Deus vos tira ainda do pecado, **é preciso primeiro que vos separeis para em seguida vos consagrardes**. Esta ordem se encontra por toda a parte nas relações da criatura com Deus. E é o que São Paulo mostra dizendo: ‘Deus nos arrancou ao poder das trevas, e Ele nos transferiu para o reino do Filho de seu amor’ (Col. I, 13). [...]”

“Vós deixais vossa família e, na medida traçada pela mão da Igreja, tão sábia, tão santa, tão segura, tão discreta e tão boa para todos, vós dela ficais desligadas temporariamente.

“Quanto à vossa pátria, a mesma coisa. Vós não a renegais; é também uma mãe. Vós também não a esqueceis; vós a servis à vossa maneira, e melhor que muitos outros; mas vós a excedeis e viveis mais alto do que ela, na pátria interior, na Jerusalém mística, na cidade universal, onde não há mais nem judeu, nem gentio, nem grego, nem bárbaro, mas onde todos são um só em Cristo (Gal. III, 28)” (Mgr. CHARLES GAY, *De la vie et des Vertus Chrétien-nes*, Librairie H. Oudin, Éditeur, Paris, 1883, 10.^a ed., t. I, pp. 112 e 114 / *Com um breve* de S. S. Pio IX).

176. A perfeição exige o inteiro desapego, de corpo e espírito, em relação aos parentes

Fala o grande Santo Afonso Maria de Ligório (1696-1787):

“**A entrada para a vida religiosa exige também o inteiro desapego de corpo e de espírito, em relação aos parentes**; pois, a observância regular exige que se pratique no mais alto grau o desapego dos parentes, para seguir em tudo a doutrina de Jesus Cristo, que declarou ter vindo trazer sobre a terra não a paz, mas a espada, e separar o filho de seu pai, a filha de sua mãe: ‘Non veni pacem mittere, sed gladium; veni enim separare hominem adversus patrem suum, et filiam adversus matrem suam’ (Mt. X, 34).

“E em seguida Ele deu a razão disto, acrescentando que, com relação à salvação, nós encontramos inimigos em nossa própria família: ‘Et inimici hominis, domestici ejus’.

“Como fizemos notar mais acima, é particularmente em matéria de vocação religiosa, quando se trata de deixar o mundo, que se encontram os maiores adversários entre os parentes, que, por interesse ou por paixão, preferem

mais expor-se à inimizade de Deus opondo-se à vocação de seus filhos, do que consentir nela.

“Ah! quantos infelizes pais serão condenados no vale de Josafá, por terem feito perder a graça da vocação a seus filhos ou a seus sobrinhos! e quantos infelizes filhos serão igualmente condenados, por terem faltado para com sua vocação e para com sua salvação, querendo contentar seus pais e permanecer ligados a eles!

“É por isto que o Divino Mestre nos advertiu de que todo aquele que prefere a Ele seu pai ou sua mãe, não pode ser seu discípulo: ‘Si quis venit ad me, et non odit patrem suum, et matrem..., non potest meus esse discipulus’ (Lc. XIV, 26).

“Para entrar numa comunidade de perfeita observância e ser verdadeiro discípulo de Jesus Cristo é preciso, pois, decidir-se a se despojar de todo e qualquer apego para com seus parentes.

Não voltar a pôr os pés na casa dos pais

“Saibamos, além do mais, que após a profissão (religiosa) será necessário continuar a viver com o mesmo desapego. Não se poderá mais colocar os pés na casa dos parentes, exceto no caso de doença mortal de seu pai ou de sua mãe, ou de alguma outra necessidade urgente, e isto, bem entendido, sempre com a permissão do superior. Seria, na vida religiosa, uma falta grave e escandalosa ir à casa dos pais sem uma permissão expressa; e já seria notavelmente repreensível solicitar esta permissão, ou somente manifestar o desejo de ver seus parentes ou de falar com eles.

“São Carlos Borromeu dizia que, quando visitava a família, voltava sempre menos fervoroso.

“Um religioso que vai visitar os parentes por sua própria vontade, e não por obediência positiva dos superiores deve, pois, estar persuadido de que se encontrará, ao retornar, ou tentado ou com o fervor arrefecido.

Provação de São Vicente de Paulo, após ter visitado a família

“São Vicente de Paulo não consentiu senão uma vez em rever sua terra natal e sua família, e por pura necessidade. Ele dizia que o apego a nossa terra natal e a nossa própria casa é um grande obstáculo ao progresso espiritual.

“ ‘Muitos, acrescentava ele, que voltaram à sua terra, passaram a tomar parte nos interesses de sua família e nos sentimentos de tristeza e de alegria dela, e se embaraçaram nisto como moscas que caem na teia de uma aranha, donde não conseguem livrar-se.

“ ‘Eu me cito a mim mesmo como testemunha desta verdade: tendo passado oito ou dez dias com meus pais para informá-los das vias de sua salvação, e afastá-los do desejo de possuir bens, chegando a dizer-lhes que não esperassem nada de mim, entretanto, no dia em que parti, tive tanta dor em

deixar meus pobres pais, que não fiz senão chorar ao longo de todo o caminho. A estas lágrimas sucedeu o pensamento de ajudá-los e de colocá-los em melhor estado. Fiquei durante três meses com esta paixão importuna. Pedi a Deus para me livrar desta tentação, e rezei tanto que enfim Ele teve piedade de mim' (Vie, par Abelly, l. 3, c. 39).

Não escrever aos pais sem permissão e sem mostrar a carta ao superior

“É necessário saber ainda que **ninguém pode escrever a seus parentes ou a seus amigos, sem ter obtido permissão para tal, e sem mostrar a carta ao superior**. Agindo de outro modo, um religioso se tornaria culpado de uma falta muito grave, que não pode ser tolerada, e que se pune rigorosamente; pois daí poderiam nascer mil desordens que levariam a comunidade à ruína.

“Os que são recentemente admitidos sobretudo, não devem ignorar que, no ano do noviciado, esta regra é observada ainda com maior rigor; **difficilmente se permite aos noviços falar ou escrever a seus parentes**.

Estando doente, não se tratar em casa

“Enfim, caso alguém caísse doente, seria uma falta relevante pedir permissão ou manifestar o desejo de voltar para a sua família, para aí ser mais bem tratado e para respirar o ar natal. **O ar da casa paterna é quase sempre, e até sempre, nocivo e pestilencial para a alma de um religioso**. E se ele dissesse que quer ir tratar-se em casa de seus pais, para não pesar à comunidade e para lhe poupar despesas, esteja persuadido de que, na vida religiosa, os doentes são objeto de todos os cuidados que inspira a caridade mais generosa.

“Se o ar do lugar onde eles se encontram lhes é pouco conveniente, os superiores tomem as medidas cabíveis para enviá-los a outra casa. Quanto aos remédios, vender-se-ia antes a biblioteca, do que deixar que eles faltem aos doentes. Eles não têm que temer, pois, que a Divina Providência lhes falte.

“Mas quando, enfim, o Senhor quer que não se curem, devem-se conformar com a vontade de Deus, sem falar de retorno para a sua família.

“Para um religioso, nada é mais desejável do que morrer, quando Deus o queira, na casa de Deus, assistido por seus irmãos em religião, e não no século em meio a seus parentes” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1881, 5.^a ed., t. III, pp. 428 a 431 / *Imprimatur*: Tornaci, 15-9-1858, A.P.V. Descamps, Vic. Gen.).

177. “Se o apego aos parentes não fosse muito nocivo, Jesus Cristo não nos teria recomendado tanto que nos desapegássemos destes”

De outra obra de Santo Afonso, dirigida a Religiosas:

“Se o apego aos parentes não fosse muito nocivo, Jesus Cristo não nos teria recomendado tanto que nos desapegássemos destes.



Afirma Santo Afonso Maria de Ligório: "O próprio SÃO CARLOS BORROMEU (séc. XVI), que era tão reservado em sua conduta e tão desapegado de seus pais, confessava que, quando ia para casa, voltava menos fervoroso e menos unido às coisas de Deus". (ficha 177)

(São Carlos Borromeu; retrato por Ambrogio Figino. Milão, Biblioteca Ambrosiana)

“Noutra parte Ele declara que veio separar o filho de seu pai, e a filha de sua mãe: ‘Veni enim separare hominem adversus patrem suum, et filiam adversus matrem suam’ (Mt. X, 35).

“Mas, por que este ódio em relação aos pais, e este esforço para nos separar deles? Nosso Salvador dá Ele próprio a razão disto: ‘Et inimici hominis, domestici ejus’: É porque, em matéria de salvação, os homens, e especialmente os religiosos, não têm piores inimigos que seus pais; já que são os pais os que mais se opõem a seu bem espiritual, segundo o que diz São Tomás: ‘Frequenter amici carnales adversantur profectui spirituali’ (II-II, q. 189, a. 10). ‘Propinqui carnis, in hoc proposito, amici non sunt, sed potius inimici’ (Contra retrah. a relig. a. 9).

“E isto bem se vê pela experiência. O próprio São Carlos Borromeu, que era tão reservado em sua conduta e tão desapegado de seus pais, confessava que, quando ia para casa, voltava menos fervoroso e menos unido às coisas de Deus.

Todos os mestres de vida espiritual exortam aqueles que querem caminhar na via da perfeição a fugir de seus parentes

“Daí decorre que todos os mestres da vida espiritual não fazem senão exortar os que desejam caminhar nas vias da perfeição, a fugir de seus parentes, a não se imiscuir em seus negócios, e a nem mesmo querer saber notícias deles, quando se encontram distantes.

“Qual pode ser a devoção de uma religiosa que quisesse ter sempre seus parentes a seu lado; que, se não os vê, manda carta após carta, e não cessa de chamá-los; que, enfim, se eles não vêm, se inquieta e multiplica suas cartas de queixas? Como é que ela poderia alguma vez estar estreitamente unida a Deus?

É necessário absolutamente fugir dos parentes para se unir ao Pai comum, que é Deus

“São Gregório diz: ‘Extra cognatos quisque debet fieri, si vult Parenti omnium verius jungi’ (Mor. I. 7 c. 18): É absolutamente necessário fugir de seus parentes, para estar verdadeiramente unido ao Pai comum, que é Deus.

“E São Bernardo, falando da Santíssima Virgem que, tendo perdido o Menino Jesus, O procurou entre seus parentes, durante três dias, sem O encontrar, conclui daí que entre parentes, jamais se encontra Jesus Cristo: ‘Jesus inter cognatos non invenitur’ (Epist. 107). Ao que Pedro de Blois acrescenta que o amor do sangue logo nos priva do amor de Deus: ‘Carnalis amor extra Dei amorem cito te capiet’ (Epist. 134).

“Moisés, moribundo, nos deixou como lembrança esta palavra notável, que diz respeito especialmente às pessoas consagradas a Deus: ‘Qui dixit patri suo et matri suae: Nescio vos; et fratribus suis: Ignoro vos;... hi custodierunt eloquium tuum, et pactum tuum servaverunt’ (Deut. XXXIII, 9). Isto signi-

fica que a religiosa que diz a seu pai e a sua mãe: **Não vos conheço; — e a seus irmãos: Não sei quem sois; é aquela que defende sua vocação, e que observa o pacto que fez com Deus na sua profissão (religiosa)**, quando o Senhor lhe fez ouvir estas palavras, que Ele dirige a toda alma que se consagra ao seu amor: ‘Audi, filia, et vide, et inclina aurem tuam, et obliviscere populum tuum et domum patris tui; et concupiscet Rex decorem tuum’ (Ps. XLIV, 11 — ‘Escuta, minha filha! sabe como serás feliz, se tu me obedeces; presta, pois, ouvidos ao que te vou dizer: esquece a tua pátria e a casa de teu pai; então, eu que sou teu Rei e teu Esposo, amarei tua beleza’).

“Esquece a tua pátria e a casa de teu pai...”

“A esse propósito, São Jerônimo exclama: ‘Grande proemium parentis obliti: Concupiscet Rex decorem tuum!’ (Ep. ad Furiam) — Bem grande será vossa recompensa, pois por esse meio vos tornareis agradável a vosso Senhor, que vos fará feliz nesta vida e na outra!

“É precisamente o que deu a entender nosso próprio Salvador, quando disse: ‘Omnis qui reliquerit domum, vel fratres, aut sorores, aut patrem, aut matrem..., propter nomen meum, centuplum accipiet, et vitam aeternam possidebit’ (Mt. XIX, 29 — **‘Quem tenha deixado seus pais, não somente de fato, mas ainda de afeição, possuirá a felicidade eterna na vida futura, e receberá o cêntuplo na vida presente’**).

“A religiosa deixa poucas irmãs no mundo, e encontra muitas no convento; ela deixa um pai e uma mãe, e tem a Deus por Pai e Maria por Mãe, que a amarão e a tratarão sempre como sua filha abençoada.

Os Santos, sabendo do agrado que com isto se faz a Deus, cuidaram ao máximo de se afastar de seus parentes

“Os Santos, conhecendo o prazer que davam a Deus desapegando-se de seus parentes, tiveram o cuidado de se manter afastados deles o mais que podiam.

“São Francisco Xavier, partindo para as Índias, e devendo passar perto de sua terra natal, não quis ir ver sua Mãe e seus outros parentes, apesar de lho terem pedido de modo importuno, e sabendo bem que não os veria mais.

“A irmã de São Pacômio tendo vindo para vê-lo, ele lhe mandou dizer: ‘Vós sabeis que eu ainda estou vivo; ide em paz’.

“Alguns Santos nem mesmo quiseram ler as cartas de seus parentes. São João Clímaco narra que Santo Antão Abade, após ter passado muitos anos no deserto, recebeu cartas de seus parentes; mas ele disse então consigo mesmo: ‘O que é que eu posso esperar da leitura destas cartas, se não conceber inquietudes, e perder a paz da qual eu gozo?’ Com este pensamento, jogou-as ao fogo, dizendo: ‘Afastai-vos de mim, lembranças de minha terra, de medo que eu volte ao que deixara. Cartas, sede queimadas, de medo que eu seja queimado por vós’. [...]

“Enfim, preservai-vos sobretudo de vos comprometerdes nas questões temporais de vossos parentes, como casamentos, contratos, despesas, e outras coisas parecidas, que vos fariam perder inteiramente a paz e o recolhimento, e talvez até a alma.

Quanto mais uma religiosa tem pena dos seus parentes, tanto mais se torna ímpia para com Deus

“É o que deplora São Jerônimo: **Quantos religiosos, brada ele, por terem tido pena de seus pais, perderam sua alma!** ‘Quanti monachorum, dum patris matrisque miserentur, suas animas perdiderunt!’ (Reg. Monach. de laude Relig.). Ele acrescenta noutro lugar que, quanto mais uma religiosa tem pena dos seus, tanto mais ela se torna ímpia para com Deus: ‘Grandis in suos pietas, impietas in Deum est’ (Ep. ad Paulam).

“Com efeito, qual não é a impiedade de uma religiosa que, para servir seus parentes, negligencia o serviço de Deus, a oração, os sacramentos, e se lança em mil distrações, como acontece inevitavelmente a quem quer que se embarrace nos negócios do mundo!

“São Basílio chama este tipo de cuidados de cuidados diabólicos, e exorta os religiosos a fugirem dele: ‘Fugiamus illorum curam tamquam diabolicam’ (Const. Mon. c. 21).

“Santo Inácio de Loyola não quis ocupar-se do casamento de sua sobrinha, apesar de ser a herdeira de sua casa.

“Assim também, São Francisco de Borja recusou pedir ao Papa uma dispensa, que facilmente teria obtido para o casamento de seu filho com uma parente, apesar de se tratar de uma magnífica herança.

“Tremamos; pois o Senhor declara que, se após nos termos colocado a seu serviço, ainda olhamos para as coisas do mundo, não somos aptos para o paraíso: ‘Nemo, mittens manum suam ad aratrum et respiciens retro, aptus est regno Dei’ (Lc. IX, 62).

“Escusai-vos, pois, junto a vossos parentes”

“Portanto, quando vossos parentes vos quiserem envolver nos negócios do século, escusai-vos polidamente.

“Considerai a advertência feita por Jesus Cristo ao moço, que tendo sido chamado para segui-Lo, respondeu que queria ir antes enterrar seu pai; o Salvador lhe disse para deixar os mortos enterrarem seus mortos: ‘Sine ut mortui sepeliant mortuos suos’ (ib. 60).

“Eis o que eu vos digo a vós mesma, minha querida Irmã: deixai as pessoas do mundo, que são como mortos aos olhos da Fé, ocupar-se dos negócios do mundo; para vós, que o vosso único negócio seja amar a Deus e santificar-vos.

“Escusai-vos, pois, junto a vossos parentes, dizendo-lhes que tais cuidados não convêm a vosso estado. Quando a Santíssima Virgem, reencontrando

seu Divino Filho no Templo, Lhe expressou a inquietude e a dor nas quais sua ausência tinha mergulhado seus pais, Jesus lhe respondeu: Não sabíeis que Eu não me devo ocupar senão das coisas que interessam à glória de meu Pai? ‘Nesciebatis quia, in his quae Patris mei sunt, oportet me esse?’ (ib. II, 49).

Se os pais vos censurarem de que sois inimiga de vossa família, respondei com firmeza que estais morta para o mundo

“Do mesmo modo, se vossos pais se lamentarem de que vós vos recusais a ser-lhes útil, mesmo se eles vos censurarem por não mais os amardes, por serdes ingrata para com eles, inimiga de vossa própria família, respondei-lhes com firmeza que vós estais morta para o mundo, e que vós vos deveis ocupar unicamente no serviço de Deus e de vosso convento.

“Eu termino com esta palavra do Bem-aventurado José Calasans: ‘Uma religiosa não saiu do mundo, quando ela permanece apegada a seus parentes’ (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1882, 6.^a ed., t. X, pp. 291 a 294, 299 a 301 / *Imprimatur*: Tornaci, 22-7-1867, J.-B. Ponceau, Vic. Gen.).

178. O locutório do convento, local especialmente perigoso

Da mesma obra de Santo Afonso:

“Santa Teresa dizia: ‘Eu não compreendo que consolação pode achar uma religiosa junto a seus parentes. Além de seu apego desagradar a Deus, ela não pode gozar de seus prazeres, e toma, inevitavelmente, parte em seus sabores’ (Cam. da p., c. 10).

“Para que servem as visitas de vossos parentes? Apenas para encher vosso coração de inquietudes, distrações e faltas”

“Ó minha Irmã!, como esta reflexão vos convém! Quando vossos parentes vêm à grade (do locutório), não vos podem fazer participar de seus prazeres mundanos, pois estais encerradas e não vos é permitido ir a eles. **O que vêm, pois, fazer no locutório? Eles não vêm senão para conversar convosco sobre suas dificuldades, seus sofrimentos, e suas necessidades. E para que serve isto? Não serve senão para vos encher o espírito e o coração de inquietudes, de distrações, e de faltas.** De maneira que após cada visita de vossos parentes, vós ficais, durante muitos dias, completamente distraída e inteiramente perturbada na oração e na comunhão, pensando em tudo o que eles vos disseram.

“Como, pois, vós que deixastes o mundo para vos santificar, desejais tanto que vossos parentes vos venham visitar? É para que eles vos façam freqüen-

temente perder a paz e o fruto de vosso isolamento? E que loucura é acreditar que não podeis viver feliz, sem ver amiúde vossos parentes!

“Oh! se vós vos mantivésseis afastada deles, quanto Jesus Cristo vos consolaria e tornaria melhor vossa felicidade!

**Não há lugar em que o demônio
ganhe tanto como no locutório**

“Santa Maria Madalena de Pazzi dizia que o fruto principal que as religiosas deveriam tirar de suas comunhões, é o horror ao locutório. Com efeito, não há lugar onde o demônio ganhe tanto sobre ela, quanto no locutório, como confessou um dos espíritos malignos um dia à venerável irmã Maria Villani. Eis porque Santa Maria Madalena de Pazzi evitava até passar pelo locutório; ela o detestava a ponto que não o podia ouvir nomear. E quando, às vezes, era obrigada a ir lá, vertia lágrimas por causa disto e dizia a suas noviças: ‘Minhas filhas, rezai a Deus por mim, que estou sendo chamada ao locutório’. Além disto, ela lhes recomendava de vir livrá-la o mais cedo possível, sob algum pretexto.

**Não seria procedimento exorbitante, mas pelo
contrário motivo de edificação, renunciar a
receber os parentes no locutório do convento**

“Mas vós direis: o que devo fazer? Devo renunciar a ver meus parentes? e quando eles me vêm visitar, é preciso que eu os rechace, e que não vá mais ao locutório? — Escutai: eu não pretendo isto; mas, se vós o fizésseis, faríeis mal? Seria um procedimento exorbitante, do qual nenhuma religiosa jamais usou? Viu-se mais de uma tomar esta resolução e colocá-la em prática. [...]

“Vós não podereis, pois, seguir este exemplo, e renunciar para sempre ao locutório? Objetareis talvez que, se quisésseis tomar uma tal resolução, vosso superior ou vosso confessor não o permitiriam. Mas, por que é que eles se oporiam, se vissem que nisso seguís a inspiração divina, e que a coisa é em si mesma um grande motivo de edificação, que não poderia senão levar as outras religiosas a serem menos apegadas a seus parentes e ao locutório?

“Contudo, se a superiora não vo-lo permite, e vos obriga a ver vossos parentes, eu vos aconselho a obedecer; entretanto, eu vos exorto a imitar nesta ocasião São Teodoro, discípulo de São Pacômio; querendo seu Abade que ele se fosse apresentar a sua mãe, que tinha vindo para vê-lo, ele lhe disse: ‘Meu Pai, vós me ordenais ir falar com minha mãe; mas, vós me garantis que minha alma não sofrerá nenhum dano?’

“Estas palavras abalaram o Abade, que retirou imediatamente sua obediência (Surius. 14, maii. Vit. S. Pach.).

“Os superiores e os confessores devem considerar a este propósito que deverão certamente prestar contas disto ao Senhor quando sem uma causa justa, mas unicamente por capricho, ou por respeito humano, ou por interesse pró-

prio, ou pelo incômodo de dever se ocupar disto, eles embaraçam o progresso duma religiosa que deseja tomar impulso em direção a Deus. [...]

“Tratai de encurtar a conversa...”

“Jamais convideis vossos parentes para vos virem ver; e quando eles vierem, tratai de encurtar a conversa, ou de vos retirar sob qualquer bom pretexto, como alegando que vós deveis vos ocupar de vosso serviço, cumprir uma obediência, assistir a um doente, e outras coisas parecidas. Quando se quer, encontram-se facilmente escusas convenientes. Desta maneira, eles compreenderão que sua presença não faz senão vos incomodar e virão menos freqüentemente.

“Persuadi-vos disto: quanto menos durarem suas visitas, menos faltas tereis a vos recriminar, e quanto mais elas forem raras, tanto mais vivereis recolhida e sereis consolada por Jesus Cristo.

“A venerável irmã Catarina, cisterciense, que, por ter abraçado o estado religioso contra a vontade de seus pais, por eles fora abandonada, dizia: ‘Eu não invejo minhas irmãs pelas visitas que recebem de seus parentes várias vezes ao ano; pois, quando eu o quero, vou ter com Jesus, meu verdadeiro Pai, e Maria, minha querida Mãe, e eles me inundam de consolações’ ” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Oeuvres Complètes — Oeuvres Ascétiques*, Casterman, Tournai, 1882, 6.^a ed., t. X, pp. 294 a 299 / *Imprimatur*: Tornaci, 22-7-1867, J.-B. Ponceau, Vic. Gen.).

**179. “Esquece o teu povo e a casa de teu pai,
e o rei cobiçará a tua beleza”**

De uma célebre carta dirigida por São Jerônimo a Santa Eustóquia (sec. V), filha de Santa Paula Romana:

“ ‘Escuta, minha filha, olha, presta atenção, esquece o teu povo e a casa de teu pai, pois o rei cobiçará a tua beleza’. No salmo XLIV, Deus fala à alma humana e a convida, a exemplo de Abraão que sai de seu país e de sua parentela, a abandonar os Caldeus (nome que se traduz por: quase demônios). [...]

“Mas não te basta deixar tua pátria, se tu não esqueces teu povo e a casa de teu pai, se, desprezando a carne, tu não te juntas aos abraços do esposo. ‘Não olhes para trás, diz ele, e não pares em toda a região vizinha; foge para a montanha, de medo de seres aprisionada’.

“Quando se tomou o arado, não convém olhar para trás, nem voltar do campo a casa, nem, após ter revestido a túnica de Cristo, baixar para tomar outra veste. Grande maravilha! Um pai exorta sua filha: ‘Não te lembres de teu pai!’ ‘Vós outros, tendes o diabo por pai e quereis realizar os desejos de vosso pai’, é dito aos judeus, e noutro lugar: ‘Quem comete pecado vem do diabo’.

Engendrados antes de tudo por um tal pai, nós somos negros; tornados penitentes, mas não tendo ainda subido ao cume da virtude, dizemos: ‘Eu sou negra, mas bela, filha de Jerusalém!’ ” (SÃO JERÔNIMO, *Lettres*, Société d’édition “Les belles lettres”, Paris, 1949, t. I, pp. 110-111).

**180. “Foge até de teus familiares,
separa-te de teus amigos e íntimos”**

Diz São Bernardo (1090-1153), ao comentar um trecho do Cântico dos Cânticos:

“Vós, pois, que ouvis isto; vós que quereis aproveitar-vos do que está escrito para vós, e que eu agora explico para vosso proveito, se estais animados de moções do Espírito Santo e ardeis em desejos de fazer vossa alma Esposa de Jesus Cristo (Thren., III, 28) [...]. Não tenhais relações com o resto dos homens. Esquecei vosso povo e a casa de vosso pai, e o Rei se enamorará mais de vossa formosura (Ps. XLIV, 11-12).

“Alma santa, permanece só, a fim de pertencer apenas Àquele a Quem escolheste entre todos. Foge de aparecer em público, foge até de teus familiares, separa-te de teus amigos e íntimos, e mesmo daquele que te serve. Não sabes que tens um Esposo sumamente modesto e que não te quer honrar com a sua presença diante de outro, seja quem for?

“Retira-te à solidão espiritual se não podes desfrutar da corporal; permanece solitária pela intenção, pela devoção interior e pelo espírito; pois Jesus Cristo, que te quer honrar e deleitar com a sua presença, é puro Espírito e pede solidão espiritual, não corporal; se bem que é preciso procurar também a esta na medida do possível, sobretudo no tempo de oração, segundo aquele conselho do divino Esposo: ‘Quando rezares entra em teu aposento e, fechada a porta, ora em segredo a teu Pai’ (Mt. VI, 6)” (SÃO BERNARDO, *Obras Completas*, BAC, Madrid, 1955, vol. II, p. 281 / *Imprimatur*: José María, Ob. aux. y vic. gen., Madrid, 20-1-1955).

**181. “Não sei o que é que deixamos do mundo se não
nos afastamos do principal, que são os parentes”**

Diz Santa Teresa, a Grande (1515-1582), na sua obra *Caminho de Perfeição*:

“Oh! se nós, as religiosas, entendêssemos o dano que nos causa o tratar muito com parentes, como fugiríamos deles! Deixando de lado o que diz respeito a Deus, e considerando apenas o nosso sossego e descanso, eu não entendo que consolação é esta que eles dão, pois de suas diversões nem podemos nem nos é lícito desfrutar, mas padecer as dificuldades, sim, já que nenhuma delas deixa de nos fazer chorar, e, às vezes, até mais do que a eles próprios.

“Sabei pois, que se algum presente trazem ao corpo, paga-o caro o espírito. Disto já estais livres, pois que, como tendes tudo em comum, e nenhuma pode receber presentes particulares, assim a esmola que os parentes fazem é geral para todas, e ficais livres de lhes dar este contentamento, já que sabeis que o Senhor vos há de prover a todas juntas.

“Fico pasma com o dano que causa tratar com eles (os parentes), e não creio que se acredite nisso sem que se o tenha experimentado. E como, nos dias de hoje, parece esquecida esta perfeição nas Ordens Religiosas! Não sei o que é que deixamos do mundo, nós que dizemos que deixamos tudo por Deus, se não nos afastamos do principal, que são os parentes.

“A coisa chegou a tal estado que até é considerado falta de virtude da parte dos religiosos não estimar os próprios parentes, tratar muito com eles, e ouvir o que dizem e as razões que alegam” (Santa TERESA DE JESUS, *Camino de Perfección*, in *Obras Completas*, BAC, Madrid, 1967, 2.^a ed., p. 224 / *Imprimatur*: José María, Ob. aux. y vic. gen., Madrid, 12-4-1962).

182. Evitem quanto possível conviver com os parentes... os encontros sejam muito raros e breves

De uma vida de Santa Teresa de Ávila, a Grande:

“ ‘Desde a morte de meu irmão tenho sido tão perseguida pelos parentes que só queria não ter de lutar mais com eles’ (Carta CCCXVI).

“A Madre Teresa chegara a este grau de desânimo a propósito de uma família exigente. Não, os Cepedas e os Ahumadas nem todos eram exemplares: privaríamos Teresa de Jesus duma parte da sua grandeza se a incluíssemos arbitrariamente numa linhagem de pequenos santos. [...]

“Todos esses Ahumadas, esses Cepedas, os seus filhos legítimos, as suas filhas naturais, esmagavam a Carmelita (Santa Teresa) com seus problemas, suas exigências. As preocupações por eles causadas não deviam ser alheias à atenção que lhe mereceram, ao redigir as Constituições da Ordem, as relações das freiras com a família.

“ ‘Evitem, quanto possível, conviver com os parentes; pois além de ser inevitável que tomem a peito os seus interesses, há de ser-lhes muito difícil não falar com eles de coisas do século’ (CONS p. 9).

“ ‘Acautelem-se de conversas com pessoas de fora, mesmo que sejam parentes diretos; e, quando eles não mostrarem gosto de falar das coisas divinas, que os encontros sejam muito raros e breves...’

“A recidiva, depois de dois avisos, em conversas sem fruto espiritual, podia provocar um castigo de nove dias de prisão, com flagelação no refeitório no terceiro dia: ‘Porque isto é da maior importância para a Ordem’ (idem)” (MARCELLE AUCLAIR, *Santa Teresa de Ávila, a dama errante de Deus*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1959, pp. 424-425 / *Imprimatur*: Florentinus, Ep. Aux., Portucale, 4-9-1958).

**183. “Afastêmo-los da memória
tanto quanto possamos”**

De uma vida de Santa Teresa de Jesus (1515-1582), escrita pelo conhecido historiador William Thomas Walsh:

“Autorizava os parentes a visitar (o convento de) São José por seu próprio desejo, não pelo das freiras. **Que a irmã chegue a se considerar imperfeita**, não desapegada, **doente**, não verdadeiramente livre em espírito e necessitando de um médico se **não se cansa de seus parentes na segunda visita**.

“**A única cura para ela é a de não voltar a vê-los**, a menos que, por força de orações, tenha adquirido a graça de se sentir inteiramente desligada deles, de ter que suportá-los como uma cruz. Em tal caso poderá vê-los, com toda a segurança, de vez em quando, para o próprio bem deles.

“**Enquanto se sinta profundamente atingida por suas contrariedades e se regozije com seus êxitos, pode estar certa de que se prejudica a si mesma e não lhes faz bem algum**.

“Assim, escreveu: ‘Nesta casa, minha filha, **muito cuidado em encomendá-los a Deus (depois do que diz respeito a sua Igreja) pois é conforme à razão. Quanto ao mais, afastêmo-los da memória tanto quanto possamos.**’ [...]

“Segundo a opinião de Teresa, o desapego não é tanto uma questão de separação de corpos, ‘mas em que, determinadamente, a alma se abraça com o bom Jesus, Nosso Senhor’ ” (WILLIAM THOMAS WALSH, *Santa Teresa de Ávila*, Espasa-Calpe, Madrid, 1960, 3.^a ed., p. 284).

**184. Como não serão repreendidos os que visitam
as casas dos que deixaram no mundo?**

Do Evangelho de São Lucas:

“E um outro disse-Lhe: eu, Senhor, seguir-te-ei, mas permite que vá primeiro dizer adeus aos de minha casa. Jesus, respondeu-lhe: Ninguém que, depois de ter metido a sua mão ao arado olha para trás, é apto para o reino de Deus” (Lc. IX, 61-62).

Glosando este trecho, São Tomás de Aquino cita São Cirilo (444) e São Beda (735):

São Cirilo afirma

“Esta oferta é admirável e digna de louvor; porém, querer dispor do que está na sua casa, para renunciar a isto, mostra que aquele que ainda não se tenha proposto em sua mente o ódio cabal destas coisas, está, de certo modo, dividido no serviço de Deus. Porque o querer consultar a seus parentes, que não hão de consentir nesse propósito, é mostrar-se vacilante. Por isso o Senhor desaprova seu oferecimento, e prossegue: ‘Ninguém que põe a mão no



SÃO BEDA, O VENERÁVEL (séc. VIII): "Que será daqueles que, sem utilidade nenhuma, visitam as casas dos que deixaram no mundo?" (ficha 184)

arado e olha para trás, é apto para o reino de Deus'. Põe a mão no arado quem se encontra disposto a seguir o Senhor; mas olha para trás, quem pede tempo para encontrar ocasião a fim de voltar a casa e conferenciar com seus parentes.

São Beda conclui

“Se, pois, o discípulo que ia seguir ao Senhor, é repreendido porque quer dar conta disto na sua casa, **que será daqueles que, sem utilidade nenhuma, visitam as casas dos que deixaram no mundo?** (São TOMÁS DE AQUINO, *Catena Aurea — São Lucas*, Cursos de Cultura Católica, Buenos Aires, t. IV, 1946, pp. 237 e 240).

185. “Ninguém é escolhido para Sacerdote se não diz a seu pai e a sua mãe: ignoro quem sois”

De uma obra ascética de Santo Afonso de Ligório (1696-1787):

“É preciso renunciar ao apego pelos parentes: ‘Se alguém vem a Mim, e não odeia seu pai, e mãe, e mulher, e filhos, e irmãos, e até a sua vida, não pode ser meu discípulo’ (Lc. XIV, 26), disse Jesus Cristo. **Mas como devemos odiar os parentes?** Devemos cessar de conhecê-los, diz um douto autor, sempre que se oponham a nosso bem espiritual. **Se impedem — são palavras suas — que um filho sacerdote conforme sua vida à disciplina eclesiástica, se pretendem obrigá-lo a tratar de seus assuntos temporais, então deve odiá-los e fugir deles como de inimigos que o afastam dos caminhos de Deus** (‘Si prohibeant ne vitam secundum ecclesiasticae disciplinae normam instituat, si negotiis saecularibus eum impliceant, tunc eos, tamquam in via Dei adversarios, odisse et fugere tenetur’, ABELLY, *Sacr. chr.*, p. 4.^a c. 6); que é o que dissera São Gregório: ‘**Os que se opõem a que caminhemos pelos caminhos de Deus hão de ser considerados como estranhos e até temos que odiá-los e fugir deles**’ (‘Quos adversaris in via Dei patimur, odiendo et fugiendo nesciamus’ — In Ev., hom. 37).

“Quem deseja servir a Deus há de separar-se dos seus”

“Pedro de Blois escreve: ‘Ninguém é escolhido para Sacerdote se não diz a seu pai e a sua mãe: ignoro quem sois’ (‘Nec in domo Domini sacerdos eligitur, nisi qui dixerit patri et matri: Nescio vos’ — Ep. 102).

“Santo Ambrósio escreve que ‘quem deseja servir a Deus há de separar-se dos seus’ (‘Suis se abneget, qui servire Deo gestit’ — De Esau, c. 2).

“É certo que se deve honrar aos pais, porém antes é preciso obedecer a Deus’, diz Santo Agostinho (‘Honorandus est pater, sed obediendum est Deo’ — Serm. C. de verb. D.).



SÃO BOAVENTURA (séc. XIII): "Como Vos encontrarei eu entre meus parentes, bom Jesus, quando não fostes encontrado entre os vossos?"
(ficha 185)

(São Boaventura recebendo os enviados do Imperador Paléologue. Obra de Zurbarán. Paris, Louvre)

“E, segundo São Jerônimo, ‘querer testemunhar aos seus grande afeto, com prejuízo da obediência a Deus, não é piedade filial, mas impiedade para com Deus’ (‘Grandis in suos pietas, impietas in Deum est’ — Ep. ad Paulam).

“Evitemos, como tentação do demônio, encarregar-nos dos bens de nossos parentes”

“Nosso Redentor declarou que viera à terra para nos separar de nossos pais: ‘Porque vim separar o filho do seu pai, e a filha da sua mãe (Mt. X, 35). E por quê? Pelo que acrescenta: nos assuntos espirituais, nossos parentes são nossos maiores inimigos: ‘Inimici hominis domestici eius’ (Mt. X, 36) — ‘Os inimigos do homem são os seus próprios domésticos’.

“São Basílio nos adverte, portanto, que ‘evitemos, como tentação do demônio, encarregar-nos dos bens de nossos parentes’ (‘Fugiamus illorum curam tamquam diabolicam’, Const. monial., c. 21).

“Como dá pena ver o Sacerdote, que poderia salvar tantas almas, completamente preocupado pelos assuntos domésticos, em economias domésticas, no cuidado dos animais e outras coisas similares!

“Como! escreve São Jerônimo, ‘o Sacerdote há de deixar o serviço do Pai celestial para comprazer ao pai da terra?’ Diz o Santo que, quando se trata de ir servir a Deus, o filho há de passar, se for preciso, sobre o corpo de seu pai. ‘Por causa de meu pai, se pergunta São Jerônimo, terei que desertar das bandeiras de Cristo? O que fazes na casa paterna, soldado efeminado? Por que não te encontras nos campos e nas trincheiras? Ainda quando vejas teu pai prostrado em terra no umbral da casa, haverias de passar sobre ele para voar, com os olhos secos, rumo ao estandarte da cruz. O único modo de demonstrar nisto a piedade é mostrando-se cruel’ (‘Quid facis in paterna domo, delicate miles? Ubi vallum? ubi fossa? Licet in limine pater iaceat, per calcatum perge patrem, siccis oculis, ad vexillum Crucis evola. Solum pietatis genus est in hac re, esse crudelem’ (ib.).

Se não nos desapegarmos de nossos parentes, o amor do sangue logo apagará em nós o amor de Deus

“Conta Santo Agostinho que Santo Antônio Abade lançava ao fogo as cartas que recebia dos seus, dizendo: ‘Queimo-vos para não ser queimado por vós’ (‘Combuvo vos, ne comburam a vobis’, Ad Fratr. in er., serm. 40).

“É preciso se desapegar dos parentes, diz São Gregório, se se deseja estar unido a Deus (‘Extra cognatos quisque debet fieri, si vult Parenti omnium verius iungi’ — Mor., l. 7, c. 18). A não ser assim, acrescenta Pedro de Blois, o amor do sangue logo apagará em nós o amor de Deus’ (‘Carnalis amor extra Dei amorem cito capiet’ — Ep. 134).

“Difícilmente acha-se Cristo entre os parentes, o que fazia São Boaventura perguntar: **‘Como Vos encontrarei eu entre meus parentes, bom Jesus, quando não fostes encontrado entre os vossos?’** (‘Quomodo te, bone Jesu,

inter meos cognatos inveniam, qui inter tuos minime es inventus?’ — Spec. Disc., p. 1, c. 23).

“Quando a Mãe de Deus encontrou a Jesus no templo e Lhe perguntou: ‘Filho por que fizeste assim conosco?’ respondeu o Redentor: ‘Pois, por que me buscavas? Não sabias que Eu devia estar em casa de meu Pai?’ (Lc. II, 48-49).

“Assim deve responder o Sacerdote a seus parentes quando queiram lhe encarregar dos assuntos domésticos: ‘Sou Sacerdote e só posso me ocupar com as coisas de Deus; a vós, que sois leigos, cabe atender às coisas do século’. Precisamente isto deu a entender o Senhor ao jovem a quem chamou para segui-Lo quando Lhe pediu permissão para ir enterrar seu pai: ‘Deixa que os mortos enterrem seus mortos’ (Mt. VIII, 22)” (Santo AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, *Obras Ascéticas*, BAC, Madrid, 1954, t. II, pp. 282 a 284 / *Imprimatur*: José María, Ob. Aux. y Vic. Gen., Madrid, 13-3-1954):

186. “Para agradar a nossos pais, não devemos fazer nada que possa embaraçar o exercício do nosso ministério”

Do *Compêndio de Teologia Ascética e Mística* do Pe. A. Tanquerey, obra publicada em 1923 e logo traduzida para dez idiomas:

“Entrando no estado clerical, deixamos o mundo e, até certo ponto, a família, para sermos membros da grande família eclesiástica, e nos ocuparmos desde esse momento, em primeiro lugar, da glória de Deus e do bem da Igreja e das almas.

“É certo que os nossos sentimentos interiores de respeito e afeição para com os pais não mudam, antes se depuram; mas a sua manifestação exterior será, desde então, subordinada aos nossos deveres de estado: **para agradar a nossos pais, não devemos fazer nada que possa embaraçar o exercício do nosso ministério.**

“O nosso primeiro dever é ocupar-nos das coisas de Deus; se, pois, as suas maneiras de ver, os seus conselhos ou exigências se encontram em oposição com o que de nós reclama o serviço das almas, com toda a suavidade e afeto, mas com não menor firmeza, daremos a entender que, em nossos deveres de estado, não dependemos senão de Deus e dos nossos superiores eclesiásticos (A. CHEVRIER, *Le véritable disciple*, 1922, pp. 101-112). Continuaremos, porém, a honrá-los, a amá-los e a assisti-los em tudo o que for compatível com os deveres do nosso cargo.

“Esta mesma regra se aplica, e com mais forte razão, aos que entram numa **Congregação ou Ordem Religiosa**” (Pe. A. TANQUEREY, *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1955, 5.^a ed., p. 323 / *Pode imprimir-se* — Porto, 11-5-1953, M. Pereira Lopes, Vig. Ger.):

**187. Em matéria de zelo, os parentes
são os piores inimigos do Sacerdote**

Da já citada obra pedagógica de Santo Antonio Maria Claret (1807-1870), destinada à formação de Sacerdotes:

“Teu zelo e caridade para com os próximos, mesmo que não sejam paroquianos, devem estar ordenados por estas quatro regras:

“1.^a) Não farás nada sem conselho.

“2.^a) Hás de ser firme, constante e perseverante em tuas resoluções, por maiores que sejam as dificuldades que se te apresentem e por maiores que sejam as perseguições que se levantem.

“3.^a) **Não consultes os teus parentes nem os escutes, porque eles, em matéria de zelo, são os piores inimigos.**

“4.^a) Quando com teu zelo não possas remediar os males que vês, reza, chora, e espera, e terás muito boa paga” (Santo ANTONIO MARIA CLARET, *El Colegial o Seminarista Teórica y Prácticamente Instruido*, Editorial del Corazón de María, Madrid, 1924, t. I, p. 917 / *Imprimi potest*: Nicolaus García CMF, Spr. Matriti, 16-7-1924).

CAPÍTULO IV

Nas regras e normas de conduta dos Institutos religiosos, estabelecidas ao longo dos séculos, se manifesta uma preocupação constante de incutir no Religioso o desapego em relação aos parentes

188. *Entre os antigos monges do Oriente, fazer visitas por motivo de parentesco era coisa alheia à profissão*

Das Regras Breves de São Basílio (329-379), pai e legislador do monaquismo do Oriente:

“Que atitude se deve tomar face aos membros da família?

“Aos que foram recebidos definitivamente na Fraternidade, os superiores não devem absolutamente permitir que se afastem desta por qualquer motivo, nem que se separem dos Irmãos e vão viver sem testemunhas, sob pretexto de visitar os parentes, ou de assumir a proteção de interesses de seus familiares.

“Deve-se, com efeito, recusar absolutamente o emprego das palavras ‘meu’ e ‘teu’ entre os Irmãos, pois está escrito ‘os fiéis tinham apenas um coração e uma alma e ninguém chamava de seu o que possuía’ (Act. IV, 32). Consequentemente, se os parentes ou os irmãos de alguém vivem segundo Deus, que sejam honrados por todos na Fraternidade como pais e irmãos de todos, uma vez que disse o Senhor: ‘Aquele que faz a vontade de meu Pai que está nos Céus, é ao mesmo tempo meu irmão, minha irmã e minha mãe’ (Mt. XII, 50), e nos parece que é ao superior da Fraternidade que cabe cuidar deles.

“Quando estão implicados na vida ordinária, não temos nada em comum com eles, nós que nos esforçamos por praticar fielmente e sem esmorecimento a lei de Deus. Além de não podermos lhes prestar serviço algum, encheremos

nossa vida de perplexidades e agitações, e nos deixaremos arrastar para as ocasiões de pecado.

“Com mais razão, se nossos próximos de outrora são violadores das leis divinas e desprezam a vida religiosa, normalmente não podemos recebê-los, quando nos vêm visitar, porque não amam o Senhor que disse: ‘Aquele que não Me ama não observa meus mandamentos’ (Jo. XIV, 24). Ora, ‘que relação pode haver entre a justiça e a iniquidade, entre o fiel e o infiel?’ (II Cor. VI, 14-15).

“Em especial, deve-se fazer tudo para afastar cuidadosamente das ocasiões de pecados os que ainda se exercitam na virtude. Dessas ocasiões, a mais funesta é a lembrança da vida passada, pois há que recear lhes ocorra o que exprimem estas palavras: ‘Seus corações se voltaram ao Egito’ (Num. XIV, 4); ora, tal desgraça acontece muitas vezes em consequência de freqüentes contactos com os parentes e conhecidos.

“Em geral não se deve portanto permitir a quem quer que seja, parentes ou estranhos, ter conversas com os Irmãos, a menos que se esteja certo de que o fazem para a edificação e o progresso espiritual da alma.

“Como devemos considerar os companheiros de outrora e os parentes que nos vieram visitar?

“Como o Senhor indicou e ensinou quando lhe disseram: ‘Vossa mãe e vossos irmãos estão fora e querem vos ver’ (Lc. VIII, 20), — ‘Quem é minha Mãe e quem são meus irmãos?’ respondeu Ele severamente: ‘Aquele que faz a vontade de meu Pai celeste, este é minha mãe, meu irmão, minha irmã’ (Mt. XII, 48-50).

“E se eles nos convidam a visitá-los, devemos aceder a seu desejo?

“Se é para o bem espiritual, que se envie aquele que é sabido que pode edificar, mas se se trata de uma simples amabilidade, que se ouça a resposta do Senhor àquele que dizia: ‘Permiti-me de ir ordenar meus negócios em casa’. — ‘Aquele, diz Ele, que põe a mão no arado e olha para trás, não é digno do reino dos céus’ (Lc. IX, 61-62). Se é tão grande a falta daquele que queria se despedir dos seus uma vez por todas, o que dizer do caso do qual falamos?

“Deve-se ter pena dos parentes segundo a carne e desejar sua salvação?

“Aquele que, segundo a expressão do Senhor, nasceu do espírito (Jo. III, 8), e recebeu o poder de se tornar filho de Deus (Jo. I, 12), se envergonha do parentesco carnal. Ele considera como seus próximos aqueles que o são na fé, a exemplo do Senhor que disse: ‘Minha mãe e meus irmãos são aqueles que ouvem a palavra de Deus e a põem em prática’ (Lc. VIII, 21). Deve-se ter, evidentemente, pena de todos os que estão afastados de Deus, mas de seus parentes segundo a carne como se fossem outros quaisquer. [...]

“Deve-se fazer visita aos que no-la pedem?

“Visitar é coisa agradável a Deus, mas é preciso que o visitante seja capaz de escutar com inteligência e de responder com prudência, conforme esta palavra: ‘Vossa conversa será sempre amável e temperada com sal, de maneira que saibais como responder a cada um’ (Col. IV, 6).

“Quanto a fazer uma visita por motivo de parentesco ou de amizade, isto é uma coisa alheia à nossa profissão (monástica)” (São BASÍLIO, *Les Règles Monastiques*, Éditions de Maredsous, Bélgica, 1969, pp. 110-111, 271-272 e 345 / *Imprimatur*: F. Toussaint, vic. gen., Namurci, 10-11-1969).

189. Na Espanha visigótica, penas severíssimas para o monge que tomasse alguma deliberação em conjunto com a família

Diz uma conhecida enciclopédia sobre a Regra de São Frutuoso (sec. VII), Arcebispo de Braga, fundador e legislador de numerosos mosteiros na Península Ibérica:

“O monge de São Frutuoso, ao entrar para a vida religiosa, pronunciava estas palavras, que davam ao Abade inteiro poder sobre seu corpo: ‘Se algum de nós for contumaz, desobediente etc., tu terás poder para reunir os irmãos e diante de todos repreendê-lo, açoitá-lo e excomungá-lo.

“ ‘E se algum, contra o que dispõe a regra, tomar alguma deliberação em conjunto com seus pais, filhos, irmãos... terás poder para arrojá-lo numa cela escura onde viverá a pão e água, descalço, descingido e revestido de um cilício e, se se recusar a cumprir essa penitência, receba 72 açoites estendido no chão e, uma vez despojado do hábito monástico, seja expulso do mosteiro vestido com um traje em farrapos para expô-lo à vergonha pública’.

“A fórmula de profissão, de onde foram tiradas estas palavras, que se chama ‘pacto de São Frutuoso’, esteve muito em voga na Espanha até boa parte do século X. Pouco a pouco medidas tão extremas foram cedendo terreno às mais suaves e mais civilizadoras da regra beneditina que, introduzida (na Espanha) durante a dominação visigótica, não conseguiu vencer os costumes anteriores senão quando já ia bem avançada a Idade Média” (*Enciclopedia Universal Ilustrada ESPASA-CALPE*, t. XLIII, p. 317).

190. Na Regra de São Bento, proteção especial dos monges contra as infiltrações do mundo

Dos comentários à Regra de São Bento (480-547), escritos por Dom Ildefonso Herwegen, Abade de Maria-Laach:

“Todo o capítulo anterior foi consagrado por São Bento ao cuidado de proteger seus monges contra as infiltrações do mundo, provenientes do trato com os hóspedes. Não podia, pois, dar liberdade à correspondência escrita pela qual o mesmo mundo quer penetrar no mosteiro.

“Assim, sem permissão do Abade, é expressamente proibido aos monges receber de seus pais ou de quem quer que seja, cartas, eulógias (*) ou quaisquer presentes, ou enviar aos mesmos tais objetos. [...]

(*) Eulógias são dádivas bentas, lembranças de solenidade litúrgicas, como por exemplo, pão bento, óleo tirado da lâmpada de um mártir etc.



Dom Ildefonso Herwegen, Abade do famoso convento beneditino de Maria-Laach e comentarista da Regra de São Bento: "Sem permissão do Abade, é expressamente proibido aos monges receber de seus pais, cartas, eulógias ou quaisquer presentes, ou enviar aos mesmos tais objetos". (ficha 190)

“As cartas e presentes devem estar sujeitos à inspeção do Abade por um regulamento monástico. [...]

“Os próprios objetos que os monges recebem dos pais pertencem à comunidade, obedecendo isso ao princípio: ‘omnia omnibus communia’. O Abade distribuí-los-á segundo as necessidades de cada um. Se o irmão a quem foi enviado o objeto, não ficar contente com o destino que lhe tiver dado o Abade, provará que ainda tem pouca compreensão da vida comunitária e muito apego à vida própria. O demônio acharia aí ocasião propícia para a tentação, pondo em gravíssimo perigo a vocação do irmão. Quem, num caso desses, não visse de boa vontade que o Abade age assim para o bem de todos, deveria ser tachado de presunçoso, ficando sujeito à disciplina regular.

“São Bento não pretende que se cortem as relações com os pais, parentes e amigos; sabe apreciar, muito bem, o valor da amizade e da veneração que seus filhos espirituais e o mosteiro recebem das pessoas de fora. **Mas esta amizade e veneração não devem transformar-se em perigo para a comunidade**” (Dom ILDEFONSO HERWEGEN OSB, *Sentido e Espírito da Regra de São Bento*, Edições “Lumen Christi”, Rio de Janeiro, 1953, pp. 314-315 / *Com aprovação eclesiástica*).

191. O cartuxo deve ser e permanecer um verdadeiro solitário

De um livro sobre a Ordem dos Cartuxos, fundada por São Bruno (1035-1101):

“A solidão é o elemento característico da vida do cartuxo; é o lugar de sua união com Deus, o meio principal do qual ele dispõe para atingir a intimidade com Cristo. [...]

“A solidão exterior se realiza pela clausura monástica e pela vida de cela. Ela contribui eficazmente para dar ao cartuxo o meio de buscar seu ideal.

“Para praticar esta vocação de solidão, algumas regras, à primeira vista severas, foram estabelecidas. Nenhuma saída da cela sem séria razão; além do que só se pode falar com um estranho exceccionalmente e tendo autorização do Padre Prior. **Os noviços, durante o ano canônico do noviciado, não estão autorizados a ver ninguém, nem mesmo os membros de sua família** (portanto nada de visitas por ocasião da tomada de hábito); em seguida, raras e curtas visitas dos parentes próximos são admitidas, a critério do Padre Prior; as senhoras só podem ser recebidas no albergue exterior do mosteiro.

“Durante o postulando, o noviciado, e os votos temporários, todas as cartas recebidas ou enviadas são lidas pelo padre Mestre de Noviços; após a profissão solene, é somente o Padre Prior quem as controla. Só se troca correspondência na medida em que as necessidades e as conveniências o exijam.

“Este austero costume se explica facilmente: **o cartuxo deve ser e deve permanecer um verdadeiro solitário**. Seria um erro ver aí uma falta de amor para com o próximo e especialmente para com os parentes. O cartuxo, na própria

medida de sua união com o Deus de amor, não pode deixar de amar cada vez mais seus semelhantes, mas com um amor sempre mais puro, com o próprio amor de Deus. Pois sem cessar se recorda interiormente de viver não para si, mas para Deus e sua Igreja, e para as almas. E está persuadido de que os que lhe são caros se beneficiarão largamente com sua consagração a Deus” (*L’Ordre des Chartreux*, Grande Chartreuse, Isère, 1958, 3.^a ed., pp. 42 e 44 / *Imprimatur*: Cyprianus, Epis. Montispestulani, 19-6-1958).

192. “Todas as pessoas da Ordem devem evitar e fugir das visitas de seus parentes”

De outro livro sobre a Ordem dos Cartuxos:

Pergunta do repórter: “Estão autorizadas as visitas dos parentes?”

Resposta: “Este ponto não foi regulamentado desde o começo da Ordem. Na época não se pôs a questão. As primeiras Cartuxas estavam situadas em solidões inacessíveis e as viagens propriamente ditas eram quase desconhecidas. Pouco a pouco as coisas mudaram. **Agora os Estatutos indicam que ‘todas as pessoas da Ordem devem evitar e fugir das visitas de seus parentes’.** Este é o dever do religioso e a consequência de sua vocação de solidão. Na realidade, o Superior é quem decide o que convém fazer depois de examinar as circunstâncias particulares. **Hoje é costume admitir uma visita por ano dos pais, ou de quem ocupe seu lugar.** Em geral, com os anos, as visitas se vão rareando, a morte torna mais profundo o vazio, e, às vezes, os pais, com o tempo, acabam compreendendo melhor a vocação de seu filho” (ROBERT SERROU e PIERRE VALS, *En el “desierto” de la Cartuja*, Ediciones Svddivm, Madrid, 1961, p. 107 / *Imprimatur*: José María, Ob. aux. y Vic. Gral., Madrid, marzo 1961).

193. O religioso é um outro Abraão ao qual Deus disse: “sai de tua casa e de tua parentela”

Do livro *A Instrução dos Noviços* (*), do dominicano francês Padre Jacinto Cormier (1832-1916), que foi Geral de sua Ordem e cujo Processo de Beatificação está em curso em Roma:

“O espírito religioso é um espírito de recolhimento interior, de silêncio, de oração, de mortificação e de penitência, de humildade e de pobreza evangélica; ora, no mundo, tudo o que se vê leva à dissipação; não se ouvem senão conversas más ou inúteis; tudo aquilo que acontece não serve senão para distrair durante a prece e a oração.

(*) Embora se destinasse principalmente à formação dos noviços dominicanos, o subtítulo da obra indica que **“pode igualmente servir aos Noviços e Noviças de qualquer outra Ordem ou Congregação, aos outros Eclesiásticos e às pessoas piedosas”**.

“A experiência faz ver que os religiosos que têm maior comércio com o mundo são ordinariamente os mais dissipados, e isso não é de causar espanto, pois o mundo é o inimigo de Deus, foi amaldiçoado por Jesus Cristo por causa de seus escândalos, e àqueles que o freqüentam faz quase necessariamente contrair um espírito oposto ao do divino Mestre. [...]

“É em vão que, para ter facilidades de freqüentar o mundo, se apresentará o pretexto de ir visitar os parentes. Um verdadeiro religioso é um outro Abraão ao qual Deus disse: ‘Sai de tua casa e de tua parentela’; ou como um Melquisedec, que São Paulo apresenta ‘sem pai, sem mãe e sem genealogia’ (Hebr. VII, 3); ou como a filha de Sião, figura da alma religiosa, que o Espírito Santo, pela boca de David, assim exorta: ‘Esquece o teu povo e a casa de teu pai’ (Ps. XLIV, 11).

“Dissipamo-nos com nossos parentes não menos que com outros seculares. Daqueles que se comprazem em freqüentar uns ou outros podemos dizer igualmente aquilo que David conta dos Israelitas: ‘Tendo-se misturado com os gentios, aprenderam suas obras e serviram a seus ídolos, e isto lhes foi uma ocasião de queda’ (Ps. CV, 35)” (Pe. HYACINTHE MARIE CORMIER OP, *L’Istruzione dei Novizi*, Marietti, Torino, 1923, 2.^a parte, pp. 125 a 127 / *Imprimatur*: C. Franciscus Duvina, Prov. Gen.).

194. Na formação dos noviços dominicanos, uma prudente e solícita vigilância no que se refere a visitas de parentes e correspondência com eles

Da mesma obra do ilustre filho de São Domingos de Gusmão:

“As visitas são, para os Religiosos, um embaraço e uma ocasião de dissipação, porque tudo aquilo que ouvem e tudo aquilo que vêem, enche sua memória e sua imaginação de mil impressões, que se lhes reapresentam durante o ofício e a meditação, e porque lhes oferecem muitas ocasiões de perder o espírito de seu estado. Eis porque alguns grandes santos jamais queriam fazer visitas, e São Jerônimo dizia que a cidade lhe parecia um inferno, enquanto considerava sua áspera solidão como um paraíso. Por isso, os noviços que fazem o ano de prova não visitam ninguém, e não se lhes permite nem sequer ir ver seu pai e sua mãe. Nesse tempo, eles não devem pensar a não ser em sua salvação e deixar ao mundo — que na perspectiva deles é como um morto — o cuidado de enterrar os seus mortos (Mt. VIII, 22).

Seria desejável que nunca recebessem visitas

“Se aos noviços professos se permite visitar os parentes mais próximos, isso deve ser coisa raríssima, a não ser que se apresente alguma ocasião extraordinária. Os parentes não devem levar a mal que as visitas sejam tão raras, certos de que isso não provém de uma falta de respeito, de afeto ou de reconhecimento, mas das obrigações contraídas na vida religiosa. [...]

“Se é de desejar-se que os noviços façam poucas visitas, seria também desejável que nunca as recebessem. [...]

“Assim permite-se dificilmente aos noviços ir ao locutório. Entretanto concede-se-lhes receber os seus parentes próximos e as pessoas de respeito, desde que venham poucas vezes e escolham um tempo conveniente. Mas despede-se aos demais, salvo alguma razão especialíssima.

No locutório, os noviços estejam sempre acompanhados por outro Religioso designado para tal

“Igualmente, se os primeiros (os parentes) tivessem a indiscrição de vir com demasiada freqüência e de dissipar assim os noviços, seria preciso pedir-lhes que não se apresentem de forma tão assídua; e se ainda assim continuassem, se lhes faria responder que os religiosos que procuram estão impedidos. Os noviços, de fato, estão sempre ocupados ou em rezar, ou em estudar, e isto é para eles muito mais vantajoso do que perder miseravelmente seu tempo com pessoas de fora. [...]

“Os noviços jamais se apresentarão ao locutório sem uma permissão especial, e sem levar consigo um irmão designado para tal. Caso não haja ninguém no noviciado para lhes conceder a licença, não irão ver aqueles que os visitam. [...]

“O companheiro, salvo licença expressa, não deve separar-se daquele que é visitado, de modo que veja tudo o que se faz e ouça tudo o que se diz.

Não deve o acompanhante temer incomodar com sua presença os que fazem a visita

“Se porém se trata de receber um pai ou uma mãe, ou ainda de algum assunto íntimo da família, o irmão poderá separar-se ou retornar ao noviciado. Não deve temer incomodar com sua presença aqueles que fazem a visita. Já é bastante que se lhes permita ver noviços que devem viver em completo retiro. Se se escandalizassem das regras de prudência adotadas a este respeito e não retornassem mais, isso não seria de lamentar.

“No caso de acontecer no locutório alguma coisa considerável contra a boa ordem, o companheiro deveria advertir o superior, sem deixar de fazê-lo por uma mal entendida reserva. É uma norma essencial, observada nas Ordens mais regulares, que seja obrigatório agir de tal modo. O bem geral e o bem do próprio irmão o exigem. [...]

Uma prudente vigilância sobre a correspondência dos noviços

“Os noviços não devem escrever ou expedir carta alguma sem permissão. O Mestre de noviços tem a incumbência de lê-las sempre antes de serem seladas, não só para ver se não contêm nada que seja contra a caridade, a verdade, a prudência ou alguma outra virtude, mas ainda para examinar se

são escritas com aquela correção, educação e cortesia que convém a um religioso.

“Ele lerá também todas aquelas que os noviços recebem, porque devem examinar se não contêm nada de perigoso para sua vocação, e também se nelas não se encontra alguma notícia dolorosa que se lhes deva comunicar com discrição. Esse regulamento da vida religiosa é bastante judicioso, e se alguém o violasse em segredo daria prova de uma falta completa de obediência, de regularidade, de prudência e talvez de caridade; de fato, por que escreveria alguém sem permissão, se não para escrever nada que não seja justo e razoável e conforme o Espírito de Deus? [...]

Uma verdadeira necessidade, e imperiosa conveniência — os únicos motivos que justificam escrever uma carta à família

“As cartas devem também ser raríssimas. Da mesma forma que os noviços não podem visitar, a não ser muito raramente, os seus parentes quando moram no mesmo lugar, assim também não devem escrever senão pouquíssimas vezes quando estão longe deles.

“Uma verdadeira necessidade e imperiosas conveniências são os únicos motivos suficientes para escrever uma carta. Quem escreve muitas vezes e sem graves razões, perde muito tempo e revela um espírito irrequieto; e demonstra que não sabendo ocupar-se na solidão, em santificar-se pela oração e pelo estudo, gosta de imiscuir-se em muitos assuntos de fora sem que para isso Deus o chame, e sem que isso contribua seriamente para a santificação do próximo” (Pe. HYACINTHE MARIE CORMIER OP, *L’Istruzione dei Novizi*, Marietti, Torino, 1923, 2.^a parte, pp. 98-99, 109-110, 112-113, 153 a 155 / *Imprimatur*: C. Franciscus Duvina, Prov. Gen.).

195. Também na Companhia de Jesus, as mesmas precauções

As primitivas Regras da Companhia de Jesus, escritas ainda em vida de Santo Inácio, estipulavam, entre as obrigações do Mestre de Noviços:

“Não permita que (os noviços) conversem em casa ou fora com parentes ou amigos seculares; se se permitir por alguma causa, que ele (Mestre de Noviços) esteja presente ou indique para tal algum companheiro; e não consinta que escrevam ou recebam cartas, a não ser por motivo especial, e se este for duvidoso, referirá o caso ao Superior ou o consultará” (*Obras Completas de San Ignacio de Loyola*, BAC, Madrid, 1952, p. 612 / *Imprimatur*: José María, Ob. Aux. y Vic. gral., Madrid, 14-5-1952).

196. Nenhum Irmão Lassalista podia falar de sua família, nem de seu passado

De uma vida de São João Batista de la Salle (1651-1719), fundador do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs:

“Um dos pontos que mais o tinha preocupado foi o das ‘recreações’, que até então não tinha sido objeto de nenhum regulamento especial. Nelas falavam os Irmãos sobre o que bem lhes parecia, sem restrições de nenhum tipo, o que fez ver ao vigilante superior que, por causa daquela liberdade, se emitiam conceitos que, sem chegar a ser pecaminosos, podiam às vezes constituir um perigo para o fervor e a boa ordem da Comunidade. [...]

“O Santo Fundador mediu estes perigos, e para evitá-los prescreveu que nenhum Irmão tomasse a palavra sem antes obter a licença do Irmão diretor, fazendo-lhe uma ligeira saudação.

“Proibiu o jogo e o falar dos ausentes, quando não fosse para louvá-los. **Nenhum Irmão podia falar de sua família, nem de seu passado, nem das irregularidades de outras Comunidades, nem de novidades mundanas**” (Pe. FRANCISCO GARZÓN SJ, *San Juan Bautista de la Salle*, Apostolado de la Prensa, Madrid, 1947, 4.^a ed., p. 94 / *Imprímase*: Casimiro, Obispo Aux. y Vic. Gen., 6-3-1947).

197. Não se imiscuirão as Filhas da Sabedoria em assuntos temporais de seus parentes

Das Regras das Filhas da Sabedoria, fundadas por São Luís Maria Grignon de Montfort (1673-1716):

“Não se enredarão em negócios temporais do mundo, sob pretexto de que poderia vir daí algum proveito, tais como contratos de sociedade, loterias etc.; quem é verdadeiramente pobre de espírito não deseja nenhum bem temporal que não possui.

“**Não se misturarão em negócios temporais de seus parentes** e, em consequência, não entabularão processo algum, ainda que legítimo, preferindo antes perder a túnica e o manto a conservar ambos, perdendo, porém, a paz de coração, a caridade para com o próximo e a pobreza de espírito” (São Luís MARIA GRIGNION DE MONTFORT, *Obras*, BAC, Madrid, 1954, p. 642 / *Imprimatur*: José, Obispo de Santander, Santander, 19-6-1953).

198. Aos Missionários Claretianos: guardai-vos de ir à casa dos parentes, ainda que seja para fins piedosos”

Da já citada obra do Padre José Xifré (1817-1899), amigo de Santo Antonio Maria Claret, co-fundador e terceiro Superior-Geral da Congregação Cordimariana:

“Guardai-vos também de ir às casas dos parentes, ainda que seja para fins piedosos. São Bernardo diz que conheceu alguns que por essa razão se desviaram da Religião em que haviam entrado; os Santos fugiram delas, e assim triunfaram do amor ao sangue, e os Jesuítas e outros o têm por estatuto rigoroso, porque conhecem o dano e a gravidade do perigo.

“Afastai-vos, repito, de vossos parentes, e não queirais saber nada deles, porque se vos relacionais com os mesmos, ou sabereis deles notícias prosperas ou adversas: no primeiro caso, vosso coração se alegrará com estas materialidades, naturalmente desejará mais, a imaginação tomará sua parte, logo tereis desejos de escrever e saber, e vede aqui uma tentação e uma divagação terrível que vos dissipará e fará perder o recolhimento e a oração.

“Se as coisas lhes correm mal, padecereis e por via oposta suceder-vos-á o mesmo se eles vos falãem de seus desgostos, de suas desuniões, dos gênios que as motivam, de suas perdas e enfermidades: se acrescentam, como naturalmente sucederá, que com vossa presença se remediaria tudo, dizei-me: como ficará vosso coração? Ser-vos-á muito fácil fazer desvanecer aquelas impressões? Não se põe num perigo muito grave a própria vocação? Este é um dos pontos mais perigosos para o Missionário: é aqui onde o espírito maligno se transfigura em anjo de luz, fazendo esquecer as razões da importância de seguir a divina vocação, e pintando com sofismas e razões aparentes e exageradas os motivos de piedade em relação àqueles de quem se recebeu a existência. Pelo que, irmãos caríssimos, vigiai-vos e acautelai-vos a fim de que não vos alcancem as trevas; e assim, a vossos pais não lhes escrevais sem conselho de vosso Diretor e Superior e nem pergunteis por eles, e se eles vos enviam suas cartas, depositai-as nas mãos de vosso Superior, e a conselho seu respondei-lhes as palavras de Jesus à sua Santíssima e aflita Mãe: ‘Não tíneis por que Me buscar, nas coisas de Deus convém que Eu esteja’ ou permaneça” (Pe. JOSÉ XIFRÉ, *Espíritu de la Congregación de Misioneros Hijos del Inmaculado Corazón de María*, Imprenta de la S. E. de S. Francisco de Sales, Madrid, 1892, pp. 97-98).

199. Entre os Jerônimos, uma medida de precaução

Das Constituições dos Monges Jerônimos, antiquíssima família religiosa espanhola restaurada em princípios deste século:

“Se o pretendente for natural de algum lugar próximo ao Mosteiro em que pretende ser recebido, não será admitido sem licença do Padre Geral, que não a concederá sem causas justas e tais que prevaleçam, na utilidade dos mosteiros ou da religião; o mesmo se entenda quando os pais do pretendente residam em local próximo do mosteiro, ainda que tenham nascido em outros locais” (ANTONIO ORTIZ MUÑOZ, *Los Caballeros encerrados*, Ediciones Stvdivm, Madrid, 1961, p. 32 / *Imprimatur*: José María, Ob. Aux. y Vic. Gral., Madrid, junio-1961).

SECÇÃO III

Aplicam-se também aos fiéis — os quais se dedicam de modo especial, ou até com exclusividade, ao apostolado próprio dos leigos — os princípios e normas, válidos para a vida sacerdotal ou religiosa, sobre o relacionamento com os familiares? — Tendo em vista os princípios expostos, “mutatis mutandis”, impõe-se responder afirmativamente (*)

(*) A este propósito ver nota ‘Ao leitor’ do célebre livro *Exercício de Perfeição e Virtudes Cristãs* do Padre Alonso Rodríguez SJ, no final do volume II deste trabalho.

CAPÍTULO I

**Leigos, isto é, membros da Igreja discente,
sempre desempenharam um papel
de grande alcance nas atividades da Igreja,
colaborando dedicadamente com a
Sagrada Hierarquia e o Clero; e, em nosso
tempo, mais do que nunca, tornou-se
prementemente necessário
o empenho apostólico do laicato**

200. Dos tempos apostólicos até nossos dias, o importante papel do laicato na Igreja

De uma obra do Pe. Arturo Alonso Lobo OP, célebre canonista espanhol recentemente falecido:

O apostolado dos leigos remonta aos tempos apostólicos

“Para poder afirmar que **o apostolado leigo remonta aos próprios albores da Cristandade**, ‘basta um conhecimento superficial da antiga literatura cristã, das primeiras páginas da literatura e da história da Igreja nascente, compreendendo nestas páginas as Epístolas e os Atos dos Apóstolos, inspirados pelo próprio Deus, cuja Providência permitiu que chegassem até nós.

“ ‘**Os Apóstolos, tão logo granjearam alguns adeptos e discípulos, começaram a usar deles como instrumentos de sua atividade**, empregando-os como colaboradores de seus trabalhos, de seu apostolado e de toda a obra evangelizadora que eles mesmos deviam desenvolver’ (Discurso de Pio XI às Associações Católicas de Roma, de 19-4-1931). [...]

Na era das perseguições, toma ele máximo incremento

“**A atividade leiga como auxiliar e subsidiária da Hierarquia, ganha máximo incremento quando, por causa das perseguições ditadas em Roma con-**

tra os cristãos, os Bispos e Sacerdotes não podiam apresentar-se em público para proclamar a doutrina redentora, sob pena de terminar no patíbulo. [...]

“Como o Clêro não podia penetrar em muitos ambientes da sociedade, nem se pôr em contato com o elemento oficial, por ser precisamente este que o perseguia, teve que servir-se dos simples fiéis, como de intermediários para atrair o povo à Fé e iniciar a Hierarquia entre a alta classe social, lamentavelmente a mais corrompida. [...]

“Esses mesmos leigos eram os que acudiam aos cárceres, levando aos cristãos, sepultados em lúgubres masmorras, o consolo da Comunhão eucarística, ministrada secretamente por eles, que os confortava nas provações e os sustentava durante as torturas do martírio.

“Dessa tática e desse método ‘proveio que penetrassem rapidamente as instituições cristãs, não só nas casas particulares como também nos acampamentos militares, nos tribunais e na própria corte imperial’ (Leão XIII, *Immortale Dei*, 1-11-1885).

**Aos monges, leigos na sua maioria,
deve a Teologia seus primeiros passos**

“Concedida a paz à Igreja e convertida a religião cristã em lei do Império Romano, floresceram as grandes instituições que conhecemos sob o denominador comum de monacato.

“Aos monges (leigos em sua maioria) deve a Teologia seus primeiros e mais fundamentais passos. Foram eles que estudaram, discutiram e publicaram por todas as partes os dogmas e a moral do Cristianismo; foram eles que suscitaram aquelas gravíssimas questões dogmáticas sobre a Trindade e a Cristologia, que nem sempre resolviam com acerto, mas que tanto atraíam o povo, e nas quais com não pouca freqüência tomavam os próprios fiéis parte muito ativa.

**Os leigos, durante as invasões bárbaras, na
epopéia das Cruzadas e nas Ordens de Cavalaria**

“À geral ofensiva desencadeada pelos bárbaros contra a religião e contra a cultura cristã, opuseram eles intransponível barreira. Quando mais tarde surge o perigo muçulmano, serão também os leigos, alertas à voz da Hierarquia, que empunham as armas e se levantam em Cruzada contra o Crescente que pretendia profanar o Santo Sepulcro e outras recordações da Terra Santa. Para proteger os peregrinos que caminhavam rumo à Palestina e para combater pela Fé contra o grande inimigo da Cristandade, os leigos se organizaram e formaram as belas instituições religioso-militares, que se chamaram Ordens de Cavalaria. Sua Fé ardente, seu valor heróico, seu sacrifício desinteressado oferecido pela causa de Deus, são o melhor expoente daquela ação e ajuda organizada que os católicos de então ofereceram à Igreja.

**Na defesa da Fé, e contra hereges e
salteadores que infestavam os caminhos,
um ramo leigo da Ordem dominicana**

“Livre já a Cristandade do perigo bárbaro e muçulmano, pôde olhar mais para dentro de suas fronteiras e dar lugar àquela floração de Ordens Religiosas, de Associações e Irmandades entusiastas, cujo fim não era outro senão a colaboração e o apoio aos Pastores da Igreja, com os diversos ministérios e as variadas formas que cada uma em particular prefixava em sua Regra.

“Por falta de direção sábia, orientação segura e enlace firme com a Hierarquia, houve que lamentar, entre os membros dessas Associações de leigos, certos desvios e erros que algumas vezes chegaram a ser verdadeiras here-sias, e que precipitaram muitos adeptos na mais completa heterodoxia. Co-nhecemos, por exemplo, na França, os albigenses e os cátaros, contra os quais lutou denodadamente o zelo apostólico de **São Domingos de Gusmão, o qual instituiu a chamada Ordem dos Pregadores.**

“Este grande exército estava composto por soldados de classes muito diver-sas; entre elas interessa-nos destacar agora o ramo leigo, que recebeu nos prin-cípios o nome de **Milícia de Cristo**, e teve por missão oficial a defesa da Fé, o auxílio dos inocentes peregrinos e o amparo da Igreja contra os bandos de hereges e assaltantes que infestavam os bosques e caminhos próximos aos povoados, de onde, com demasiada freqüência, saíam para executar seus rou-bos e despojar do necessário os indefesos cristãos.

“Quando esta santa instituição perdeu seu fim primitivo, organizou-se à maneira da **Ordem Terceira de São Francisco**, que já crescia sob o amparo da Primeira e oferecia tão opimos frutos, constituindo-se ela também em Ordem Terceira da grande família dominicana. [...]

A grande multiplicação, a partir
de então, de Confrarias, Irmandades
e outras Associações de leigos

“Imitando este gênero de institutos de leigos, logo se multiplicaram as **Con-frarias e as Irmandades, as Associações beneficentes e as Sociedades de Cari-dade, as Congregações e demais fundações pias**, até chegar em nosso tempo a constituir um número muito elevado, com finalidades mais ou menos diver-sas” (Pe. ARTURO ALONSO LOBO OP, *Laicología y Acción Católica*, Edicio-nes Stvdivm, Madrid, 1955, pp. 162, 165 a 168 / *Imprimatur*: Fr. Francisco OP, Bispo de Salamanca, Salamanca, 1-1-1954).

201. “Grandes Santos que, sendo simples leigos, criaram na Igreja de Deus magníficas instituições de todo o gênero e até verdadeiras Ordens Religiosas”

Da magnífica obra “*El liberalismo es pecado*”, de D. Félix Sardá y Salvani, que recebeu carta de aprovação da Secretaria da Sagrada Congregação do Índex:

“O que é o laicismo?

“Seus ferozes contraditores julgaram melhor anatematizá-lo do alto de suas respectivas cátedras, mais ou menos autorizadas, do que defini-lo. Nós, que há anos andamos em relações públicas e particulares com ele, procuraremos livrá-los deste apuro e dar-lhes uma definição, a fim de que tenham alguma base em suas invectivas.

“Sob três aspectos se tem considerado o Laicismo.

“1.º) A pretensa exageração da iniciativa leiga na apreciação de pessoas e doutrinas.

“2.º) A pretensa exageração da iniciativa leiga na direção e organização de obras católicas.

“3.º) A pretensa falta de submissão de certos leigos à autoridade episcopal.

“Eis o três pontos do acintoso processo que contra os laicistas se formulou há dois ou três anos.

“Escusado é dizer que estes três pontos que aqui damos claramente definidos pela primeira vez, nunca os discriminou em suas fogosas perorações o altivo fiscal que levantou principalmente a voz contra nós. Isso de concretizar atos e precisar conceitos, não deve entrar nas leis da sua polêmica extremamente original. Limitam-se a muito vociferar em altos gritos: ‘Cisma! cisma! seita! seita! rebeldia! rebeldia!’; a muito ponderar os foros e prerrogativas da autoridade episcopal; a provar com autoridades e cânones verdades que ninguém nega sobre esta autoridade: porém, nada de aproximar-se (nem de longe) do verdadeiro ponto do debate; nada de provar gravíssimas acusações, esquecendo que acusação que não se prova deixa de ser acusação e passa a ser desavergonhada calúnia.

“Ó! que luxo de erudição, que profundeza de teologia, que subtileza de direito canônico, que ênfase de retórica escolar se há malbaratado em provar que eram os piores inimigos da causa católica os seus mais firmes defensores; que eram os autores e fautores do Laicismo precisamente os de contínuo apostrofados de Clericalismo; que tendiam a emancipar-se do santo magistério episcopal os que foram em todos os tempos os mais aditos e dóceis ao cajado de seus Pastores no que pertence à sua jurisdição!

“Esta última frase — ‘no que pertence à sua jurisdição’ — têm-na em lamentável e talvez calculado esquecimento os ferozes impugnadores do mal apelidado Laicismo, e, ao vê-los dar tantas voltas à Encíclica *Cum multa*, dir-se-ia que ainda não acertaram ver nela esse parêntesis, que dá a devida e natural explicação do mais substancioso dela.

“Com efeito, todas as acusações de rebeldia dirigidas contra certas associações e jornais seriam muito cabíveis sempre que se provasse (como efetivamente nunca se provou nem se provará) que tais associações e jornais, ao resistir com varonil firmeza a fazer parte da malfadada união católico-liberal, que se lhes quis canonicamente impor, resistiram a seu natural chefe religioso ‘em alguma coisa que era da sua jurisdição’.

“O colossal talento dos descobridores e impugnadores do Laicismo podia bem ocupar-se disso, que seria tarefa digna de sua laboriosidade e que por certo tarde veriam concluída. Mas que fazer? Aos antilaicistas não foi dado ver, nem deve haver para eles no seu Manualzinho de Lógica aquele vício chamado ‘mutatio elenchi’, que é o que de contínuo lhes faz cantar ‘extra chorum’. [...]

“É, sem dúvida, um Laicismo singular este [...] que forma, numa palavra, na academia, no templo, na imprensa, o grupo mais ardorosamente batalhador em defesa dos direitos da fé e da Santa Sé. [...]

“Em resumo, não há tal Laicismo nem coisa que se lhe pareça. Há, sim, um punhado de católicos leigos que valem por um exército e que incomodam deveras a seita católico-liberal, que tem por esse motivo muito legítima e justificada razão para odiá-los.

“E que se acrescente:

“1.º) Que o católico leigo pôde sempre e pode e deve com mais justo motivo hoje, nas circunstâncias presentes, tomar parte muito ativa na controvérsia religiosa, expondo doutrinas, apreciando livros e pessoas, desmascarando figuras de suspeita catadura, atirando direto ao alvo que de antemão lhe indicou a Igreja. [...]

“2.º) Que o fiel leigo pode em todos os tempos e pode hoje empreender, organizar, dirigir e levar a cabo toda espécie de obras católicas segundo os trâmites que para isso prescreve o Direito Canônico, e sem outra limitação além da que este indica. Disto nos dão exemplo grandes Santos que, sendo simples leigos, criaram na Igreja de Deus magníficas instituições de todo gênero e até verdadeiras Ordens Religiosas, como foi São Francisco de Assis, que, pasmem os antilaicistas! nunca chegou a ser sacerdote, nem era subdiácono, mas um pobre leigo, quando lançou os fundamentos da sua Ordem.

“Com muita razão se pode, pois, fundar um jornal, uma academia, uma associação, sem atender mais do que às regras gerais que para isso estabelece, não o critério de um homem, quem quer que seja, mas a sábia legislação canônica, de que todos são súditos, e a que todos devem ser obedientes, desde o Príncipe mais elevado da Igreja, até ao mais obscuro leigo.

“3.º) Que tratando-se de questões livres não há rebeldia, nem desobediência em cada jornal, associação ou indivíduo pretender resolvê-las segundo o seu critério particular; sendo muito de se notar, ainda que em nada estranho, que neste ponto tenhamos nós, os católicos, que dar aos liberais lições de quais sejam os foros da verdadeira liberdade cristã, e de quão diferente é a nobre submissão da fé do baixo e rasteiro servilismo. As opiniões livres, nem o confessor pode impô-las ao seu confessado, ainda que as julgue mais proveito-

sas ou seguras, nem o pároco aos seus paroquianos, nem o Prelado a seus diocesanos, e muito conveniente seria que sobre isto dessem os nossos ilustres contraditores relesem a Bouix, ou pelo menos ao Padre Larraga.

“Igualmente não há crime, nem pecado, nem sequer falta venial (e muito menos heresia, cisma ou qualquer outra tolice) em certas resistências. São resistências que a Igreja autoriza e que portanto ninguém pode condenar. E isto sem querer saber ainda se tais resistências são algumas vezes não só lícitas, mas recomendáveis; e não só recomendáveis, mas obrigatórias em consciência, como seria se de boa ou má fé, com retas ou não retas intenções se pretendesse obrigar um súdito a que subscrevesse fórmulas, ou adotasse atitudes, ou aceitasse conveniências abertamente favoráveis ao erro, desejadas, urdidas e aplaudidas pelos inimigos de Jesus Cristo. Em tal caso o dever do bom católico é a resistência a todo o transe e antes morrer do que condescender.

“Eis o que há a dizer sobre a tão debatida questão do Laicismo, que vista a boa luz e com mediano conhecimento da matéria, nem sequer chega a ser questão. A ser certa a teologia, que sobre este ponto tem assentado os chefes mais graves do catolicismo-liberal, pouco ficaria que fazer ao diabo para ser senhor do campo, porque em rigor tudo lhe daríamos já feito por nossas próprias mãos.

“Para tornar impossível na prática todo o movimento católico-leigo, não há melhor recurso do que exigir condições tais, que o tornem moralmente impraticável.

“Numa palavra, tudo isto não passa de jansenismo puro a que por fortuna caiu já o disfarce” (D. FÉLIX SARDÁ Y SALVANI, *El Liberalismo es pecado*, E.P.C., Madrid, 1936, 9.^a ed. pp., 156 a 161 / *Con censura y licencia eclesiásticas*).

202. Em plena Idade Média, São Francisco de Assis funda para os leigos a Ordem Terceira...

Da encíclica *Auspicato Concessum*, de 17 de setembro de 1882, de Leão XIII:

**É Jesus Cristo, que salvou uma vez a humanidade,
que a vem salvando em todos os séculos**

“Jesus Cristo, redentor do gênero humano, é a fonte perene inesgotável de todos os bens que nos vêm da infinita misericórdia divina: de modo que Ele mesmo, que uma vez salvou a humanidade, a vem salvando em todos os séculos: ‘Pelo que, não há debaixo do céu outro nome dado aos homens pelo qual possamos ser salvos’ (Act. IV, 12).

“Donde, se, por efeito de fraqueza ou da culpa, o gênero humano se vê novamente caído tão baixo, a ponto de precisar de uma mão poderosa que o levante, mister se lhe faz recorrer, para auxílio, a Jesus Cristo, tendo por indubitável não ser possível mais eficaz e mais seguro refúgio. Porquanto tão



Leão XIII: "A Divina Providência ordinariamente suscita um homem, não da têmpera dos mais, porém sumo e extraordinário, e confia-lhe a tarefa de restituir a salvação à Sociedade. (...) Para a grande obra restauradora foi escolhido FRANCISCO" (séc. XIII), simples leigo, quando lançou os fundamentos de sua Ordem. (ficha 202)

(São Francisco de Assis; afresco de Subiaco. O mais antigo retrato do Santo)

ampla e tão forte é a sua divina virtude, que basta para fazer cessar todo perigo, para sanar qualquer mal. E o remédio virá sem falta, bastando que a família humana seja novamente chamada a professar a fé de Jesus Cristo e a observar os seus santos preceitos.

E para a grande obra restauradora foi escolhido Francisco

“Em tais conjunturas, quando está maduro o momento designado nos piedosos Conselhos do Eterno, a Divina Providência ordinariamente suscita um homem, não da têmpera dos mais, porém sumo e extraordinário, e confia-lhe a tarefa de restituir a salvação à sociedade. Ora, era isto o que sucedia no fim do século doze e algo depois; e, para a grande obra restauradora foi escolhido Francisco.

“São bastante conhecidos aqueles tempos (século XIII) com as suas qualidades boas e más. Profunda e robusta a fé católica; afervorados pelo sentimento religioso, cruzados afluíam às fileiras, e reputavam belo zarpar para a Palestina, resolvidos a vencer ou morrer. Não obstante, sobremodo licenciosos corriam os costumes; e rigorosíssima era a necessidade de repor em vigor a vida cristã. [...]

Diante do mundo corrompido, a pura imagem da perfeição cristã

“Tal o século em que apareceu Francisco. Ele, porém, com admirável simplicidade e igual constância, com a palavra e com o exemplo quis oferecer aos olhares do mundo corrompido a pura imagem da perfeição cristã. [...]

“Certamente não foi o acaso que trouxe ao ouvido do bom jovem aquelas sentenças do Evangelho: ‘Não queirais ter nem ouro, nem prata, nem dinheiro nas vossas bolsas, nem saco para a viagem, nem duas vestes, nem sandálias, nem bastão’ (Mt. X, 9-10), e: ‘Se queres ser perfeito, vai, vende o que tens, dá-o aos pobres..., e vem e segue-me’ (Mt. XIX, 21).

“E, acolhendo estas palavras como ditas especialmente para si, ele vai, despoja-se de tudo, até mesmo das vestes que tinha sobre si: esposa irrevogavelmente a pobreza, e, dessas grandes máximas da perfeição evangélica, que com tanta generosidade de coração já abraçara, forma o fundamento da regra que dará à sua Ordem. [...]

Povoações inteiras suplicavam que as admitisse em sua Ordem

“Como Cristo aos seus Apóstolos, Francisco também reuniu em torno de si alguns discípulos que enviar depois pela terra a pregarem a paz cristã, a salvação eterna das almas. [...]

“Excede toda admiração o que as histórias relembram do entusiasmo que arrebatava os povos empós de Francisco.

“Povoações e cidades inteiras, mesmo populosas, acorriam a ele por onde quer que ele passasse, e muitas vezes lhe suplicavam dignar-se de os admitir a todos indistintamente à profissão da sua Regra.

**A Ordem Terceira, para homens e mulheres
de todas as idades e condições**

“Razão pela qual julgou o Santo dever chegar, como o fez, à fundação da Ordem Terceira, que, sem romper os vínculos da família e das coisas domésticas, pudesse receber pessoas de todas as condições, de todas as idades, de ambos os sexos. Pelo que, sabiamente a quis regulada não tanto por estatutos particulares quanto pela aplicação das leis gerais do Evangelho, das quais nenhum cristão tem razão de se atemorizar: isto é, observar os mandamentos de Deus e da Igreja, evitar facções e rixas, nada fraudar, não terçar armas senão em defesa da religião e da pátria, ser temperante na comida, modesto no vestuário, guardar-se do luxo, fugir das seduções de bailes e de espetáculos perigosos. [...]

**A Europa deve agradecer a São Francisco que os
preciosos bens da civilização não se tenham perdido**

“Poderoso auxílio ao bem-estar público provinha daquela casta de pessoas que, tendo o olhar fixado nas virtudes e nas leis do seu fundador, na medida do possível, se aplicavam a fazer reflorir no seio das cidades corrompidas os dotes da vida cristã. Por certo, graças à obra e ao exemplo dos Terceiros, viram-se freqüentemente extintas ou mitigadas as discórdias de partido; tiradas das mãos dos facciosos as armas; afastadas as causas de litígios e contendas; proporcionados alívios aos indigentes, aos abandonados; refreado o luxo devorador dos patrimônios, corruptor dos costumes. Pelo que, a paz doméstica e a tranquilidade pública, a integridade e a mansidão, o reto uso e a tutela da propriedade, que são os melhores elementos de civilização e de bem estar, brotam, como de raiz própria, da Ordem Terceira; e, se estes bens não foram perdidos, deve a Europa agradecê-lo em grande parte a Francisco” (LEÃO XIII, *Auspicato Concessum*, Documentos Pontifícios, n.º 92, Vozes, Petrópolis, 1953, pp. 5 a 11).

**203. ...e assenta as bases de uma renovação
radical da sociedade, feita de acordo
com o espírito evangélico**

Da encíclica *Rite Expiatis*, de 30 de abril de 1926, de Pio XI, também em louvor do Seráfico pai São Francisco:

“O Seráfico Santo, [...] fundadas as duas Ordens, uma para homens, outra para mulheres que aspiram à perfeição evangélica, empreendeu a percorrer rapidamente as cidades italianas, anunciando, ou por si mesmo, ou por seus discípulos que se lhe associaram, e pregando ao povo a penitência em breves, mas calorosíssimas alocações, colhendo por este ministério com sua palavra e seu exemplo frutos incríveis.

Ninguém podia resistir à pregação de Francisco

“Em toda parte onde ele chegava a exercer o ministério apostólico, o Clero e o povo iam processionalmente ao encontro de Francisco, entre o badalar dos sinos e os cânticos populares, agitando, no ar, ramos de oliveiras. Pessoas de toda idade, sexo e condição se apinhavam em torno dele, assediavam dia e noite a casa onde se recolhia, para ter a vantagem de vê-lo sair, de tocá-lo, de ouvi-lo e de falar-lhe.

Territórios inteiros se punham sob sua direção

“Ninguém, por mais inveterado na prática contínua de vícios e pecados, podia resistir à sua pregação. Assim se deu que muitíssimas pessoas, até de idade madura, aos grupos, como à porfia, abandonavam todos os bens terrenos por amor à vida evangélica, e territórios inteiros da Itália, renovados os costumes, se punham sob a direção de Francisco. De tal modo, desmedidamente cresceu o número dos seus filhos e tão grande era em toda parte o entusiasmo para seguir seus vestígios, que **o próprio Patriarca Seráfico frequentemente era obrigado a dissimular e demover do propósito de deixar o mundo, homens e mulheres já dispostos a renunciar também à união conjugal e à convivência doméstica.** Entretanto, o desejo que principalmente animava estes novos pregoeiros da penitência era de estabelecer a paz entre indivíduos, famílias, cidades e territórios, convulsionados por intermináveis discórdias. [...]

A Ordem Terceira, exemplo novo e até então desconhecido

“A esta obra de pacificação e reforma geral muito contribuiu a Ordem Terceira, instituição essa que tem, **exemplo novo até então desconhecido**, o espírito de uma Ordem religiosa sem a obrigação por votos, e se propõe a fornecer a homens e mulheres, que vivem no mundo, os meios não só de observar a lei de Deus, mas de alcançar a perfeição cristã. [...]

“**Francisco, seja com o vitorioso apostolado seu e dos seus filhos, seja com a fundação da Ordem Terceira, assentou as bases de uma renovação radical da sociedade, feita em acordo com o espírito evangélico**” (Pio XI, *Rite Expiatis*, Documentos Pontifícios, n.º 25, Vozes, Petrópolis, 1950, 2.ª ed., pp. 18 a 20).

204. Orientadora de Pontífices, Príncipes e Cardeais

Do Prólogo às obras de Santa Catarina de Sena (1347-1380), por D. Frei Francisco Barbado Viejo OP, Bispo de Salamanca e Grão-Chanceler da famosa Universidade espanhola:

“Esta ação dos dons do Espírito Santo em Santa Catarina será algumas vezes silenciosa e inconsciente, outras imperante e avassaladora, guiando-a sempre na própria santificação, e no apostolado individual santificador de seus discípulos, e no plano social, **pacificador de povos e orientador de pontífices, príncipes e cardeais**” (Fr. FRANCISCO BARBADO VIEJO OP, *Obras de Santa Catalina de Siena*, Prólogo, BAC, Madrid, 1955, p. XXV / *Imprimatur*: Fr. Francisco OP, Obispo de Salamanca, 1-12-1955).

205. Santa Catarina de Sena, leiga, “a conselheira atendida do Papa e dos governos, o árbitro da cristandade”

Comenta o autor de uma vida de São Bernardino de Sena a respeito da grande Virgem senense:

“Enfim, cercada de um esplendor ainda mais fulgurante, brilhava a figura de Santa Catarina de Sena: filha de operários, humilde terceira dominicana, torturada pelos sofrimentos; enquanto vivia num estado contemplativo cujos mistérios espantam nossa inteligência, demonstrava, nas coisas do mundo, um gênio admiravelmente prático; achava acentos convincentes para pregar a paz, a união, a justiça, numa época em que tudo era dissensão, discórdia e violência, não só na cidade, mas também na Igreja universal.

“Somente por sua autoridade santa, tornou-se, mocinha ainda, **a conselheira atendida do Papa e dos governos, o árbitro da cristandade, e apareceu como um dos tipos mais extraordinários e mais puros desta sorte de profetismo que em certas horas de crise excepcional, apraz à Providência fazer surgir ao lado da hierarquia eclesiástica**” (PAULO THUREAU-DANGIN, *São Bernardino de Sena*, Vozes, Petrópolis, 1937, p. 16 / *Com aprovação eclesiástica*, 23-6-1937).

206. “Seu papel essencial é o de sustentar o Papado mediante suas orações”

De uma vida da Beata Ana Maria Taigi (1769-1837), Mãe de família:

“ ‘Sem efusão de sangue não há remissão’. Pois bem, **Deus elegeu esta mulher humilde (Beata Ana Maria Taigi), para obter a remissão do mundo**. Nunca, desde o Grande Cisma do Ocidente, houve uma miséria espiritual semelhante, no reino de Cristo. Deus é escarnecido, expulso de milhares de templos, o clero é dizimado, os Papas arrastados de prisão em prisão, a Cristandade se afunda em um rio de sangue. Não há um só sacerdote nos exércitos da Revolução e do Império, para absolver os moribundos.

“Era necessária uma vítima expiatória. Substituição ininteligível para o racionalismo. [...]



SANTA CATARINA DE SENA (séc. XIV): "Somente por sua autoridade santa, tornou-se, mocinha ainda, a conselheira atendida do Papa e dos governos, o árbitro da Cristandade" . (ficha 205)

(Santa Catarina de Sena ao lado de Gregório XI, quando da entrada deste em Roma. Obra de Matteo di Giovanetti)

“A Santa, atestam Monsenhor Pedicini, Monsenhor Natali e o Pe. Felipe, foi ‘vítima pela Igreja e por Roma’. [...]

“Seu papel essencial (da Beata Ana Maria Taigi) é o de sustentar o Papado mediante suas orações. [...] Os príncipes da Igreja vão à sua casa, algumas vezes, solicitar seus conselhos, mas suas armas preferidas são o silêncio e a imolação” (ALBERT BESSIERES SJ, *La Beata Ana Maria Taigi*, Desclée de Brouwer, Buenos Aires, 1942, pp. 139 e 151 / *Puede imprimir-se*: Mons. Dr. Antonio Rocca, Obispo de Augusta y Vicario general, Buenos Aires, 28-3-1942).

207. No Concílio Vaticano I (1870), reclamada com instância a cooperação dos leigos

Da encíclica *Sapientiae Christianae*, de 10 de janeiro de 1890, de Leão XIII:

“Quão necessária é a fé para a salvação, tão necessário é que a palavra de Cristo seja pregada. É certo que este encargo de pregar ou de ensinar pertence por direito divino aos Doutores, isto é, aos Bispos que o Espírito Santo constituiu para governarem a Igreja de Deus (Act. XX, 28) e de um modo especial ao Pontífice Romano, Vigário de Cristo, proposto com poder supremo à Igreja universal como mestre de quanto se há de crer e praticar.

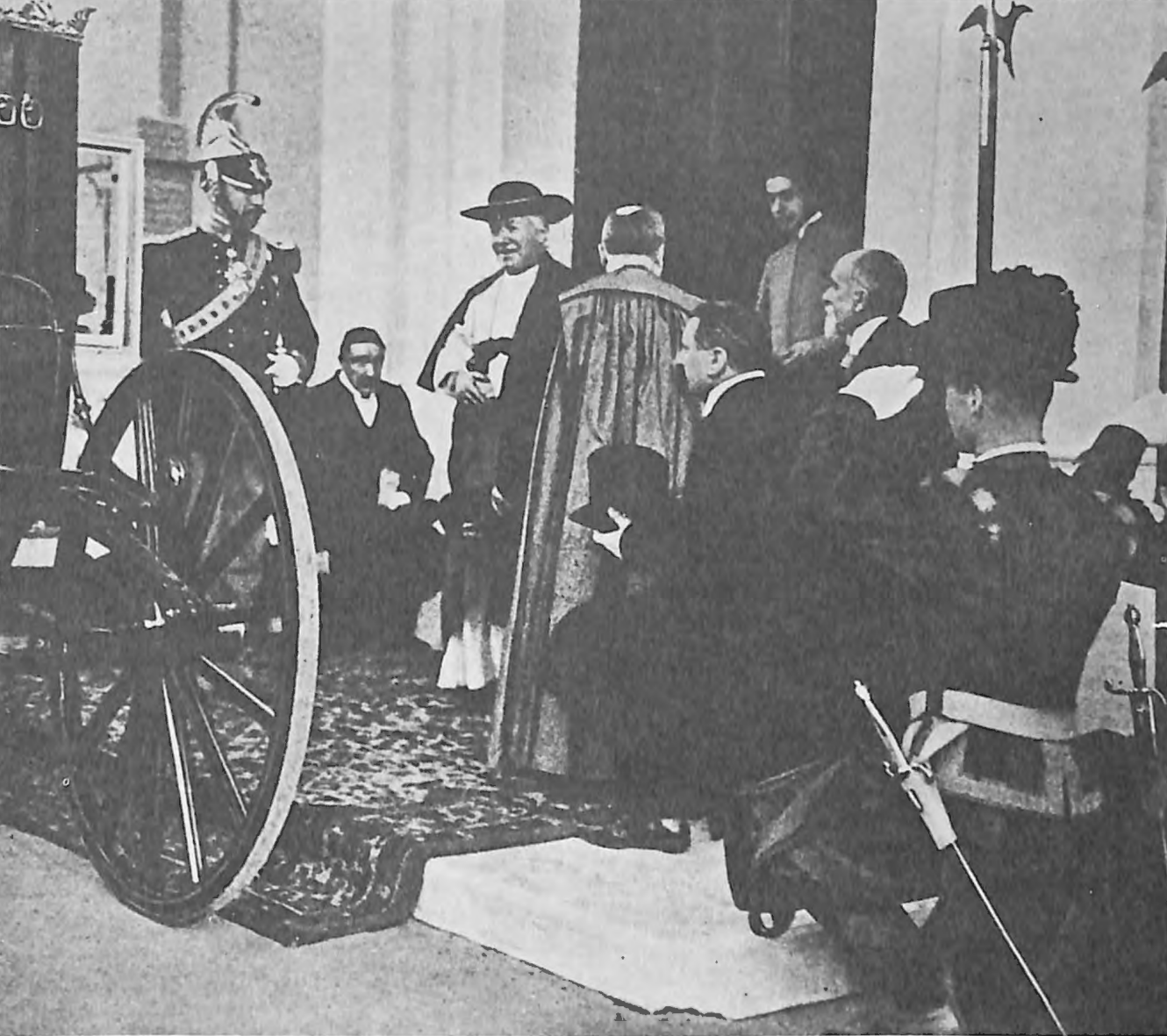
“Mas não cuide ninguém que ficou por isso proibido aos particulares cooperar com alguma diligência neste ministério, principalmente aos homens a quem Deus concedeu dotes de inteligência junto com o desejo de serem úteis ao próximo. Esses, em caso de necessidade, podem muito bem, não já afetar a missão de Doutores, mas comunicar aos outros o que eles mesmos aprenderam, e ser em certo modo o eco dos mestres.

“Até mesmo esta cooperação dos particulares pareceu aos Padres do Concílio Vaticano tão oportuna e frutuosa, que não hesitaram em reclamá-la nos termos seguintes: ‘A todos os fiéis cristãos, principalmente àqueles que têm superioridade e obrigação de ensino, suplicamos pelas entranhas de Jesus Cristo, e em virtude da autoridade deste mesmo Senhor e Salvador nosso lhes ordenamos, que apliquem todo o seu zelo e trabalho em desviar esses erros e eliminá-los da luta da Igreja, e difundir a luz puríssima da nossa fé’ (Constit. Dei Filius ad fin.)” (LEÃO XIII, *Sapientiae Christianae*, Documentos Pontifícios, n.º 10, Vozes, Petrópolis, 1946, pp. 12-13).

208. A Igreja sempre acolheu com benignidade e abençoou a colaboração do laicato católico

Da encíclica *Il Fermo Proposito*, de 11 de junho de 1905, de São Pio X:

“Bem vedes, Veneráveis Irmãos, de quanto aproveitam à Igreja as seletas falanges de católicos, que pretendem congregar todas as suas forças vivas, com o fito visado de fazer guerra, por todos os meios justos e legais, à civili-



SÃO PIO X na Encíclica "Il fermo Proposito": "Bem vêdes, de quanto aproveitam à Igreja as seletas falanges de católicos, que pretendem congregar todas as suas forças vivas, com o fito visado de fazer guerra, por todos os meios justos e legais, à civilização anticristã". (ficha 208)

(São Pio X saindo da Pinacoteca Vaticana. Dois esplendores: o Papa da bondade resplandecente e do esplendor grandioso do Pontificado Romano)

zação anticristã; reparar, a todo modo, as gravíssimas desordens que dela provêm; reintroduzir Jesus Cristo na família, na escola, na sociedade, restabelecer o princípio da autoridade humana como representante de Deus; tomar muito a peito os interesses do povo, principalmente os da classe operária e agrícola, não só infundindo no coração de todos a verdade religiosa, manancial único e verdadeiro de consolo em todas as vicissitudes da vida, mas também se esforçando por enxugar-lhe as lágrimas, suavizar-lhe as penas, melhorar-lhe a condição econômica com medidas bem ajustadas; afanar-se por conseguir que as leis públicas se amoldem à justiça, se corrijam e proscrevam as que lhe são contrárias; defender, finalmente, e manter, com fortaleza católica, os foros de Deus e os não menos sacrossantos direitos da Igreja.

“A grande quantidade de todas estas obras, alentadas e promovidas, em grande parte, pelo laicato católico, e diversamente traçadas segundo as necessidades próprias de cada nação e circunstâncias peculiares de cada país, é o que em termo mais especial e certamente mais nobre sói denominar-se ‘Ação Católica’ ou ‘Ação dos católicos’, que em todos os tempos foi posta em auxílio da Igreja; auxílio este que a Igreja sempre acolheu com benignidade e abençoou, embora com o decurso dos tempos se haja prestado de modos diversos” (São Pio X, *Il fermo Proposito*, Documentos Pontifícios, n.º 38, Vozes, Petrópolis, 1951, 2.ª ed., pp. 7-8).

**209. Para São Pio X, mais do que nunca, era preciso
haver em seu tempo leigos esclarecidos,
resolutos, intrépidos, verdadeiramente apóstolos**

Da conhecida revista eclesiástica francesa *L’Ami du Clergé*:

“Um dia (São) Pio X, conversando com vários Cardeais, perguntou-lhes qual era, em sua opinião, o meio mais seguro para regenerar a sociedade contemporânea.

“Um opina pela escola católica; outro, pela multiplicação das igrejas; um terceiro, pelo recrutamento dos Padres.

“A cada um, Pio X dá uma resposta negativa, e acrescenta: ‘O que é presentemente mais necessário, é ter em cada paróquia um grupo de leigos esclarecidos, resolutos, intrépidos, verdadeiramente apóstolos’ ” (*L’Ami du Clergé*, 41^{ème} année, 5^e série, n.º 25, Langres, 19-6-1924, p. 399 / *Imprimatur*: Lingonis, 18-6-1924, Eug. Lindecker, vic. gen.).

**210. Segundo Pio XII, nunca a colaboração dos
leigos com a Hierarquia foi tão necessária**

De Pio XII, em alocução de 5 de outubro de 1957, aos participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos:

“Sempre houve na Igreja de Cristo um apostolado dos leigos. Santos

como o Imperador Henrique II, Estêvão, o criador da Hungria católica, Luís IX de França, eram apóstolos leigos, se bem que, no início, não estivessem cômicos disto, e que o termo apóstolo leigo ainda não existisse naquela época. Mulheres também, como Santa Pulquéria, irmã do Imperador Teodósio II, ou Mary Ward, eram apóstolos leigos.

“Se hoje em dia esta consciência é despertada, e se o termo apostolado leigo é um dos mais empregados quando se fala da atividade da Igreja, é porque a **colaboração dos leigos com a Hierarquia nunca foi necessária até este ponto**, nem praticada de maneira tão sistemática” (PIO XII, *Alocução aos Participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., pp. 31-32).

211. A luta contra o comunismo, importante função do apostolado dos leigos

Da mesma alocução de Pio XII, em 5 de outubro de 1957, aos participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos:

“Essa colaboração (dos leigos com a Hierarquia) traduz-se em mil formas diversas, desde o sacrifício silencioso oferecido pela salvação das almas, até à boa palavra e ao exemplo que força a estima dos próprios inimigos da Igreja, até à cooperação nas atividades próprias da Hierarquia, comunicáveis aos simples fiéis, e até às **audácias que se pagam com a vida, mas que só Deus conhece e que não entram em nenhuma estatística**. Talvez que este apostolado leigo oculto seja o mais precioso e o mais fecundo de todos.

“O apostolado leigo tem, aliás, como qualquer outro apostolado, duas funções: a de conservar e a de conquistar, ambas as quais se impõem com urgência à Igreja atual. E, para o dizermos bem claramente, a Igreja de Cristo não cogita de abandonar sem luta o terreno ao seu inimigo declarado, o comunismo ateu. Este combate será prosseguido até o fim, mas com as armas de Cristo!” (PIO XII, *Alocução aos Participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., p. 32).

212. Uma colaboração que sobretudo em nossos tempos se deve verificar

Da encíclica *Princeps Pastorum*, de 28 de novembro de 1959, de João XXIII:

“Pio XII — e isto redundava em seu singular mérito e louvor — com copiosa doutrina e renovados incitamentos advertiu e incentivou os leigos a assumirem solícitamente o seu lugar ativo no campo do apostolado em colaboração com a Hierarquia eclesiástica (cf. Litt. Enc. Pii XII, *Mystici Corporis*; A.A.S. XXXV, 1943, pp. 200-201; Litt. Enc. Pii XI, *Rerum Ecclesiae*; A.A.S. XVIII, 1926, p. 78); com efeito, desde os primórdios da história cristã e em todas

as épocas sucessivas, esta colaboração dos fiéis fez com que os Bispos e o clero pudessem eficazmente desenvolver a sua obra entre os povos, **quer no campo propriamente religioso, quer no campo social. Pode e deve isto verificar-se também nos nossos tempos que antes revelam maiores necessidades, proporcionais a uma humanidade numericamente mais vasta e com exigências espirituais multiplicadas e complexas.** Aliás, onde quer que a Igreja é fundada, deve estar sempre presente e ativa com toda a sua estrutura orgânica, e portanto não somente com a Hierarquia nas suas várias ordens, mas também com o laicato: e, portanto, é por meio do clero e dos leigos que ela deve necessariamente desenvolver a sua obra de salvação” (João XXIII, *Princeps Pastorum*, Documentos Pontifícios, n.º 132, Vozes, Petrópolis, 1960, pp. 16-17).

213. As circunstâncias atuais pedem aos leigos um apostolado muito mais intenso e amplo

No decreto sobre o apostolado dos leigos, *Apostolicam Actuositatem*, o Concílio Vaticano II ensina a mesma doutrina:

“O apostolado dos leigos, que procede de sua própria vocação cristã, nunca pode faltar na Igreja. Quão espontânea e quão frutuosa foi essa atividade nas origens da Igreja, demonstram-no abundantemente as próprias Sagradas Escrituras (cfr. Act. XI, 19-21; XVIII, 26; Rom. XVI, 1-16; Phil. IV, 3).

“Entretanto, nossos tempos não exigem menor zelo dos leigos, antes pelo contrário **as circunstâncias atuais lhes pedem um apostolado muito mais intenso e mais amplo.** Porque o número dos homens, que aumenta dia a dia, o progresso das ciências e da técnica, as relações mais estreitas entre os homens, não só ampliaram até o infinito os imensos campos de apostolado dos leigos — campos em parte franqueados só a eles — mas também suscitaram novos problemas que exigem seu cuidado e diligente preocupação” (*Apostolicam Actuositatem*, Concílio Vaticano II, BAC, Madrid, 1965, pp. 501-502).

214. A premente obrigação dos leigos em nossos dias

Do novo Código de Direito Canônico, promulgado por João Paulo II:

“Can. 225 — § 1. Os leigos, enquanto destinados por Deus, como todos os fiéis para o apostolado por meio do batismo e da confirmação, têm obrigação geral e gozam do direito de trabalhar, quer individualmente quer reunidos em associações, a fim de que o divino anúncio da salvação seja conhecido e aceito por todos os homens em todo o mundo; essa obrigação é mais premente nas circunstâncias em que os homens, a não ser por meio deles não podem ouvir o Evangelho e conhecer a Cristo.

“§ 2. Têm também o dever especial, cada um segundo a própria condição, de animar e aperfeiçoar com o espírito evangélico a ordem das realidades tem-

porais, e assim dar testemunho de Cristo, especialmente na gestão dessas realidades e no exercício das atividades seculares” (*Código de Direito Canônico*, promulgado por João Paulo II, Tradução oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Edições Loyola, São Paulo, 1983, p. 99).

215. “Os fiéis têm o direito de manifestar aos Pastores da Igreja as próprias necessidades, principalmente espirituais, e os próprios anseios”

Ainda do novo Código de Direito Canônico, promulgado por João Paulo II:

“Can. 212 — § 1. Os fiéis, conscientes da própria responsabilidade, estão obrigados a aceitar com obediência cristã o que os sagrados Pastores, como representantes de Cristo, declaram como mestres da fé ou determinam como guias da Igreja.

“§ 2. Os fiéis têm o direito de manifestar aos Pastores da Igreja as próprias necessidades, principalmente espirituais, e os próprios anseios.

“§ 3. De acordo com a ciência, a competência e o prestígio de que gozam, têm o direito e, às vezes, até o dever de manifestar aos Pastores sagrados a própria opinião sobre o que afeta o bem da Igreja e, ressaltando a integridade da fé e dos costumes e a reverência para com os Pastores, e levando em conta a utilidade comum e a dignidade das pessoas, dêem a conhecer essa sua opinião também aos outros fiéis (*)” (*Código de Direito Canônico*, promulgado por João Paulo II, Tradução oficial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Edições Loyola, São Paulo, 1983, pp. 94-95).

216. A Igreja é também golpeada pelos que dela fazem parte

Em alocução aos alunos do Seminário Lombardo, em 7 de dezembro de 1968, disse Paulo VI:

A Igreja atravessa hoje um momento de inquietude. Alguns praticam a autocritica, dir-se-ia até a autodemolição. É como uma perturbação interior, aguda e complexa, que ninguém teria esperado depois do Concílio. Pensava-se num florescimento, numa expansão serena dos conceitos amadurecidos na grande assembléia conciliar. Há ainda este aspecto na Igreja, o do florescimento. Mas posto que ‘bonum ex integra causa, malum ex quocumque defectu’, fixa-se a atenção mais especialmente sobre o aspecto doloroso. A Igreja é golpeada também pelos que dela fazem parte (*Insegnamenti di Paolo VI*, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. VI, p. 1188; as palavras

(*) Nota do Pe. Jesus S. Hortal SJ: “Ao direito dos fiéis de apresentar suas necessidades e suas opiniões aos Pastores, corresponde o dever destes de acolher com interesse essas manifestações e de submetê-las a estudo sério”.

não são textuais do Pontífice e sim do resumo que delas apresenta a Poliglotta Vaticana).

217. “Por alguma fissura entrou a fumaça de Satanás no Templo de Deus”

Na alocução *Resistite fortes in fide*, de 29 de junho de 1972, Paulo VI afirma (as palavras textuais do Pontífice são apenas as citadas entre aspas no resumo da Alocução apresentado pela Poliglotta):

Referindo-se à situação da Igreja de hoje, o Santo Padre afirma ter a sensação de que ‘por alguma fissura tenha entrado a fumaça de Satanás no templo de Deus’. Há a dúvida, a incerteza, o complexo dos problemas, a inquietação, a insatisfação, o confronto. Não se confia mais na Igreja; confia-se no primeiro profeta profano (estranho à Igreja) que nos venha falar, por meio de algum jornal ou movimento social, a fim de correr atrás dele e perguntar-lhe se tem a fórmula da verdadeira vida. E não nos damos conta de já a possuímos e sermos mestres dela. Entrou a dúvida em nossas consciências, e entrou por janelas que deviam estar abertas à luz. Da ciência, que é feita para nos oferecer verdades que não afastam de Deus, mas nos fazem procurá-lo ainda mais, e ainda mais intensamente glorificá-lo, veio pelo contrário a crítica, veio a dúvida. Os cientistas são aqueles que mais pensada e dolorosamente curvam a frente. E acabam por revelar: ‘Não sei, não sabemos, não podemos saber’. A escola torna-se um local de prática da confusão e de contradições, às vezes absurdas. Celebra-se o progresso para melhor poder demolilo com as mais estranhas e radicais revoluções, para negar tudo aquilo que se conquistou, para voltar a ser primitivos, depois de ter exaltado tanto os progressos do mundo moderno.

Também na Igreja reina este estado de incerteza. Acreditava-se que, depois do Concílio, viria um dia ensolarado para a História da Igreja. Veio, pelo contrário, um dia cheio de nuvens, de tempestade, de escuridão, de indagação, de incerteza. Pregamos o ecumenismo, e nos afastamos sempre mais uns dos outros. Procuramos cavar abismos, em vez de soterrá-los.

Como aconteceu isto? O Papa confia aos presentes um pensamento seu: o de que tenha havido a intervenção de um poder adverso. O seu nome é diabo, este misterioso ser a que também alude São Pedro em sua Epístola (que o Pontífice comenta na Alocução). Tantas vezes, por outro lado, retorna no Evangelho, nos próprios lábios de Cristo, a menção a este inimigo dos homens. ‘Cremos — observa o Santo Padre — que alguma coisa de preternatural veio ao mundo justamente para perturbar, para sufocar os frutos do Concílio Ecumênico, e para impedir que a Igreja prorrompesse num hino de alegria por ter readquirido a plenitude da consciência de si’ (*Insegnamenti de Paolo VI*, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. X, pp. 707 a 709).

218. Foram difundidas verdadeiras heresias, no campo dogmático e moral, criando dúvidas, confusões e rebeliões

Em alocução de 6 de fevereiro de 1981, aos Religiosos e Sacerdotes participantes do I Congresso Nacional Italiano sobre o tema Missões ao povo para os anos 80, João Paulo II assim descreveu a desolação hoje reinante na Igreja:

“É necessário admitir realisticamente e com profunda e sentida sensibilidade que os cristãos hoje, em grande parte, sentem-se perdidos, confusos, perplexos e até desiludidos: foram divulgadas prodigamente idéias contrastantes com a Verdade revelada e desde sempre ensinada; foram difundidas verdadeiras heresias, no campo dogmático e moral, criando dúvidas, confusões e rebeliões; alterou-se até a Liturgia; imersos no ‘relativismo’ intelectual e moral e por conseguinte no permissivismo, os cristãos são tentados pelo ateísmo, pelo agnosticismo, pelo iluminismo vagamente moralista, por um cristianismo sociológico, sem dogmas definidos e sem moral objetiva” (*L’ Osservatore Romano*, 7-2-81).

219. “A Sagrada Escritura anuncia claramente que os pecados do povo têm origem nos pecados dos Sacerdotes”

De uma Instrução do Papa Adriano VI (1522-1523), lida pelo Nuncio pontifício Francisco Chiericati aos Príncipes alemães reunidos em dieta, em Nuremberg, em 3-1-1523:

“Deves dizer também livremente haver Deus permitido esta perseguição a sua Igreja, **por causa dos pecados** dos homens, e **especialmente dos Sacerdotes e Prelados**, pois decerto não se encurtou a mão do Senhor para nos salvar; **mas são nossos pecados que nos afastam dEle**, de modo que não nos ouve as súplicas.

“**A Sagrada Escritura anuncia claramente que os pecados do povo têm origem nos pecados dos sacerdotes**, e por isso, como observa (São João) Crisóstomo, **nosso Divino Salvador, quando quis purificar a enferma cidade de Jerusalém, dirigiu-se em primeiro lugar ao Templo, para repreender antes de tudo os pecados dos sacerdotes**; e nisso imitou o bom médico, que cura a doença em sua raiz.

“**Bem sabemos que, mesmo nesta Santa Sé, há já alguns anos vêm ocorrendo muitas coisas dignas de repreensão**; abusou-se das coisas eclesiásticas, quebrantaram-se os preceitos, chegou-se a tudo perverter. Assim, **não é de espantar que a enfermidade se tenha propagado da cabeça aos membros, desde o Papa até aos Prelados.**

“Nós todos, Prelados e Eclesiásticos, nos afastamos do caminho reto, e já há muito não há um que pratique o bem. Por isso devemos todos glorificar a Deus e nos humilharmos em sua presença; que cada um de vós considere por que caiu, e se julgue a si mesmo, ao invés de esperar a justiça de Deus no dia de sua ira.

“Por isso (igualmente) debes tu prometer em nosso nome que estamos resolvidos a empregar toda a diligência para que, em primeiro lugar, seja reformada a Corte romana, da qual talvez se tenham originado todos esses danos; e acontecerá que, assim como a enfermidade por aqui começou, também por aqui comece a saúde.

“Nós nos consideramos tanto mais obrigados a levar isso a bom termo, quanto todo o mundo deseja semelhante reforma.

“Nós não procuramos nossa dignidade pontifícia (o Papado que Adriano VI exerce), e de mais bom grado teríamos terminado, na solidão da vida privada, nossos dias; de bom grado teríamos recusado a tiara, e só o temor de Deus, a legitimidade da eleição e o perigo de um cisma Nos determinaram a aceitar o supremo múnus pastoral. Em conseqüência, queremos exercê-lo não por ambição de mando, nem para enriquecer nossos parentes, mas a fim de restituir à Santa Igreja, Esposa de Deus, sua antiga formosura, de prestar auxílio aos oprimidos, de elevar os varões sábios e virtuosos e, genericamente, fazer tudo o que compete a um bom pastor e verdadeiro sucessor de São Pedro.

“Não obstante, que ninguém se surpreenda se não corrigirmos todos os abusos de um só golpe, **pois as doenças estão profundamente enraizadas, e são múltiplas**; pelo que é preciso proceder passo a passo, e opor primeiramente os oportunos remédios aos danos mais graves e perigosos, para não perturbar ainda mais a fundo por meio de uma precipitada reforma de todas as coisas. Com razão diz Aristóteles que toda mudança repentina é muito perigosa para uma sociedade” (LUDWIG PASTOR, *Historia de los Papas*, Editorial Gustavo Gili, Barcelona, 1952, vol. IX, 107-109/ *Imprímase*: El Vicario General, José Palmarola, por mandato de Su Señoría, Lic. Salvador Carreiras, Pbro., Scio. Canc.)

220. Não houve uma única heresia na Igreja de Deus que não haja sido levantada ou propagada por algum clérigo

Ainda da obra *El liberalismo es pecado*, há pouco citada (*):

(*) A respeito das denúncias feitas à Sagrada Congregação do Índex sobre o livro *El liberalismo es pecado*, escreveu o Secretário da dita Congregação a seguinte carta ao Ilmo. e Revmo. Sr. D. Jaime Catalá y Albosa, Bispo de Barcelona:

“Exmo. Sr.:

“A Sagrada Congregação do Índice recebeu a denúncia do opúsculo intitulado *El liberalismo es pecado*, de D. Félix Sardá y Salvani, sacerdote dessa diocese; esta denúncia foi re-

“Convém, pois, salvando todos os respeitos, tocar também este ponto e perguntar, com sinceridade e boa fé — se pode haver também ministros da Igreja manchados de Liberalismo.

“Sim, amigo leitor, sim, pode haver também por desgraça, ministros da Igreja liberais; e há-os radicais, moderados e unicamente afetados. Exatamente como sucede entre os leigos.

“Não está isento o ministro de Deus de pagar miserável tributo à fraqueza humana, e por conseguinte também repetidas vezes o tem pago ao erro contra a fé.

“E que tem isto de notável, se não tem havido uma única heresia na Igreja de Deus que não haja sido levantada ou propagada por algum clérigo? Mais ainda; é historicamente certo que não tem dado que fazer, nem têm medrado em século algum, as heresias que não começaram por ter clérigos em seu apoio.

“O clérigo apóstata é o primeiro fator que busca o diabo para esta sua obra de rebelião. Necessita de apresentá-la de algum modo autorizada aos olhos dos incautos e para isso nada lhe serve tanto como o referendo de algum ministro da Igreja. E como por desgraça nunca faltam clérigos corrompidos em seus costumes, caminho mais comum da heresia, ou cegos pela soberba, causa também muito usual de todo o erro, por isso nunca faltaram a este apóstolos e fautores eclesiásticos, qualquer que tenha sido a forma sob que se tem apresentado na sociedade cristã.

petida juntamente com outro opúsculo intitulado *O processo do integrismo*, isto é, *refutação dos erros contidos no opúsculo El liberalismo es pecado*, sendo autor deste segundo opúsculo D. de Pazos, cônego da diocese de Vich. Por isso a dita Congregação estudou com maduro exame um e outro opúsculos com as observações feitas; **mas no primeiro nada encontrou contra a sã doutrina, antes o seu autor D. Félix Sardá y Salvani merece louvor, porque com argumentos sólidos, clara e ordenadamente expostos, propõe e defende a sã doutrina na matéria que trata, sem ofensa de nenhuma pessoa.**

“Não se formou porém o mesmo juízo acerca do outro opúsculo publicado por D. de Pazos, porque necessita de correção em alguns pontos, e além disso não se pode aprovar o modo injurioso de falar usado pelo autor, mais contra a pessoa de Sardá, que contra os erros que supõe no opúsculo deste escritor.

“Em virtude disto a S. Congregação mandou que D. de Pazos seja admoestado pelo seu próprio Ordinário, para que retire quanto seja possível os exemplares do seu dito opúsculo; e para futuro, se se promover alguma discussão sobre as controvérsias que se podem originar, abstenha-se de quaisquer palavras injuriosas contra as pessoas, segundo o ensina a verdadeira caridade de Cristo, tanto mais quanto o nosso SSmo. Padre Leão XIII, se recomenda muito que se combatam os erros, não quer nem aprova as injúrias feitas, principalmente a pessoas conspícuas em doutrinas e piedade.

“Ao comunicar-vos isto por ordem da S. Congregação do Índice, a fim de que o possais comunicar ao vosso preclaro diocesano, o Sr. Sardá, para tranquilidade do seu espírito, peço a Deus vos dê toda a prosperidade e ventura, e com a expressão de todo o meu respeito me subscrevo:

De Vossa Exa.
Aditíssimo servidor

Fr. Jeronimo Pio Sacheri O.P.
Secretário da S. Congregação do Índice”.

“Judas, que começou no próprio apostolado a murmurar e a semear suspeitas contra o Salvador e acabou por vendê-lo a seus inimigos, é o primeiro tipo do sacerdote apóstolo e semeador da cizânia entre seus irmãos; e Judas, advirta-se, foi um dos doze primeiros sacerdotes ordenados pelo próprio Redentor.

“A seita dos Nicolaítas teve origem no diácono Nicolau, um dos sete primeiros diáconos ordenados pelos Apóstolos para o serviço da Igreja, e companheiro de Santo Estevão, protomártir.

“Paulo de Samosata, grande heresiarca do século III, era Bispo de Antioquia.

“Dos Novacianos, que tanto perturbaram com o seu cisma a Igreja universal, foi pai e autor o presbítero de Roma, Novaciano.

“Melécio, Bispo da Tebáida, foi autor e chefe do cisma dos Melecianos.

“Tertuliano, também sacerdote e eloqüente polemista, cai e morre na heresia dos Montanistas.

“Entre os Priscilianistas espanhóis, que tanto escândalo causaram na nossa pátria no século IV, figuram os nomes de Itácio e Salviano, dois bispos, a quem desmascarou e combateu Higino; foram condenados em um Concílio reunido em Saragoça.

“O principal heresiarca que teve talvez a Igreja, foi Ario, autor do arianismo, que chegou a arrastar consigo tantos reinos como o Luteranismo de hoje. Ario foi um sacerdote de Alexandria, despeitado por não haver alcançado a dignidade episcopal. E tanto clero ariano houve nesta seita que grande parte do mundo não teve outros Bispos nem Sacerdotes durante muito tempo.

“Nestório, outro famosíssimo herege dos primeiros séculos, foi monge, Sacerdote, Bispo de Constantinopla e grande pregador. Dele procedeu o Nestorianismo.

“Eutiques, autor do Eutiquianismo, era presbítero e abade de um mosteiro de Constantinopla.

“Vigilância, o herege taberneiro, tão chistosamente satirizado por S. Jerônimo, havia sido ordenado Sacerdote em Barcelona.

“Pelágio, autor do Pelagianismo, que foi objeto de quase todas as polémicas de Santo Agostinho, era monge, doutrinado em seus erros sobre a graça por Teodoro, Bispo de Mopsuesta.

“O grande cisma dos Donatistas chegou a contar grande número de clérigos e Bispos. Deles diz um moderno historiador (Amat. Hist. de la Igles. de J.C.): ‘Todos imitaram logo a altivez de seu chefe Donato, e possuídos de uma espécie de fanatismo de amor-próprio, não houve evidência, nem obséquio, nem ameaça que pudesse apartá-los do seu ditame. Os Bispos julgavam-se infalíveis e impecáveis; os particulares com estas idéias imaginavam-se seguros, seguindo os seus Bispos ainda contra a evidência.

“Dos hereges Monelitas foi pai e doutor Sérgio, patriarca de Constantinopla.

“Dos hereges Adopcianos, Félix, Bispo de Urgel.

“Na seita iconoclasta caíram Constantino, Bispo de Natólia; Tomás, Bispo de Claudiópolis, e outros prelados, contra os quais combateu São Germano, patriarca de Constantinopla.

“Do grande cisma do Oriente não precisamos dizer quem foram os autores, pois é sabido que foram Fócio, patriarca de Constantinopla e seus Bispos sufragâneos.

“Berengário, o perverso impugnador da Sagrada Eucaristia, foi arcediogo da Catedral de Angers.

“Wiclef, um dos precursores de Lutero, era pároco na Inglaterra; João Huss, seu companheiro de heresia, era também pároco na Boêmia. Foram ambos justicados como chefes dos Wiclefitas e Hussitas.

“De Lutero, basta recordar que foi monge agostiniano de Wittemberg.

“Zwínglio era pároco de Zurich.

“De Jansênio, autor do maldito jansenismo, quem ignora que era Bispo de Iprés?

“O cisma anglicano, promovido pela luxúria de Henrique VIII, foi principalmente apoiado por seu favorito, o Arcebispo Cranmer.

“Na Revolução Francesa, os mais graves escândalos na Igreja de Deus deram-nos os Padres e Bispos revolucionários. Causam horror e espanto as apostasias que afligiram os bons naqueles tristíssimos tempos. A Assembléia francesa presenciou por esta ocasião cenas, que o curioso pode ler em Henrion ou em qualquer outro historiador.

“O mesmo sucedeu depois na Itália. São conhecidas as apostasias públicas de Gioberti e Fr. Pantaleão, de Passaglia, e do Cardeal Andrea.

“Na Espanha houve clérigos nos clubes da primeira época constitucional, clérigos nos incêndios dos conventos, clérigos ímpios nas Cortes, clérigos nas barricadas, clérigos entre os primeiros introdutores do protestantismo depois de 1869. Houve Bispos jansenistas em grande número no reinado de Carlos III. (Veja-se a este respeito o tomo III dos Heterodoxos, por Menéndez Pelayo).

“Vários dentre estes pediram e muitos aplaudiram em cartas pastorais a iníqua expulsão da Companhia de Jesus. Hoje mesmo em várias dioceses espanholas, são conhecidos publicamente alguns clérigos apóstatas e casados imediatamente, como é lógico e natural.

“Saiba-se, pois, que desde Judas até ao ex-padre Jacinto, a raça dos ministros da Igreja, traidores ao seu chefe e vendidos à heresia, se sucede sem interrupção; que ao lado e em frente da tradição da verdade, há também na sociedade cristã a tradição do erro; e que, em contraste com a sucessão apostólica dos ministros bons, tem o inferno a sucessão diabólica dos ministros perversos. Nem isto deve escandalizar ninguém. Recorde-se a este propósito a sentença do Apóstolo, que não se esqueceu de prevenir-nos: ‘É preciso que haja heresias, para que se manifeste quais são entre vós os verdadeiros fiéis’ ” (D. FÉLIX SARDÁ Y SALVANI, *El Liberalismo es pecado*, E.P.C., Madrid, 1936, 9.^a ed., pp. 116 a 120 / *Con censura y licencia eclesiásticas*).

CAPÍTULO II

**Aos leigos compete, por vocação
própria, sacralizar a ordem temporal,
ordenando-a segundo a Lei Divina;
dessa forma exercem eles uma tarefa
insubstituível, em prol do estabelecimento
do Reino de Deus sobre a terra**

221. “Os leigos, enquanto leigos, são portadores de uma vocação divina”

De uma obra do Dominicano espanhol Pe. Armando Bandera:

“Os leigos, nas múltiplas formas de vida que assumem e na muito maior variedade de tarefas a que se dedicam, **representam uma das ‘ordens’ constitutivas da Igreja**, a que conta com um número de membros incomparavelmente superior ao das outras ‘ordens’, com as quais, sem embargo, está organicamente integrada.

“Durante muito tempo, e até época muito recente, o conceito de vocação foi reservado para exprimir o chamado de Deus para o Sacerdócio e para a vida religiosa. Mas o aparecimento de vários movimentos na Igreja, sobretudo a partir do pontificado de São Pio X, mostrou que era necessário ampliar o conceito, tornando-o aplicável também à vida dos leigos.

“Começou-se assim a falar de vocação dos leigos para o apostolado, de vocação para a vida familiar santificada pelo sacramento do matrimônio e, sobretudo, de vocação de todos os cristãos, incluídos, naturalmente, os leigos, para a santidade. **Os leigos, enquanto definidamente leigos, são portadores de uma vocação divina que os destina a serem membros ativos no Corpo Místico de Cristo que é a Igreja.**

“Essas ampliações do conceito de vocação foram confirmadas pelo Concílio Vaticano II, um dos documentos do qual (a saber, o decreto sobre o

apostolado dos leigos) parte precisamente do princípio de que **a vocação cristã — não só a do Sacerdote e a do Religioso — ‘é também vocação ao apostolado’** (Apost. *Actuositatem*, 2.^a). Dentro da doutrina conciliar tem também singular relevo a que trata da vocação de todos os fiéis à santidade, de tal maneira que esta não pode ser considerada como patrimônio de Sacerdotes e Religiosos, mas está aberta e é obrigatória para todos, sem exceção possível” (Pe. ARMANDO BANDERA OP, *La vida religiosa en el misterio de la Iglesia*, BAC, Madrid, 1984, pp. 93-94 / *Con licencia del Obispado de Salamanca*, 25-9-1984).

222. A sacralização da ordem temporal, tarefa própria do laicato

Da alocução de Pio XII, em 5 de outubro de 1957, por ocasião do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos:

“Um dos motivos desse apelo ao laicato é, sem dúvida, a falta atual de Sacerdotes, porém mesmo no passado o Sacerdote esperava pela colaboração dos leigos. [...]

“Por outro lado, mesmo independentemente do pequeno número dos Sacerdotes, **as relações entre a Igreja e o mundo exigem a intervenção dos apóstolos leigos. A ‘consecratio mundi’ (sacralização do mundo) é, no essencial, obra dos próprios leigos**, de homens que estão intimamente entremeados à vida econômica e social, que participam do governo e das assembléias legislativas.

“Do mesmo modo, as células católicas que devem criar-se em cada fábrica e em cada meio de trabalho, para reconduzirem à Igreja os que dela estão separados, só pelos próprios trabalhadores podem ser constituídas.

“Aplique também aqui a autoridade eclesiástica o princípio geral do auxílio subsidiário e complementar; **confiem-se ao leigo as tarefas que ele pode executar tão bem ou mesmo melhor do que o Sacerdote, e, nos limites da sua função ou nos limites traçados pelo bem-comum da Igreja, possa ele agir livremente e exercer a sua responsabilidade**” (Pio XII, *Alocução aos Participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.^a ed., pp. 17-18).

223. Impregnar de Cristianismo a ordem temporal: tarefa em que os leigos têm uma função importante a desempenhar

Da encíclica *Mater et Magistra*, de 15 de maio de 1961, de João XXIII:

“De novo afirmamos, e acima de tudo, que **a doutrina social cristã é parte integrante da concepção cristã da vida.** [...]

“Para a sua difusão muito podem contribuir os Nossos filhos do laicato,

com o desejo de aprenderem a doutrina, com o zelo em a fazerem compreender aos outros e com a prática da mesma, **impregnando dela as próprias atividades de ordem temporal.**

“Não esqueçam que a verdade e a eficácia da doutrina social católica se manifestam, sobretudo, na orientação segura que oferecem à solução dos problemas concretos. Desta maneira, conseguir-se-á chamar para ela a atenção dos que a desconhecem, ou mesmo a combatem por a desconhecerem; e talvez se consiga até que no espírito dalguns se faça luz. [...]

“Uma doutrina social não se enuncia apenas; aplica-se na prática, em termos concretos. Isto vale sobretudo quando se trata da doutrina social cristã, cuja luz é a Verdade, cujo fim é a Justiça, cuja força dinâmica é o Amor.

“Relembramos, pois, a necessidade de os Nossos filhos não receberem apenas instrução social, mas também educação social. [...]

“Na educação social, corresponde uma função importante às Associações e Organizações do Apostolado dos Leigos, especialmente às que se propõem, como objetivo próprio, impregnar de Cristianismo um ou outro setor da ordem temporal” (JOÃO XXIII, *Mater et Magistra*, Documentos Pontifícios, n.º 135, Vozes, Petrópolis, 1962, 5.ª ed., pp. 52-53).

224. Como o fermento, agir dentro do mundo para a santificação do mundo

O Concílio Vaticano II reafirma neste particular o ensinamento de Pio XII e João XXIII:

“Aos leigos compete, pela vocação própria, buscar o reino de Deus tratando segundo Deus dos assuntos temporais, e ordenando-os. Vivem no século, ou seja, em todas e em cada uma das atividades e profissões, assim como nas condições ordinárias da vida familiar e social nas quais sua existência está como que entretecida.

“É ali que estão chamados por Deus para cumprir sua própria tarefa, guiando-se pelo espírito evangélico de modo a, como o fermento, contribuir de dentro do mundo para a santificação do mundo, e dessa forma manifestar Cristo aos demais, brilhando, antes de tudo, com o testemunho de sua vida, fé, esperança e caridade.

“A eles, muito especialmente, corresponde iluminar e organizar todos os assuntos temporais a que estão estreitamente vinculados, de tal maneira que se realizem continuamente, segundo o espírito de Jesus Cristo, e se desenvolvam e vivam para a glória do Criador e do Redentor” (*Lumen Gentium*, n.º 31, Concílio Vaticano II, BAC, Madrid, 1965, pp. 64-65).

225. Cumpre que os leigos tomem como obrigação sua, a restauração da ordem temporal

Do decreto *Apostolicam Actuositatem*, do Concílio Vaticano II:

“A obra de redenção de Cristo, enquanto tende por si a salvar os homens, propõe-se também à restauração de toda a ordem temporal. Por isso, a missão da Igreja não é apenas anunciar a mensagem de Cristo e sua graça aos homens, mas também impregnar e aperfeiçoar toda a ordem temporal com o espírito evangélico.

“Em consequência, os leigos, seguindo essa missão, exercem seu apostolado tanto no mundo como na Igreja, tanto na ordem espiritual como na temporal. [...] O leigo, que é ao mesmo tempo fiel e cidadão, deve sempre comportar-se em ambas as ordens com consciência cristã. [...]

“É preciso que os leigos tomem como obrigação sua a restauração da ordem temporal e que, conduzidos nisso pela luz do Evangelho e pela mente da Igreja, e movidos pela caridade cristã, atuem diretamente e de forma concreta; que os cidadãos cooperem uns com os outros, com seus conhecimentos especiais e com sua responsabilidade própria; e que em todas as partes e em tudo busquem a justiça do reino de Deus. É necessário estabelecer a ordem temporal de tal forma que, observando integralmente suas próprias leis, esteja conforme aos últimos princípios da vida cristã, adaptado às várias circunstâncias de lugares, tempos e povos”-(*Apostolicam Actuositatem*, n.ºs 5 e 7, Concílio Vaticano II, BAC, Madrid, 1965, pp. 510, 513-514).

226. A vocação específica do leigo o coloca no mundo, e é esse o campo próprio de sua atividade evangelizadora

É o mesmo o ensinamento de Paulo VI, na exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi*, de 8 de dezembro de 1975:

“Os leigos, a quem a sua vocação específica coloca no meio do mundo e à frente de tarefas as mais variadas na ordem temporal, devem também eles, através disso mesmo, atuar numa singular forma de evangelização.

“A sua primeira e imediata tarefa não é a instituição e o desenvolvimento da comunidade eclesial — esse é o papel específico dos pastores — mas sim o pôr em prática todas as possibilidades cristãs e evangélicas escondidas, mas já presentes e operantes, nas coisas do mundo. O campo próprio da sua atividade evangelizadora é o mesmo mundo vasto e complicado da política, da realidade social e da economia, como também o da cultura, das ciências e das artes, da vida internacional, dos mass media e, ainda, outras realidades abertas para a evangelização, como sejam o amor, a família, a educação das crianças e dos adolescentes, o trabalho profissional e o sofrimen-

to” (PAULO VI, *Evangelii Nuntiandi*, Documentos Pontifícios, n.º 188, Vozes, Petrópolis, 6.ª ed., 1984, p. 57).

227. A vocação dos leigos para o apostolado, enquanto vocação cristã, corresponde também ao chamado de Cristo: “segue-Me”

João Paulo II, em carta apostólica aos jovens, em 31 de março de 1985, a propósito do Ano Internacional da Juventude:

“ ‘Rogai pois, ao Senhor que mande operários para a sua messe’ (Mt. IX, 37-38). [...]

“Essas palavras do Evangelho referem-se certamente à vocação sacerdotal ou religiosa; ao mesmo tempo porém, elas nos permitem compreender com mais profundidade o problema da **vocação num sentido ainda mais amplo e mais fundamental**. [...]

“O homem é criatura, e é igualmente filho adotivo de Deus em Cristo; ele é Filho de Deus. A pergunta: ‘que devo fazer?’, o homem a põe durante sua juventude, não somente a si próprio e aos outros homens de que ele pode esperar uma resposta — particularmente a seus pais e educadores — mas ele a coloca também a Deus, pois é seu Criador e seu Pai. Ele a coloca naquele espaço interior particular onde aprendeu a se situar em relação íntima com Deus, antes de tudo na oração. E pergunta, então, a Deus: ‘que devo fazer?’ ‘qual é vosso plano a respeito de minha vida, vosso plano de Criador e de Pai? Qual é vossa vontade? Eu a desejo cumprir’.

“Em tal contexto, o projeto toma o sentido de uma **vocação para toda a vida**, como algo que Deus confia ao homem à maneira de uma tarefa. O jovem, que se recolhe e dialoga com Cristo na oração, deseja, por assim dizer, ler o pensamento eterno que é o de Deus, Criador e Pai, a seu respeito. Ele se convence então de que a tarefa que lhe é assinalada por desígnio de Deus é deixada inteiramente à sua liberdade, e é determinada ao mesmo tempo por diversas circunstâncias de natureza interior e exterior. E, refletindo, o jovem ou a jovem, constrói seu projeto de vida. Ao mesmo tempo que reconhece em tal projeto **a vocação para que Deus o chama**.

“A todos vós, jovens destinatários da presente carta, eu vos quereria confiar esta tarefa maravilhosa que consiste em descobrir, diante de Deus, a vocação para toda a vida de cada um de vós. É um trabalho arrebatador, é uma tarefa pessoal fascinante. Cumprindo essa tarefa, vós desenvolveis e fazeis crescer vossa humanidade, ao mesmo tempo que vossa jovem personalidade vai maturando pouco a pouco. Vós vos aprofundareis naquilo que cada um ou cada uma de vós é, para tornar-se aquilo que deve tornar-se: para si, para os homens e para Deus.

“Paralelamente ao processo de descoberta de vocação para toda a vida dever-se-ia desenvolver a tomada de consciência da maneira pela qual **essa vocação é, ao mesmo tempo, uma vocação cristã**.

“É preciso notar aqui que, no período anterior ao Concílio Vaticano II, o conceito de ‘vocação’ era aplicado antes de tudo ao sacerdócio e à vida religiosa, como se Cristo só tivesse pronunciado o ‘segue-Me’ com vistas aos jovens desse caso. O Concílio ampliou essa perspectiva. A vocação sacerdotal e religiosa conservou seu caráter particular e sua importância para a vida sacramental e os carismas na vida do Povo de Deus. Ao mesmo tempo, porém, a consciência, renovada pelo Vaticano II, da participação universal de todos os batizados na tríplice missão de Cristo (tria munera), profética, sacerdotal e real, como também a consciência da vocação universal para a santidade (*Lumen Gentium*, 39-42), tem por consequência que toda vocação permanente do homem, enquanto vocação cristã, corresponde ao chamado evangélico. O ‘segue-Me’ de Cristo faz-se ouvir sobre diversas vias ao longo das quais caminham os discípulos e aqueles que confessam o Divino Redentor. É de diversas maneiras que se pode tornar imitador de Cristo, ou seja, não somente dando um testemunho do reinado escatológico de verdade e amor, mas também se aplicando a realizar a transformação de toda a realidade temporal segundo o espírito do Evangelho (*Gaudium et Spes*, 43-44). É aí que o apostolado dos leigos — inseparável da própria essência da vocação cristã — encontra também seu ponto de partida” (JOÃO PAULO II, *Lettre à tous les jeunes du monde*, La Documentation Catholique, 21-4-1985, pp. 423-424).

228. É aos leigos que compete oferecer soluções concretas no campo social, econômico e político

De um documento do Sínodo dos Bispos (1971), publicado por mandato de Paulo VI:

“À Igreja, enquanto comunidade religiosa e hierárquica, de per si não compete oferecer as soluções concretas no campo social, econômico e político, para a justiça no mundo. A sua missão, porém, implica a defesa e a promoção da dignidade e dos direitos fundamentais da pessoa humana.

“Os membros da Igreja, enquanto membros da sociedade civil, têm o direito e o dever de procurar o bem-comum, como os demais cidadãos. Os cristãos devem desempenhar as suas tarefas temporais com fidelidade e com competência; devem operar como fermento do mundo na vida familiar, profissional, social, cultural e política. Incumbe-lhes assumirem a própria responsabilidade em todos estes campos, sob a direção do espírito evangélico e da doutrina da Igreja. Deste modo dão testemunho da potência do Espírito Santo, mediante a sua ação para serviço dos homens, em tudo aquilo em que pode estar em jogo, de alguma maneira, a existência e o futuro da humanidade. E, ao desenvolverem aquelas atividades, agem geralmente por sua própria iniciativa, sem envolverem na sua decisão a responsabilidade da Hierarquia eclesiástica; de algum modo implicam, porém, a responsabilidade da Igreja, dado que são seus membros” (Sínodo dos Bispos, *A Justiça no Mundo*, Documentos Pontifícios, n.º 184, Vozes, Petrópolis, 1978, 2.ª ed., pp. 13-14).

CAPÍTULO III

O dever de apostolado obriga genericamente a todos os leigos, não porém em igual medida: alguns se sentem chamados a fazer do apostolado a ocupação principal ou até exclusiva de sua vida; outros levam a dedicação a ponto de praticarem — às vezes mesmo com votos privados — os conselhos evangélicos; e outros, por fim, chegam a adotar um estado jurídico de perfeição, nos Institutos Seculares

229. *Todos os católicos têm um dever social de apostolado; mas ao apostolado propriamente dito nem todos se podem consagrar*

Do Padre Arturo Alonso Lobo OP, eminente canonista espanhol:

“O Batismo nos constitui pessoas da Igreja e, por isto, ‘sujeitos de todos os direitos e obrigações dos cristãos’ (Cod. Dir. Can., can. 87). [...]

Uma sociedade não apenas confere direitos aos seus membros, mas também lhes impõe deveres

“ ‘Ao homem — diz São Tomás — é necessário viver em sociedade, para que uns recebam a ajuda dos outros’. (De Regimine Principum, lib. I, cap. I). Por conseguinte, na sociedade, todos são obrigados ao trabalho. De uma ou de outra maneira, todos devem contribuir para a consecução do fim que se prefixou como meta. Nela todos se beneficiam da ação comum e todos devem, se querem cumprir com a obrigação de membros da sociedade, contribuir com seu trabalho para a mais perfeita consecução do fim comum. Para ser membros da sociedade não basta receber, também é preciso dar (*Suma Teológica*, II-II, q. 31 e 32, q. 106; Q.D. de Carit., q. 2, a. 4 ad 2; etc.). Os que fogem da luta, do esforço, da colaboração, não merecem senão o castigo e a privação dos bens sociais. [...]

**Na Igreja, sociedade espiritual, os cristãos
estão obrigados a prestar seu contributo**

“Estas condições, impostas pela sociabilidade humana na ordem temporal, devem ter igual realização, ou maior ainda, **na sociedade espiritual a que chamamos Igreja**. Nela, **os cidadãos não só são sujeito passivo ou receptor dos benefícios da comunidade, mas também estão obrigados a trabalhar ativamente em prol dos demais**, sejam estes superiores, iguais ou inferiores. Essa colaboração ativa se traduzirá em palavras e obras, como requer toda sociedade visível; mas também em orações e sacrifícios, como compete a uma sociedade espiritual. [...]

**Todos os cristãos devem preocupar-se com a obrigação
social própria, por atrair para a Igreja todos os homens**

“Possui, ademais, a Igreja, como sociedade, outra característica [...]. É a única sociedade universal em seu mais amplo sentido: tem as mesmas fronteiras que nosso planeta, e foi instituída para que entrem a formar parte dela todos os homens. Tal foi a vontade de seu Divino Fundador. Por isto mesmo, **os cristãos não só têm obrigação de contribuir para o bem de todos os que com eles formam a comunidade eclesial, mas também devem preocupar-se**, como uma iniludível obrigação social própria, **por atrair ao seio da Igreja aqueles que de direito já lhe deveriam estar adscritos pelo Batismo**, mas que de fato ainda ‘não entraram pela porta no redil de que Cristo é o único Pastor’ (Jo. X).

A ninguém é lícito desinteressar-se por completo desse dever social

“É certo que nem todos têm a mesma responsabilidade na sociedade, e que não cabem a todos as mesmas obrigações e no mesmo grau, de interessar-se pelo bem dos demais; **não podemos exigir de todos deveres iguais, como tampouco concedemos a todos indistintamente iguais direitos; isto seria perturbar a ordem hierárquica** que toda sociedade reclama como elemento **indispensável**. [...] Se bem que na Igreja existam diversas categorias de pessoas — os que ocupam altos cargos dirigentes e os que são governados, os sábios e os ignorantes, os justos e os pecadores — ninguém deve acreditar que por isso recaia só sobre aqueles todo o peso e todas as obrigações, e que a estes correspondam unicamente os direitos. Haverá, voltamos a repetir, maior obrigação e responsabilidade para uns que para outros, mas a ninguém é lícito eximir-se por completo dos deveres sociais, sob pena de converter-se em usurpador dos bens alheios e traidor das próprias obrigações. (‘Todos têm obrigação de propagar a sua Fé, quer instruindo ou confirmando outros fiéis, quer reprimindo o ataque dos infiéis’ — *Suma Teológica*, II-II, q. 3, a. 2, ad 2). [...]

As maiores ou menores qualidades naturais de cada um implicam maior ou menor obrigação apostólica

“Nas obras do cristão, ainda que caiba grande parte a Deus, é de todo necessária a colaboração humana: ‘A graça não destrói a natureza’ (S. Tomás, I, q. 1, a. 8, ad 2; q. 2, a. 2, ad 1; II-II, q. 188, a.8) mas colabora com ela para ser co-causa na produção dos efeitos. Assim, pois, não basta estar batizado, gozar da participação de Deus pela graça, ser soldado de Cristo pela Confirmação; **é preciso também ter um mínimo de preparo humano** que torne possível o exercício daquela capacidade e daqueles instrumentos que foram postos em nossas mãos para a luta. Estas qualidades naturais podem ser de ordem moral, intelectual, corporal, econômica etc.; e segundo se as tenha em maior ou menor grau, assim também será maior ou menor a obrigação apostólica que engendram para determinada pessoa. [...]

As obras de apostolado propriamente dito, Deus não deu a todos a possibilidade de realizar

“Supondo [...] no cristão todas as qualidades sobrenaturais e também as humanas que capacitam para o apostolado, perguntamos agora, com o Papa felizmente reinante (Pio XII): **‘Pode-se afirmar que todos são igualmente chamados ao apostolado, tomando esta palavra em seu sentido principal? Deus não deu a todos a possibilidade de realizá-lo.** Não podemos exigir que se sobrecarregue com obras de apostolado a esposa, a mãe, que educa cristãmente seus filhos e que deve, ademais, ocupar-se em outros trabalhos domésticos para ajudar deste modo a seu marido na alimentação dos filhos. **A vocação de apóstolos não foi dada, por conseguinte, a todos’.**

Uma linha demarcatória difícil de precisar

“ **‘É difícil — continua o mesmo Pontífice — traçar com precisão a linha demarcatória a partir da qual começa o apostolado dos leigos em seu sentido mais próprio.** Pode, por exemplo, contar-se como tal a educação dada, seja pela mãe de família, seja pelos educadores que exercem com santo zelo sua profissão pedagógica? Ou ainda a conduta do médico tido como tal e francamente católico, cuja consciência não transige jamais quando a lei natural ou a divina estão em jogo, e que trabalha com todas as suas forças em favor da dignidade cristã dos esposos e dos direitos sagrados de sua paternidade? Ou, por último, a ação de um homem de Estado católico cuja política sobre as moradias se orienta em favor dos menos afortunados?’

Com o simples cumprimento dos deveres de estado, muitos fiéis já cumprem seu dever social de apostolado

“ ‘Talvez muitos se inclinem pela negativa, não vendo nisto tudo mais que um simples cumprimento, muito louvável por certo, mas obrigatório, dos deveres de seu estado. Sem embargo, Nós — conclui o Papa — conhecemos o poderoso e insubstituível valor para o bem das almas deste simples cumprimento dos deveres de estado, levado a cabo por milhões e milhões de fiéis de consciência e vida exemplar’ (*Discurso de Pio XII para o I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, 14-10-1951).

Há funções ainda mais apostólicas, às quais o cristão deve consagrar-se quando outras obrigações o permitem

“Ademais destas funções benéficas, com que o cristão cumpre, sem dúvida, seu dever social de apostolado, **existem outras, mais apostólicas ainda, nas quais pode ser admitido e às quais se deve consagrar, quando obrigações de outra ordem não lhe ponham obstáculo.** ‘Existem apóstolos leigos — trazemos de novo o testemunho de Pio XII — homens e mulheres, que não têm outro objetivo senão fazer o bem, e o realizam, com efeito, com o único interesse de ganhar almas para a verdade e para a graça. Vêm-Nos agora à mente tantos excelentes leigos que, nas regiões onde a Igreja sofre perseguições semelhantes às dos primeiros tempos do cristianismo, suprem, do melhor modo possível, aos Sacerdotes encarcerados, mesmo com perigo para suas próprias vidas; ensinam a quantos lhes rodeiam a doutrina cristã, instruem acerca da vida religiosa e do verdadeiro pensamento católico, atraem à frequência dos Sacramentos e à prática das devoções cristãs, especialmente da eucarística’ (id. ib.).

O laicato tem direito — porque tem um dever correspondente — a um papel ativo no campo apostólico

“Em suma: todos os cristãos membros da sociedade religiosa que é a Igreja, considerados individualmente, estão obrigados a contribuir para o bem dos demais. É esta uma doutrina teologicamente certa, e foi repetidas vezes lembrada a todos pela Igreja. ‘Os cristãos — disse Leão XIII — nasceram para a luta’ (Enc. *Sapientiae Christianae*, 10-1-1890).

“**O laicato tem uma função ativa, de apostolado de exemplo, de contribuição material, de investigação doutrinária, nos diversos campos da cultura, de adaptação da vida cristã às diferentes condições da vida humana;** a comunidade cristã, **a Igreja discente**, não é somente o sujeito receptor da ação da Hierarquia eclesiástica, **mas também tem o direito (porque tem o dever correspondente) a um posto ativo no campo apostólico:** ‘é grande a messe’ (Mt. IX, 37; Lc. X, 2). E é indispensável que todos sejam, cada qual em sua esfera,

operários laboriosos” (Pe. ARTURO ALONSO LOBO OP, *Laicología y Acción Católica*, Ediciones Svdvm, Madrid, 1955, pp. 237 a 240, 245 a 249 / *Impri-matur* Fr. Francisco OP, Obispo de Salamanca, Salamanca, 1-1-1954).

230. “Também vós, a vosso modo, deveis ser ministros de Cristo”, afirma Santo Agostinho

Da encíclica *Summi Pontificatus*, de 20 de outubro de 1939, de Pio XII:

“Uma ardente falange de homens e de mulheres e de jovens de ambos os sexos, obedecendo à voz do Sumo Pastor e às diretrizes dos próprios Bispos, consagram-se com todo o ardor de sua alma às obras do apostolado para reconduzir a Cristo as massas populares que dEle se haviam separado. [...]

Uma elevada e consoladora missão

“Em todas as classes, em todas as categorias, em todos os grupos esta colaboração do laicato com o sacerdócio revela preciosas energias às quais está confiada uma missão que mais elevada e consoladora não poderiam desejar corações nobres e fiéis.

“Também vós, a vosso modo, deveis ser ministros de Cristo”

“Este trabalho apostólico, realizado segundo o espírito da Igreja, consagra o leigo quase ‘ministro de Cristo’ no sentido assim explicado por Santo Agostinho:

“ ‘Ó irmãos, quando ouvis o Senhor dizer: ‘Onde estou Eu aí estará também o meu ministro’, não deveis pensar somente nos bons Bispos e nos bons clérigos. Também vós a vosso modo, deveis ser ministros de Cristo, vivendo bem, fazendo esmolas, **pregando o seu nome e a sua doutrina a quem puderdes**, de modo que cada qual mesmo se pai de família, reconheça dever, também por esse título, um afeto paterno à família. Por Cristo e pela vida eterna, ninguém deixe de exortar os seus, e os instrua, exorte, repreenda, demonstrando-lhes sempre benevolência e mantendo-os na ordem; exercerá assim em casa o ofício de clérigo e, de certo modo, o de Bispo servindo Cristo, para com ele permanecer eternamente’ (Do Ev. de São João, LI, 13)” (Pio XII, *Summi Pontificatus*, Documentos Pontifícios, n.º 23, Vozes, Petrópolis, 1951, 3.ª ed., pp. 30-31).

231. Para o apostolado leigo no sentido estrito, só um escol dentre os cristãos é chamado

Alocução de Pio XII, em 5 de outubro de 1957, aos participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos:

“Nem todos os cristãos são chamados ao apostolado leigo no sentido estrito. Já dissemos que o Bispo deveria poder tomar colaboradores entre aqueles que ele achar dispostos e capazes, pois a disposição somente não basta. **Os apóstolos leigos formarão, pois, sempre um escol;** não por se conservarem afastados dos outros, senão, muito ao contrário, por serem capazes de atrair os outros e de agir sobre eles.

“Assim se compreende que, além do espírito apostólico que os anima, devam eles possuir uma qualidade sem a qual fariam mais mal do que bem: o tato.

“Por outro lado, para adquirir a competência requerida, cumpre evidentemente aceitar o esforço de uma séria formação” (Pio XII, *Alocução aos Participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., pp. 22-23).

232. Apóstolos leigos há, que se ocupam exclusivamente da tarefa missionária...

Pio XII, em 1957, falando aos participantes do já referido II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos:

“Muitas vezes tem-nos impressionado o vermos lembrar, nos Congressos missionários para o apostolado dos leigos, a obrigação de dar a esses colaboradores (leigos) o salário a eles devido; **muitas vezes o catequista é completamente ocupado pela sua tarefa missionária**, e, por conseguinte, ele próprio e sua família dependem, para viver, daquilo que a Igreja lhes dá. Por outro lado, não deve o apóstolo leigo ofender-se se se lhe pede não fazer à missão que o mantém exigências exageradas” (Pio XII, *Alocução aos Participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., p. 18).

233. ...e se consagram até para sempre ao serviço apostólico

Do Concílio Vaticano II:

“**Dignos de especial honra e recomendação na Igreja são os leigos, solteiros ou casados, que se consagram para sempre ou temporariamente**, com sua perícia profissional, **ao serviço dessas instituições (de apostolado)** e de suas obras. É uma grande alegria para a Igreja o fato de aumentar cada dia o número dos leigos que votam a própria atividade às associações e obras de apostolado, ou dentro da nação, ou em âmbito internacional, ou sobretudo nas comunidades missionárias e de Igrejas novas.

“Os Pastores da Igreja recebam esses leigos com gosto e gratidão, procurem satisfazer da melhor maneira possível os reclamos da justiça e da caridade, segundo sua condição, sobretudo no referente ao honesto sustento seu e de suas famílias, e desfrutem eles da instrução necessária, do consolo e do

alento espiritual” (*Apostolicam Actuositatem*, n.º 22, Concílio Vaticano II, BAC, Madrid, 1965, p. 534).

234. Grande número de simples leigos praticam a castidade perfeita no século, para melhor servirem a Deus e ao próximo

Da encíclica *Sacra Virginitas*, de 25 de março de 1954, de Pio XII:

“Não se pode contar a multidão daqueles que, desde os começos da Igreja até aos nossos tempos, dedicaram a sua castidade a Deus, uns conservando ilibada a própria virgindade, outros consagrando-lhe para sempre a viuvez, outros finalmente escolhendo, em penitência dos seus pecados, uma vida perfeitamente casta; todos estes porém propuseram, à uma, abster-se para sempre dos deleites da carne por amor de Deus. [...]

“**A castidade perfeita** é a matéria dum dos três votos constitutivos do estado religioso (cfr. CIC cân. 487), é exigida aos clérigos da Igreja Latina para as ordens maiores (cfr. CIC cân. 132 parágrafo 1) e também aos membros dos Institutos Seculares (cfr. Const. Apost. *Provida Mater*, art. III, parágrafo 2; AAS XXXIX, 1947, p. 121). Mas é igualmente **praticada por grande número de simples leigos**: homens e mulheres há que, sem viverem em estado público de perfeição, fizeram o propósito ou mesmo o voto privado de se absterem completamente do matrimônio e dos prazeres da carne, **para mais livremente servirem ao próximo, e mais fácil e intimamente se unirem com Deus**” (Pio XII, *Sacra Virginitas*, Documentos Pontifícios, n.º 107, Vozes, Petrópolis, 1954, pp. 4-5).

235. A continência perpétua no mundo, um chamado para almas de eleição

Do *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, do Pe. A. Tanqueray (1854-1932):

“A continência absoluta é um dever para todas as pessoas que não estão unidas pelos laços de legítimo matrimônio. Deve ser praticada por todos antes do matrimônio, assim como por todos os que estão no santo estado de viuvez. Mas há, além disso, **almas de eleição, chamadas a praticar a continência, toda a vida, quer no estado religioso, quer no sacerdócio, quer mesmo no mundo**” (Pe. A. TANQUEREY, *Compêndio de Teologia Ascética e Mística*, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1955, 5.ª ed., pp. 596-597 / *Pode imprimir-se*: Porto, 11-5-1953, M. Pereira Lopes, Vig. Ger.).

236. Obediência, castidade e pobreza praticadas no século, sem nenhuma Regra religiosa

Ensino do Padre Eterno a Santa Catarina de Sena (1347-1380), proclamada Doutora da Igreja por Paulo VI:

“Também pessoas que não se submetem a uma regra podem achar-se no caminho da perfeição. São **leigos que praticam os conselhos evangélicos, sem entrar para a vida religiosa**. Eles **renunciam às riquezas, às honras materiais e espirituais, vivem na continência ou na virgindade**. Praticam a obediência, como disse antes, submetendo-se a uma pessoa (Nota da edição: Ao ditar este parágrafo, Catarina pensava certamente nos seus numerosos ‘filhos’ leigos, de quem ela era a mamma — mãe — e superiora), a quem procuram obedecer perfeitamente até à morte.

“Se me perguntares: ‘Quem merece mais, os religiosos ou estes leigos?’, responder-te-ei: o merecimento de quem obedece não é medido pelas ações boas ou más, nem pelo estado de vida religioso ou leigo, de quem obedece, mas pelo seu amor” (Santa CATARINA DE SENA, *O Diálogo*, Edições Paulinas, 1984, p. 385).

237. Homens e mulheres, no mundo moderno, se empenham na prática dos Conselhos evangélicos por votos privados e secretos, só de Deus conhecidos

Da alocução de Pio XII, em 11 de dezembro de 1957, aos participantes do II Congresso Geral dos Estados de Perfeição:

“Esse ideal (da perfeição cristã), cada cristão é convidado a tender a ele com todas as suas forças, porém ele se realiza de maneira completa e mais segura nos três estados de perfeição segundo o modo descrito pelo Direito Canônico e pelas já citadas Constituições Apostólicas (*Provida Mater*, *Sponsa Christi* e *Sedes Sapientiae*). Em particular, a Constituição *Provida Mater*, de 2 de fevereiro de 1947, sobre os ‘Institutos Seculares’, abre o acesso dos estados de perfeição ao maior número possível das almas que hoje em dia aspiram ardentemente a uma vida mais perfeita. Sem dúvida, essa Constituição afirma que as associações que não satisfazem as normas prescritas não constituem ‘estados de perfeição’, mas absolutamente não pretende que fora destes não exista tendência verdadeira à perfeição.

“Pensamos neste momento em **tantos homens e mulheres de todas as condições que assumem no mundo moderno profissões e cargos os mais variados, e que, por amor de Deus e para O servirem no próximo, Lhe consagram a sua pessoa e toda a sua atividade**. **Empenham-se na prática dos conselhos evangélicos por votos privados e secretos, só de Deus conhecidos**, e, no que diz respeito à submissão da obediência e à pobreza, fazem-se guiar por pes-

soas julgadas pela Igreja aptas para esse fim, e a quem ela confiou o encargo de dirigir os outros no exercício da perfeição. **Não falta nesses homens e nessas mulheres nenhum dos elementos constitutivos da perfeição cristã** e de uma tendência efetiva à aquisição desta: dela eles participam, pois, verdadeiramente, **se bem que não estejam engajados em nenhum estado, jurídico ou canônico, de perfeição**” (Pio XII, *Alocução aos participantes do II Congresso Geral dos Estados de Perfeição*, Documentos Pontifícios, n.º 139, Vozes, Petrópolis, 1962, pp. 24-25).

238. Com frequência são emitidos os três votos, sem necessidade de uma aprovação especial da Igreja

Do célebre teólogo jesuíta espanhol Francisco Suárez (1548-1617):

“Embora uma aprovação especial da Igreja seja necessária para o verdadeiro estado religioso, [...] não é no entanto necessária para todo modo de viver que de alguma maneira participe do estado religioso ou o imite [...]. Por isso, **com frequência, quer em certas formas de vida, quer por algumas pessoas, são emitidos os três votos**, de pobreza, castidade e obediência, **sem especial aprovação da Igreja**. E, no entanto, esses votos são verdadeiros e válidos, embora simples [...]. Assim sendo, tudo o que dissemos sobre a legitimidade da obediência pode ser aplicado a este voto simples. Pois também tal voto é feito a um homem que representa a Deus, ou melhor, é feito a Deus a fim de que, em nome d’Este, um homem dê as ordens que se reputam mais convenientes para o bem das almas.

“E para isso não é necessário que tal pessoa tenha recebido da Igreja algum poder, pois não haverá de dar ordens em nome do poder de jurisdição, mas do poder dominativo, o qual pode privadamente receber da própria pessoa que emite o voto. E também não é necessário que conte com alguma aprovação pública ou de uma autoridade, pois tal voto não é público, mas privado. Basta portanto que, por um juízo prudente e com probabilidade moral, tal pessoa seja considerada apta e hábil a que alguém lhe confie a guarda de sua alma através de uma obediência especial. Normalmente, porém, é mais seguro fazer tal voto a alguém que tenha cura de almas na Igreja, como seria um leigo fazer voto especial de obediência a seu Bispo, ou a um Superior de um Instituto religioso aprovado. Pode também ser feito ao próprio pároco ou a um confessor prudente. Nesses casos, contudo, seria talvez mais seguro fazer o voto a esta ou aquela pessoa em concreto, cuja virtude e discernimento são conhecidos, do que fazê-lo, de modo genérico, a qualquer confessor” (FRANCISCO SUÁREZ, *De Religione*, tr. VII, lib. X, cap. I, n.ºs 22-24, edição Vives, vol. 15, p. 871).

239. Por fim, e já constituindo um estado jurídico de perfeição, os Institutos Seculares

Na constituição apostólica *Provida Mater Ecclesia*, de 2 de fevereiro de 1947, Pio XII estabeleceu uma lei peculiar para os Institutos Seculares:

“O benigníssimo Senhor, que sem acepção de pessoas convidou repetidas vezes todos os fiéis a visar e praticar a perfeição em todas as partes, dispôs com o conselho de sua admirável Providência divina que, mesmo no século depravado por tantos vícios, sobretudo em nossos tempos, tivessem florescido e floresçam em grande número almas seletas que não somente ardem no desejo da perfeição individual, mas que, permanecendo no mundo por uma vocação especial de Deus, possam encontrar ótimas e novas formas de associação, cuidadosamente acomodadas às necessidades dos tempos, que lhes permitam levar uma vida magnificamente adaptada à aquisição da perfeição cristã.

“Encomendando com toda a alma à prudência e cuidado dos diretores espirituais os nobres esforços de perfeição dos particulares no foro interno, ocuparmos-nos agora das Associações que ante a Igreja, no foro dito externo, se esforçam e empenham em conduzir seus membros pela mão, para a vida de sólida perfeição. Não se trata aqui, sem embargo, de todas as Associações que no século buscam sinceramente a perfeição cristã, mas só daquelas que em sua constituição interna, na ordenação hierárquica de seu regime, na plena entrega sem limitação de qualquer outro vínculo, que de seus membros propriamente ditos exigem, na profissão dos conselhos evangélicos e, finalmente, no modo de exercer os ministérios e o apostolado, se aproximam substancialmente dos estados canônicos de perfeição, e especialmente das Sociedades sem votos públicos, ainda que não usem da vida comum religiosa, mas de outras formas externas.

“Tais Associações, que por isso receberão o nome de ‘Institutos Seculares’, começaram a fundar-se, não sem especial inspiração da Divina Providência, na primeira metade do século passado, para fielmente ‘seguir no mundo os conselhos evangélicos e exercer com maior liberdade os deveres da caridade, que a duras penas ou de nenhum modo podiam exercer as famílias religiosas, por causa da malícia dos tempos’ (decr. Ecclesia Catholica, de 11-8-1889).

“Havendo dado boa prova de si os mais antigos desses Institutos, e havendo comprovado suficientemente com obras e fatos, pela severa e prudente seleção de seus sócios, pela cuidadosa e bastante longa formação deles, pela adequada e ao mesmo tempo firme e ágil ordenação da vida, que também no século, com o favor de uma peculiar vocação de Deus e com o auxílio da divina graça, se podia obter, certamente, uma consagração de si mesmo ao Senhor bastante estreita e eficaz, não só interna mas também externa e quase religiosa, e se tinha um instrumento bem oportuno de penetração e de apostolado, todas estas razões fizeram que mais de uma vez ‘essas Sociedades de

fiéis, não de outro modo que as Congregações religiosas, fossem louvadas pela Santa Sé' ” (ibid.) (Pio XII, *Provida Mater Ecclesia*, apud Pe. GERARDO ESCUDERO CMF, *Los Institutos Seculares, su naturaleza y su derecho*, Editorial Cocusa, Madrid, 1954, pp. 333 a 335 / *Imprímase*: Juan, Obispo Aux. y Vic. Gen., Madrid, 17-7-1954).

240. Um apostolado exercido no século, e a partir do século

Do motu proprio *Primo Feliciter*, de 12 de março de 1948, de Pio XII, sobre os Institutos Seculares:

“**Toda a vida dos sócios dos Institutos Seculares**, dedicada a Deus pela profissão, **deve converter-se em apostolado**, o qual se há de exercer perpétua e santamente, com tal pureza de intenção, união interior com Deus, generoso esquecimento e forte abnegação de si mesmo, por amor às almas, que não tanto manifeste o espírito interior de que está informado, quanto continuamente o alimente e renove.

“Este apostolado, que abrange toda a vida, costuma-se sentir continuamente tão profunda e sinceramente nesses Institutos, que, com a ajuda e o auxílio da Divina Providência, parece que a sede e o ardor das almas não só deu felizmente ocasião à consagração da vida, mas também impôs em grande parte sua forma e razão própria, e de modo maravilhoso o chamado fim específico exigiu e criou também o fim genérico.

“**Este apostolado dos Institutos Seculares deve exercer-se fielmente, não só no século, como também a partir do século; e, por isso, em profissões, atividades, formas e lugares correspondentes a estas circunstâncias e condições**” (Pio XII, motu proprio *Primo Feliciter*, apud Pe. GERARDO ESCUDERO CMF, *Los Institutos Seculares, su naturaleza y su derecho*, Editorial Cocusa, Madrid, 1954, p. 355 / *Imprímase*: Juan, Obispo Aux. y Vic. Gen., Madrid, 17-7-1954).

CAPÍTULO IV

Como Mãe sábia e prudente, a Igreja concede a seus filhos ampla liberdade para exercerem seu apostolado da maneira pela qual se sintam mais chamados a fazê-lo; e por isso não os constrange a que se moldem a esta ou àquela forma jurídica ou organização pré-existente

241. A Igreja é por essência uma sociedade desigual

Da encíclica *Vehementer Nos*, de São Pio X, de 11 de fevereiro de 1906:

“A Escritura nos ensina, e a tradição dos Padres no-lo confirma, que a Igreja é o corpo místico de Cristo, corpo regido por Pastores e Doutores (Eph. IV, 11 ss.) — sociedade de homens portanto, no seio da qual se acham chefes que têm plenos e perfeitos poderes para governar, para ensinar e para julgar (Mt. XXVIII, 18-20; XVI, 18-19; XVIII, 17; Tito II, 15; II Cor. X, 6; XIII, 10). Daí resulta que essa **Igreja é por essência uma sociedade desigual**, isto é, uma sociedade que abrange duas categorias de pessoas, os Pastores e o rebanho, os que ocupam uma posição nos diferentes graus da hierarquia, e a multidão dos fiéis. E essas categorias são tão distintas entre si, que só no corpo pastoral residem o direito e a autoridade necessária para promover e dirigir todos os membros ao fim da sociedade; quanto à multidão, essa não tem outro dever senão o de se deixar conduzir e, rebanho dócil, seguir os seus Pastores” (São Pio X, Encíclica “*Vehementer Nos*”, de 11-2-1906, Documentos Pontifícios, n.º 88, Vozes, 1952, Petrópolis, p. 10).

242. Por instituição divina, a Igreja é uma sociedade hierárquica

Da alocução de Pio XII aos participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos, de 1957:

“O leigo encarregado de ensinar a religião com missio canônica, com o mandato eclesiástico de ensinar, leigo para quem esse ensino constitui talvez mesmo a única atividade profissional, não passa, por isso mesmo, do apostolado leigo para o ‘apostolado hierárquico’?”

A Igreja tem uma estrutura hierárquica

“Para responder a esta pergunta, cumpre lembrar-se de que Cristo confiou aos seus próprios Apóstolos um duplo poder: primeiro, o poder sacerdotal de consagrar, poder concedido em plenitude a todos os Apóstolos; em segundo lugar, o poder de ensinar e de governar, isto é, de comunicar aos homens, em nome de Deus, a verdade infalível que os obriga, e de fixar as normas que regulam a vida cristã.

“Estes poderes dos Apóstolos passaram para o Papa e para os Bispos. Estes, pela ordenação sacerdotal, transmitem a outros, em medida determinada, o poder de consagrar, ao passo que o poder de ensinar e de governar é próprio do Papa e dos Bispos.

O Papa, os Bispos e os Sacerdotes de um lado, o conjunto do laicato do outro

“Quando se fala de ‘apostolado hierárquico’ e de ‘apostolado dos leigos’ cumpre, pois, **ter em conta uma dupla distinção: primeiro, entre o Papa, os Bispos e os Sacerdotes, de um lado, e o conjunto do laicato, do outro lado;** depois, no seio do próprio Clero, entre os que detêm em sua plenitude o poder de consagrar e de governar, e os outros clérigos. [...]”

“Para responder à questão formulada, importa considerar as duas distinções propostas. Trata-se, no caso vertente, não do poder de ordem, mas do poder de ensinar. Deste, só os detentores da autoridade eclesiástica são depositários. Os outros, Sacerdotes ou leigos, colaboram com eles na medida em que eles lhes fazem confiança para ensinar fielmente e dirigir os fiéis (cfr. cân. 1327 e 1328). Os Sacerdotes (que agem *vi muneris sacerdotalis*) e os leigos também podem receber esse mandato que, conforme os casos, pode ser o mesmo para ambos. Distinguem-se, entretanto, pelo fato de um ser Sacerdote e o outro leigo, e de, por conseguinte, ser sacerdotal o apostolado de um, e o do outro, leigo. Quanto ao valor e à eficácia do apostolado exercido pelo docente de religião, dependem da capacidade de cada um e dos seus dons sobrenaturais. Os docentes leigos, as religiosas, os catequistas em país de missão, todos os que pela Igreja são encarregados de ensinar as verdades da Fé,

também podem aplicar a si com toda razão a palavra do Senhor: ‘Vós sois o sal da terra’; ‘sois a luz do mundo’ (Mt. V, 13-14).

O leigo, mesmo recebendo da Igreja um mandato, uma missão particular, não faz parte da Sagrada Hierarquia

“Claro é que o simples fiel pode propor-se — e é altamente desejável que se proponha — colaborar de maneira mais organizada com as autoridades eclesiásticas, ajudá-las mais eficazmente no seu labor apostólico.

“Pôr-se-á ele então mais estreitamente sob a dependência da Hierarquia, única responsável perante Deus pelo governo da Igreja.

“A aceitação, pelo leigo, de uma missão particular, de um mandato da Hierarquia, se o associa mais de perto à conquista espiritual do mundo, promovida pela Igreja sob a direção dos seus Pastores, não basta para fazer dele um membro da Hierarquia, para lhe dar os poderes de ordem e de jurisdição, que ficam estreitamente ligados à recepção do sacramento da Ordem, nos seus diversos graus” (Pio XII, *Alocução aos Participantes do II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., pp. 14 a 16).

243. A Igreja sabe criteriosamente deixar mais à iniciativa dos leigos, certas obras de apostolado

Do mesmo Pio XII, na alocução ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos, em 1951:

“É fora de dúvida que o apostolado dos leigos está subordinado à Hierarquia Eclesiástica; esta é de instituição divina; não é portanto possível independê-la. Pensar de outro modo seria solapar pela base a rocha sobre a qual o próprio Cristo edificou a sua Igreja. [...]

Uma dependência que admite graus

“Em Nossa alocução de 3 de maio último à Ação Católica Italiana, deixamos entendido que **a dependência do apostolado dos leigos em relação à Hierarquia admite graus.**

“Essa dependência é mais estreita para a Ação Católica; esta representa com efeito o apostolado dos leigos oficial; ela é um instrumento nas mãos da Hierarquia, deve ser como que o prolongamento do seu braço, está por essa razão submetida por natureza à direção do superior eclesiástico.

Mais livres, mas sempre dentro da ortodoxia e da disciplina

“Outras obras de apostolado dos leigos, organizadas ou não, podem ser deixadas mais à livre iniciativa, com a amplitude que exigirem os fins a atingir.

“É claro que, em todo o caso, a iniciativa dos leigos no exercício do apostolado deve-se manter dentro dos limites da ortodoxia e não se opor às prescrições legítimas das autoridades eclesiásticas competentes” (PIO XII, *Discurso ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., pp. 8-9).

244. Às vezes é do ‘front’ que partem as iniciativas mais felizes

Ainda da alocução de Pio XII ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos, em 1951:

“Quando comparamos o apóstolo leigo, ou mais exatamente o fiel da Ação Católica, a um instrumento nas mãos da Hierarquia, de acordo com a expressão que se tornou corrente, entendemos a comparação no sentido de que os superiores eclesiásticos dele usam da maneira pela qual o Criador e Senhor usa das criaturas racionais como instrumentos, como causas segundas, ‘com uma doçura cheia de atenções’ (Sab. XII, 18).

“O apostolado de uns não é concorrência ao de outros”

“Que façam, pois, uso deles, com a consciência de sua grave responsabilidade, encorajando-os, sugerindo-lhes iniciativas e acolhendo de bom grado as que lhes forem propostas por eles, e conforme a oportunidade, aprovando-as com largueza de vistas.

“Nas batalhas decisivas é por vezes do front que partem as iniciativas mais felizes. Disto oferece a história da Igreja exemplos assaz numerosos.

“De maneira geral, no trabalho apostólico é de desejar que a mais cordial harmonia reine entre Sacerdotes e leigos. O apostolado de uns não é concorrência ao de outros.

“Emancipação dos leigos”, uma expressão que desagrada

“E mesmo, para bem dizer, a expressão ‘emancipação dos leigos’ que se ouve aqui e acolá em nada Nos apraz. Soa de maneira desagradável. Aliás é historicamente inexata. Eram então crianças, menores, e tinham necessidade de esperar a emancipação, esses grandes condottieri aos quais fazíamos alusão ao falar do movimento católico dos últimos cento e cinquenta anos? De resto, no reino da graça, todos são tidos como adultos. E é isto que tem valor” (PIO XII, *Discurso ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 1960, 2.ª ed., pp. 9-10).

245. À disposição dos fiéis, uma grande variedade de Institutos Religiosos e de Associações pias; nada impede que ainda venham a se estabelecer novas formas de associação

Da já citada obra do eminente canonista espanhol, Pe. Arturo Alonso Lobo OP:

“Sendo o campo apostólico tão imenso e de facetas tão variadas, é quase inútil tentar abarcá-lo por indivíduos isolados, guiados por iniciativas particulares e auxiliados tão-somente pelos próprios recursos. Na Igreja, como em toda sociedade, é necessária a **unificação de forças, a concentração dos cristãos em agrupamentos diversos**, levando em conta seja a idade, o sexo, a profissão etc. dos componentes, seja o fim, o objeto concreto, a missão determinada a que em cada caso se vise.

Uma admirável variedade de institutos, uma harmônica diversidade de agrupamentos

“Segundo as exigências dos tempos ou lugares, fundando-se nas diferentes aptidões ou vocações dos indivíduos, a **Igreja admitiu e incentivou no transcurso de sua história, não somente uma admirável variedade de Institutos religiosos, clericais uns e de leigos outros, mas também uma harmônica diversidade de agrupamentos** que, propondo-se fins determinados, queriam, entre todos, abarcar o vasto campo apostólico e recrutar para a luta o maior número possível de cristãos. [...]

Não se fechou a porta ao estabelecimento de novas formas de associação

“Hoje, no Código de Direito Canônico, se recomendam todas aquelas associações criadas pela Igreja diretamente ou por Ela confirmadas depois de terem obtido sua existência graças à iniciativa apostólica dos particulares, e ademais se exorta aos fiéis com maternal amor para que se inscrevam nelas. [...]

“E não se fechou a porta ao estabelecimento de novas formas de associação: foram estas crescendo pouco a pouco, e chegaram a constituir aquela árvore frondosa anunciada pelo Senhor no Evangelho, a qual, nascida de uma humilde semente, deitou amplas ramagens no correr dos séculos (Mt. XIII, 31 ss.), e ainda continuará brotando até a consumação do mundo. Um dos últimos e mais belos rebentos que apareceram nela, foi, sem dúvida, o que leva por nome Ação Católica. [...]

Será a Ação Católica obrigatória para todos os cristãos?

“A Ação Católica, tomada no sentido estrito (como associação concreta com personalidade própria), não pode ser prescrita como obrigatória para

todos os cristãos. Já dissemos [...], seguindo os ensinamentos de Pio XII, que nem todos têm nem capacidade nem possibilidade de atuar de tal forma.

Escolha cada qual conforme sua vocação

“Isto resulta ademais manifesto se atentamente considerarmos a prática e o bom senso que a Igreja manifesta com respeito à eleição do estado das pessoas: **deixa ampla liberdade para permanecerem seculares, professarem a vida religiosa ou ingressarem na milícia clerical; respeitando as diferentes vocações dos indivíduos, aprova diversos Institutos religiosos para que cada um escolha a Regra que pessoalmente mais lhe convenha;** considerando que também entre os que ficam no mundo pode haver variadas aptidões e necessidades espirituais, **abençoa a multiforme variedade de associações piedosas, entre as quais cada um deve escolher as que melhor correspondam a sua vocação.**

“Muito bem aplicou Sua Santidade Pio XII esta doutrina ao caso presente, advertindo: ‘Quando virdes vossos irmãos do laicato cumprirem seu dever de apostolado, não os inquieteis perguntado-lhes a que organização pertencem; pelo contrário, admirai-os e reconhecei de bom grado o bem que eles fazem...; pensai que, fora da Ação Católica, e das demais associações piedosas, pode haver, e de fato há, apóstolos leigos’ (*PIO XII, Alocução ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, 14-10-1951)’” (Pe. ARTURO ALONSO LOBO OP, *Laicología y Acción Católica*, Ediciones Svddivm, Madrid, 1955, pp. 249-250, 254-255/ *Imprimatur*: Fr. Francisco OP, Obispo de Salamanca, Salamanca, 1-1-1954).

246. O Espírito Santo pode inspirar algo inteiramente inédito na Igreja

De um artigo do Pe. A. M. Henry OP, no suplemento da revista “*Vie Spirituelle*”:

“Não é a aprovação da Igreja que me decide, em última instância, a aderir a tal regra de preferência a tal outra. [...] Se eu adiro a tal regra, por profissão (religiosa), para sempre, bem pode ser por proposta de tal ou tal Sacerdote, conhecendo tal ou tal outra aprovação, mas não é senão a moção interior do Espírito Santo que me pode decidir a isso.

Santo Antônio não tinha provavelmente muitos precursores quando partiu para o deserto

“Quem não tem ‘ouvidos para ouvir’ não escutará jamais o chamado à virgindade para o Senhor, que a Igreja proclama não somente nas constituições aprovadas, mas até no anúncio dos Evangelhos de que a incumbiu o Senhor. **Aquele, pelo contrário, cujo espírito abre os ouvidos escu-**

tará o que o Espírito lhe inspira, mesmo se isto for inteiramente inédito na Igreja.

“Santo Antão não tinha provavelmente muitos precursores quando partiu para o deserto, após ter disposto de sua herança em favor da irmã. As constituições dos Pregadores (Dominicanos) nunca foram aprovadas pela Santa Sé. A Ordem sempre se defendeu, por vezes violentamente, contra certas veleidades de aprovação, certamente não por desprezo, mas para guardar toda a flexibilidade juntamente com a possibilidade de adaptar constantemente suas constituições; sem embargo, esse motivo jamais retirou à Ordem Dominicana a menor vocação. Pode-se até pensar que a moção do Espírito Santo que leva as almas rumo a esta Ordem, dando-lhes previamente alguma afinidade com seu espírito e sua tradição, fá-las amar precisamente essa vontade de adaptação.

A Igreja não precisa reconhecer juridicamente tudo o que é bom

“A segurança que dá a aprovação oficial (*) da Regra ou das Constituições pode, pois, trazer certa alegria à alma. Daí não decorre que o Espírito Santo conduza infalivelmente as almas rumo ao que lhes produza este sentimento. Há uma outra coisa em jogo na vocação do postulante, como na própria vida religiosa.

“Ocorre em matéria de aprovação ou de ‘reconhecimento’ o mesmo que com a ‘canonização’. **A Igreja não dá seu reconhecimento jurídico a tudo o que é bom**, nem a todo preceito particular, nem mesmo a toda Regra considerada em geral, **assim como Ela não ‘canoniza’ todo cristão que está no Céu**” (Pe. A. M. HENRY OP, *Obéissance commune et obéissance religieuse*, Supplément de “*La Vie Spirituelle*”, 15-9-1953, n.º 26, t. VI, pp. 258 ss.).

247. Em princípio, para qualquer obra de misericórdia pode ser criada uma nova Ordem Religiosa

De um livro de Dom Paul Philippe, Secretário da Sagrada Congregação dos Religiosos, sobre os fins da vida religiosa, segundo São Tomás de Aquino:

“A virtude de religião, segundo São Tomás, pode fazer realizar todos os atos bons em honra de Deus. E quando, sob a inspiração da caridade, ela consagra a Deus, pelos três votos, de obediência, pobreza e castidade, a vida inteira, pode levar o homem, não somente aos exercícios da vida contemplativa para entreter-se apenas com Deus, mas ainda a todas as obras de beneficência ao serviço do próximo.

(*) Nota do Autor: “Nós dizemos ‘aprovação oficial’. Pois não se deveria concluir que aquelas cujas Constituições não foram aprovadas pela Santa Sé são desprovidas de qualquer aprovação da Igreja. Uma Ordem não pode, de fato, viver durante séculos na Igreja e nela prosperar, sem ser implícita e tacitamente aprovada por Ela em sua regra e suas Constituições”

“Graças a este conceito preciso e abarcativo da vida religiosa, São Tomás pôde justificar a fundação, em sua época, de Ordens voltadas à vida ativa e até a uma obra tão temporal como era o serviço das armas para a defesa do povo cristão.

“De modo geral, escreve São Tomás, ‘não existe obra de misericórdia em vista da qual não se possa instituir uma Ordem religiosa, mesmo se esta ainda não tiver sido fundada’ (‘Nec est aliquod opus misericordiae ad cuius executionem religio institui non possit, etsi non sit hactenus instituta’ — Contra imp. Dei cultum, c. 1)” (S. E. Dom PAUL PHILIPPE, *Les fins de la vie religieuse selon Saint Thomas d’Aquin*, Éd. de la Fraternité de la Très-Sainte Vierge Marie, Atenas, pp. 87-88 / *Com uma carta de apresentação do Cardeal Valerio Valeri*, Prefeito da Sagrada Congregação dos Religiosos, 11-12-1962).

248. Justifica-se perfeitamente a iniciativa individual do apostolado dos leigos, mesmo sem ‘missão’ explícita da Hierarquia

Alocução de Pio XII, em 30 de setembro de 1957, às participantes do Congresso da União Mundial das Organizações Católicas Femininas:

“A Sé Apostólica não faz apenas tolerar a vossa ação: exorta-vos ao apostolado, a vos dispensardes para realizardes o grande dever missionário dos cristãos, a fim de reunir todas as ovelhas desgarradas num só rebanho e sob um só pastor (cfr. Jo. X, 16).

“A iniciativa individual tem aí a sua função ao lado de uma ação de conjunto organizada e conduzida por meio das diversas associações. Essa iniciativa do apostolado leigo justifica-se perfeitamente, mesmo sem ‘missão’ prévia explícita da Hierarquia.

“A mãe de família que se ocupa da formação religiosa de seus filhos, a mulher que se dá aos serviços de assistência caridosa, aquela que mostra uma fidelidade corajosa para salvaguardar a sua dignidade ou o clima moral do seu meio, exercem um apostolado verdadeiro. Especialmente nos países onde os contactos com a Hierarquia são difíceis ou praticamente impossíveis, uma parte larguíssima toca à iniciativa pessoal para a manutenção da Fé e da vida católica; os cristãos sobre quem recai esse encargo devem, neste caso, com a graça de Deus, assumir todas as suas responsabilidades.

“Claro é, todavia, que, mesmo então, nada se pode empreender que vá contra a vontade explícita ou implícita da Igreja, ou seja contrário de algum modo às regras da Fé, da moral ou da disciplina eclesiástica” (PIO XII, *Sobre o Apostolado da Mulher Católica*, Documentos Pontifícios, n.º 125, Vozes, Petrópolis, 1958, p. 20).

249. “Não vos inquieteis em perguntar-lhes a que organização pertencem”

Da citada alocução de Pio XII ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos, em 1951:

Fora das instituições de apostolado aprovadas pela Igreja, pode haver e há apóstolos leigos

“O apostolado dos leigos, no sentido próprio, está sem dúvida em grande parte organizado na Ação Católica e nas outras instituições de atividade apostólica aprovadas pela Igreja; mas, fora destas, pode haver e há apóstolos leigos, homens e mulheres, que olham o bem a fazer, as possibilidades e os meios de fazê-lo; e eles o fazem preocupados unicamente em conquistar almas para a verdade e a graça.

“Pensamos também em tantos leigos excelentes, que, nas regiões em que a Igreja é perseguida como o era nos primeiros séculos do Cristianismo, substituindo da melhor maneira os Sacerdotes encarregados, pondo mesmo em perigo a própria vida, ensinam ao redor de si a doutrina cristã, instruem acerca da vida religiosa e do justo modo de pensar católico, conduzem à freqüência dos Sacramentos e à prática das devoções, especialmente da devoção eucarística. Vós os vêdes em ação, a todos esses leigos; não vos inquieteis em perguntar-lhes a que organização pertencem; admirai antes e reconhecei de bom grado o bem que eles fazem.

Deixai a cada um grande amplitude em tudo o que pode servir ao bem

“Longe de Nós a intenção de depreciar a organização ou de subestimar o seu valor como fator de apostolado; Nós a estimamos, pelo contrário, muitíssimo, principalmente num mundo em que os adversários da Igreja se precipitam sobre esta com a massa compacta de suas organizações. Mas não deve ela conduzir a um exclusivismo mesquinho, ao que o Apóstolo chamava ‘explorare libertatem’ (Gal. II, 4 ‘espreitar a liberdade’).

“No quadro de vossa organização, deixai a cada um grande amplitude para desenvolver suas qualidades e dons pessoais em tudo o que pode servir ao bem e à edificação: ‘in bonum et aedificationem’ (Rom. XV, 2) e regozijai-vos quando fora de vossas fileiras virdes outros, ‘conduzidos pelo espírito de Deus’ (Gal. V, 18), conquistar seus irmãos para Cristo” (Pio XII, *Alocução ao I Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, Documentos Pontifícios, n.º 127, Vozes, Petrópolis, 2.ª ed., 1960, pp. 7-8).

250. No apostolado dos leigos, várias modalidades de relações com a Hierarquia

O decreto conciliar *Apostolicam Actuositatem* continua o ensino tradicional da Igreja nesta matéria:

“É dever da Hierarquia apoiar o apostolado dos leigos, apresentar princípios e subsídios espirituais, orientar o exercício desse mesmo apostolado para o bem comum da Igreja e permanecer vigilante para resguardar a doutrina e a ordem.

A Igreja pode realizar sua missão por meio de iniciativas apostólicas criadas e regidas pelos próprios leigos

“O apostolado dos leigos admite, com efeito, várias modalidades de relações com a Hierarquia, segundo suas diversas formas e objetivos.

“Pois existem na Igreja muitas iniciativas apostólicas que se constituem por livre escolha dos leigos e se regem pelo prudente parecer dos mesmos. Em certas circunstâncias a missão da Igreja pode realizar-se mais perfeitamente por meio de tais iniciativas. E, por isso, não raro são louvadas e recomendadas pela Hierarquia (cfr. Sagr. Congr. do Concílio, resolução de 13-11-1920, AAS 13, 1921, pp. 137 a 140). Nenhuma iniciativa, no entanto, reclame para si o nome de católica se não obtiver o consenso da legítima autoridade eclesiástica.

Em algumas associações, a Autoridade eclesiástica pode assumir especial responsabilidade

“Algumas outras formas de apostolado leigo são explicitamente reconhecidas pela Hierarquia, de vários modos.

“Pode, ademais, a autoridade eclesiástica, por causa das exigências do bem comum da Igreja, escolher e promover de modo peculiar algumas dentre as associações e iniciativas apostólicas, que tendem de forma imediata a um fim espiritual, nas quais assume especial responsabilidade.

“Assim, a Hierarquia, ordenando de diversos modos o apostolado conforme as circunstâncias, une mais estreitamente a seu próprio múnus apostólico algumas de suas formas, conservando no entanto a natureza e a distinção entre a ação hierárquica e a leiga, e não suprimindo tampouco a necessária faculdade dos leigos de agirem por própria iniciativa. Esse ato da Hierarquia, em vários documentos eclesiásticos, é chamado de mandato.

“Finalmente, a Hierarquia confia aos leigos certas funções que estão estreitamente ligadas aos deveres dos pastores, como a exposição da doutrina cristã, certos atos litúrgicos, a cura de almas. Por força dessa missão, os leigos, no exercício de sua função, estão de todo sujeitos à superior orientação eclesiás-

tica” (*Apostolicam Actuositatem*, n.º 24, Concílio Vaticano II, BAC, Madrid, 1965, pp. 536-537).

251. De acordo com as leis canônicas em vigor, a TFP pode ser considerada uma ‘Confraternitas Laicalis’

Do livro *Refutação da TFP a uma investida frustra*, de autoria de uma Comissão de Sócios da entidade:

“Nos termos definidos pela Resolução da Sagrada Congregação do Concílio de 13 de novembro de 1920 (cfr. *Acta Apostolicae Sedis*, vol. XIII, pp. 135 ss.), a TFP pode ser considerada uma *Confraternitas Laicalis* (Associação Laical), isto é, uma associação de católicos, com finalidade religiosa, mas não erigida nem governada pela autoridade eclesiástica (a qual goza apenas do direito de vigiar a associação laical sob o ponto de vista da Fé e da Moral), e cujos membros, portanto, as dirigem livremente, nos termos de seus estatutos sociais.

“A finalidade religiosa da TFP consiste em atuar, por meios pacíficos e legais, sobre a opinião pública, para restaurar, **na esfera temporal**, os princípios básicos da ordem natural cristã, segundo o lema do Pontificado de São Pio X: ‘*Omnia instaurare in Christo*’. É o que Pio XII designou como ‘*consecratio mundi*’ (a sacralização da ordem temporal), apontando-o como tarefa específica dos leigos (cfr. *Alocução ao II Congresso Mundial para o Apostolado dos Leigos*, de 5 de outubro de 1957, *Discorsi e Radiomessaggi di Sua Santità Pio XII*, vol. XIX, p. 459).

“Essa finalidade está consignada no art. 1 dos estatutos da TFP, nos seguintes termos: A Sociedade ‘tem caráter cultural e cívico, visando esclarecer a opinião nacional e os Poderes públicos, sobre a influência deletéria exercida sempre mais, na vida intelectual e na vida pública, pelos princípios socialistas e comunistas, em detrimento da tradição brasileira e dos institutos da família e da propriedade privada, pilares da civilização cristã no País. A sociedade tem ainda caráter filantrópico, sendo objetivo seu promover atividades ou obras de natureza beneficente ou social que, direta ou indiretamente, concorram para atenuar ou eliminar as crises e tensões sociais, resolvendo os problemas das pessoas ou categorias desajustadas’.

“Mas não é em termos laicos ou a-religiosos que a TFP visa essas finalidades cívicas, culturais e beneficentes. Tais finalidades, expressas em termos de Direito Natural em estatutos registrados perante órgãos de um Estado oficialmente separado da Igreja, a TFP o concebe no sentido religioso acima definido.

“O que distingue as associações laicais das associações eclesiásticas não é o fim — que é o religioso em umas como nas outras — mas é o fato de que as primeiras não gozam de instituição eclesiástica, nem são dirigidas pela autoridade eclesiástica, e as segundas sim” (*Refutação da TFP a uma investida*

frustra, São Paulo, 1984, vol. I, pp. 319-320 / *Com parecer favorável* do Pe. Victorino Rodríguez OP).

252. Numa família de almas constituída em sociedade civil, uma semente de perfeição religiosa

De um estudo do Sr. Atila Sinke Guimarães, destacado sócio da TFP, com a prestigiosa aprovação do célebre teólogo espanhol Pe. Victorino Rodríguez OP:

“A TFP é uma sociedade civil com finalidade cívica, inspirada nos princípios católicos tradicionais ensinados pelo Supremo Magistério da Igreja. Ela se rege por estatutos devidamente registrados, e os cumpre com normalidade. Assim, está pois, totalmente em ordem perante as leis brasileiras.

“A finalidade da TFP é a preservação da civilização cristã no que concerne diretamente à ordem temporal, ou no que está a ela indiretamente relacionado. Por isso ela combate a ação comunista e socialista, que busca destruir os resquícios de Ordem no Ocidente, através do favorecimento de tendências, difusão de idéias e realização de reformas inspiradas em sua metafísica igualitária e liberal.

“Defendendo os princípios básicos da Cristandade — a Tradição, a Família e a Propriedade — a TFP opõe, portanto, um obstáculo à expansão do movimento revolucionário em nossos dias, do qual o comunismo é a expressão mais conhecida.

Desde os anos 30, uma aspiração que ainda não pôde se realizar

“Essa sociedade civil com objetivos claros e definidos, teve origem, pela ação natural das circunstâncias, em uma família de almas na qual uma semente de perfeição religiosa havia caído, já há muito tempo, mas ainda hoje não germinou inteiramente, nem definiu ainda seus contornos.

“Com efeito, desde os primórdios dessa família de almas, pelos idos de 1930, e já no Grupo de Congregados Marianos do qual resultou mais tarde a fundação da TFP (26 de julho de 1960), havia entre seus membros um pen-
dor de alma muito freqüente, que consistia na aspiração de transformar-se em um instituto religioso, ou de entrar em bloco em algum instituto já existente, cuja família de almas fosse afim com a sua. Foram feitas procuras e tentativas neste sentido, que não é preciso mencionar.

Sobre a Igreja, um longo e rigoroso inverno

“Infelizmente, a boa semente da graça de Deus, caída na terra fértil dessa família de almas, não germinaria tão cedo: um rigoroso e longuíssimo inverno de provações começava a se abater sobre a Igreja. O modernismo, o progressismo, e suas versões mais recentes vindas à luz depois do Concílio Vaticano II, tomaram conta, pouco a pouco, de largos setores da Hierarquia Eclesiás-

tica do Brasil. Isto criou um clima de apoio velado ao comunismo e ao socialismo, cuja expressão mais atual é a chamada ‘Teologia da Libertação’, sustentada por Bispos e Teólogos. **Tal clima era necessariamente hostil à TFP** e, portanto, também às aspirações religiosas que em seu meio pudessem nascer. Eram os ventos frios, as neves do inverno e o gelo ‘ártico’ que se formavam sobre uma grande aspiração de perfeição evangélica, que até hoje não adquiriu forma.

“Na trajetória dessa aspiração religiosa houve **uma ocasião** oficial em que **vários sócios da TFP se perguntaram se não era chegado o momento de cogitar de uma transformação da entidade de sociedade civil em instituto secular, ou em confraternitas laicais.**

Não conviria qualquer transformação da TFP que a fizesse depender da autoridade eclesiástica

“Foram expostos no dia 5 de fevereiro de 1976, em reunião do Conselho Nacional, sérios e aprofundados estudos sobre a matéria. A conclusão, entretanto, foi clara: **dada a lamentável atitude, nos dias de hoje, de considerável parte da Hierarquia católica**, em face não só dos problemas doutrinários já referidos, como ainda de questões sócio-econômicas, no Brasil, ficou claro que **seria imprudente fazer qualquer transformação na TFP, levando-a a depender da autoridade eclesiástica.**

Uma outra razão

“Esta razão preponderante não foi entretanto a única. Existia outra. **Não havia ainda definição suficiente, em sua família de almas, para obter a unanimidade das aspirações religiosas de seus membros:** alguns pensavam na formação de uma sociedade cuja constituição fosse animada pelo espírito das antigas ordens de cavalaria, outros em uma congregação religiosa, alguns almejavam uma forma de vida em que não abandonassem seu estado de leigos. Por essa razão, também achou-se melhor não precipitar a constituição de uma entidade que não atendesse às aspirações do conjunto de seus membros.

“Dada essa situação, a TFP e sua família de almas têm uma característica peculiar. Enquanto associação a TFP é exclusivamente uma sociedade civil. Seus membros individualmente considerados, têm liberdade para praticar o que quiserem como católicos. A TFP fica sendo assim um locus, onde estes católicos individualmente considerados, exercem sua Religião, segundo práticas comuns que a Igreja sempre propôs a seus fiéis” (ATILA SINKE GUIMARÃES, *Servitudo ex caritate*, Artpress, São Paulo, 1985, pp. 157 a 160).

253. Nada obriga a TFP a acelerar artificialmente seu desenvolvimento orgânico para se enquadrar desde logo numa das formas jurídicas atualmente existentes

Da mesma obra do Sr. Atila Sinke Guimarães:

“É indispensável, antes de tudo, diferenciar a sociedade civil TFP, da família de almas da TFP; depois, é preciso distinguir na família de almas da TFP aqueles de seus membros que privadamente têm este ou aquele voto, fizeram esta ou aquela consagração. Só então será possível responder com objetividade se esses membros devem alguma dependência jurídica maior que a de simples fiéis à autoridade eclesiástica.

“A TFP é uma sociedade civil, com fins determinados e notórios. Sua vida está perfeitamente de acordo com as exigências da lei brasileira, e somente à autoridade civil uma sociedade civil deve prestar contas. Bem entendido, em matéria de Fé e costumes deve ela sujeitar-se à autoridade eclesiástica.

“Privadamente, como se viu, vários dos integrantes da família de almas da TFP fizeram algum voto, ou consagração.

A Igreja não interfere nos votos privados

“Passa-se a ver qual é o ensinamento da Igreja quanto aos votos privados, e depois se perguntará se a coincidência de várias pessoas que fazem votos análogos não caracteriza uma sociedade que deva se submeter à autoridade eclesiástica.

“Poder-se-ia expor longamente a doutrina que mostra por onde **a Igreja não interfere nos votos privados**. Aqui, porém, basta somente transcrever um trecho luminoso do grande jesuíta do século XVI, Pe. F. SUÁREZ:

“ [...] os três votos simples, feitos privadamente, são por sua natureza válidos e portanto obrigam, a menos que sejam declarados nulos pela Igreja. Isso é de si evidente quanto aos votos de castidade e pobreza, pois não é necessário que sejam emitidos nas mãos de alguém que os aceite e aprove. E o mesmo se dá com o voto de obediência porque, considerada apenas sua natureza, pode ser válida e honestamente feito a um homem bom e prudente, ao qual quem emite o voto se sujeita a fim de ser por ele governado: quer prometendo apenas a Deus que obedecerá a tal homem, quer prometendo também a esse mesmo homem que a ele obedecerá no que diz respeito ao bem da própria alma e ao serviço de Deus. De ambos os modos o voto pode ser feito, embora o segundo seja mais conveniente no caso, como expus no Cap. IV. E de ambos os modos o voto é por natureza lícito e válido, desde que não haja no Direito Eclesiástico qualquer determinação proibente ou dirimente. É lícito e válido porque o homem é senhor de sua liberdade; e submetê-la a outrem por amor a Deus, dos referidos modos, é também de si algo de

honesto, desde que se faça de maneira prudente; é mesmo seguir o conselho evangélico. [...]

“**Também de parte da pessoa a quem é prometida obediência, não é necessária especial aprovação ou mandato da Igreja, para que possa lícita e validamente aceitar a sujeição e obediência de outrem.** Mas basta que isso não lhe seja proibido em vista da natureza do ato. Pois, de um lado, nas coisas lícitas e honestas os homens podem celebrar contratos entre si e podem obrigarse mutuamente, desde que não estejam a isso proibidos, uma vez que um deles é senhor de sua liberdade, e o outro hábil para exercer poder ou domínio sobre o primeiro. E, de outro lado, porque **para aceitar semelhante voto ou promessa não é necessário um poder especial conferido por Deus**, mas basta que, ponderando reta e prudentemente, se julgue que o ato é honesto e agradável a Deus; isso, com efeito, é suficiente para que se entenda que Deus aceita aquilo que um homem, escolhido para representá-lo, aceita com o fim de O servir. E **não é necessário que esse representante de Deus seja um ministro público com deputação da Igreja** para o exercício dessa função; mas basta que seja voluntária e prudentemente escolhido por quem emite o voto. Daí deduzirmos nossa conclusão: pois tudo que acima indicamos pode ser validamente feito sem positiva aprovação da Igreja [...] (F. SUÁREZ, *De Religione*, Tr. VII, lib. II, cap. XV, n.ºs 7-8, vol. XV, Ed. Vives, Paris, p. 194).

“Vê-se que a Igreja não interfere nos votos privados, e que estes podem ser feitos por mero contrato entre as partes, sem conhecimento e aprovação da autoridade eclesiástica. [...]

Perguntas a que só o futuro poderá dar resposta

“Os vínculos individuais de ordem espiritual agora existentes na TFP desenvolver-se-ão a ponto de dar lugar, algum dia, a uma outra associação? Em caso afirmativo, como se estruturarão as relações desta com a associação civil TFP? São questões a que só o futuro poderá dar resposta adequada.

“Qual será a forma eventual da associação a que esses vínculos darão lugar? Será uma Ordem ou Congregação assinalada pelo espírito de cavalaria, mas adequada a nosso século em que a guerra psicológica vai ganhando sempre em importância e eficácia? Será uma Congregação Religiosa? Será um Instituto Secular? É impossível respondê-lo, porque presentemente as tendências dentro da família de almas da TFP ainda não adquiriram suficiente clareza e consenso geral para que se possa dizer que o futuro dela se deva pautar por tal ou qual formulação jurídica.

Qual a posição da família de almas da TFP face à Autoridade eclesiástica?

“Qual é então a atual posição dessa família de almas para com a autoridade eclesiástica? É a de toda a liberdade que a própria Igreja dá aos simples núcleos germinativos, ou às sociedades católicas nascentes.

“A propósito dessa situação, o Pe. ARTURO ALONSO LOBO OP salienta o princípio geral, no parecer que já foi visto:

“ ‘Talvez convenha ter em conta, a este propósito, o que nos ensina a história das associações eclesiásticas. Elas freqüentemente começaram por um simples e normal fato sociológico, que com o correr do tempo foi progredindo e maturando, até o ponto de considerar oportuno, por parte de seus membros e da mesma autoridade eclesiástica, outorgar-lhes existência canônica oficial. Além disso, a Igreja hoje em dia não quer criar novas pessoas jurídicas antes que dêem garantias de constância e fecundidade crescentes. Por isso exige das novas associações nascentes que passem gradualmente por diferentes estágios, do menos ao mais; de tal modo que, aquilo que hoje se inicia de forma muito modesta, pode chegar um dia a ser um elemento importante na vida social eclesiástica’.

“No mesmo sentido, Jourdain Bonduelle OP, descreve a liberdade que existe para essas associações nascentes, mesmo quando já têm vida comum.

“ ‘Antes da aprovação e ereção pela Igreja, estamos diante de um livre agrupamento de vida comum, no qual é o feixe de vontades individuais, orientadas para uma finalidade e meios comuns, que constitui o liame societário nascente. Há maneiras de fazer, de rezar, de se mortificar, de trabalhar, que não são ainda senão simples costumes, ou que não são colocadas por escrito senão em textos absolutamente privados. Elas encontram seu valor na maior ou menor fidelidade evangélica que elas realizam, no fervor de uma vida comum e notadamente na obediência de cada um ao grupo, e sem dúvida àquele que, pelo consentimento de todos, ou por seu prestígio pessoal, ou em razão de qualquer circunstância que seja, é colocado à testa do agrupamento. Dessa forma, pelo exemplo, pela palavra, pela pena talvez, de um primeiro superior — o fundador eventual — e pelo controle e consentimento dos outros, ao menos em estado de esboço, sai uma regra de vida comum. [...] A pedra de ângulo é freqüentemente a pessoa muito amada de um fundador, seu senso evangélico, sua fisionomia espiritual, o que o faz pai de uma família engendrada na sua graça própria’ (J. BONDUELLE OP, *Le Pouvoir “dominatif” des supérieurs religieux*, in *Supplément de la Vie Spirituelle*, t. VI, n.º 26, p. 315, Paris, 15-9-1953).

Há inteira liberdade, dentro da Igreja, para a situação dessa família de almas

“Segundo os princípios invocados por estes dois especialistas, vê-se que **há inteira liberdade dentro da Igreja para a situação da família de almas da TFP, sem que nada a obrigue a acelerar artificialmente seu crescimento orgânico com a finalidade de caber desde já em uma das formas jurídicas atualmente existentes**” (ATILA SINKE GUIMARÃES, *Servitudo ex Caritate*, Artpress, São Paulo, 1985, pp. 263 a 268).

Índice

VOLUME I

O harmônico relacionamento entre pais e filhos, e dos esposos entre si, segundo os ensinamentos dos Papas, Santos, Teólogos e Moralistas

<i>Secção I</i>	5
A boa ordenação interna da família supõe o respeito e o cumprimento dos direitos e deveres recíprocos entre esposo e esposa, pais e filhos, com vistas à consecução de seu fim natural, e sobretudo de seu fim último, de ordem sobrenatural.	
<i>Capítulo I</i>	7
A família é a célula mater da sociedade; quando nela não se observa a Lei de Deus, consequências funestas decorrem para todo o corpo social.	
<i>Capítulo II</i>	15
Ao dignificar o Matrimônio como Sacramento, Nosso Senhor abriu para os esposos uma via de santidade, na qual o fim natural da multiplicação da espécie humana é elevado para um objetivo ainda mais nobre: o da geração de novos membros para o Corpo Místico de Cristo.	
<i>Capítulo III</i>	29
Os pais devem educar os filhos na santidade e no temor de Deus, tornando-se assim guias deles para o Céu, e não para os eternos suplícios do inferno.	
<i>Capítulo IV</i>	51
Os filhos devem aos pais amor, reverência, obediência e assistência; e, se assim os honrarem, serão premiados já nesta terra com uma longa vida e toda espécie de bens.	
<i>Capítulo V</i>	63
A obediência devida aos pais não é absoluta, nem perpétua: estes não podem mandar coisas ilícitas, nem dar ordens em matérias em que, pela natureza das mesmas, os filhos são livres.	

<i>Capítulo VI</i>	93
Por direito natural, os filhos, mesmo menores, são livres de escolher o próprio estado de vida, seja o matrimônio, o celibato ou o estado religioso. E aos pais toca apenas aconselhá-los nessa matéria.	
<i>Capítulo VII</i>	109
O dever de assistência dos filhos em relação aos pais não é empecilho para a entrada em Religião, a não ser que estes se vejam em necessidade extrema, ou pelo menos grave, a qual não possa ser socorrida de outra forma.	
<i>Capítulo VIII</i>	123
Considerando que mesmo pais piedosos, agrilhoados pelos vínculos da carne e do sangue, muitas vezes não entendem a linguagem do espírito, Santos e moralistas chegam a recomendar que em tais casos os filhos nem sequer lhes peçam conselho, quando se trata de seguir a vocação religiosa.	
<i>Capítulo IX</i>	139
Não há contradição, e sim harmonia entre as obrigações para com Deus e os deveres para com os pais; mas, se importa honrar pai e mãe, acima de tudo se deve colocar o amor de Deus.	
<i>Secção II</i>	155
As almas de escol, chamadas por Deus para um estado de perfeição, precisam alcançar um alto grau de desapego em relação às coisas terrenas e, para isto, devem muitas vezes renunciar até ao convívio da família.	
<i>Capítulo I</i>	153
A todo homem chama Deus para um determinado estado de vida; é de suma importância conhecer os desígnios de Deus a respeito de si mesmo, pois da realização de tais desígnios depende, em grande parte, a felicidade neste mundo e na eternidade.	
<i>Capítulo II</i>	165
Todos os fiéis devem aspirar à santidade, mas essa obrigação é particularmente grave para os Religiosos, os quais assumiram livremente o dever de tender à perfeição pela observância dos três conselhos evangélicos — obediência, castidade e pobreza.	
<i>Capítulo III</i>	177
Os Religiosos, que por obrigação de estado, tendem à perfeição e ao amor sem reservas a Nosso Senhor Jesus Cristo, devem despojar-se de todo e qualquer apego em relação a seus parentes.	
<i>Capítulo IV</i>	205
Nas regras e normas de conduta dos Institutos religiosos, estabelecidas ao longo dos séculos, se manifesta uma preocupação constante de incutir no Religioso o desapego em relação aos parentes.	
<i>Secção III</i>	217
Aplicam-se também aos fiéis — os quais se dedicam de modo especial, ou até com exclusividade, ao apostolado próprio dos leigos — os princípios e normas, válidos para a vida sacerdotal ou religiosa, sobre o relacionamento com os familiares? — Tendo em vista os princípios expostos, “mutatis mutandis”, impõe-se responder afirmativamente.	
<i>Capítulo I</i>	219
Leigos, isto é, membros da Igreja discente, sempre desempenharam um papel de grande alcance nas atividades da Igreja, colaborando dedicadamente com a Sagrada Hierarquia e o Clero; e, em nosso tempo, mais do que nunca, tornou-se premente-mente necessário o empenho apostólico do laicato.	

<i>Capítulo II</i>	243
Aos leigos compete, por vocação própria, sacralizar a ordem temporal, ordenando-a segundo a Lei Divina; dessa forma exercem eles uma tarefa insubstituível, em prol do estabelecimento do Reino de Deus sobre a terra.	
<i>Capítulo III</i>	249
O dever de apostolado obriga genericamente a todos os leigos, não porém em igual medida: alguns se sentem chamados a fazer do apostolado a ocupação principal ou até exclusiva de sua vida; outros levam a dedicação a ponto de praticarem — às vezes mesmo com votos privados — os conselhos evangélicos; e outros, por fim, chegam a adotar um estado jurídico de perfeição, nos Institutos Seculares.	
<i>Capítulo IV</i>	261
Como Mãe sábia e prudente, a Igreja concede a seus filhos ampla liberdade para exercerem seu apostolado da maneira pela qual se sintam mais chamados a fazê-lo; e por isso não os constrange a que se moldem a esta ou àquela forma jurídica ou organização pré-existente.	

Índice por Ementas

VOLUME I

Secção I – Capítulo I

1. Em grande medida é no lar doméstico que se forja a sorte dos Estados.
2. Porque os homens se afastam de Deus, corrompem-se os costumes e decaem a própria civilização.
3. A guerra, funesta consequência da descristianização da família.
4. Com demasiada frequência abandonam os esposos seus deveres sagrados.
5. Família e Estado, as duas colunas mestras da sociedade.
6. Corre risco a família, célula mater da sociedade, se o Estado exorbita de suas funções.
7. Todo atentado contra a família é um atentado contra o próprio gênero humano.
8. A indisciplina dos costumes, erigida em liberdade indiscutível: causa da desagregação familiar.
9. O entibiamento do afeto mútuo entre pais e filhos, consequência do desprezo pelos mandamentos divinos.
10. “Quando a instituição cristã da família vacila, desabam os fundamentos da civilização”.

Capítulo II

11. À união do homem e da mulher, quis Nosso Senhor Jesus Cristo conferir a dignidade sacramental.
12. Os deveres do estado matrimonial são graves e numerosos, mas tornam-se suportáveis e até agradáveis pela virtude do Sacramento.
13. Atingir o cume da perfeição cristã, dentro do matrimônio: um ideal a que todos os esposos devem tender.

14. Na castidade perfeita das almas consagradas têm os casados um estímulo para praticarem a castidade própria ao estado conjugal.
15. Uma vocação cristã especificada e reforçada com o Sacramento do Matrimônio.
16. De todas as relações entre os homens nenhuma prende de maneira mais forte do que o vínculo do matrimônio.
17. A piedade, virtude sobre a qual se assentam as bases da família e da sociedade.
18. O primeiro dever dos pais abarca o de constituir, no santuário do lar doméstico, uma sociedade cristã em toda a força do termo.
19. No que podem os cônjuges faltar às obrigações mútuas.
20. Os esposos não se devem amar com um amor meramente natural, mas com um amor santo, como Cristo ama a Igreja e a Igreja ama a Cristo.
21. Os deveres mútuos dos esposos, segundo grandes moralistas do século XIX...
22. ...e segundo um reputado moralista contemporâneo.
23. Para o casal, um dever pouco lembrado.

Capítulo III

24. A família recebe de Deus a missão e o direito de educar a prole.
25. O dever da educação compete em primeiro lugar aos pais.
26. Os pais usem de sua autoridade, não para vantagem própria, mas para a reta educação dos filhos.
27. A difícil arte de educar crianças: uma influência má ou um descuido podem produzir conseqüências para toda a vida.
28. “Não se pode deixar de pôr em realce a ação evangelizadora da família”.
29. Os pais são “os primeiros e os melhores catequistas, que ensinam aos filhos o amor de Deus”.
30. “A ação catequética da família tem um caráter particular e, num certo sentido, insubstituível”.
31. Não basta formar física e intelectualmente, mas é sobretudo preciso dar educação moral e religiosa.
32. Quem não se habituou desde cedo ao santo temor de Deus, não suportará depois qualquer freio moral.
33. Os pais, após terem educado seus filhos na santidade, deles receberão copiosos frutos de amor, obediência e respeito.
34. Os pais devem educar os filhos com um amor impregnado de respeito, considerando-os um depósito sagrado que o Senhor lhes confiou.
35. Quando os pais dão mau exemplo, não há nenhum fruto a esperar...
36. Como pecam os pais em relação aos filhos.
37. Pecam gravemente os pais que não dão formação religiosa aos filhos...
38. ... e só se preocupam com as coisas temporais.
39. É igualmente pecado grave que os pais não velem para que seus filhos tenham vida casta.
40. Cuidados a tomar para a preservação moral dos jovens.
41. Também com a educação corporal e com o futuro terreno da prole devem os pais se preocupar.
42. Os pais têm a gravíssima obrigação de educar os filhos cristãmente.
43. Guiar a vida no caminho da verdade eterna, autêntico ato de libertação para o homem, rumo à plenitude de seu destino.

Capítulo IV

44. “É o próprio Deus que veneramos em nossos pais”.
45. Aos pais, preste-se o merecido culto.

46. Os filhos devem aos pais amor, respeito, obediência e culto.
47. “Honra teu pai e tua mãe, para que vivas longamente e te suceda tudo de bom nesta terra”.
48. Amor, reverência e obediência, deveres impostos pela piedade filial.
49. Conforme as circunstâncias, os filhos têm que prestar também assistência aos pais.
50. Peca o filho que dá causa razoável de grave tristeza aos pais.
51. Os deveres dos filhos, numa visão de conjunto.
52. Por que ensinou Nosso Senhor que não se pode ser seu discípulo quem não odeia pai e mãe?

Capítulo V

53. O poder dos pais: nem absoluto nem despótico, mas subordinado à lei natural e divina.
54. Os limites da obediência, segundo São Tomás de Aquino: em função da ordem de um superior mais elevado e quando este manda algo que não é de sua alçada.
55. Quando se pode e se deve desobedecer.
56. A obediência não tem outros limites senão os que o próprio Deus traçou.
57. A obediência filial cessa de urgir quando termina o pátrio poder; nas coisas ilícitas e no que concerne à escolha do estado, os filhos não devem obedecer aos pais.
58. “Importa mais obedecer a Deus, do que aos homens”.
59. Deve-se obedecer aos pais nas coisas que agradam a Deus, e não nas que Lhe desagradam.
60. Se os pais mandam coisas ilícitas, os filhos não os devem obedecer.
61. No tocante à salvação da alma, os filhos são sempre livres.
62. Nas coisas que dizem respeito à natureza do corpo, nenhum homem está obrigado a obedecer a outro homem.
63. Os limites da obediência, numa visão de conjunto.
64. Devemos não obedecer aos nossos superiores quando nos ordenam o que está proibido por Deus.

Capítulo V, Apêndice

65. “O Evangelho nos mostra um Cristo muito exigente, que chama a uma conversão radical do coração”.
66. A experiência sexual pré-matrimonial opõe-se à doutrina cristã...
67. ...e é fonte de graves conseqüências para a saúde.
68. A concupiscência, “pela veemência de suas paixões, pode produzir notáveis distúrbios”.
69. “São Paulo condena a luxúria como um vício particularmente indigno para o cristão e que exclui do Reino de Deus”.
70. “Os fiéis, também hoje, e mesmo mais do que nunca, devem empregar os meios que a Igreja sempre recomendou para levar uma vida casta”.
71. Quem deixa de fugir de uma ocasião de pecado sem razão suficiente, comete um pecado da mesma espécie daquele a cujo perigo se expõe.
72. A fuga das ocasiões, bailes, praias, piscinas é o pressuposto para conservar a castidade, especialmente devido aos costumes modernos.
73. O mundanismo, inclusive dos que se consideram bons católicos, pode ser pecado mortal por causa do escândalo, do perigo de pecado ou da oposição à lei moral.
74. Hoje em dia os jovens de ambos os sexos vivem em uma camaradagem aparentemente assexual; de fato, essa espontaneidade degenera freqüentemente em desabusos, e no amor livre.

75. “O namoro facilmente se torna um grave perigo” — Alguém só deve começar o namoro quando está em condições de se casar em breve.
76. Um contato social extra-familiar muito freqüente entre pessoas de sexos diferentes não é isento de perigos.
77. A Igreja tem declarado constantemente ser contrária à educação mista.
78. Deus chama à castidade como algo superior ao próprio plano dEle para a maioria dos homens, que é o matrimônio.
79. A continência tem tal valor, que o próprio Jesus Cristo Nosso Senhor a escolheu para Si.
80. A castidade é “um traço particular de semelhança com Jesus Cristo”.
81. Nosso Senhor Jesus Cristo chama alguns para a continência perfeita, para que participem de modo especial na instauração do Reino de Deus sobre a terra.
82. O celibato é uma vocação importante e necessária.
83. A perfeita continência, sempre tem sido considerada pela Igreja “como um manancial extraordinário de espiritual fecundidade no mundo”.
84. “O celibato constitui uma excelsa culminância e o ápice da via de perfeição”.
85. “A castidade é um valor nobilíssimo” de que foi exemplo Santa Maria Goretti, mártir da castidade aos 11 anos.
86. “Não podemos deixar de assinalar as multidões de religiosos, de religiosas e também de jovens e leigos, fiéis ao seu compromisso de perfeita castidade”.
87. A castidade é mais fácil de conservar quanto mais se evitem as possíveis ocasiões.
88. O celibato não é contrário à natureza.
89. A completa abstenção de qualquer ato sexual não contradiz a natureza e não acarreta nenhum dano para a saúde.
90. O preconceito a respeito da nocividade da continência sexual “já foi completamente desmantelado por uma massa imponente de investigações”.
91. É próprio dos indivíduos que se abandonam à luxúria o declinar precoce das energias vitais.

Capítulo VI

92. Desde que atinge o uso da razão, o homem está obrigado a dispor de si retamente, de acordo com a própria consciência.
93. É lícito a cada qual optar pela virgindade ou pelo matrimônio.
94. Nenhuma lei humana pode privar o homem do direito natural de se casar.
95. O direito à livre escolha do estado de vida, consignado também no Código de Direito Canônico promulgado por João Paulo II.
96. Não é lícito impedir a virgindade a quem tenha escolhido tal estado.
97. O celibato honesto, se escolhido para um fim nobre, constitui em si um estado mais perfeito.
98. Respeitar o direito à livre escolha do estado, uma das condições para a paz social.
99. Os pais não têm jurisdição sobre as almas dos filhos, pois elas pertencem a Deus.
100. “Todos os teólogos ensinam que o filho é livre na escolha de um estado principal de vida e pecam os pais se coagem o filho a abraçar determinado estado”.
101. Pecam gravemente os pais que forcem os filhos a adotar um estado perpétuo.
102. Cometem pecado mortal os pais que se opõem ao ingresso dos filhos na vida religiosa, por temor de perder a companhia destes.
103. Os pais podem aconselhar, não porém impor um estado de vida a seus filhos.
104. Na escolha do estado de vida, todo homem é absolutamente livre.
105. Os pais não podem impor aos filhos a escolha da profissão, embora seja útil para estes seguir os conselhos paternos.
106. Na escolha de um estado de vida, os filhos, mesmo menores, são, por direito natural, inteiramente livres.

107. “O único direito que tendes é o do bom conselho”.
108. A mera vontade dos pais não é sinal de verdadeira vocação para o Sacerdócio.
109. “A vocação não é algo que se possa impor!”
110. Não podem ser escusados de pecado mortal os pais que afastam os filhos do estado religioso.
111. A que fica obrigado quem impede outrem de seguir a vocação religiosa?
112. São Tomás e a questão do voto feito por menores .
113. Como acusar de loucura um santo menino que se consagra a Deus?

Capítulo VII

114. É pretensão falsa, irreverente, perigosa e vã querer submeter uma vocação religiosa a juízos de ordem natural e profana.
115. Os pais que desviam os filhos do chamado divino cavam, para si próprios e para estes, uma grande fonte de lágrimas.
116. “Lembra-te de que é esse o momento em que deves praticar o preceito do Senhor, de obedecer antes a Deus que aos homens”.
117. Se fosse preciso ouvir os conselhos dos pais, muito poucos abraçariam a perfeição da vida cristã.
118. Mesmo contra a vontade dos pais, é lícito entrar para o estado religioso.
119. A carne e o sangue não entendem aquilo que é do espírito.
120. Opinião de Lutero que devemos rejeitar: os filhos cometeriam pecado entrando para a vida religiosa sem o consentimento dos pais.
121. “Aqueles que querem seguir a Cristo estão desatados dos cuidados do século e da casa paterna”.
122. Quando os pais têm absoluta necessidade de sua assistência, devem os filhos retardar o ingresso na vida religiosa.
123. Três perguntas e três respostas.
124. Regularmente, não podem ingressar no estado religioso os filhos que deixem os pais em necessidade extrema, ou mesmo grave.
125. “Tem alguém o dever de se casar, para com o dote sustentar o seu pai, quando de outra forma não o puder fazer?”
126. Uma tentação que vem com aparência de bem, e até com rótulo de obrigação.
127. Quem pensará nos pais necessitados, cujos filhos estão consagrados a Deus?
— “Aquele que não deixa perecer um lírio do campo”.

Capítulo VIII.

128. Quase sempre existe perigo de os pais quererem desviar o filho de seguir a vocação religiosa.
129. Seria grande falta pedir conselho aos pais, e maior ainda pedir-lhes o consentimento para abraçar uma vocação religiosa.
130. Consultar os que não querem pensar com sabedoria, indica um espírito vacilante e capaz de retroceder.
131. Injuria a Cristo quem recebe seu convite e não o atende imediatamente.
132. “A vocação religiosa deveria ser abraçada ainda que viesse do demônio, porque sempre se deve seguir um bom conselho ainda que nos venha de um inimigo”.
133. Será melhor não pedir conselho aos pais quando faltar a estes o necessário conhecimento dessas coisas.
134. Muitas vezes, para vantagem própria, os pais se transformam em inimigos.
135. Às vezes é mais prudente ocultar aos pais a vocação, e executar a vontade divina.
136. “Deveis temer mais àqueles que talvez vossa carne resista em considerar como inimigos”.

Capítulo IX

137. Os pecadores, como homens capazes de bem-aventurança, hão de ser amados; pela sua culpa, hão de ser odiados, mesmo sendo pai, mãe ou chegados.
138. Depois de Deus, somos obrigados a prestar culto aos pais e à pátria.
139. A virtude da piedade filial não pode contrariar os deveres de religião.
140. “Tu, que temes ofender a um superior, vê se não há outro Superior ainda mais alto a quem devas temer”.
141. É preciso amar os pais, mas pôr Deus acima de tudo.
142. Grande é a obrigação que temos para com os pais, mas nenhuma obrigação se compara à que temos em relação a Deus.
143. Acima de tudo, honrar e venerar o Pai e Criador de todos os homens.
144. “Não fates à vocação por um mal entendido amor a teus pais, pois então não serias digno de Deus”.
145. Não nos separemos de Deus por amor a nossos pais.
146. Quando os pais nos excitam ao pecado, devemos, nesse ponto, abandoná-los e odiá-los.
147. “Ame-se neste mundo a todos, ainda que seja ao inimigo; mas odeie-se ao que se nos opõe no caminho de Deus, ainda que seja parente”.
148. Não se deve renunciar à estima para com os pais, mas é preciso dar a Deus o primeiro lugar.
149. “Só ama perfeitamente a seu pai, mãe, irmãos, a todos os homens, quem ama verdadeiramente a Jesus Cristo”.

Secção II — Capítulo I

150. É Deus que chama cada homem a um determinado estado de vida.
151. É de suma importância seguir a vontade divina a nosso respeito; dela depende em grande parte nossa sorte na eternidade.
152. “O Espírito Santo distribui seu dom segundo sua vontade e não segundo nosso arbítrio”.
153. É o próprio Jesus Cristo que dirige a cada fiel um convite pessoal, para o Sacerdócio, ou para a vida religiosa, ou para a vida leiga.
154. Entre as graças que a Providência prepara para cada um de nós, muitas se prendem à nossa vocação.
155. Grande é a responsabilidade de quem conhece com especial clareza para onde Deus o chama.
156. Para qualquer estado de vida conhecido com certeza, a correspondência ao chamado divino é sempre moralmente obrigatória.
157. “Se não segues tua vocação, andas bem, mas fora de tua pista, quer dizer: fora do caminho a que Deus te chamou para salvar-te”.
158. Há muitos homens que, se não deixarem tudo, de nenhuma forma se poderão salvar.

Capítulo II

159. O Evangelho mostra-nos três vias para nos dirigirmos a Deus: os Mandamentos, os Conselhos e o celibato no século.
160. Entre a via dos Mandamentos e a dos Conselhos, uma terceira: a via da castidade ou da continência guardada no século.
161. Cada cristão é convidado a tender ao ideal de perfeição com todas as suas forças.
162. Perfeição, estado de perfeição, estado jurídico de perfeição — Esclarecendo conceitos.

163. “Sede perfeitos como o vosso Pai celeste é perfeito” — um ideal para todos os católicos.
164. “Todos nós podemos, e todos nós devemos ser santos”.
165. Ninguém pode conservar por tempo notável o estado de graça sem se esforçar por progredir.

Capítulo III

166. O Antigo Testamento já ressaltava o desapego que deve ter o ministro de Deus em relação à própria família.
167. Na vida de Nosso Senhor Jesus Cristo, um exemplo augusto.
168. O desapego completo da pátria, da carne, do sangue, condição necessária para a vida religiosa.
169. “O coração não pode dar-se totalmente a Deus, se não está livre de qualquer outro amor”.
170. “Sai do teu país, deixa a parentela, abandona a casa de teu pai, e vem à terra que te mostrarei”.
171. Quando o afeto aos parentes separa o homem do termo da perfeição.
172. É preciso rechaçar todas as afeições humanas capazes de pôr obstáculo à perfeição.
173. O afeto carnal aos pais constitui o impedimento mais perigoso e prejudicial para a perseverança do Religioso.
174. Para a perfeição espiritual, convém mortificar o amor natural que sempre existe entre parentes.
175. “É preciso primeiro que vos separeis para em seguida vos consagrardes”.
176. A perfeição exige o inteiro desapego, de corpo e espírito, em relação aos parentes.
177. “Se o apego aos parentes não fosse muito nocivo, Nosso Senhor não nos teria recomendado tanto que nos desapegássemos destes”.
178. O locutório do convento, local especialmente perigoso.
179. “Esquece o teu povo e a casa de teu pai, e o rei cobizará a tua beleza”.
180. “Foge até de teus familiares, separa-te de teus amigos e íntimos”.
181. “Não sei o que é que deixamos do mundo se não nos afastamos do principal que são os parentes”.
182. Evitem quanto possível conviver com os parentes... os encontros sejam muito raros e breves.
183. “Afastêmo-los da memória tanto quanto possamos”.
184. Como não serão repreendidos os que visitam as casas dos que deixaram no mundo?
185. “Ninguém é escolhido para Sacerdote se não diz a seu pai e a sua mãe: ignoro quem sois”.
186. “Para agradecer a nossos pais, não devemos fazer nada que possa embarçar o exercício do nosso ministério”.
187. Em matéria de zelo, os parentes são os piores inimigos do Sacerdote.

Capítulo IV

188. Entre os monges do Oriente, fazer visitas por motivo de parentesco era coisa alheia à profissão.
189. Na Espanha visigótica, penas severíssimas para o monge que tomasse alguma deliberação em conjunto com a família.
190. Na Regra de São Bento, proteção especial dos monges contra as infiltrações do mundo.
191. O cartuxo deve ser e permanecer um verdadeiro solitário.

192. “Todas as pessoas da Ordem deve evitar e fugir das visitas de seus parentes”.
193. O religioso é um outro Abraão ao qual Deus disse: “sai de tua casa e de tua parentela”.
194. Na formação dos noviços dominicanos, uma prudente e solícita vigilância no que se refere a visitas de parentes, e correspondência com eles.
195. Também na Companhia de Jesus, as mesmas precauções.
196. Nenhum Irmão Lassalista podia falar de sua família, nem de seu passado.
197. Não se imiscuirão as Filhas da Sabedoria em assuntos temporais de seus parentes.
198. Aos Missionários Claretianos: “guardai-vos de ir à casa dos parentes ainda que seja para fins piedosos”.
199. Entre os Jerônimos, uma medida de precaução.

Secção III — Capítulo I

200. Dos tempos apostólicos até nossos dias, o importante papel do laicato na Igreja.
201. “Grandes Santos que, sendo simples leigos, criaram na Igreja de Deus magníficas instituições de todo o gênero e até verdadeiras Ordens Religiosas”.
202. Em plena Idade Média, São Francisco de Assis funda para os leigos a Ordem Terceira...
203. ...e assenta as bases de uma renovação radical da sociedade, feita de acordo com o espírito evangélico.
204. Orientadora de Pontífices, Príncipes e Cardeais.
205. Santa Catarina de Sena, leiga, “a conselheira atendida do Papa e dos governos, o árbitro da cristandade”.
206. “Seu papel essencial é o de sustentar o Papado mediante suas orações”.
207. No Concílio Vaticano I (1870), reclamada com instância a cooperação dos leigos.
208. A Igreja sempre acolheu com benignidade e abençoou a colaboração do laicato católico.
209. Para São Pio X, mais do que nunca, era preciso haver em seu tempo leigos esclarecidos, resolutos, intrépidos, verdadeiramente apóstolos.
210. Segundo Pio XII, nunca a colaboração dos leigos com a Hierarquia foi tão necessária.
211. A luta contra o comunismo, importante função do apostolado dos leigos.
212. Uma colaboração que sobretudo em nossos tempos se deve verificar.
213. As circunstâncias atuais pedem aos leigos um apostolado muito mais intenso e amplo.
214. A premente obrigação dos leigos em nossos dias.
215. “Os fiéis têm o direito de manifestar aos Pastores da Igreja as próprias necessidades, principalmente espirituais, e os próprios anseios”.
216. A Igreja é também golpeada pelos que dela fazem parte.
217. “Por alguma fissura entrou a fumaça de Satanás no Templo de Deus”.
218. Foram difundidas verdadeiras heresias, no campo dogmático e moral, criando dúvidas, confusões e rebeliões.
219. “A Sagrada Escritura anuncia claramente que os pecados do povo têm origem nos pecados dos Sacerdotes”.
220. Não houve uma única heresia na Igreja de Deus que não haja sido levantada ou propagada por algum clérigo.

Capítulo II

221. “Os leigos, enquanto leigos, são portadores de uma vocação divina”.
222. A sacralização da ordem temporal, tarefa própria do laicato.

223. Impregnar de Cristianismo a ordem temporal: tarefa em que os leigos têm uma função importante a desempenhar.
224. Como o fermento, agir dentro do mundo para a santificação do mundo.
225. Cumpre que os leigos tomem como obrigação sua, a restauração da ordem temporal.
226. A vocação específica do leigo o coloca no mundo, e é esse o campo próprio de sua atividade evangelizadora.
227. A vocação dos leigos para o apostolado, enquanto vocação cristã, corresponde também ao chamado de Cristo: "segue-Me".
228. É aos leigos que compete oferecer soluções concretas no campo social, econômico e político.

Capítulo III

229. Todos os católicos têm um dever social de apostolado; mas ao apostolado propriamente dito nem todos se podem consagrar.
230. "Também vós a vosso modo, deveis ser ministros de Cristo", afirma Santo Agostinho.
231. Para o apostolado leigo no sentido estrito, só um escol dentre os cristãos é chamado.
232. Apóstolos leigos há, que se ocupam exclusivamente da tarefa missionária....
233. ...e se consagram até para sempre ao serviço apostólico.
234. Grande número de simples leigos praticam a castidade perfeita no século, para melhor servirem a Deus e ao próximo.
235. A continência perpétua no mundo, um chamado para almas de eleição.
236. Obediência, castidade e pobreza praticadas no século, sem nenhuma Regra religiosa.
237. Homens e mulheres, no mundo moderno, se empenham na prática dos conselhos evangélicos por votos privados e secretos, só de Deus conhecidos.
238. Com frequência são emitidos os três votos, sem necessidade de uma aprovação especial da Igreja.
239. Por fim, e já constituindo um estado jurídico de perfeição, os Institutos Seculares.
240. Um apostolado exercido no século, e a partir do século.

Capítulo IV

241. A Igreja é por essência uma sociedade desigual.
242. Por instituição divina, a Igreja é uma sociedade hierárquica.
243. A Igreja sabe criteriosamente deixar mais à iniciativa dos leigos, certas obras de apostolado.
244. Às vezes é do 'front' que partem as iniciativas mais felizes.
245. À disposição dos fiéis, uma grande variedade de Institutos Religiosos e de Associações pias; nada impede que ainda venham a se estabelecer novas formas de associação.
246. O Espírito Santo pode inspirar algo inteiramente inédito na Igreja.
247. Em princípio, para qualquer obra de misericórdia pode ser criada uma nova Ordem Religiosa.
248. Justifica-se perfeitamente a iniciativa individual do apostolado dos leigos, mesmo sem 'missão' explícita da Hierarquia.
249. "Não vos inquieteis em perguntar-lhes a que organização pertencem".
250. No apostolado dos leigos, várias modalidades de relações com a Hierarquia.

251. De acordo com as leis canônicas em vigor, a TFP pode ser considerada uma 'Confraternitas Laicalis'.
252. Numa família de almas constituída em sociedade civil, uma semente de perfeição religiosa.
253. Nada obriga a TFP a acelerar artificialmente seu desenvolvimento orgânico para se enquadrar desde logo numa das formas jurídicas atualmente existentes.

**A TFP: uma vocação
TFP e famílias
TFP e famílias, na crise espiritual e
temporal do século XX**

**Mais de 400 textos extraídos de
fontes católicas de merecida
celebridade, e de ortodoxia insuspeita:
Papas, Doutores da Igreja, Teólogos,
Moralistas, Canonistas, Santos,
Fundadores de Ordens ou
Congregações Religiosas, hagiógrafos
e historiadores.**

**Pela sua admirável variedade, por
sua sabedoria ao mesmo tempo
profunda mas acessível, pela sua
clareza meridiana, enfim pela
autoridade de que goza cada texto em
função da específica situação do
respectivo autor, constitui esse
documentário uma leitura atraente.**

**A possante unidade de pensamento
de autores diversos em tudo —
épocas e países em que nasceram,
condições em que trabalharam e
lutaram em prol da Igreja, situações
concretas em função das quais
escreveram as respectivas obras etc.
— torna possível ao leitor encontrar
sem grande esforço o “unum”
admirável que liga implícita ou
explicitamente todos estes tesouros de
Fé e de cultura aqui selecionados**

**Ao alto do característico torreão, no
jardim da Sede do Conselho Nacional
da TFP, tremula diariamente
o estandarte rubro da entidade, marcado
pelo leão dourado e pelo lema
Tradição — Família — Propriedade**

